DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, segunda-feira 12 de dezembro de 1994 **DO DISTRITO FEDERAL** ANO XVIII Nº 237

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....7
SECRETARIA DE GOVERNO.....23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....53
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....62
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....69
SECRETARIA DE SAÚDE.....73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....74
SECRETARIA DE OBRAS.....76
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....77
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....77
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....78
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....79
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....79
SECRETARIA DE TRABALHO.....79
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....80
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 80
PROCURADORIA GERAL.....83

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....84
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 88

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.o 803 DE 08 DE dezembro DE 1994

Cria a Divisão de Pesquisa de DNA Forense, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a Divisão de Pesquisa de DNA Forense (DP/DNA), órgão de direção superior, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Técnica - CPT.

Art. 2º - À Divisão de Pesquisa de DNA Forense (DP/DNA) compete dirigir, coordenar e controlar a execução das competências genéricas e específicas das Seções de Polimorfismo de Regiões de Fragmentos de Restrição - SPRFR; de Ampliação e Análise de DNA - SAAD e de Estatísticas e Suporte Técnico - Administrativo - SESTA.

Art. 3º - À Seção de Polimorfismo de Regiões de Fragmentos de Restrição, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Pesquisa de DNA Forense, compete:

I - preparar soluções, reagentes e géis para manipulação e determinação dos perfis de DNA das amostras encaminhadas;

II - extrair, purificar e concentrar o material genético obtido a ser analisado por técnicas de polimorfismo de regiões de fragmentos de restrição (RFLP, " restriction fragments length polymorphism") em amostras biológicas (sangue, esperma, tecidos moles, ossos, pêlos e anexos dérmicos , urina, saliva, secreções, etc) recolhidas e/ou relacionadas a ocorrências criminais e/ou de interesse forense no DF;

III - analisar as sequências repetitivas de DNA produzidas do material trabalhado;

IV - obter padrões genéticos em películas fotográficas para constituição dos respectivos laudos periciais;

V - fornecer os resultados produzidos na pesquisa de sequência repetitivas de fragmentos de restrição à Seção de Estatísticas e Apoio Técnico - Científico desta Divisão;

VI - implantar novas técnicas de pesquisa por RFLP, para desenvolvimento e aprimoramento de análise de DNA;

VII - desempenhar outras atribuições que se enquadram no âmbito de sua competência.

Art. 4º - À Seção de Ampliação e Análise de DNA-SAAD, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de pesquisa de DNA Forense, compete:

I - preparar soluções, reagentes e géis para manipulação e determinação dos perfis de DNA das amostras encaminhadas;

II - extraír, purificar e concentrar material genético obtido a ser analisado por técnicas de reação em cadeia da polimerase (PCR, "Polumerase chain reaction") em amostras biológicas (sangue, esperma,tecidos moles, ossos, dentes, pêlos e anexos dérmicos, urina, saliva, secreções, restos mortais, etc) recolhidas e/ou relacionadas a ocorrências criminais e/ou de interesse forense no DF;

III - analisar regiões polimórficas e/ou sequências repetitivas de DNA produzidas do material trabalhado;

IV - obter padrões genéticos em películas fotográficas para constituição dos respectivos laudos periciais;

V - fornecer os resultados produzidos na pesquisa de sequência repetitivas de fragmentos de restrição à Seção de Estatística e Apoio Técnico-Científico desta Divisão;

VI - implantar novas técnicas de pesquisa por PCR para desenvolvimento e aprimoramento da análise de DNA;

VII - desempenhar outras atribuições que se enquadram no âmbito de sua competência

Art. 5º - a Seção de Estatística e Suporte Técnico-Administrativo, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Pesquisa de DNA Forense, compete:

I - receber e realizar a análise estatística dos resultados produzidos pelas Seções de Polimorfismo de Regiões de Fragmentos de Restrição - SPRFR e de Ampliação e Análise de DNA-SAAD;

II - sugerir e/ou viabilizar a realização de palestras, seminários e congressos sobre assuntos de natureza correlata à pesquisa forense de material genético;

III - prestar irrestrito apoio a todas as Seções da Divisão, na execução e estruturação das atividades pertinentes à análise de DNA Forense;

IV - coordenar os trabalhos na área de informática, inclusive na formação de um banco de dados de perfis gené

ticos e correspondentes freqüências alélicas dos marcadores utilizados na pesquisa de DNA realizada pela SPRFR e pela SAAD;

V - apresentar relatório anual estatístico das atividades da Divisão;

VI - manter intercâmbio com órgãos e entidades afins, visando aprimorar as atividades da Divisão da Pesquisa de DNA Forense;

VII - providenciar estágios para os Peritos Criminais e Peritos Médico-Legista em instituições e/ou laboratórios, nacionais ou estrangeiros, que possa, contribuir para o aprimoramento técnico do pessoal envolvido em atividades de pesquisa ou correlatas;

VIII - colaborar, orientar e supervisionar peças técnicas visando o aprimoramento do trabalho final, verificando a qualidade e sugerindo melhorias técnicas e redacionais;

IX - pesquisar, selecionar e indicar aos Peritos envolvidos em atividades laboratoriais, trabalhos científicos e referências bibliográficas sobre pesquisa de DNA Forense e assuntos afins;

X - sugerir e viabilizar a composição de uma bibliografia, buscando a organização e atualização de trabalhos científicos e referências bibliográficas na área de pesquisa de DNA Forense;

XI - executar os serviços especializados de fotografia e microfotografia, destinados à ilustração dos laudos;

XII - manter em funcionamento o laboratório de revelação e cópia, o estúdio fotográfico e o gabinete para fotografia de vestígios;

XIII - manter cadastro atualizado de filmes operados, organizado por setores e em ordem cronológica.

Art. 6º - Compete, ainda, à Seção de Estatística e Suporte Técnico-Administrativo:

I - orientar, coordenar e controlar a execução das atividades setoriais de pessoal, material,transporte e patrimônio desta Divisão;

II - zelar pelo cumprimento das determinações emanadas das demais Chefias de Seções ou do Diretor da Divisão;

III - prestar apoio logístico a todos os órgãos desta Divisão,relativamente a material, transporte e zeladoria;

IV - providenciar junto aos órgãos competentes os eventuais reparos nas instalações;

V - providenciar manutenção e reparos nos equipamentos existentes na Divisão;

VI - promover a requisição e a distribuição do material necessário às atividades executadas na Divisão;

VII - manter atualizadas as ficha' de controle de movimentação de material permanenete e de consumo;

VIII - fiscalizar a utilização, manutenção e conservação de viaturas;

IX - elaborar os mapas de controle de viaturas e de combustíveis;

X - acompanhar na DMV ou em oficinas autorizadas os reparos nas viaturas, mantendo informado o chefe imediato;

XI - requisitar, distribuir e controlar vales de combustíveis;

XII - fiscalizar a utilização, manutenção e conservação dos demais equipamentos da Seção;

XIII - zelar pela limpeza e conservação das dependências da Divisão;

XIV - coordenar as folhas de frequência do pessoal;

XV - elaborar e controlar as escalas de férias e licenças dos servidores da Divisão;

XVI - atender ao público solicitante de serviços, encaminhando às Chefias de Seções ou à Direção da Divisão aqueles casos que extrapolem sua competência;

XVII - arquivar laudos, documentos e cópias de correspondência oficial;

XVIII - executar os serviços de datilografia ou digitação;

XIX - promover a extração de cópias de documentos oficiais;

XX - atestar a prestação de serviços de terceiros;

XXI - constituir e manter atualizado fichário de servidores;

XXII - elaborar a previsão da necessidade de material;

XXIII - registrar e promover a expedição ao órgão competente dos documentos, despachos e decisões;

XXIV - encamimhar, de imediato, os laudos periciais aos órgãos interessados;

XXV - dar ciência aos servidores da Divisão de requisições da autoridade competente;

XXVI - receber, distribuir, expedir, numerar,fichar classificar e autuar requerimentos, oficios e outros documentos e formar processo;

XXVII - manter atualizada relação nominal dos servidores lotados na Divisão, com endereço residencial e telefone (s) para contato, de modo a facilitar sua localização em caso de necessidade;

XXVIII - coletar, registrar, classificar e arquivar atos oficiais, documentos e publicações de interesse da Divisão;

XXIX - registrar a correspondência recebida e expedida;

XXX - controlar a tramitação de processo de expedientes;

XXXI - informar a localização de processos;

XXXII - desempenhar outras atribuições que se enquadram no âmbito de sua competência.

Art. 7º - O quadro de pessoal será composto por Peritos Criminais e Peritos Médicos-Legistas, com especialidade na área de genética forense, indicados de comum acordo entre os Diretores dos Institutos de Criminalística e de Medicina legal e os Diretos da Divisão.

Parágrafo Único - A natureza e peculiaridades do trabalho executado pela Divisão de Pesquisa de DNA Forense exigem regime de tempo integral.

Art. 8º - São criadas, na forma do Anexo I, funções dos grupos Direção Função de Gerenciamento e Direção Função de Assessoramento.

Parágrafo Único - As funções serão distribuídas na forma do Anexo II.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**R$ 0,62**
ASSINATURAS:	**R$ 17,15**
PORTE ECT:	**R$ 17.93**

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 80 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I
Lei nº 803/94

FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO FUNÇÃO E GERENCIAMENTO E DIREÇÃO FUNÇÃO E ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO GRUPO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
1	Diretor	DFG-11	Perito Criminal ou Perito Médico-Legislta, com especialidade na área, alternadamente.
1	Assistente	DFA-5	Perito Criminal ou Perito Médico-Legista
1	Secretário-Administrativo	DFA-2	Técnico ou Auxiliar de Administração Pública
1	Chefe da Seção de Polimorfismo de Regiões de Fragmentos de Restrição	DFG-5	Perito Criminal ou Perito Médico-Legista
1	Chefe da Seção de Ampliação e Análise de DNA	DFG-5	Perito Criminal ou Perito Médico-Legista
1	Chefe da Seção de Estatística e Suporte Técnico-Administrativo	DFG-5	Perito Criminal ou Perito Médico-Legista

ANEXO II
Lei nº 803/94

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO E DIREÇÃO FUNÇÃO ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	CÓDIGO
- Polícia Civil do DF			
- Coordenação de Polícia Técnica			
- Divisão de Pesquisa de DNA Forense	Diretor	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-5
	Secretário Administrativo	1	DFA-2
	Chefe da Seção de Polimorfismo de Regiões de Fragmentos de Restrição	1	DFG-5
	Chefe da Seção de Ampliação e Análise de DNA	1	DFG-5
	Chefe da Seção de Estatística e Suporte Técnico - Administrativo	1	DFG-5

LEI N.o 804 DE 08 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, define a estrutura orgânica básica, extingue a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, como entidade autárquica vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, constituído, por transformação, da atual Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS que terá por finalidade, o planejamento e coordenação de execução da Política Habitacional do Distrito Federal.

§ 1º - O quadro de pessoal do órgão a que se refere o **caput** deste artigo passará a se constituir dos servidores do quadro permanente da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS (Anexo I), sob o regime de que trata o artigo 5º da Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, transpostos, mediante concurso, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 2º - Os servidores não aprovados no concurso, integrarão um quadro suplementar que será extinto à proporção que vagar.

Art. 2º - Compete ao IDHAB-DF:

I - propor, formalizar, implementar e controlar as ações relativas à política habitacional do Distrito Federal;

II - coordenar e articular as ações dos diversos órgãos setoriais envolvidos na execução da política habitacional, com vistas à consolidação das diretrizes estabelecidas;

III - articular com Estados e Municípios vizinhos de modo a compatibilizar a Política Habitacional do Distrito Federal com as praticadas no entorno;

IV - promover a gradativa e constante melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal;

V - incentivar o desenvolvimento de pesquisa na área de tecnologia de construção objetivando sistemas construtivos adequados às camadas de baixa renda;

VI - promover a adoção de mecanismos de cooperação entre o Distrito Federal, a União, os Estados e os Municípios vizinhos;

VII - regularizar, executar e fazer executar as políticas e diretrizes na área de habitação; e

VIII - propor medidas que visem solucionar o problema dos aglomerados informais precários e/ou ilegais.

§ 1º - As competências previstas neste artigo que estejam sendo realizadas por outros órgãos ou entidades do Dis

trito Federal passam a ser desenvolvidas exclusivamente pelo IDHAB-DF.

§ 2º - Os órgãos e entidades do Distrito Federal observarão o disposto neste artigo quando da elaboração de seus planos e programas, de modo a harmonizar seus objetivos.

Art. 3º - O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal possui as seguintes Diretorias:

I - Diretoria de Planejamento;

II - Diretoria de Operações;

III - Diretoria de Administração e Finanças.

§ 1º - O Conselho Técnico será constituído por 10 (dez) Membros presidido pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º - Compete ao Conselho Técnico:

I - estabelecer a política habitacional para o Distrito Federal; e

II - determinar medidas para melhoria das condições de habitabilidade das populações do Distrito Federal.

§ 3º - A Junta de Controle será constituída por 03 (três) Membros e igual número de suplente, designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 4º - Compete à junta de Controle a fiscalização dos atos e fatos administrativos da autarquia, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis.

Art. 5º - A Estrutura Orgânica Executiva do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal é a seguinte:

I - PRESIDÊNCIA

I.1 - Gabinete
I.2 - Assessoria Jurídica
I.3 - Assessoria da Presidência
I.4 - Assessoria de Comunicação Social
I.5 - Gerência de Informática
I.5.1 - Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas
I.5.2 - Núcleo de Produção
I.5.3 - Núcleo de Suporte Técnico

II - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

II.1 - Divisão de Estudos e Pesquisas
II.1.1 - Serviço de Estudos e Pesquisas
II.1.2 - Serviço de Informação
II.2 - Divisão de Programação
II.2.1 - Serviço de Programação
II.2.2 - Serviço de Articulação Institucional
II.3 - Divisão de Acompanhamento e Avaliação
II.3.1 - Serviço de Acompanhamento
II.3.2 - Serviço de Avaliação

III - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III.1 - Divisão de Administração
III.1.1 - Serviço de Pessoal
III.1.2 - Serviço de Administração Geral
III.1.3 - Serviço de Material e Patrimônio
III.1.4 - Serviço de Protocolo
III.2 - Divisão de Orçamento e Finanças
III.2.1 - Serviço de Orçamento e Finanças
III.2.2 - Serviço de Contabilidade

IV - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

IV.1 - Divisão Técnica
IV.1.1 - Serviço de Projetos Técnicos
IV.1.2 - Serviço de Pesquisa e Tecnologia
IV.1.3 - Serviço de Fiscalização
IV.2 - Divisão de Ações Comunitárias
IV.2.1 - Serviço de Desenvolvimento Comunitário
IV.2.2 - Serviço de Assistência Técnica

IV.3 - Divisão de Operações Imobiliárias
IV.3.1 - Serviço de Atendimento Público
IV.3.2 - Serviço de Cadastro Imobiliário
IV.3.3 - Serviço de Programas Habitacionais

Art. 6º - Em decorrência do diposto no artigo anterior, ficam extintos os cargos de provimento em comissão da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, relacionados no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão do IDHAB-DF, segundo o seu número, denominação, símbolo e requisitos, são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 7º - O Governador do Distrito Federal enviará no prazo de até 120 (cento e vinte) dias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, Projeto de Lei criando o Quadro de Pessoal do IDHAB e as respectivas carreiras, observado o disposto no Art. 1º e seus parágrafos.

Art. 8º - Constituem fontes de receita do IDHAB-DF:

I - dotação orçamentária;

II - auxílios, subvenções e doações;

III - recursos provenientes de convênios e acordos com entidades públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - recurso oriundos da prestação de serviços técnicos, administrativos e reprodução de material;

V - recursos de fundos;

VI - receitas eventuais;

VII - transferência de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, Estados e Municípios;

VIII - produto de operações de crédito;

IX - resultados obtidos com alienações patrimoniais;

X - rendimentos de aplicações financeiras;

XI - saldos positivos aprovados em balanços no final do exercício financeiro;

XII - créditos da SHIS junto a terceiros, não vinculados;

XIII - outras rendas de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Os preços dos serviços prestados pelo IDHAB-DF obedecerão a tabela aprovada pela Diretoria Colegiada.

Art. 9º - Os recursos necessários ao funcionamento do IDHAB-DF constarão do orçamento do DF.

Art. 10 - O IDHAB-DF poderá celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a realização de seus objetivos.

Art. 11 - O IDHAB-DF terá administração financeira própria, obedecidas as disposições legais aplicáveis às autarquias, com padrão de vencimentos da administração direta do Governo do Distrito Federal.

§ 1º - Aos servidores do IDHAB-DF, transpostos nos termos do Artigo 1º desta Lei, ficam asseguradas as remunerações até então percebidos.

§ 2º - Os valores que excederem aos vencimentos das Carreiras de Administração Pública e Procurador Autárquico do Distrito Federal serão pagos, a título de vantagem pessoal, nominal e intransferível.

§ 3º - A vantagem mencionada no parágrafo anterior será expressa em percentual e incidirá sobre o valor do vencimento de cada servidor.

Art. 12 - O patrimônio do IDHAB-DF será constituído dos bens necessários ao seu funcionamento, que lhe serão transferidos da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, ora extinta.

Art. 13 - Os demais bens e haveres, de qualquer natureza, de propriedade da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, ficarão à disposição dos Sócios Quotistas, que deles disporão, como lhes aprouver, na forma da Lei.

Art. 14 - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária no montante necessário ao atendimento das despesas do IDHAB-DF.

Art. 15 - É vedada a destinação de recurso do IDHAB-DF para auxílio ou subvenção a associações e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.

Art. 16 - O Governo do Distrito Federal baixará, em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Lei, ato dispondo sobre o regimento do IDHAB-DF.

Art. 17 - O Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária é responsável pela implantação, acompanhamento e controle da estrutura e do regimento de que trata o artigo anterior.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

QUADRO DE PESSOAL

Anexo I - Lei nº 804 de 08 de dezembro de 1994. FL.01

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANT.
PROCURADOR AUTARQUICO	ESPECIAL 1º 2º	I a III I a VI I a VI	15
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESPECIAL 1º 2º 3º	I a III I a VI I a VI I a IV	34
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESPECIAL 1º 2º 3º	I a III I a VI I a VI I a IV	158
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA	I a VI	140

QUADRO DE PESSOAL

A N E X O I - Lei nº 804 de 08 de dezembro de 1994.

CARGO	CLASSE	PADRÃO	REF.	IND.
PROCURADOR AUTARQUICO	ESPECIAL	III	03H	220
		II	02H	215
		I	01H	210
	PRIMEIRA	VI	09H	195
		V	08H	190
		IV	07H	185
		III	06H	180
		II	05H	175
		I	04H	170
	SEGUNDA	VI	15H	155
		V	14H	150
		IV	13H	145
		III	12H	140
		II	11H	135
		I	10H	130
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESPECIAL	III	03H	220
		II	02H	215
		I	01H	210
	PRIMEIRA	VI	09H	195
		V	08H	190
		IV	07H	185
		III	06H	180
		II	05H	175
		I	04H	170
	SEGUNDA	VI	15H	155
		V	14H	150
		IV	13H	145
		III	12H	140
		II	11H	135
		I	10H	130
	TERCEIRA	IV	19H	115
		III	18H	110
		II	17H	105
		I	16H	100

A N E X O I - Lei nº 804 de 08 de dezembro de 1994. FL. 03

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESPECIAL	III	03B	130
		II	02B	125
		I	01B	120
	PRIMEIRA	IV	07B	110
		III	06B	105
		II	05B	100
		I	04B	095
	SEGUNDA	IV	11B	085
		III	10B	080
		II	09B	075
		I	08B	070
	TERCEIRA	V	16B	065
		IV	15B	060
		III	14B	055
		II	13B	050
		I	12B	045
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ÚNICA	VI	062	060
		V	052	055
		IV	042	050
		III	032	045
		II	022	040
		I	012	035

CARGOS EM COMISSAO SHIS X CARGOS EM COMISSAO IDHAB-DF

ANEXO II
FL.01

Lei nº 804/94

CARGOS A SEREM EXTINTOS - SHIS			CARGOS A SEREM CRIADOS - IDHAB-DF		
DENOMINACAO	QUANT.	SIMBOLO	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
PRESIDENCIA			PRESIDENCIA		
Presidente	01	-	Diretor Presidente	01	CNE-1A
Chefe Gabinete	01	EC-01	Chefe Gabinete	01	DFG-14
Assessor Tecnico	06	EC-02	Assessor	05	DFA-13
Assist. Tec. Especial	01	EC-04	Assistente Tecnico	01	DFA-09
Assistente Auxiliar	04	EC-06	Assistente Auxiliar	08	DFA-08
Chefe Sec. Gabinete	01	EC-06	Secret. Administrativo	02	DFA-07
Secret. Executivo	02	EC-07	Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
Oficial Gabinete	03	EC-06	Total	20	
CHEFE SERV. JURIDICO	01	EC-01	ASS. JURIDICA		
Assist. Judiciario	01	EC-06	Assessor Chefe	01	DFG-14
			Assistente Auxiliar	01	DFA-08
			Total	02	
CHEFE ASS. PRESIDENCIA	01	EC-01	ASS. PRESIDENCIA		
			Assessor Chefe	01	DFG-14
			Total	01	
			ASS. COMUNICAÇAO		
			Assessor Chefe	01	DFG-14
			Total	01	
CHEFE DO CPD	01	EC-01	GERENCIA INFORMATICA		
CHEFE GER.PROD.CONT.	01	EC-04	Gerente Chefe	01	DFG-14
CHEFE GER.DESENVOLV.	01	EC-04	Chefe Nucleo Producao	01	DFG-10
CHEFE GER.SUP.TECNICO	01	EC-04	Chefe Nucleo Desenv.	01	DFG-10
			Chefe Nucleo Sup. Tec.	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	05	
DIRETOR TECNICO	01	-	DIRETORIA PLANEJAMENTO		
Assessor Tecnico	03	EC-02	Diretor Planejamento	01	CNE-1B
Assistente Tecnico	01	EC-05	Assessor	04	DFA-13
Assistente Auxiliar	01	EC-06	Assistente Tecnico	01	DFA-09
Secret. Executiva	01	EC-07	Assistente Auxiliar	01	DFA-08
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Secret.Administrativo	01	DFA-07
			Total	09	
CHEFE DIVISAO TECNICA	01	EC-03	DIVISAO EST. PESQUISAS		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEÇAO PROJETOS	01	EC-04	SERVIÇO EST. PESQUISAS		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	

CHEFE SEÇAO OBRAS	01	EC-04	SERVIÇO INFORMAÇAO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
			DIVISÃO DE PROGRAMAÇAO		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	

ANEXO

FL.

LEI Nº 804/94

CARGOS A SEREM EXTINTOS - SHIS			CARGOS A SEREM CRIADOS IDHAB-DF		
DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE SEC. ADM. IMOV.	01	EC-05	SERVIÇO PROGRAMAÇAO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC. CAD. REG.	01	EC-05	SERVIÇO ARTIC. INSTIT.		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
			DIVISAO ACOMP.AVALIAÇAO		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
			SERVIÇO ACOMP. CONTROLE		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
			SERVIÇO AVALIAÇAO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	-	DIRETORIA ADM. FINANÇAS		
DIRETOR FINANCEIRO	01	-	Diretor Adm. Finanças	01	CNE-18
Assessor Tecnico	07	EC-02	Assessor	04	DFA-13
Assistente Tecnico	03	EC-05	Assistente Tecnico	02	DFA-09
Assistente Auxiliar	01	EC-06	Assistente Auxiliar	01	DFA-08
Secretario Executivo	02	EC-06	Secret.Administrativo	02	DFA-07
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	11	
CHEFE DIV.ADMINISTRACAO	01	EC-03	DIVISAO ADMINISTRAÇAO		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SECAO REC. HUMAN.	01	EC-05	SERVIÇO DE PESSOAL		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SECAO SERV. GER.	01	EC-05	SERVIÇO ADM. GERAL		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SECAO MAT. PATRIM	01	EC-05	SERVIÇO MAT. PATRIMONIO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SECAO ESCRIT.	01	EC-05	SERVIÇO PROTOCOLO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE DIV. ORC.FINANCAS	01	EC-03	DIVISAO ORC. FINANÇAS		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SECAO PROG. ESP.	01	EC-05	SERVIÇO ORC. FINANCAS		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	

ANEXO II

FL.03

Lei nº 804/94

CARGOS A SEREM EXTINTOS - SHIS			CARGOS A SEREM CRIADOS - IDHAB-DF		
DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE SECAO DIST. IMOV.	01	EC-05	SERVIÇO CONTABILIDADE		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
DIRETOR OPERAC. IMOBIL.	01	-	DIRETORIA OPERACOES		
Assessor Tecnico	03	EC-02	Diretor Operacoes	01	CNE-18
Assist. Tecnico	03	EC-05	Assessor	04	DFA-13
Oficial Gabinete	01	EC-06	Assistente Tecnico	03	DFA-09
Assistente Auxiliar	06	EC-06	Assistente Auxiliar	07	DFA-08
Secret. Executivo	01	EC-07	Secret. Administrativo	01	DFA-07
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	17	
CHEFE DIV. CALC. FINANC	01	EC-03	DIVISAO TECNICA		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.ANALISE CONT.	01	EC-05	SERVIÇO PROJ. TECNICOS		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.CLASSIFICACAO	01	EC-05	SERVIÇO PESQ. TECNOL.		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.TESOURARIA	01	EC-05	SERVIÇO FISCALIZACAO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE DIV. CONTABILID.	01	EC-03	DIVISAO AÇOES COMUNIT.		
CHEFE SEC. COB. CONF.	01	EC-05	Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.OPER.FINANC.	01	EC-05	SERVIÇO DES. COMUNIT.		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SECAO SEGUROS	01	EC-05	SERVIÇO ASSIST.TECNICA		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE DIV. IMOBILIARIA	01	EC-03	DIVISAO OPER. IMOBIL.		
			Diretor Divisao	01	DFG-12
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.CONT.CONFER.	01	EC-05	SERVIÇO ATEND. PUBLICO		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.APROP.AT.FIN.	01	EC-05	SERVIÇO CAD. IMOBIL.		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	
CHEFE SEC.CONT.AC.ORCAM	01	EC-05	SERVIÇO PROG. HABITAC.		
			Chefe Serviço	01	DFG-10
			Secret. Administ. Aux.	01	DFA-04
			Total	02	

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BASICA DO IDHAB-DF

ANEXO III - Lei nº 804 de 08 de dezembro/94 FL.01

E DA UNIDADE ORGANICA	NOME DO CARGO OU FUNCAO	QTD.	SIMBOLO	REQUISITO
SIDENCIA	Diretor Presidente	01	CNE-1A	Nivel Superior
	Chefe de Gabinete	01	DFG-14	Nivel Superior
	Assessor	05	DFA-13	Nivel Superior
	Assistente Tecnico	01	DFA-09	-
	Assistente Auxiliar	08	DFA-08	-
	Secretario Administrativo	02	DFA-07	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe da Assessoria Juridica	01	DFG-14	Nivel Superior
	Assistente Auxiliar	01	DFA-08	-
	Chefe da Assessoria da Presidencia	01	DFG-14	Nivel Superior
	Chefe da Assessoria de Comunicaçao	01	DFG-14	Nivel Superior
	Chefe da Gerencia de Informatica	01	DFG-14	Nivel Superior
	Chefe de Nucleo de Produçao	01	DFG-10	-
	Chefe de Nucleo de Desenvolvimento	01	DFG-10	-
	Chefe de Nucleo de Suporte Tecnico	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
ETORIA DE PLANEJAMENTO	Diretor Planejamento	01	CNE-18	Nivel Superior
	Assessor	04	DFA-13	Nivel Superior
	Assistente Tecnico	01	DFA-09	-
	Assistente Auxiliar	01	DFA-08	-
	Secretario Administrativo	01	DFA-07	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Estudos e Pesquisas	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Informaçao	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Programaçao	01	DFG-12	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Programaçao	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Articulaçao Institucional	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Acompanhamento e Avaliacao	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Controle	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Avaliaçao	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BASICA DO IDHAB-DF

ANEXO III - Lei nº 804 de 08 de dezembro/94 FL.02

. DA UNIDADE ORGANICA	NOME DO CARGO OU FUNÇAO	QTD.	SIMBOLO	REQUISITO
TORIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	Diretor de Administraçao e Finanças	01	CNE-18	Nivel Superior
	Assessor	04	DFA-13	Nivel Superior
	Assistente Tecnico	02	DFA-09	-
	Assistente Auxiliar	01	DFA-08	-
	Secretario Administrativo	02	DFA-07	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Administraçao	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Administraçao Geral	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Material e Patrimonio	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Protocolo	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Orçamento e Finanças	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Contabilidade	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
ETORIA DE OPERAÇOES	Diretor de Operaçoes	01	CNE-18	Nivel Superior
	Assessor	04	DFA-13	Nivel Superior
	Assistente Tecnico	03	DFA-09	-
	Assistente Auxiliar	07	DFA-08	-
	Secretario Administrativo	01	DFA-07	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao Tecnica	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Projetos Tecnicos	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Pesquisa Tecnologica	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Fiscalizacao	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Açoes Comunitarias	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Desenvolvimento Comunitario	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Assistencia Tecnica	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Diretor da Divisao de Operaçoes Imobiliarias	01	DFG-12	Nivel Superior
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Atendimento ao Publico	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliario	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-
	Chefe do Serviço de Programas Habitacionais	01	DFG-10	-
	Secretario Administrativo Auxiliar	01	DFA-04	-

Anexo III - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF

Lei nº 804/94.

Cargos em Comissão

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT.
Presidente	Especial	01
Diretor de Diretoria	Especial	03
Chefe de Gabinete	DFG-14	01
Chefe de Assessoria	DFG-14	03
Chefe de Gerência	DFG-14	01
Assessor	DFA-13	17
Diretor de Divisão	DFG-12	08
Chefe de Núcleo	DFG-10	03
Chefe de Serviço	DFG-10	20
Assistente Técnico	DFA-09	07
Assistente Auxiliar	DFA-08	18
Secret. Administrativo	DFA-07	06
Secret. Administ. Aux.	DFA-04	33
TOTAL DE CARGOS		121

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.136, **DE** 09 **DE** DEZEMBRO **DE 19** 94

Abre crédito suplementar no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.012.976/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 16.136, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				91.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				91.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				91.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	34.90.39	000	15.000	
	34.90.93	000	15.000	30.000
030070021.2028.0002 MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	34.90.39	000	61.000	61.000
00887/01 - 200035			TOTAL	91.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 16.136, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				91.000
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				91.000
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				25.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	34.90.33	000	10.000	
	45.90.52	000	15.000	25.000
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				66.000
030070024.2171.0005 PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	34.90.39	000	20.000	20.000
030070024.2171.0006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.30	000	10.000	
	45.90.52	000	36.000	46.000
00887/02 - 200042			TOTAL	91.000

DECRETO N.º 16.137, **DE** 09 **DE** DEZEMBRO **DE 19** 94.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 207.148,00 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 170.000.276/94,

D E C R E T A :

Art 1º Fica aberto ao Departamento de Emprego do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 207.148,00 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do saldo de aplicação financeira de recursos do Convênio SPES/CODEFAT/MTb nº 005/94, firmando entre o Departamento de Emprego do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 16.137, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO				207.148
(300103/00001) 25.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL				207.148
140780470.2514 ASSITENCIA AO TRABALHADOR				207.148
140780470.2514.0001 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	34.90.39	021	207.148	207.148
00907/01 - 200034			TOTAL	207.148

DECRETO N.º 16.138, **DE** 09 **DE** DEZEMBRO **DE 19** 94.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 23.355,00 (vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.013.627/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo crédito suplementar, no valor de R$ 23.355,00 (vinte e três mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L

ANEXO AO DECRETO No. 16.138, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				23.355

(310101/00001) 27.101	SECRETARIA DE TURISMO				23.355
110650363.2322	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL				23.355
110650363.2322.0001	REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	34.90.39	000	18.692	
		34.90.39	004	4.663	23.355
00924/01 - 200035				TOTAL	23.355

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.138, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				23.355
(310101/00001) 27.101	SECRETARIA DE TURISMO				23.355
110650021.2323	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				18.692
110650021.2323.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	34.90.30	000	14.602	
		34.90.36	000	4.090	18.692
110650363.1534	INCENTIVO DO PROJETO POLOCEL				4.663
110650363.1534.0001	IMPLANTACAO DO PROJETO DO POLOCEL NO LAGO SUL	45.90.51	004	4.663	4.663
00924/02 - 200042				TOTAL	23.355

DECRETO N.º 16.139, **DE** 09 **DE** DEZEMBRO **DE 19**94.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 463.581,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 063.000.129/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 463.581,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Contrato nº 094/94, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

R E C E I T A — SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 16.139, de 09 de dezembro de 1.994.

23.000 SECRETARIA DE SAUDE
23.202 FUNDACAO HEMOCENTRO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			258.795
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		258.795	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		258.795	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			204.786
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		204.786	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		204.786	
00922/01		TOTAL	463.581

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.139, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				463.581
(170202/17202) 23.202	FUNDACAO HEMOCENTRO				463.581
130750021.2334	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				463.581
130750021.2334.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.30	061	258.795	
		45.90.52	061	204.786	463.581
00922/02 - 200034				TOTAL	463.581

DECRETO N.º 16.140 **DE** 09 **DE** dezembro **DE 19** 94

Fica revogado o Decreto nº 15.669

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 15.669, de 25 de maio de 1994, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 26.05.1994, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a gleba de terras nº 02, desmembrada da Fazenda "SANTA PRISCA", localizada nas proximidades da Estrada Parque Contorno (EPCT), Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO N.º 16.141 **DE** 09 **DE** dezembro **DE 19**94.

Dispõe sobre transferência de bens móveis do Distrito Federal para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam integrados ao patrimônio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, os bens móveis constantes do Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração do Distrito Federal designará comissão para promover as formalidades relativas à transferência dos bens a que se refere este artigo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 16.142 **DE** 09 **DE** dezembro **DE 1994**

Cria o Parque Areal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

considerando a necessidade de recuperação da vegetação natural com espécies nativas,

considerando a presença de visuais de grande beleza cênica,

considerando a necessidade de inserção de uma área de parque dentro da área urbana de Taguatinga,

considerando o interesse nas áreas que favorecem o esporte, cultura e lazer em contato direto com o meio natural e,

considerando as interferências existentes no projeto URB 42/90 e MDE 42/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Areal, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, a ser definido no projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 113/94 e respectivo Memorial Descritivo MDE 113/94, que altera o projeto URB 42/90 e MDE 42/90 aprovados pelo Decreto nº 13.080 de 19 de março de 1991.

Art. 2º - O Parque Areal tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - promover a recuperação da área degradada, com espécies nativas do cerrado;

II - proporcionar à população os meios necessários para o exercício de atividades culturais, educativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado.

Art. 3º - Compete a Administração Regional de Taguatinga a implantação, administração e manutenção do Parque, assessorada nos aspectos ambientais, pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA de Taguatinga.

Art. 4º - A supervisão, fiscalização e orientação das atividades a serem desenvolvidas no Parque são da competência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 5º - Para implantação do Parque Areal, bem como para definição de suas atividades e cumprimento de seus objetivos, será elaborado seu Plano Diretor no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação deste Decreto, que deverá ser aprovado pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 6º - O poder público incentivará a criação da Sociedade de Amigos do Parque Areal, como entidade civil sem fins lucrativos, destinada a contribuir e cooperar para a implantação e a manutenção do Parque.

Art. 7º - A instalação de equipamentos ou a concessão de uso de sua área e/ou equipamentos para atividades de caráter privado, só será permitida mediante autorização prévia do IEMA, ouvida a Administração Regional.

Art. 8º - Não será permitido na área do Parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.143 DE 09 DE dezembro DE 1994

Aprova o projeto de loteamento da Vila Tecnológica do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.000.805/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento da Vila Tecnológica do Distrito Federal, na Região Administrativa do Guará-RA-X, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-108/94, no Memorial Descritivo MDE-108/94 e Normas de Edificação Uso e Gabarito NGB-108/94, NGB-109/94, NGB-110/94 e NGB-111/94.

Parágrafo único - O Memorial MDE-108/94 e as Normas NGB-108/94, NGB-109/94, NGB-110/94 e NGB-111/94 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrá em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 09 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSOS	111.000.805/94-9
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.430
DATAS	02.02.1994
PUBLICAÇÃO	03.02.1994 ~~DODF~~
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFICIAL	DATA

O presente projeto MDE 108/94 que constitue a Vila Tecnológica do Distrito Federal faz parte do Programa de Difusão de Tecnologia para Construção de Habitação de Baixo Custo.

Este programa de iniciativa do Governo do Distrito Federal e coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República (DOU 29/07/93) tem âmbito nacional e pretende favorecer o intercâmbio internacional sobretudo com os países do Mercosul.

O presente projeto é composto da planta Urbanismo/ Parcelamento, URB 108/94, SICAD (136-I-4-B)-(fl.1/3), SICAD(136-I-5-A) (fl 2/3), SICAD (136-I-5-C)-(fl.3/3) e devendo ser posteriormente complementado pelo projeto Planimétrico - PLN, Altimetria-ALT, Drenagem -DRN e possui as seguintes normas de edificação, uso e gabarito:

a) NGB 108/94 Lotes para uso residencial unifamiliar
QE 1-conj. B Lts 1 a 14, conj.C Lts 1à8, conj. D Lts 1 a 16
QE 2-conj. A Lts 1 a 8
QE 3-conj. A Lts 1 a 24
QE 4-conj. B Lts 1 a 24

NGB 109/94 Lotes para Habitações Coletivas
QE 2-Lts 1 e 2

NGB 110/94 - Lotes para comércio
QE 1 conj. A Lt. 1
QE 2 conj. B Lt. 1, conj.C Lts 9 e 10
QE 3 conj. C Lt. 1, conj.D Lt.1

NGB 111/94 - Lotes institucionais
QE 2 Lotes 1 e 2

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE — 108/94	QELC-QUADRAS ECONOMICAS LÚCIO COSTA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL QE-1, QE-2, QE-3 e QE-4
FOLHA 01 / 26	
DATA 20 / 10 / 94	PROJETO EQUIPE/PROTECH · CONF MDE GERENTE TADEU · VISTO DIRETOR-DENISE PRUDENTE · APROVO CP-IPDF-IVELISE
I P D F — G O V E R N O D O D I S T R I T O F E D E R A L	

Este projeto complementa as seguintes plantas registradas em cartório.

QELC URB 66/87 (fl.1/14) SICAD 136-I-4-B
QELC URB 66/87 (fl.3/4) SICAD 136-I-5-A
QELC URB 66/87 (fl.4/4) SICAD 136-I-5-C

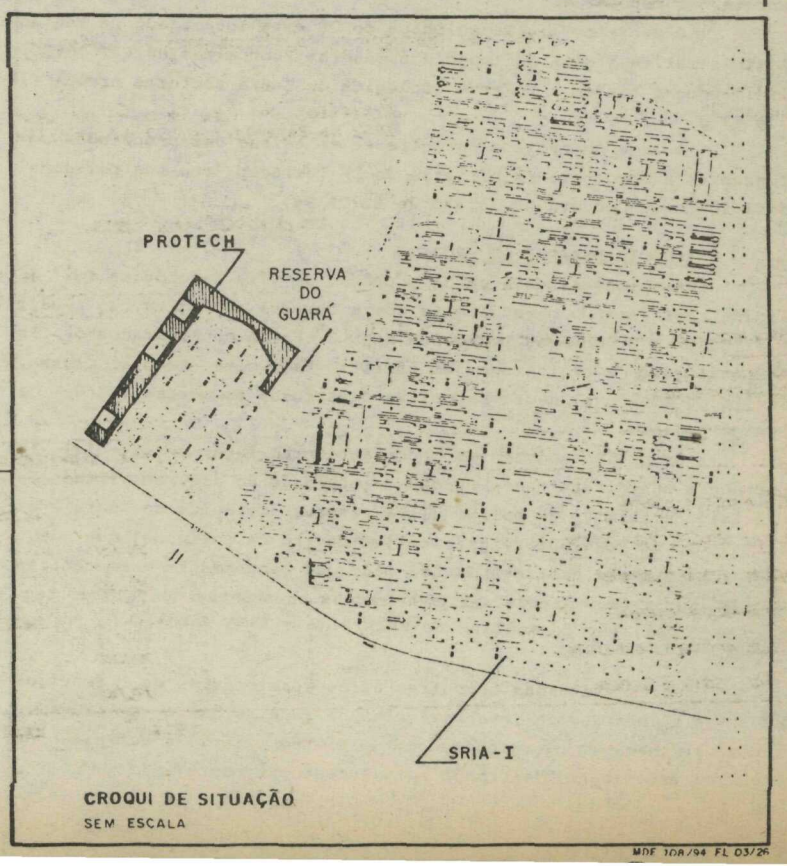

CROQUI DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

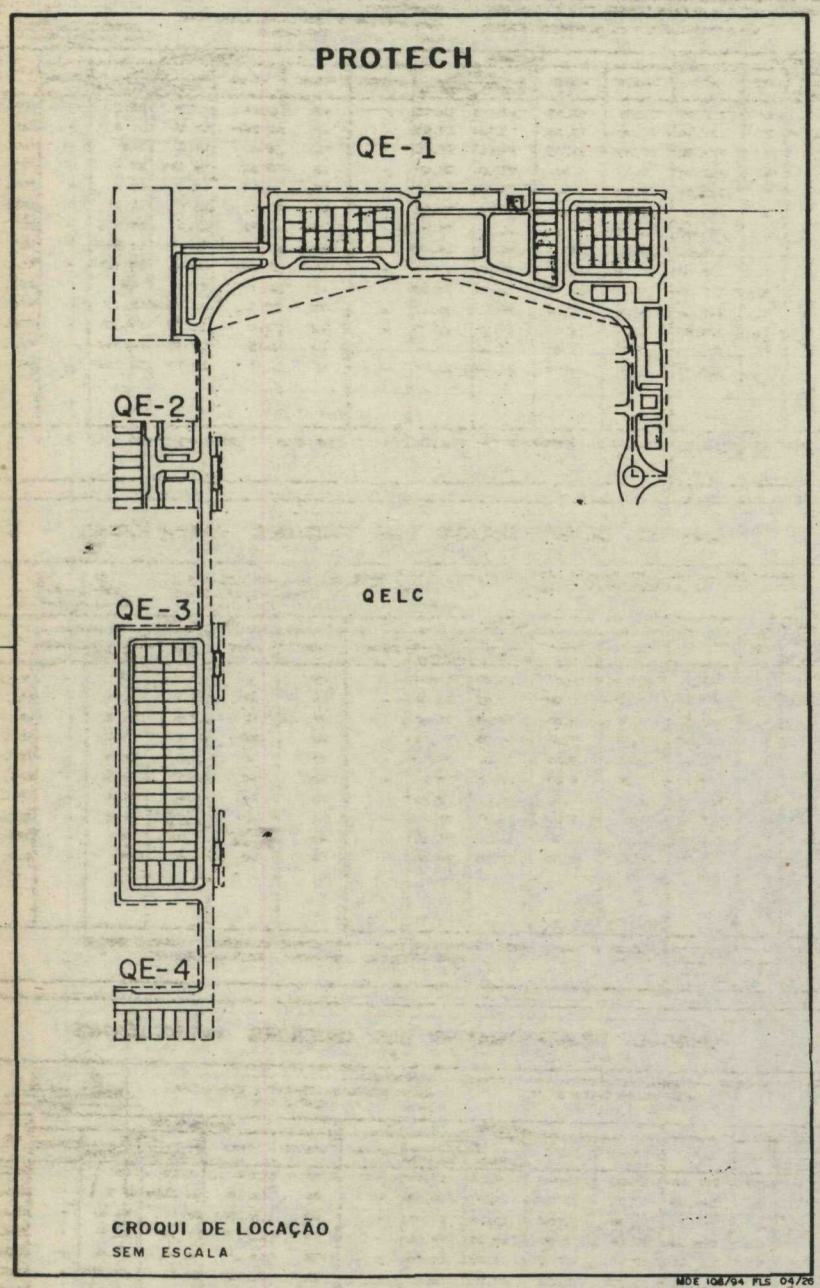

CROQUI DE LOCAÇÃO
SEM ESCALA

MDE 108/94 FLS 04/26

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Vila Tecnológica esta sendo criada de forma a demonstrar concreta e objetivamente a possibilidade de construir o habitat (a casa, os equipamentos urbanos e a infra-estrutura) a partir de novas propostas urbanísticas e arquitetônicas, dando oportunidade à adoção e divisão regionalizada de inovações tecnológicas com a consequente redução dos custos e melhoria da qualidade na produção de habitações populares.

O projeto Vila Tecnológica do DF está localizado na Região Administrativa X RA-X ao longo das Quadras Econômicas da EPTG,QELC, limitando-se também à reserva ecológica do Guará conforme croqui fl 2 e fl 3.

A área do projeto encontra-se em terras desapropriadas pertencentes a Companhia Imobiliária do DF-Terracap, com sua poligonal definida pelo Decreto nº 15.430 de 02/02/94.

CONDICIONANTES DO PROJETO

A poligonal da área de ocupação da Vila Tenológica foi definida considerando o seu limite com a reserva ecológica do Guará e as Quadras Econômicas Lúcio Costa QELC. Foram considerados os lotes existentes e registrados em cartório tais como Escola Classe, Centro de Ensino e Quadra Esportiva construída na porção Sul da área do projeto.

Os condicionantes de ordem ambiental foram de especial importância nas diretrizes e formas de ocupação da área, em virtude da proximidade (limite da poligonal) à reserva ecológica do Guará e da existência de vegetação significativa dentro da poligonal que deverá ser preservada acarretando uma ocupação menos densa em centros locais. Foram consideradas as ponderações constantes no parecer técnico 9/93-Comissão de Análise de EPIA/RIMA - IEMA (SEMATEC).

Foram efetuadas consultas às concessionárias de Serviços Públicos e constatadas interferências de rede da CAESB E NOVACAP que determinaram c posicionamento 10 sistema viário e definição de áreas non aedificandi dentro do parc lamento proposto.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O projeto propõe a criação de quarteirões definidos a partir de um sistema viário principal e secundário apresentando lotes com áreas diferenciadas possibilitando a implantação de habitações coletivas com três pavimentos.

A criação de duas áreas institucionais foi ponto determinante na concepção do projeto. A primeira delas constitui o núcleo de difusão cultural que faz parte de um programa desenvolvido pelo Ministério da Educação e do Desporto, em parceria com o Ministério da Cultura, possuindo biblioteca, núcleo de educação para o trabalho, auditório,etc. A 2ª área visa ser ocupada pela feira permanente de produtos, que constitui um local onde serão expostas e testadas novas alternativas de sistemas construtivos ligados à área de construção civil.

Foi definida, próximo ao lote do centro de difusão cultural e da feira permanente de produtos, uma quadra intitulada "quadra das tecnologias" com o objetivo de expor ao público as tipologias propostas e estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas de construção.

Esta quadra visa reproduzir diferentes tipologias habitacionais, tecnologias e formas de ocupação em um microcosmo urbano.

A coexistência de todas essas características visa facilitar o teste das mesmas.

Foram igualmente definidas áreas destinadas para comércio de forma a suprir as necessidades geradas pelo acréscimo de novas áreas residenciais no local. Estas áreas estão localizadas ao longo da via principal e possuem basicamente 2 tipologias. A 1ª delas, localizada próxima à 1ª quadra, foi concebida com a preocupação de não agredir a vegetação existente, apresentando um comércio local de maior porte em torno da praça proporcionando a preservação da densa vegetação existente. Outro grupo é formado de pequenos comércios locais situados acima das Quadras Econômicas Lucio Costa.

Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal

Supervisão

Diretora Presidente-Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva

Coordenação

Denise Prudente de Fontes Silveira e
Denise Telles de Menezes

Equipe Técnica

Autora do Projeto:
Lídia Adjuto Botelho -Arq.
Marta Rufoni - Arq.
Rosangêla Alves Rios - Arq.
Tatiana Celliert Ogliari - Arq.
Yara Lúcia B. Pires Barbosa - Arq.

Colaboração

Ronald Belo (sistema viário)
Walter Taba (cálculo)

Apoio Administrativo

Caio Júlio Bittencourt (desenhista)
Paulo Bittencourt (datilógrafo)

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
Kr= 1.0006794 - área = 8,3665 ha - Vila Tecnológica DF - PROTECH

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
1	8.249.725,734	179.902,524			
			244,000	97°32'08"	
	8.249.693,714	180.144,581			
			470,000	7°32'40"	
3	8.250.159,963	180.206,334			
			128,833	277°32'08"	
4	8.250.176,870	180.078,527			
			70,000	187°32'08"	
5	[illegible]	180.069,341			
			70,000	277°32'08"	
6	8.250.116,613	179.999,899			
			70,000	7°32'08"	
7	8.250.186,056	180.009,085			
			75,000	277°32'08"	
8	8.250.195,898	179.934,682			
			70,000	187°32'08"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
Kr= 1,0006794 - área = 8,3665 - Vila Tecnológica DF - PROTECH

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
9	8.250.126,756	179.925,496			
			100,000	277°32'08"	
10	8.250.139,579	179.826,292			
			70,000	7°32'08"	
11	8.250.209,021	179.835,478			
			235,000	277°32'08"	
12	8.250.239,860	179.602,349			
			70,000	187°32'08"	

13	8.250.170,417	179.593,163		
			70,000	277º32'08"
14	8.270.179,603	179.523,721		
			70,000	7º32'08"
15	8.250.249,046	179.532,907		
			45,197	277º32'12"
16	8.250.254,978	179.488,070		
			79,528	187º32'22"

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr= 1,0006794 - área = 8,3665 ha - Vila Tecnológica DF - PROTECH

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
17	8.250.176,084	179.477,628			
			128,202	97º32'10"	
18	8.250.159,259	179.604,809			
			11,000	187º32'18"	
19	8.250.148,347	179.603,365			
			64,001	97º32'09"	
20	8.250.139,948	179.666,856			
			11,001	7º31'57"	
21	8.250.150,861	179.668,299			
			96,000	97º32'08"	
22	8.250.138,263	179.763,535			
			11,000	187º32'18"	
23	8.250.127,351	179.762,091			
			64,001	97º32'09"	
24	8.250.118,952	179.825,582			
			11,001	7º31'57"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr= 1,0006794 - área = 8,3665 ha - Vila Tecnológica DF - PROTECH

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
25	8.250.129,865	179.827,025			
			96,001	97º32'12"	
26	8.250.117,265	179.922,261			
			11,000	187º32'18"	
27	8.250.106,353	179.920,817			
			64,001	97º32'09"	
28	8.250.097,954	179.984,308			
			11,000	7º32'18"	
29	8.250.108,866	179.985,752			
			91,148	97º32'05"	
30	8.250.[illegible]	180.076,174			
			83,934	170º19'41"	
31	8.250.014,109	180.090,285			
			37,833	170º17'37"	
32	8.249.976,792	180.096,668			
			48,485	174º57'08"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr= 1.0006794 - área = 8,3665 ha - Vila Tecnológica - PROTECH

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
33	8.24[illegible]	180.100,937			
			33,869	187º25'01"	
34	8.249.894,854	180.096,562			
			48,298	200º19'51"	
35	8.249.849,534	180.079,770			
			37,828	204º45'24"	
36	8.249.815,159	180.063,918			
			35,964	205º09'21"	
37	8.249.782,584	180.048,620			
			48,791	200º28'14"	
38	8.249.736,843	180.031,545			
			126,356	277º14'27"	
39	8.249.752,782	179.906,102			
			27,265	187º29'91"	
1	8.249.725,734	179.902,524			
			244,000	97º32'08"	

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC - QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: 136-I-4-B,136-I-5-A,136-I-5-C
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QE 1	1	260,00	20,00	20,00	13,00	13,00	-	VP	AP	AP	EST.	-	COM.
CONJ.A	2	390,00	30,00	30,00	13,00	13,00	-	VP	AP	EST.	Lt 3	-	INST.
	3	390,00	30,00	30,00	13,00	13,00	-	AP	AP	Lt 2	EST.	-	INST.
TOTAIS	03	1.040,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: EST=ESTACIONAMENTO INST.=INSTITUCIONAL LT= LOTE
VP-VIA PÚBLICA COM= COMERCIAL
AP= ÁREA PÚBLICA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC - QUADRA ECONÔMICA LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: SICAD'S 136-I-4-B,136-I-5-A
136-I-5-A
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QE 1	1	221,00	17,00	17,00	13,00	13,00	-	VP	Lt 14	VP	LT 2	-	RES.
CONJ.B	2	221,00	17,00	17,00	13,00	13,00	-	VP	LT 14e4	LT 1	Lt 2	-	RES.
	3	221,00	17,00	17,00	13,00	13,00	-	VP	Lt 4	LT 2	VP	-	RES.
	4	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 14	LT 2e3	LT 5	-	RES.
	5	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	Lt 13	LT 4	LT 6	-	RES.
	6	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 12	LT 5	LT 7	-	RES.
	7	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 11	LT 6	LT 9e8	-	RES.
	8	221,00	17,00	17,00	13,00	13,00	-	VP	LT 7	VP	LT 9	-	RES.
	9	221,00	17,00	17,00	13,00	13,00	-	VP	LT 7e11	LT 8	LT 10	-	RES.
	10	221,00	17,00	17,00	13,00	13,00	-	VP	LT 11	LT 9	VP	-	RES.
	11	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 7	LT 10e9	LT 12	-	RES.
	12	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 6	LT 11	LT 13	-	RES.
	13	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 5	LT 12	LT 14	-	RES.
	14	225,00	9,00	9,00	25,00	25,00	-	VP	LT 4	LT 13	LT 1e2	-	RES.
TOTAIS	14	3.126,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP= VIA PÚBLICA LT=LOTE RES=RESIDENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: SICAD'S 136-I-4-B,136-I-5-A
136-I-5-A,136-I-5-C
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QE 1	1	184,21	17,210	11,211	20,00	20,880	-	VP	AP	LT 2	VP	-	RES.
CONJ.C	2	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LT 3	LT 1	-	RES.
	3	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LT 4	LT 2	-	RES.
	4	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LT 5	LT 3	-	RES.
	5	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LT 6	Lt 4	-	RES.
	6	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LT 7	LT 5	-	RES.
	7	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	LT 8	LT 6	-	RES.
	8	180,00	9,00	9,00	20,00	20,00	-	VP	AP	RESERVA GUARÁ	LT 7	-	RES.
	9	271,00	13,00	13,00	21,00	21,00	-	AP	RESERVA GUARÁ	AP	EST.	-	COM.
	10	490,00	49,00	49,00	10,00	10,00	-	VP	AP	AP	AP	-	COM.
TOTAIS	10	2.305,21											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: COM=COMERCIAL EST=ESTACIONAMENTO VP=VIA PÚBLICA
AP=ÁREA PÚBLICA LT=LOTE RES=RESIDENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC - QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF.

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: SICAO'S 136-I-4-B,136-I-5-A
136-I-5-C
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QE 1	1	221,00	13,00	13,00	17,00	17,00	-	VP	Lt 2	Lt 16	VP	-	RES.
CONJ.D	2	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 14	Lt 2e16	Lt 3	-	RES.
	3	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 13	Lt 2	Lt 4	-	RES.
	4	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 12	Lt 3	Lt 5	-	RES.
	5	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 11	Lt 4	Lt 6	-	RES.
	6	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 10	Lt 5	Lt 7e8	-	RES.
	7	221,00	13,00	13,00	17,00	17,00	-	VP	Lt 6	VP	Lt 8	-	RES.
	8	204,00	12,00	12,00	17,00	17,00	-	VP	Lt 6e10	Lt 7	Lt 9	-	RES.
	9	221,00	13,00	13,00	17,00	17,00	-	VP	Lt 10	Lt 8	VP	-	RES.
	10	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 6	Lt 8e9	Lt 11	-	RES.
	11	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 5	Lt 10	Lt 12	-	RES.
	12	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 4	Lt 11	Lt 13	-	RES.
	13	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 3	Lt 12	Lt 14	-	RES.
	14	228,00	12,00	12,00	19,00	19,00	-	VP	Lt 2	Lt 13	Lt16e15	-	RES.
	15	221,00	13,00	13,00	17,00	17,00	-	VP	Lt 14	VP	Lt 16	-	RES.
	16	204,00	12,00	12,00	17,00	17,00	-	VP	Lt 2e14	Lt 15	Lt 1	-	RES.
TOTAIS	16	3.572,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: LT=LOTE VP=VIA RESIDENCIAL RES=RESIDENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: SICAD 136-I-4-B,136-I-5-A
136-I-5-C
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QE 1	1	2.971,817	68,744	68,751	43,228	43,228	-	EST.	RESERVA DO GUARÁ	EST.	Lt 2	-	INST
CONJ, E	2	6.860,117	128,825	128,832	53.250	53,250	-	EST e Lt 1	AP	RESERVA DO GUARÁ	Lt 3	-	INST
TOTAIS	2	[illegible]											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: EST=ESTACIONAMENTO INST=INSTITUCIONAL
AP= ÁREA PÚBLICA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS: PLANTA Nº: SICAD 136-I-4-B,136-I-5-A
136-I-5-C
DATA:

ENDEREÇO QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	SUPERFÍCIE (m²)	DIMENSÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	CONFRONTAÇÕES FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	USO
QE 2	1	575,00	23,00	23,00	25,00	25,00	-	VP	VP	ESTC	Lt 3	-	RES
	2	575,00	23,00	23,00	25,00	25,00	-	VP	VP	QE1 Lt 3	EST	-	RES
TOTAIS	2	1150,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE RES=RESIDENCIAL
EST=ESTACIONAMENTO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: SICAD 136-I-4-B,136-I-5-A
DATA: 136-I-5-C

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE 2	1	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 2	QE 2 Lt 3	-	DES
CONJ A	2	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 3	Lt 1	-	RES
	3	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 4	Lt 2	-	RES
	4	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 6	Lt 4	-	RES
	5	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 7	Lt 5	-	RES
	6	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 7	Lt 5	-	RES
	7	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	Lt 8	Lt 6	-	RES
	8	223,20	9,30	9,30	24,00	24,00	-	VP	AP	QE1Lt 3	Lt 7	-	RES
TOTAIS	8	1.785,60	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA LT=LOTE RES=RESIDENCIAL AP=ÁREA PÚBLICA										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLOGICA DO DF

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: SICAD 136-I-4-B,136-I-5-A
DATA: 136-I-5-C

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE 3	1	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 2	Lt 42	VP	-	RES.
CONJ.A	2	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 38	Lts 1, 41 e 42	Lt 3	-	RES.
	3	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 37	Lt 2	Lt 4	-	RES.
	4	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 36	Lt 3	Lt 5	-	RES.
	5	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 35	Lt 4	Lt 6	-	RES.
	6	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 34	Lt 5	Lt 7	-	RES.
	7	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 33	Lt 6	Lt 8	-	RES.
	8	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 32	Lt 7	Lt 9	-	RES.
	9	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 31	Lt 8	Lt 10	-	RES.
	10	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 30	Lt 9	Lt 11	-	RES.
	11	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 29	Lt 10	Lt 12	-	RES.
	12	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 28	Lt 11	Lt 13	-	RES.
	13	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 27	Lt 12	Lt 14	-	RES.
	14	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 26	Lt 13	Lt 15	-	RES.
	15	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 25	Lt 14	Lt 16	-	RES.
	16	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 24	Lt 15	Lt 17	-	RES.
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: LTS = LOTES RES= RESIDENCIAL LT=LOTE VP= VIA PÚBLICA										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DISTRTITO FEDRAL

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: 136-I-4-B, 136-I-5-A
DATA: 136-I-5-C

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE2 CONJ.B	1	240,00	30,00	30,00	8,00	8,00	-	VP	AP	EST.	EST.	-	COM
TOTAIS	1	240,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP= VIA PÚBLICA EST.= ESTACIONAMENTO AP= ÁREA PÚBLICA COM.= COMÉRCIAL										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: SICAD 136-I-4-B,136-I-5-A
DATA: 136-I-5-C

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE 3 CONJ.A	17	260,00	10,00	10,00	26,00	26,00	-	VP	Lt 23	Lt 16	Lts 18 19 e 20	-	
	18	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 17	VP	Lt 19	-	RES.
	19	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 17	Lt 18	Lt 20	-	RES.
	20	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lts17e23	Lt 19	Lt 21	-	RES.
	21	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 23	Lt 20	Lt 22	-	RES.
	22	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 23	Lt 21	VP	-	RES.
	23	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 17	Lt 24	Lts 20, 21 e 22	-	RES.
	24	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 16	Lt 25	Lt 23	-	RES.
	25	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 15	Lt 26	Lt 24	-	RES.
	26	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 14	Lt 27	Lt 25	-	RES.
	27	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 13	Lt 28	Lt 26	-	RES.
	28	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 12	Lt 29	Lt 27	-	RES.
	29	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 11	Lt 30	Lt 28	-	RES.
	30	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 10	Lt 31	Lt 29	-	RES.
	31	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 9	Lt 32	Lt 30	-	RES.
TOTAIS			LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA RES=RESIDENCIAL LT=LOTE LTS=LOTES										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLOGICA DO DF

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: SICAD 136-I-4-B,136-I-5-A
DATA: 136-I-5-C

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE 3 CONJ. A	32	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 8	Lt 33	Lt 31	-	RES.
	33	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 7	Lt 34	Lt 32	-	RES.
	34	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 6	Lt 35	Lt 33	-	RES.
	35	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 5	Lt 36	Lt 34	-	RES.
	36	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 4	Lt 37	Lt 35	-	RES.
	37	270,00	10,00	10,00	27,00	27,00	-	VP	Lt 3	Lt 38	Lt 36	-	RES.
	38	270,00	10,00	10,00	37,00	27,00	-	VP	Lt 2	Lts 39, 40 e 41	Lt 37	-	RES.
	39	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 38	VP	Lt 40	-	RES.
	40	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 38	Lt 39	Lt.41	-	RES.
	41	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt38e2	Lt 40	Lt 42	-	RES.
	42	238,50	10,60	10,60	22,50	22,50	-	VP	Lt 2	Lt 41	Lt 1	-	RES.
TOTAIS	42	10.860,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP=VIA PÚBLICA RES=RESIDENCIAL LT=LOTE LTS=LOTES										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC - QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA
VILA TECNOLÓGICAS DO DISTRITO FEDRAL

REFERÊNCIAS: 136-I-4-B, 136-I-5-A
PLANTA Nº: 136-I-5-C.
DATA:

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE 1 CONJ.B	1	240,00	30,00	30,00	8,00	8,00	-	VP	AP	EST.	EST.	-	COM.
CONJ.C	1	240,00	30,00	30,00	8,00	8,00	-	VP	AP	EST.	EST.	-	COM.
TOTAIS	2	480,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP= VIA PÚLBICA EST.= ESTACIONAMENTO AP= ÁREA PÚBLICA COM.= COMÉRCIAL										

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: QELC - QUADRAS ECONÔMICAS
LÚCIO COSTA
VILA TECONOLÓGICA DO DF

REFERÊNCIAS:
PLANTA Nº: 136-I-4-B,136-I-5-A
DATA: 136-I-5-C

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
QE 4	1	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 2	AP	-	RES
CONJ. A	2	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 3	Lt 1	-	RES
	3	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 4	Lt 2	-	RES
	4	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 5	Lt 3	-	RES
	5	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 6	Lt 4	-	RES
	6	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 7	Lt 5	-	RES
	7	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 8	Lt 6	-	RES
	8	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 9	Lt 7	-	RES
	9	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	Lt 10	Lt 8	-	RES
	10	206,778	7,953	7,953	26,00	26,00	-	VP	AP	AP	Lt 9	-	RES
TOTAIS	10	20.600,778	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP= VIA PÚBLICA AP= ÁREA PÚBLICA										

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE. 108/94 | FL. 26/26

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

PROCESSOS:	111.000.805/94-9
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15.430
DATAS:	02.02.1994
PUBLICAÇÃO:	03.02.1994 - DODF

01 - **LOCALIZAÇÃO**

RA X

Vila Tecnológica do DF - PROTECH

QE 2 Lotes 1 e 2

02 - **PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 108/94 fl. (1/3) SICAD (136-I-4-b)
fl. (2/3) SICAD (136-I-5-A)
fl. (3/3) SICAD (136-I-5-C)

03 - **USOS PERMITIDOS**

Uso Residencial do tipo habitação coletiva

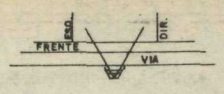

04 - **AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

Não serão exigidos afastamentos mínimos obrigatórios

05 - **TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada pela área do lote) x 100

$T_{máx}O$ = 70% (setenta por cento)

06 - **TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

Área total edificada pela área do lote) x 100

$T_{máx}C$ = 210% (duzentos e dez por cento)

07 - **PAVIMENTOS**

Será permitida a construção de 3 pavimentos destinados ao uso residencial, com pé-direito máximo 2,50m(dois metros

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO				
NGB — 109/94	QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL QE 2 Lts. 1 e 2			
FOLHA 1/3				
DATA 20/10/94	PROJETO EQUIPE PROTECH	CONF. NGB GERENTE - TADEU	VISTO DIRETOR - DENISE PRUDENTE	APROVO DP-IPDF-IVELISE
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF				

e cinquenta centimetros).

Não será permitida a construção de sub-solo.

10 - **TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 15% (quinze por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da"Carta de Habite-se"

11 - **TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será obrigatório em todas as suas divisas devendo ter no máximo 1 metro(um metro) e ser do tipo cerca viva.

15 - **TRATAMENTO DAS FACHADAS**

Será permitida a construção de marquises para proteção dos acessos ao pavimento térreo desde que a distância de seu limite (beiral) à divisa do lote não seja inferior a 1 metro(um metro)

18 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a - Esta NGB 109/94 é composta dos ítens 1,2,3,4,5,6 7,10,11,15 e 18.

18.b - A Tabela de Classificação de Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE é válida para a elaboração de NGB's de todas as Regiões Administrativas.

PROCESSOS	111.000.805/94-9
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.430
DATAS	02.02.1994
PUBLICAÇÃO	03.02.1994 - DODF

01 - **LOCALIZAÇÃO**

RA X

Vila Tecnológica do DF - PROTECH

QE 1 Conj. B lotes 1 à 14

Conj. C lotes 1 à 8

Conj. D lotes 1 à 16

QE 2 Conj. A lotes 1 a 8

QE 3 Conj. A lotes 1 a 24

QE 3 Conj. B lotes 1 a 24

QE 4 Conj. A lotes 1 a 8

02 - **PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 108/94 (fl. 1/3) SICAD 136-I-4-B

(fl. 2/3) SICAD 136-I-5-A

(fl. 3/3) SICAD 136-I-5-C

03 - **USO PERMITIDO**

Residencial: Hab. unifamiliar do tipo isolada ou geminada

04 - **AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

Não serão exigidos afastamentos mínimos obrigatórios desde que atendidas as exigências contidas nos ítens 4a e 5 desta norma.

4a - será obrigatório o afastamento de 1,50m(um metro e cinquenta centímetros) das divisas para a abertura de vãos de iluminação e ventilação, varandas, terraços e eirados.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO				
NGB — 108/94	QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL QE 1 Cj."B" Lts. 1 a 14, Cj."C" Lts. 1 a 8, Cj."D" Lts. 1 a 16 QE 2 Cj."A" Lts. 1 a 8 QE 3 Cj."A" Lts. 1 a 42, QE 4 Cj."A" Lts. 1 a 10			
FOLHA 1/3				
DATA 20/10/94	PROJETO EQUIPE PROTECH	CONF. NGB GERENTE-TADEU	VISTO DIRETOR-DENISE PRUDENTE	APROVO DP-IPDF-IVELISE
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF				

4a.1 - Para a abertura de vãos de ventilação iluminação e excessos perpendiculares ou oblíquos à divisa, não será necessário respeitar o afastamento mencionado desde que seja garantida a indevassabilidade do lote vizinho.

05 - **TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada/pela área do lote) x 100

$T_{máx}O$ = 60% (sessenta por cento)

06 - **TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada/pela área do lote x 100)

$T_{máx}C$ = 120% (cento e vinte por cento)

07 - **PAVIMENTOS**

O número de pavimentos será definido pela altura máxima da edificação.

7b - Não será permitida a existência de subsolo.

08 - **ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

A altura máxima da edificação à partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da RA X é de 7,00m(sete metros) correspondente ao ponto mais alto da edificação incluindo cumeira e caixa d'água.

11 - **TRATAMENTO DAS DIVISAS**

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundos para o caso de habitações isoladas e será obrigatório o cercamento no fundo do lote para o caso de habitações geminadas, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centimetros).

11a. - Havendo cercamento na divisa frontal do lote, o mesmo poderá ser do tipo alvenaria e grade, grade ou alambrado e deverá garantir um mínimo de 70% (setenta porcento) de transparência visual de sua área em elevação.

17 - **ACESSOS**

Os acessos aos lotes deverão ocorrer pelas divisas frontais dos mesmos.

18 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18a - Esta NGB é composta dos ítens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,15 17 e 18.

18b - As áreas de serviço cobertas e descobertas deverão ser indevassáveis para os logradouros públicos e lotes vizinhos.

18c - Não será permitido que as águas pluviais dos telhados e marquises desaguem fora dos limites do lote.

18d - Esta NGB 109/94 é complementada ainda pelo Código de Edificações das cidades satélites quando pertinente.

18e - A tabela de Classificação de Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE é válida para a elaboração de NGB's de todas as Regiões Administrativas.

PROCESSOS	111.000.805/94-9
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.430
DATAS	02.02.1994
PUBLICAÇÃO	03.02.1994 - DODF

01 **LOCALIZAÇÃO**

RA X Vila Tecnológica do DF
QE 1 Conj. A Lote 1
QE 2 Conj. C Lote 1
QE 2 Conj. B Lotes 9 e 10
QE 3 Conj. C Lote 1
QE 3 Conj. D Lote 1

02 **PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 108/94 fl. (1/3) SICAD 136-I-4-B
fl. (2/3) SICAD 136-I-5-A
fl. (3/3) SICAD 136-I-5-C

03 **USOS PERMITIDOS**

Usos comerciais com atividades de:

3.a - Comércio de bens
3.a.1 - Consumo alimentar
3.a.2 - Consumo pessoal e de saúde
3.a.3 - Consumo eventual, exceto supermercado.

3.b - Prestação de serviço
3.b.1 - Bares restaurantes e congeneres
3.b.2 - Serviços financeiros
3.b.3 - Serviços pessoais e domiciliares
3.b.4 - Serviços de conservação e reparos
3.b.5 - Serviços profissionais e de negócios

04 **AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

Não serão exigidos afastamentos mínimos obrigatórios.

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 110/94 | QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL QE 1 Cj."A" Lt.1, QE 3 Cj."C" Lt. 1, Cj."D" Lt.1 QE 2 Cj."B" Lt.1, Cj "C" Lts.9 e 10

FOLHA 1 / 3

DATA: 20 / 10 / 94 | PROJETO EQUIPE PROTECH | CONF NGB GERENTE - TADEU | VISTO DIRETOR-DENISE PRUDENTE | APROVO DP-PDF-IVELISE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF

05 **TAXA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área pública dividida pela área do lote) x 100

5.a - Para os lotes 1 conj.A QE 1; lote 9 conj.A QE 1; lote 1 conj. B QE 2; lote 1 conj.C QE 3; lote 1,conj.D QE 3; a taxa de ocupação é de 100%(cem por cento)

Taxa Máxima de Ocupação (TmáxO)=100% (cem por cento)

5.b - Para o lote 10 conj. C QE 1

Taxa Máxima de Ocupação(TmáxO)=60%(sessenta por cento)

06 **TAXA DE CONSTRUÇÃO**

(Área total edificada dividida pela área do lote)x 100

6.a - Para os lotes 1 conj. A QE 1, lote 9 Conj.A, QE 1 lote 1 conj.B QE 2, lote 1 Conj.C,QE 3,lote 1 conj.D QE 3. A taxa de construção é 100%(cem por cento)

Taxa Máxima de Construção (TmáxC)=100%(cem por cento)

6.b - Para o lote 10 conj.C QE 1:

Taxa Máxima de Construção(TmáxC)=160%(cento e sessenta por cento)

07 **PAVIMENTOS**

7.a - Para o lote 10 conj.C QE 2, será permitido o número máximo de 2 pavimentos:

7.a.1 - Destinado as atividades comerciais identificadas no item 3.a.

7.a.2 - Pavimento superior: Localizado imediatamente acima do térreo, destina-se às atividades definidas no item 3.b desta norma,devendo ter acesso independente.

Obs: Será denominado sobreloja - somente quando for parte integrante da loja.

7.b.Não será permitida a construção de subsolos.

08 **ALTURA DA EDIFICAÇÃO**

8.1 Para os lotes 1 conj.A QE 1;lote 9 conj.A QE 1;. lote 1 conj.B QE 2;lote 1 conj.C QE 3;lote 1 conj.D QE 3, a altura máxima permitida a partir da cota de soleira definida pela DRLFO da RA X é de 3,00m(três metros)incluindo cumeeira e casa de máquinas.

8.2 Para o lote 10 conj.C QE 1 a altura máxima permitida a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO,é de 7,00m (sete metros)incluíndo cumeeira e casa de máquinas.

15 **TRATAMENTO DAS FACHADAS**

Poderá ser permitida a colocação de brises para o lote 10 conj.C QE 1, no pavimento superior, desde que sua projeção horizontal não ultrapasse 1,00m(um metro) da divisa do lote.

18 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.a - Esta NGB 110/94 é composta pelos itens 01,02,03,05,06, 07,08,15 e 18

18.b - A Tabela de Classificação de Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE é válida para a elaboração de NGB's de todas as Regiões Administrativas.

PROCESSOS	111.000.805/94-9
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15.430
DATAS	02.02.1994
PUBLICAÇÃO	03.02.1994 - DODF

01 - **LOCALIZAÇÃO**

RA X - Vila Tecnológica do Distrito Federal PROTECH
QE 1 Conjunto A Lotes 2 e 3
QE 1 Conjunto E Lotes 1 e 2

02 - **PLANTAS DE PARCELAMENTO**

URB 108/94 (fl. 1/3) SICAD 136-I-4-B
(fl. 2/3) SICAD 136-I-5-A
(fl. 3/3) SICAD 136-I-5-C

03 - **USOS PERMITIDOS**

3a. Para os Lotes 2 e 3 do Conjunto A QE 1:
Uso institucional ou comunitário com atividades do tipo:
3a.1 - Educação: ensino não seriado
3a.2 - Social: assistência social e sócio cultural
3a.3 - Administração do Distrito Federal

3b. Para os Lotes 1 e 2 do Conjunto E QE 1:
Uso institucional ou comunitário com atividade do tipo:
3b.1 Cultura

4 - **AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS**

4a.Não serão exigidos afastamentos mínimos obrigatórios para os lotes 1 e 2 da QE 1 Conjunto E, no entanto, deverá ser obedecida a faixa non-aedificandi constante no lote 2 e a faixa de servidão constante no lote 1 conforme mostra a URB 108/94.

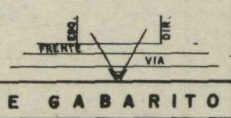

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, JSO E GABARITO

NGB — 111/94 | QELC-QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA VILA TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL QE 1 Cj."A" Lts. 2 e 3 QE 1 Cj."E" Lts. 1 e 2

FOLHA 1 / 3

DATA: 20 / 10 / 94 | PROJETO EQUIPE PROTECH | CONF NGB GERENTE - TADEU | VISTO DIRETOR-DENISE PRUDENTE | APROVO DP/PDF - IVELISE

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF

- OBS.

4.b - O afastamento lateral direito do lote 1 conjunto E QE 1 será considerado área non edificandi conforme URB 111/94

05 - **TAXA DE OCUPAÇÃO**

(Projeção horizontal da área edificada pela área do lote) x 100

5.a - Para os Lotes 2 e 3 do conjunto A da QE 1:
T.MáxO(Taxa Máxima de Ocupação)=100%(cem por cento)

5.b - Para o Lote 1 do Conjunto E da QE 1
T.MáxO(Taxa Máxima de Ocupação)=70%(setenta por cento)

5.c - Para o Lote 2 do conjunto E da QE 1
T.MáxO(Taxa Máxima de Ocupação)=45%(quarenta e cinco por cento)

06 - **TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO**
(Área total edificada(pela área do lote) x 100

6.a - Para os Lotes 2 e 3 conjunto QE 1
T.MáxC(Taxa Máxima de Construção)=200%(duzentos por cento)

6.b - Para o Lote 1 conjunto E da QE 1
T.MáxC(Taxa Máxima de Construção)= 140%(cento e quarenta por cento)

6.c - Para o Lote 2 conjunto E da QE 1
T.MáxC(Taxa Máxima de Construção)= 90%(noventa por cento)

07 - **PAVIMENTOS**

7.a - O número máximo de pavimentos será definido pela altura máxima da edificação

7.b - Não serão permitidos subsolos

08 - **ALTURA DA EDIFICAÇÃO**
A altura máxima da edificação à partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da RA X é de 7,00m(sete metros) correspondente a parte mais alta da edificação incluindo cumeeira casa de máquinas, etc

10 - **TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE**
É obrigatória a reserva de área verde(arborizada e/ou ajardinada) para os Lotes 1 e 2 do conjunto E da QE 1 dentro dos limites do lote com a Táxa Mínima de: 25%(vinte e cinco por cento)

11 - **TRATAMENTO DAS DIVISAS**
Para os Lotes 1 e 2 do conjunto E da QE 1 será obrigatório o cercamento das divisas laterais e fundo, devendo ter altura máxima de 2,20m(dois metros e vinte centímetros)podendo ser:

11a. Do tipo grade ou alambrado em todas as divisas do lote

11b. Do tipo cerca viva em todas as divisas com exceção da testada para via de acesso ao lote.
Nesta divisa, poderá ser construído um cercamento do tipo alvenaria e grade, desde que garantida um mínimo de 70%(setenta por cento) de transparência visual de sua área em elevação

12 - **CASTELO D'ÁGUA**
Para os Lotes 1 e 2 do conjunto E da QE 1 será permitida a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas ou exigência do Corpo de Bombeiros, devendo ser respeitados os afastamentos

18 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18a - Esta NGB 111/94 é composta dos ítens 1,2,3,4,5,6,7,8,10 11,12,15,17 e 18

18b - A Tabela de Classificação de Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE é válida para a elaboração de NGB's de todas as Regiões Administrativas.

DECRETO N.º 16.144 DE 09 DE dezembro DE 1994

Reestrutura a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reestruturada, nos termos da Lei nº 408, de 13 d janeiro de 1993, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, na forma que dispõe este Decreto.

Art. 2º - Serão extintos as unidades orgânicas e os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - constantes do Anexo I deste Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - São criadas as unidades orgânicas e os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - A distribuição dos cargos em comissão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal pelas unidades orgânicas é a constante do Anexo II.

Art. 5º - A implantação do Regimento de que trata este Decreto far-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogados o Decreto "N" nº 419 de 03 de junho de 1965, com respectivas alterações, e demais disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

COMPARATIVO DA DESPESA COM A NOVA ESTRUTURA

(BASE DE CÁLCULO AGOSTO/94)

DADOS FIXOS		SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
SIMBOLO	VALOR BASICO	QUANT.	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR TOTAL
CNE-01	-	-	-	-	-
CNE-02	-	-	-	-	-
CNE-03	-	-	-	-	-
CNE-04	-	-	-	-	-
CNE-05	1.857.09	1	1.857.09	1	1.857.09
DF- 14	-	-	-	-	-
DF- 13	790.73	7	5.535.11	6	4.744.38
DF- 12	686.06	5	3.430.30	4	2.744.24
DF- 11	581.54	24	13.956.96	16	9.304.64
DF- 10	477.15	23	10.974.45	25	11.928.75
DF- 09	424.42	-	-	4	1.697.68
DF- 08	-	-	-	-	-
DF- 07	-	-	-	-	-
DF- 06	266.81	-	-	11	2.934.91
DF- 05	240.21	7	1.681.47	11	2.642.31
DF- 04	-	-	-	-	-
DF- 03	187.24	-	-	29	5.429.96
DF- 02	160.85	37	5.951.45	-	-
DF- 01	-	-	-	-	-
TOTAL		104	43.386.83	107	43.283.96

A N E X O I

QUADRO DE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Arts. 2º e 3º do Decreto Nº 16.144 de 09 de dezembro de 1994).

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	QTD.	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD.	SIMBOLO
GABINETE			GABINETE		
Chefe de Gabinete	01	CNE-05	Chefe de Gabinete	01	CNE-05
Assessor	04	DFA-12	Assessor	03	DFA-12
Secretário Executivo	01	DFA-10	Secretário Executivo	01	DFA-10

Assistente	03	DFA-02	Assistente	05	DFA-06
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			SEÇÃO DE EXPEDIENTE		
Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-05
Secretário Administrativo	02	DFA-02	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA			ASSESSORIA TECNICO LEGISLATIVA		
Chefe da Assessoria Técnico Legislativa	01	DFG-13	Chefe da Assessoria Técnico Legislativa	01	DFG-13
ASSESSORIA ESPECIAL			ASSESSORIA ESPECIAL		
Chefe da Assessoria Especial	01	DFG-13	Chefe da Assessoria Especial	01	DFG-13
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO			COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO		
Diretor do Núcleo de Planejamento	01	DFG-13	Coordenador de Planejamento	01	DFG-13
Assessor	05	DFA-11	Assessor	01	DFA-11
			Secretário Administrativo	01	DFA-03
Seção de Expediente			NÚCLEO DE PROGRAMA, PROJETO E ORÇAMENTO		
Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-02	Chefe do Núcleo de Programa, Projeto e Orçamento	01	DFG-11
			NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA		
Secretário Administrativo	01	DFA-02	Chefe do Núcleo de Informação e Estatística	01	DFG-11
			Secretário Administrativo	01	DFA-03
			NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	QTD.	SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD.	SIMBOLO
			Chefe do Núcleo de Modernização e Organização Administrativa	01	DFG-11
NÚCLEO DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE SAÚDE			COORDENAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Diretor do Núcleo de Controle de Programas de Saúde	01	DFG-13	Coordenador do Sistema Único de Saúde	01	DFG-13
Assessor	05	DFA-11	Assessor	01	DFA-11
			Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE EXPEDIENTE			NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-02			
			Chefe do Núcleo de Controle e Avaliação dos Serviços Prestados	01	DFG-11
			NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		
Secretário Administrativo	01	DFA-02	Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	01	DFG-11
			Secretário Administrativo	02	DFA-03
			NÚCLEO DE CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
			Chefe do Núcleo de Controle e Consolidação de Contas	01	DFG-11
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Diretor da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12
Assistente	03	DFA-02	Assistente	02	DFA-06
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			SERVIÇO DE PESSOAL		
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	01	DFG-05	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-09
SEÇÃO DE PESSOAL					
Chefe da Seção de Pessoal	01	DFG-02	Encarregado de Cadastro Funcional	01	DFG-03
Seção de Material e Patrimônio					
Chefe da Seção de Material e Patrimônio	01	DFG-02	Encarregado de Cadastro Financeiro	01	DFG-03
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO			SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Chefe da Seção de Documentação	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-09
SEÇÃO DE TRANSPORTES					
Chefe da Seção de Transportes	01	DFG-02	Encarregado de Cota Financeira	01	DFG-03
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	01	DFG-09
			Encarregado de Comunicação Administrativa	01	DFG-03
			Encarregado de Documentação	01	DFG-03
			Encarregado de Material	01	DFG-03
			Encarregado de Zeladoria	01	DFG-03
			Encarregado de Patrimônio	01	DFG-03
			Encarregado de Transporte	01	DFG-03
			SERVIÇO DE INATIVO		
			Chefe do Serviço de Inativo	01	DFG-09
			Encarregado de Cadastro Funcional de Inativo	01	DFG-03
			Encarregado de Cadastro Financeiro de Inativo	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA		
Diretor do Departamento de Saúde Pública	01	DFG-13	Diretor do Departamento de Saúde Pública	01	DFG-13
Assessor	05	DFA-11	Assessor	01	DFA-11
SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL E COMUNIDADE			Secretário Administrativo	01	DFA-03
			DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
Chefe do Serviço de Saúde Ambiental e Comunidade	02	DFG-10	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis	01	DFG-11
Assistente do Serviço Ambiental e Comunidade	01	DFA-05	Secretário Administrativo	01	DFA-03
			SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVISÍVEIS		
Assistente do Serviço Ambiental e Comunidade	02	DFA-02	Chefe da Seção de Controle de Doenças Imunoprevisíveis	01	DFG-05
SERVIÇO DE ATIVIDADES CORRELATAS					
Chefe do Serviço de Atividades Correlatas	01	DFG-10	Encarregado de Controle de Doenças de Veiculação Hídrica e Endêmicas	01	DFG-03
			Encarregado de Controle de Agravos de Transmissão Animal	01	DFG-03
			SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS		
Assistente do Serviço de Saúde e Atividades Correlatas	02	DFA-02	Chefe da Seção de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	01	DFG-05
Assistente do Serviço de Saúde e Atividades Correlatas	01	DFA-05			
SERVIÇO DE SAÚDE ALIMENTAR			SEÇÃO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA		
Chefe do Serviço de Saúde Alimentar	01	DFG-10	Chefe da Seção de Dermatologia Sanitária	01	DFG-05
			SEÇÃO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA		
Assistente do Serviço de Saúde Alimentar	01	DFA-05	Chefe da Seção de Pneumologia Sanitária	01	DFG-05
			DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS		
Assistente do Serviço de Saúde Alimentar	01	DFA-02	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis	01	DFG-11
SEÇÃO DE EXPEDIENTE					
Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-02	SEÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS		
Secretário Administrativo	01	DFA-02	Chefe da Seção de Prevenção e Controle de Doenças Crônico-Degenerativas	01	DFG-05
			SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
			Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador	01	DFG-05
			DIVISÃO DE SAÚDE ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
			Chefe da Divisão de Saúde Alimentar e Nutricional	01	DFG-11
			SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
			Chefe da Seção de Vigilância Alimentar e Nutricional	01	DFG-05
			SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
			Chefe da Seção de Assistência Alimentar e Nutricional	01	DFG-05

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE		
Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde	01	DFG-13
Assessor	05	DFA-11
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE		
Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde	01	DFG-11
Assistente	02	DFA-05
Assistente	02	DFA-02
SEÇÃO DE EXPEDIENTE		
Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-02
Secretário Administrativo	01	DFA-02
INSPETORIA DE SAÚDE DE BRASÍLIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Núcleo Bandeirante	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DA CEILÂNDIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Ceilândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA SUL		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Sul	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Brazlândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE PLANALTINA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SOBRADINHO		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Sobradinho	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO GUARÁ		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Guará	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO CRUZEIRO		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Cruzeiro	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO PARANOÁ		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Paranoá	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SAMAMBAIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Samambaia	01	DFG-10

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE		
Chefe do Serviço de Informação e Avaliação em Saúde	01	DFG-10
Encarregado de Informação em Saúde	01	DFG-03
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR		
Chefe do Serviço de Controle em Infecção Hospitalar	01	DFG-10
Encarregado de Controle Hospitalar	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	DFG-13
Assessor	02	DFA-11
Assistente	01	DFA-06
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO		
Chefe da Divisão de Cadastro e Registro	01	DFG-11
Assistente	01	DFA-06
Secretário Administrativo	02	DFA-03
SEÇÃO DE CADASTRO DE SAÚDE		
Chefe da Seção de Cadastro de Saúde	01	DFG-05
SEÇÃO DE REGISTRO DE SAÚDE		
Chefe da Seção de Registro de Saúde	01	DFG-05
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Chefe da Divisão de Fiscalização de Produtos e Serviços	01	DFG-11
Assistente	02	DFA-06
INSPETORIA DE SAÚDE DE BRASÍLIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Núcleo Bandeirante	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DA CEILÂNDIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Ceilândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA SUL		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Sul	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Brazlândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE PLANALTINA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SOBRADINHO		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Sobradinho	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO GUARÁ		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Guará	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO CRUZEIRO		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Cruzeiro	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO PARANOÁ		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Paranoá	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SAMAMBAIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Samambaia	01	DFG-10

INSPETORIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Santa Maria	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO GAMA		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA NORTE		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Norte	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO LAGO NORTE		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Lago Norte	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO LAGO SUL		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Lago Sul	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde da Candangolândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Riacho Fundo	01	DFG-10
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO		
Diretor da Divisão de Cadastro e Registro	01	DFG-11
Assistente da Divisão de Cadastro e Registro	01	DFA-05
Assistente da Divisão de Cadastro e Registro	01	DFA-02
Assistente da Divisão de Cadastro e Registro	01	DFA-02
SEÇÃO DE CADASTRO		
Chefe da Seção de Cadastro	01	DFG-02
SEÇÃO DE REGISTRO		
Chefe da Seção de Registro	01	DFG-02
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
Chefe do Serviço de Instrução Processual	01	DFG-10
Assistente do Serviço de Instrução Processual	03	DFA-02
INSTITUTO DO CORAÇÃO	--	---
Diretor do Instituto do Coração	01	DFG-13
Assessor	02	DFA-11
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		

INSPETORIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Santa Maria	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO GAMA		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA NORTE		
Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Norte	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO LAGO NORTE		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Lago Norte	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO LAGO SUL		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Lago Sul	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA		
Chefe da Inspetoria de Saúde da Candangolândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO		
Chefe da Inspetoria de Saúde do Riacho Fundo	01	DFG-10
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL		
Chefe do Serviço de Instrução Processual	01	DFG-10
Encarregado de Apoio	01	DFG-03
Encarregado de Apoio	01	DFG-03
SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO DAS FONTES DE RADIAÇÕES		
Chefe do Serviço de Radioproteção das Fontes de Radiações	01	DFG-10
Encarregado de Radioproteção	01	DFG-03
SERVIÇO DE COLETA DE DADOS		
Chefe do Serviço de Coleta de Dados	01	DFG-10
Encarregado de Estatística	01	DFG-03
---	---	---
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		
Secretário Executivo	01	DFA-10

SECRETARIA DE SAÚDE

A N E X O II

CARGOS EM COMISSÃO DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS

(Art. 4º do Decreto nº 16.144 de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE ORGÂNICA	CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	SÍMBOLO
GABINETE DO SECRETÁRIO	Chefe de Gabinete	01	CNE-05
	Assessor	03	DFA-12
	Secretário Executivo	01	DFA-10
	Assistente	05	DFA-06
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA	Chefe da Assessoria Técnico Legislativa	01	DFG-13
ASSESSORIA ESPECIAL	Chefe da Assessoria Especial	01	DFG-13
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO	Coordenador de Planejamento	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11

	Secretário Administrativo	01	DFA-03
NÚCLEO DE PROGRAMA, PROJETO E ORÇAMENTO	Chefe do Núcleo de Programa Projeto e Orçamento	01	DFG-11
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA	Chefe do Núcleo de Informação e Estatística	01	DFG-11
	Secretario Administrativo	01	DFA-03
NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe do Núcleo de Modernização e Organização Administrativa	01	DFG-11
COORDENAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Coordenador do Sistema Único de Saúde	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Chefe do Núcleo de Controle e Avaliação dos Serviços Prestados	01	DFG-11
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios	01	DFG-11
	Secretário Administrativo	02	DFA-03
NÚCLEO DE CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS	Chefe do Núcleo de Controle e Consolidação de Contas	01	DFG-11
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Chefe da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12
	Assistente	02	DFA-06
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-09
	Encarregado de Cadastro Funcional	01	DFG-03
	Encarregado de Cadastro Financeiro	01	DFG-03
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-09
	Encarregado de Cota Financeira	01	DFG-03
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	01	DFG-09
	Encarregado de Comunicação Administrativa	01	DFG-03
	Encarregado de Documentação	01	DFG-03
	Encarregado de Material	01	DFG-03
	Encarregado de Patrimônio	01	DFG-03
	Encarregado de Zeladoria	01	DFG-03
	Encarregado de Transporte	01	DFG-03
SERVIÇO DE INATIVO	Chefe do Serviço de Inativo	01	DFG-09
	Encarregado de Cadastro Funcional de Inativo	01	DFG-03
	Encarregado de Cadastro Financeiro de Inativo	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	Diretor do Departamento de Saúde Pública	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis	01	DFG-11
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS IMUNOPREVISÍVEIS	Chefe da Seção de Controle das Doenças Imunopreviníveis	01	DFG-05
	Encarregado de Controle de Doenças de Veiculação Hídrica e Endêmicas	01	DFG-03
	Encarregado de Controle de Agravos de Transmissão Animal	01	DFG-03
SEÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E AIDS	Chefe da Seção de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	01	DFG-05
SEÇÃO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA	Chefe da Seção de Dermatologia Sanitária	01	DFG-05
SEÇÃO DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA	Chefe da Seção de Pneumologia Sanitária	01	DFG-05
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis	01	DFG-11
SEÇÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS	Chefe da Seção de Prevenção de Controle de Doenças Crônico-Degenerativas	01	DFG-05
SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador	01	DFG-05
DIVISÃO DE SAÚDE ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Chefe da Divisão de Saúde Alimentar e Nutricional	01	DFG-11
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Chefe da Seção de Vigilância Alimentar e Nutricional	01	DFG-05
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Chefe da Seção de Assistência Alimentar e Nutricional	01	DFG-05
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	Chefe do Serviço de Informação e Avaliação em Saúde	01	DFG-10
	Encarregado de Informação em Saúde	01	DFG-03
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	01	DFG-10
	Encarregado de Controle Hospitalar	01	DFG-03
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-06
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO	Chefe da Divisão de Cadastro e Registro	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-06
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
SEÇÃO DE CADASTRO DE SAÚDE	Chefe da Seção de Cadastro de Saúde	01	DFG-05
SEÇÃO DE REGISTRO DE SAÚDE	Chefe da Seção de Registro de Saúde	01	DFG-05
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	Chefe da Divisão de Fiscalização de Produtos e Serviços	01	DFG-11
	Assistente	02	DFA-06
INSPETORIA DE SAÚDE DE BRASÍLIA	Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	Chefe da Inspetoria de Saúde do Núcleo Bandeirante	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DA CEILÂNDIA	Chefe da Inspetoria de Saúde da Ceilândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA SUL	Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Sul	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE TAGUATINGA NORTE	Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Norte	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA	Chefe da Inspetoria de Saúde de Brazlândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE PLANALTINA	Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SOBRADINHO	Chefe da Inspetoria de Saúde de Sobradinho	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO GUARÁ	Chefe da Inspetoria de Saúde do Guará	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO CRUZEIRO	Chefe da Inspetoria de Saúde do Cruzeiro	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO PARANOÁ	Chefe da Inspetoria de Saúde do Paranoá	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SAMAMBAIA	Chefe da Inspetoria de Saúde de Samambaia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA	Chefe da Inspetoria de Saúde de Santa Maria	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO GAMA	Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO LAGO NORTE	Chefe da Inspetoria de Saúde do Lago Norte	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO LAGO SUL	Chefe da Inspetoria de Saúde do Lago Sul	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA	Chefe da Inspetoria de Saúde da Candangolândia	01	DFG-10
INSPETORIA DE SAÚDE DO RIACHO FUNDO	Chefe da Inspetoria de Saúde do Riacho Fundo	01	DFG-10
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL	Chefe do Serviço de Instrução Processual	01	DFG-10
	Encarregado de Apoio	01	DFG-03
	Encarregado de Apoio	01	DFG-03
SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO DAS FONTES DE RADIAÇÕES	Chefe do Serviço de Radioproteção das Fontes de Radiações	01	DFG-10
	Encarregado de Radioproteção	01	DFG-03
SERVIÇO DE COLETA DE DADOS	Chefe do Serviço de Coleta de Dados	01	DFG-10
	Encarregado de Estatística	01	DFG-03
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	Secretário Executivo	01	DFA-10

DECRETO N.º 16.145 DE 09 DE dezembro DE 1994.

Dispõe sobre a estrutura da Fundação Hemocentro de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reestruturada a Fundação Hemocentro de Brasília, nos termos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, que passa a ser composta das seguintes unidades orgânicas:

PRESIDÊNCIA
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA
PROCURADORIA JURÍDICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SERVIÇO DE PESSOAL
SERVIÇO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
DIVISÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
SERVIÇO MÉDICO
SERVIÇO DE LABORATÓRIOS
SERVIÇO DE PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DO PLASMA
SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE
SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO
CONSELHO FISCAL

Art. 2º - Serão extintos os cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília constantes do Anexo I deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Ficam extintos no Quadro de Pessoal do então Serviço Autônomo de Limpeza Urbana os cargos em comissão criados pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e alterações subsequentes, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - São criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - A distribuição dos cargos em comissão da Fundação Hemocentro de Brasília pelas unidades orgânicas é a constante do Anexo III.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará em até 90 (noventa) dias o Regimento da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 6º - O Secretário de Saúde baixará os atos complementares para execução das atividades de que trata este Decreto.

Art. 7º - A remuneração do cargo de Diretor-Executivo da Fundação Hemocentro de Brasília é a constante do Parágrafo Único, do art. 10, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

A N E X O I
QUADRO DE EXTINÇAO DE UNIDADES ORGANICAS E CARGOS EM COMISSAO
(Art. 2º do Decreto nº16.145. de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
	FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
PRESIDENCIA			
	Chefe de Gabinete	1	DFG-14
	Assessor	3	DFA-11
	Secretario Executivo	2	DFA-10
	Assistente	2	DFA-05
	Secretario Administrativo	2	DFA-03
SEÇAO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seçao de Expediente	1	DFG-05
	Encarregado	1	DFG-02
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	CNE-04
	Assessor	2	DFA-11
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	2	DFA-03
ASSESSORIA JURIDICA	Chefe da Assessoria Juridica	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
ASSESSORIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicaçao Social	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	Chefe da Assessoria de Planejamento e Informatica	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	Chefe da Divisao de Administraçao Geral	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	1	DFG-09
	Encarregado	2	DFG-02
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Administraçao e Finanças	1	DFG-09
	Encarregado	3	DFG-02
DIVISAO TECNICO-CIENTIFICA	Chefe da Divisao Tecnico-Cientifica	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE REGISTRO E ORIENTAÇAO DE DOADORES	Chefe do Serviço de Registro e Orientaçao de Doadores	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05

A N E X O I
QUADRO DE EXTINÇAO DE UNIDADES ORGANICAS E CARGOS EM COMISSAO
(Art. 2º do Decreto nº16.145 . de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
	FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
SERVIÇO MEDICO	Chefe do Serviço Medico	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE LABORATORIOS	Chefe do Serviço de Laboratorios	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO	Chefe do Serviço de Pesquisa e de Desenvolvimento	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
DIVISAO DE PROCESSAMENTO DO PLASMA	Chefe da Divisao de Processamento do Plasma	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Chefe do Serviço de Controle de Qualidade	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE PRODUÇAO DE HEMODERIVADOS	Chefe do Serviço de Produçao de Hemoderivados	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇAO	Chefe do Serviço de Distribuiçao	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
	EX-SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL		
GERENCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS	Gerente de Transportes e Equipamentos	1	DFG-12
USINA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO	Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo	1	DFG-11
USINA DE INCINERAÇAO DE LIXO	Chefe da Usina de Incineraçao de Lixo	1	DFG-11

FHB

A N E X O II
QUADRO DE CRIAÇAO DE UNIDADES ORGANICAS E CARGOS EM COMISS
(Art. 3º do Decreto nº 16.145 de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOL
	FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
PRESIDENCIA			
	Chefe de Gabinete	1	DFG-14
	Assessor	3	DFA-11
	Secretario Executivo	2	DFA-10
	Assistente	2	DFA-05
	Secretario Administrativo	2	DFA-03
SEÇAO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seçao de Expediente	1	DFG-05
	Encarregado	1	DFG-02
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	CNE-05
	Assessor	2	DFA-11
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	2	DFA-03
PROCURADORIA JURIDICA	Chefe da Procuradoria Juridica	1	DFG-13
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
ASSESSORIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicaçao Social	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	Chefe da Assessoria de Planejamento e Informatica	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	Chefe da Divisao de Administraçao Geral	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	1	DFG-09
	Encarregado de Orçamento	1	DFG-02
	Encarregado de Finanças	1	DFG-02
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	1	DFG-09
	Encarregado de Serviços Gerais	1	DFG-02
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Chefe do Serviço de Material e Patrimonio	1	DFG-09
	Encarregado de Material	1	DFG-02
	Encarregado de Patrimonio	1	DFG-02
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	1	DFG-09
	Encarregado	2	DFG-02

FHBII.WQ

A N E X O II
QUADRO DE CRIAÇAO DE UNIDADES ORGANICAS E CARGOS EM COM
(Art. 3º do Decreto nº16.145 , de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOL
	FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
SERVIÇO DE MEDICINA, HIGIE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	1	DFG-09
	Assistente	1	DFA-05
DIVISAO TECNICO-CIENTIFICA	Chefe da Divisao Tecnico-Cientifica	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE REGISTRO E ORIENTAÇAO DE DOADORES	Chefe do Serviço de Registro e Orientaçao de		

	Doadores	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO MEDICO	Chefe do Serviço Medico	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE LABORATORIOS	Chefe do Serviço de Laboratorios	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO	Chefe do Serviço de Pesquisa e de Desenvolvimento	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
DIVISAO DE PROCESSAMENTO D PLASMA	Chefe da Divisao de Processamento do Plasma	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Chefe do Serviço de Controle de Qualidade	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE PRODUÇAO DE HEMODERIVADOS	Chefe do Serviço de Produçao de Hemoderivados	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇAO	Chefe do Serviço de Distribuiçao	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05

FHBII

A N E X O III
CARGOS EM COMISSAO DISTRIBUIDOS PELAS UNIDADES ORGANICAS
(Art. 4° do Decreto n°16.145, de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
	FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
PRESIDENCIA			
	Diretor-Presidente	1	CNE-04
	Chefe de Gabinete	1	DFG-14
	Assessor	3	DFA-11
	Secretario Executivo	2	DFA-10
	Assistente	2	DFA-05
	Secretario Administrativo	2	DFA-03
SEÇAO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seçao de Expediente	1	DFG-05
	Encarregado	1	DFG-02
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	CNE-05
	Assessor	2	DFA-11
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	2	DFA-03
PROCURADORIA JURIDICA	Chefe da Procuradoria Juridica	1	DFG-13
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
ASSESSORIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicaçao Social	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA	Chefe da Assessoria de Planejamento e Informatica	1	DFG-12
	Assessor	1	DFA-11
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	Chefe da Divisao de Administraçao Geral	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	1	DFG-09
	Encarregado de Orçamento	1	DFG-02
	Encarregado de Finanças	1	DFG-02
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	1	DFG-09
	Encarregado de Serviços Gerais	1	DFG-02
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Chefe do Serviço de Material e Patrimonio	1	DFG-09
	Encarregado de Material	1	DFG-02
	Encarregado de Patrimonio	1	DFG-02
SERVIÇO DE PESSOAL	Chefe do Serviço de Pessoal	1	DFG-09
	Encarregado	2	DFG-02

A N E X O III
CARGOS EM COMISSAO DISTRIBUIDOS PELAS UNIDADES ORGANICAS
(Art. 4° do Decreto n°16.145, de 09 de dezembro de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇAO	QUANT.	SIMBOLO
	FUNDAÇAO HEMOCENTRO DE BRASILIA		
SERVIÇO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Chefe do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	1	DFG-09
	Assistente	1	DFA-05
DIVISAO TECNICO-CIENTIFICA	Chefe da Divisao Tecnico-Cientifica	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE REGISTRO E ORIENTAÇAO DE DOADORES	Chefe do Serviço de Registro e Orientaçao de Doadores	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO MEDICO	Chefe do Serviço Medico	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE LABORATORIOS	Chefe do Serviço de Laboratorios	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO	Chefe do Serviço de Pesquisa e de Desenvolvimento	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
DIVISAO DE PROCESSAMENTO DO PLASMA	Chefe da Divisao de Processamento do Plasma	1	DFG-12
	Assistente	1	DFA-05
	Secretario Administrativo	1	DFA-03
SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	Chefe do Serviço de Controle de Qualidade	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE PRODUÇAO DE HEMODERIVADOS	Chefe do Serviço de Produçao de Hemoderivados	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇAO	Chefe do Serviço de Distribuiçao	1	DFG-11
	Assistente	1	DFA-05

FHBIII

COMPARATIVO DE DESPESAS

DF	EXTINÇAO		CRIAÇAO	
	QT	VALOR	QT	VALOR
CNE-04	1	2063,42	-	-
CNE-05	-	-	1	1857,09
DF-14	1	921,33	1	921,33
DF-13	-	-	1	790,73
DF-12	7	4802,42	5	3430,30
DF-11	17	9886,18	15	8723,10
DF-10	2	954,30	2	954,30
DF-9	2	848,84	5	2122,10
DF-8	-	-	-	-
DF-7	-	-	-	-
DF-6	-	-	-	-
DF-5	14	3362,94	15	3603,15
DF-4	-	-	-	-
DF-3	10	1872,40	10	1872,40
DF-2	6	965,10	8	1266,80
TOTAL	60	25.676,93	63	25.561,30

SUPERAVIT = R$ 115,63

E R R A T A

No Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 234, de 7 de dezembro de 1994,

onde se lê:

"Art. 57. ... autorizar a confecção de documento ...

Parágrafo único. ...

VIII - ... Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;

IX - ... ."

leia-se:

"Art. 57. ... autorizar, o contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados para emitir documento fiscal, a confeccionar documento ..."

Parágrafo único. ...

VIII - ... Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF."

E R R A T A

No Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, publicado no Suplemento do DODF nº 230, de 1º de dezembro de 1994,

onde se lê:

"Art. 87. ...

I - ...

a) ... Consumidor - Microempresa;"

leia-se:

"Art. 87. ...

I - ...

a) ... Consumidor/Serviço - Microempresa;"

Decreto de 09 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARISA HELENA DE FARIA**, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 22.103-1, para exercer Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 01/12/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 07 **DE** dezembro **DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Guará, objeto do Ofício nº 262/94, de 30 de novembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ANDRESON LUIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 40.925-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Industria e Abastecimento, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 235, de 08.12.94).

DECRETO DE 07 **DE** dezembro **DE 1994**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR RUTH MIGUEL DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Industria e Abastecimento, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 235, de 08.12.94).

DECRETO DE 09 **DE** dezembro **DE 19** 94

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 , inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ANGELITA MARIA ALVES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10 do Posto de Atendimento Regional do Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, que funcionará junto à Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV , cargo criado pelo artigo 4º da Lei nº 753, de 26 de agosto de 1994, a contar de 27/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 09 **de** dezembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **ANGELITA MARIA ALVES** do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05 da Subsecretaroa de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 27/09/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 30 **de** novembro **de 19** 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e constante do Decreto nº 16.068 de 17 de novembro de 1994.

R E S O L V E:

I - EXONERAR MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE O. MORAES, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 26.095-4, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Apoio Administrativo, código DFG-05, do Arquivo Público do Distrito Federal, por extinção do cargo, a partir de 01 de dezembro de 1994.

II - NOMEAR MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE O. MORAES, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 26.095-4, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral, código DFG-12, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saido com incorreção no original,publicado no DODF nº 231 de 02.12.94)

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 030.004.734/94

INTERESSADO : ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL FILANTRÓPICA EVANGÉLICA

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Assistência Educacional Filantrópica Evangélica, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.013.317/94

INTERESSADA : ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PROVISÓRIA.

Nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à Associação dos Delegados de Polícia Federal, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.022.539/94
INTERESSADO : MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FREITAS PEREIRA
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do País da servidora MARIA APARECIDA DE QUEIROZ FREITAS PEREIRA, Assistente Superior de Saúde - Médica, matrícula nº 117.630-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, para participar de estágio na Divisão de Oncologia Cirúrgica Geral "C", no Instituto Nazionale per lo Studio e la Cura dei Tumori, em Milão - Itália, no período de 1º de abril a 30 de junho de 1995, sem ônus para Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.022.030/94
INTERESSADO : MANOEL XIMENES NETO
ASSUNTO : Afastamento do País

Torno sem efeito o despacho exarado às fls. 92, que autorizou o afastamento do servidor MANOEL XIMENES NETO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 107.481-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para desenvolver pesquisa sobre Transplante Pulmonar, como professor visitante, no Meridia Huron Hospital de Cleveland, OHIO-USA, no período de 01.07.94 a 30.06.95.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 081.001.859/90
INTERESSADO : ALEJANDRO MUNIZ LUCINI
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

De acordo com os elementos constantes do processo em referência homologo, nos termos do Decreto "N nº 542, de 17 de novembro de 1966, a prorrogação do afastamento do servidor ALEJANDRO MUNIZ LUCINI, Músico Nível 2, matrícula nº 1.055-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para dar continuidade ao curso de aperfeiçoamento em Percussão, na Howard University, Washington - E.U.A., por mais 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 1991, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 06 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.022.540/94
INTERESSADO : SELMA SILVA ARAÚJO
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966 e do art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País da servidora SELMA SILVA ARAÚJO, Assistente Superior de Saúde (Médica-Mastologia), matrícula nº 117.888-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01 de abril a 30 de junho de 1995, para cursar Bolsa de Estudo na Divisão de Oncologia Cirúrgica Geral "C" do ISTITUTO NAZIONALE PER LO STUDIO E LA CURA DEI TUMORI, em Milão - Itália, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.031.176/94
INTERESSADO : ROSILDA RESENDE MOREIRA
ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, da servidora ROSILDA RESENDE MOREIRA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, (Médica-Dermatologia), matrícula nº 128.341-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 04 a 09 de fevereiro de 1995, para participar do 53 th Annual Meeting of the American Academy of Dermatology, a realizar-se em Nova Orleans, Louisiania/EUA, sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 121.116.386/94

INTERESSADO : HUMBERTO DE CAMPOS

ASSUNTO : Afastamento de País

HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor HUMBERTO DE CAMPOS, matrícula nº 2471-6, Gerente de Estudos e Projetos da Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para participar do Programa Ibero-Americano de Formação Municipal da UCCI, na cidade de Madrid - Espanha, no período de 21 de novembro a 02 de dezembro do ano em curso, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 08 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 08/94-CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Instituto Creche Nossa Senhora da Divina Providência.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Instituto Creche Nossa Senhora da Divina Providência, sob o número 05/94, com valida

de até 07/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.003.321/94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO Nº 09/94-CDCA/DF

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 02/92 DCA/DF, e com fundamento no que dispõe o Art. 7º, inciso VI da Lei 518/93, combinado com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Conceder o registro à entidade Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá, sob o número 06/94 com validade até 07/12/97, com base no que dispõe o relatório e voto proferido pela Conselheira relatora, aprovado por este colegiado, de conformidade com o processo nº 030.011.970/93.

Brasília, 07 de dezembro de 1994.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

RESOLUÇÃO DE 12 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a escolha da Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 5º, parágrafo 3º da Lei nº 518/93,

R E S O L V E :

Escolher a Drª. **EVA TEREZINHA FALEIROS** para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do CDCA/DF

Resolução de 07 de dezembro de 1994

Dispõe sobre moção de repúdio a todos e quaisquer atos de violência à Criança e ao Adolescente do Distrito Federal.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, criado através da Lei nº 234/92 alterada pela Lei nº 518/93 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando ainda a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária dia 07.12.94, com a presença do representante do Ministério Público do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Aprovar e tornar público MOÇÃO DE REPÚDIO A TODOS E QUAISQUER ATOS DE VIOLÊNCIA, após tomarem conhecimento do relato feito por doze meninos e meninas de rua e de técnicos que atuam junto aos adolescentes, sobre atos de violência praticados contra eles por parte de policiais e tendo em vista a necessidade de se quebrar o ciclo de impunidade, especialmente aqueles perpetrados por alguns policiais que, no cumprimento de seu dever se exasperam, contrariando a formação que receberam para o bom desempenho de sua relevante função pública.

O Conselho entende que tais servidores apresentam desvio de comportamento, devendo, por isso mesmo, serem identificados e imediatamente afastados de suas atividades, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

De outro lado, o Conselho deixa claro que, igualmente, repudia a prática de atos infracionais por parte de adolescentes, devendo estes, quando em flagrante delito, serem apreendidos e conduzidos à autoridade competente e submetidos ao devido processo legal, cuidando-se, no entanto, para que estejam a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Presidente do Conselho DCA/DF

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 141.003.411/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DA REDE HIDRO-SANITÁRIA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 9.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação,em favor da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB**, no valor de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais),relativo a Nota de Empenho nº 30.477/94, com o objetivo de custear despesas com manutenção da rede hidro-sanitária, da Administração Regional de Brasília.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 235, de 08.12.94)

PROCESSO Nº: 139.000.339/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do

dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do **BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**, no valor de R$ 3.642,32 (tres mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.220/94, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.000.298/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, no valor de R$ 8.550,00(oito mil, quinhentos e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.217/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Gama.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 131.001.048/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA COM DIREITOS AUTORAIS - ECAD

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Execelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD**, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.214/94, com o objetivo de custear despesa com direitos autorais pela utilização musical, durante a XXII FAGAMA, na cidade do Gama.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 134.000.010/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da **RÁPIDO PLANALTINA LTDA**, no valor de R$ 84,51 (oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30.117/94, com o objetivo de adquirir vales transporte, para os servidores da Administração Regional de Sobradinho.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuida pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, e ainda pelo disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito as Ordens de Serviço, abaixo relacionadas, que aprovaram as Locações de Bancas de Jornais e Revistas-LRS; O.S nº 122, de 25.03.94, publicada no DODF nº 068 de 08.04.94; O.S nº 123, de 25.03.94, publicada no DODF nº 068 de 08.04.94; O.S nº 207, de 25.07.94, publicada no DODF nº 144 de 26.07.94; O.S nº 253, de 23.08.94, publicada no DODF nº 167 de 26.08.94; O.S nº 293, de 13.10.94, publicada no DODF nº 200, de 17.10.94.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.305/91,

RESOLVE:

APROVAR, a locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte- 112, do Setor de Habitações Coletivas NOrte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 072/94, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS:	141.002.305/91
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo-MDE 072/94, foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, no Setor de Habitações Coletivas Norte- SHCN na Super Quadra Norte - SQN 112, Plano Piloto, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 à 05/05.

Este MDE modifica a planta SQN PR-613/1 e MDE 18/88, no que se refere a locação da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I	
MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE-072/94	SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE SQN - SUPER QUADRA NORTE - 112 ÁREA PARA LRS
FOLHA: 01 / 05	
DATA: 08 / 06 / 94	PROJETO: ROSA / CONF. MDE: CHEFE SEPD - GABY / APROVO: CHEFE NORT - FRANCISCO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF	

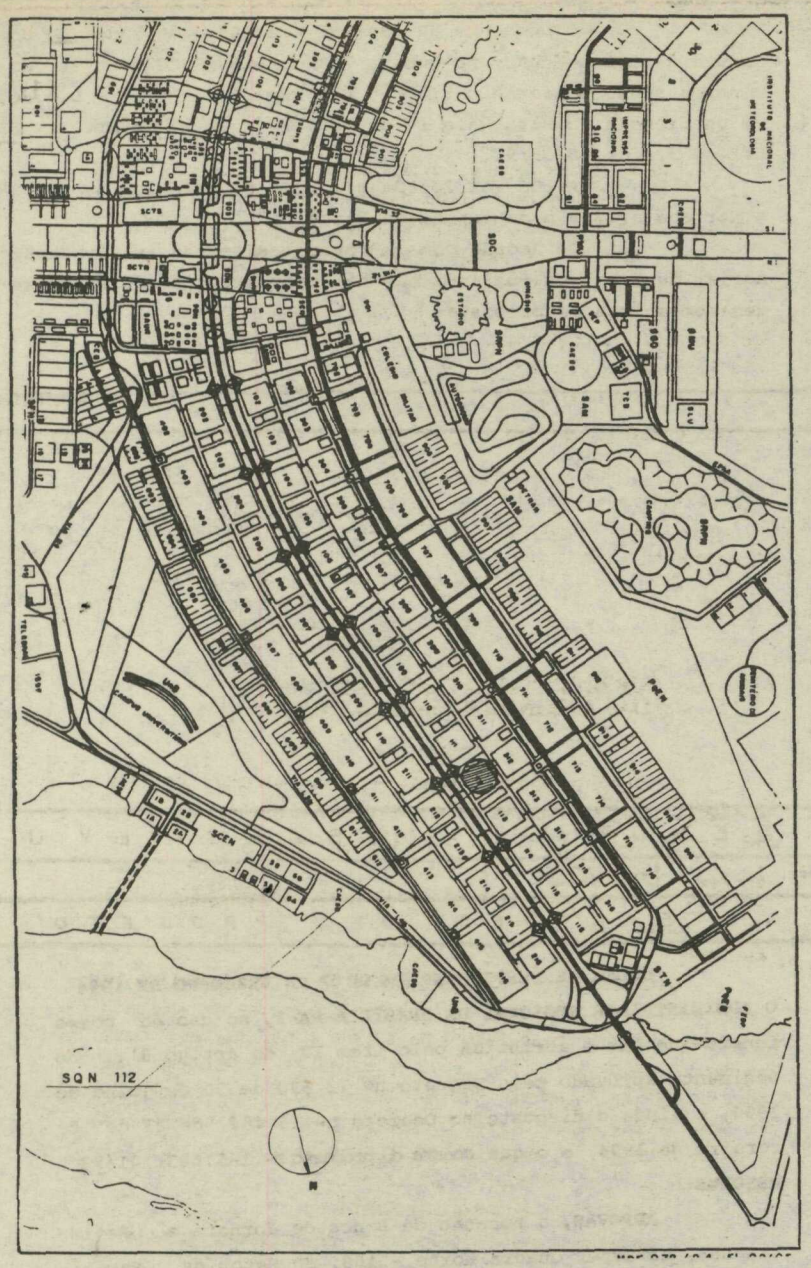

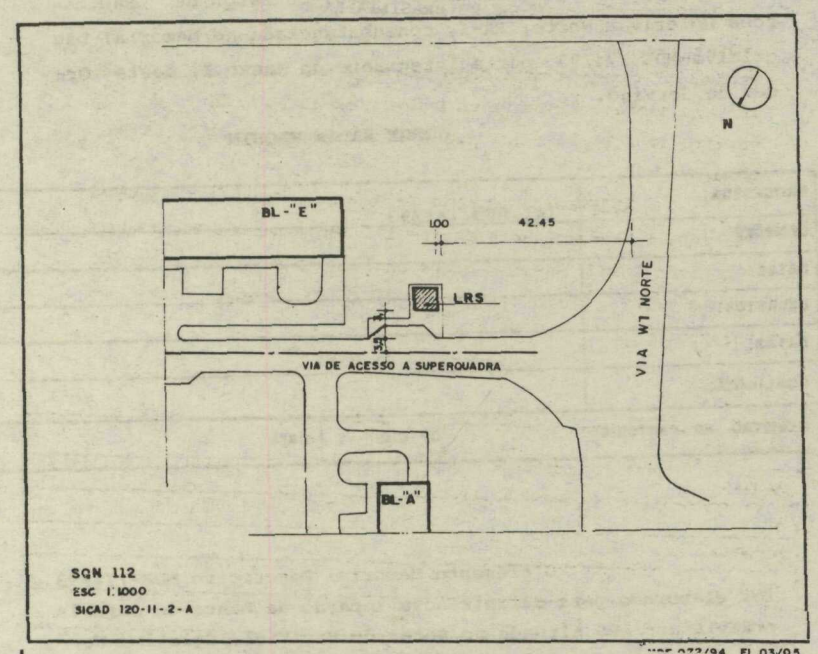

MDE 072/94 Fl 03/05

O Presente MDE define a locação e o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Superquadra Norte 112

A banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o projeto LRS PR-1/1 e PR 1/2 - DeA / SO em obediencia ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da lei nº 324 de 30. 09. 1992.

Esta LRS está locada na entrada da referida Superquadra distando 43,45 metrosdo meio fio da via W1 norte e a 9,50 do eixo da via de acesso a quadra e com baia existente.

De acordo com as Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE:072 / 94	FLS:- 03/ 05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.522/91,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na CLRN 709, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 217/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.522/91		
DECISÕES			
DATAS			
DECRETOS	15454		
DATAS	23.02.94		
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94		
REGISTRO EM CARTÓRIO		OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo - MDE 217/92 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, no SHCGN - CLRN - Comércio Local Residencial Norte-Quadra 709 - Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05 e consta de:

- Planta de Situação
- Planta de Locação da LRS
- Descrição do Projeto.

Este MDE anula e substitui a Planta SCLRN PR 32/1; e complementa as plantas:

SCLRN PR 19/2
SCLRN PR 25/1
SCLRN PR 6/1
ACH PR 11/3 - registrada em cartório
ACH PR 17/3 - registrada em cartório, no que se refere a locação da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA — RA I				DOP-LILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE - 217 / 92	SHCGN-SETOR DE HABITAÇOES COLETIVAS GEMINADAS NORTE CLRN QUADRA 709 ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01 / 05				
DATA: 03/12/92	PROJETO: GABY	CONF MDE: GABY	VISTO: DPL-GLÓRIA	APROVO: DeU-GLÓRIA
D.e.U. S.O.S.P. — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

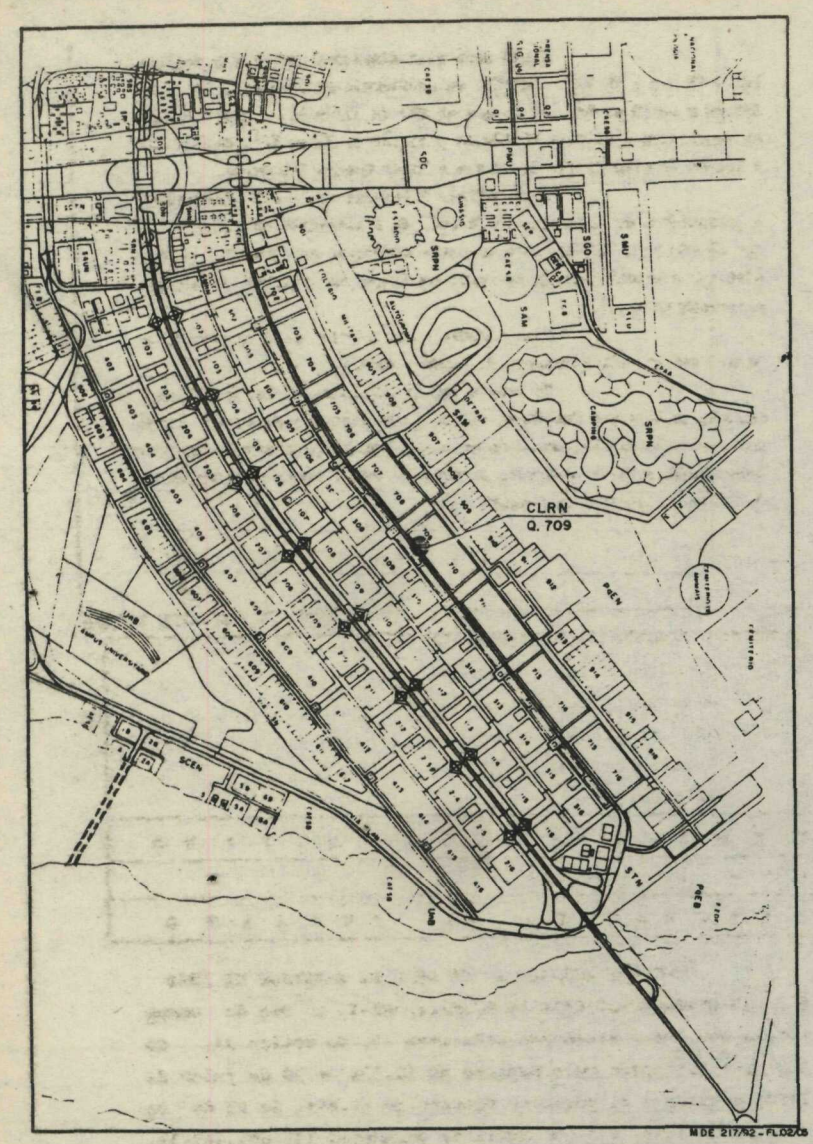

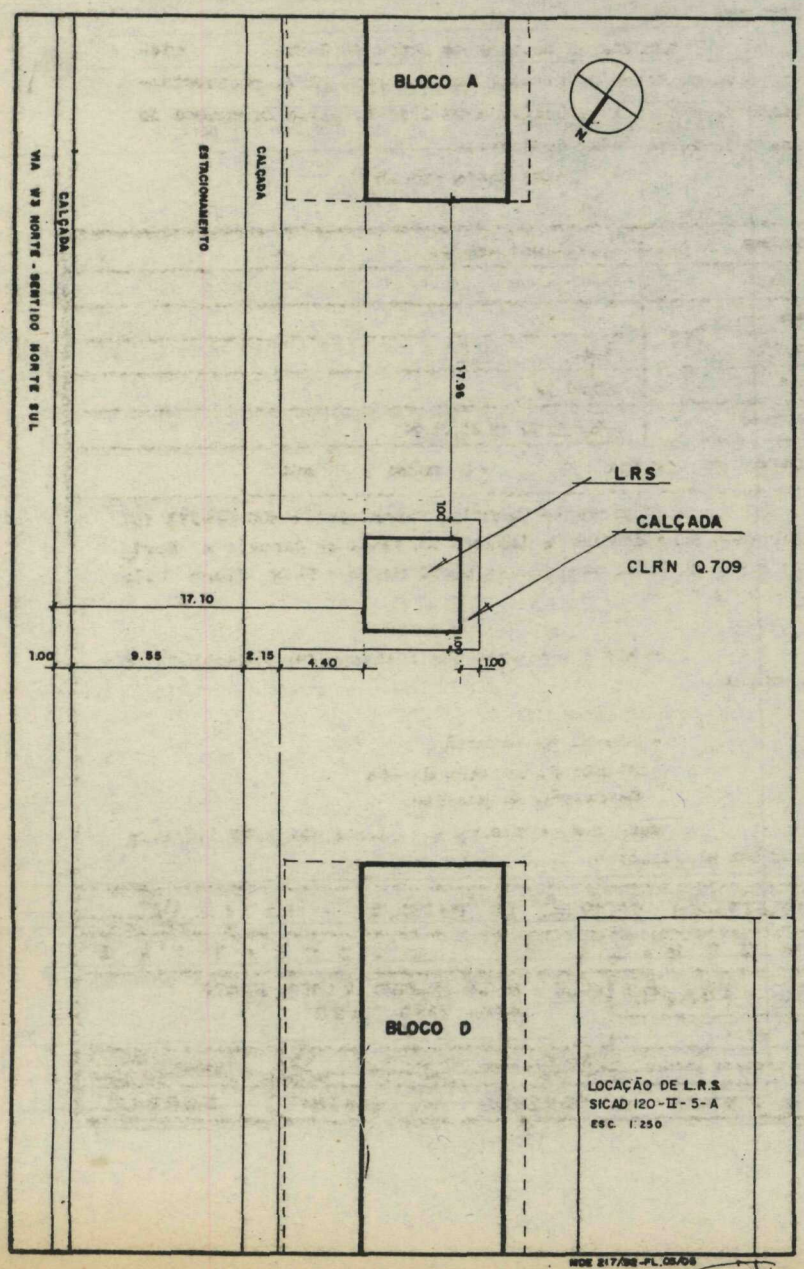

O presente MDE define a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Quadra 709 do CLRN/SHCGN, cujas dimensões serão conforme o Projeto LRS PR-1/1 e PR-1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

A LRS foi locada a 17,10m do meio-fio da Via W3 - Norte e a 18,96m da empena do Bloco "A".

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos não há interferências de suas redes com a locação proposta.

MDE 217/92 - FL.04/05

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE: 217/92	FL: 05/05
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.003.141/93 ,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte - 108, do Setor de Habitações Coletivas Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 174/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS:	141.003.141/93
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo MDE-174/93 foi elaborado para definir nova locação da Banca de Jornais e Revistas- LRS situada no Setor de Habitações Coletivas Norte - SQN 108 Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE altera a locação e a área da referida LRS, modificando as plantas SQN 108 PR 498/1, PR 299/1 registradas em cartório e PR 642/1, no que diz respeito ao dimensionamento da mesma para construção definitiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I			
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE - 174/93	SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE SQN - SUPER QUADRA NORTE - 108 ÁREA PARA LRS		
FOLHA: 01/05			
DATA: 30/11/93	PROJETO: MARCELO	CONF. MDE: CHEFE SEPD - GABY	APROVO: CHEFE NORT - FRANCISCO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF			

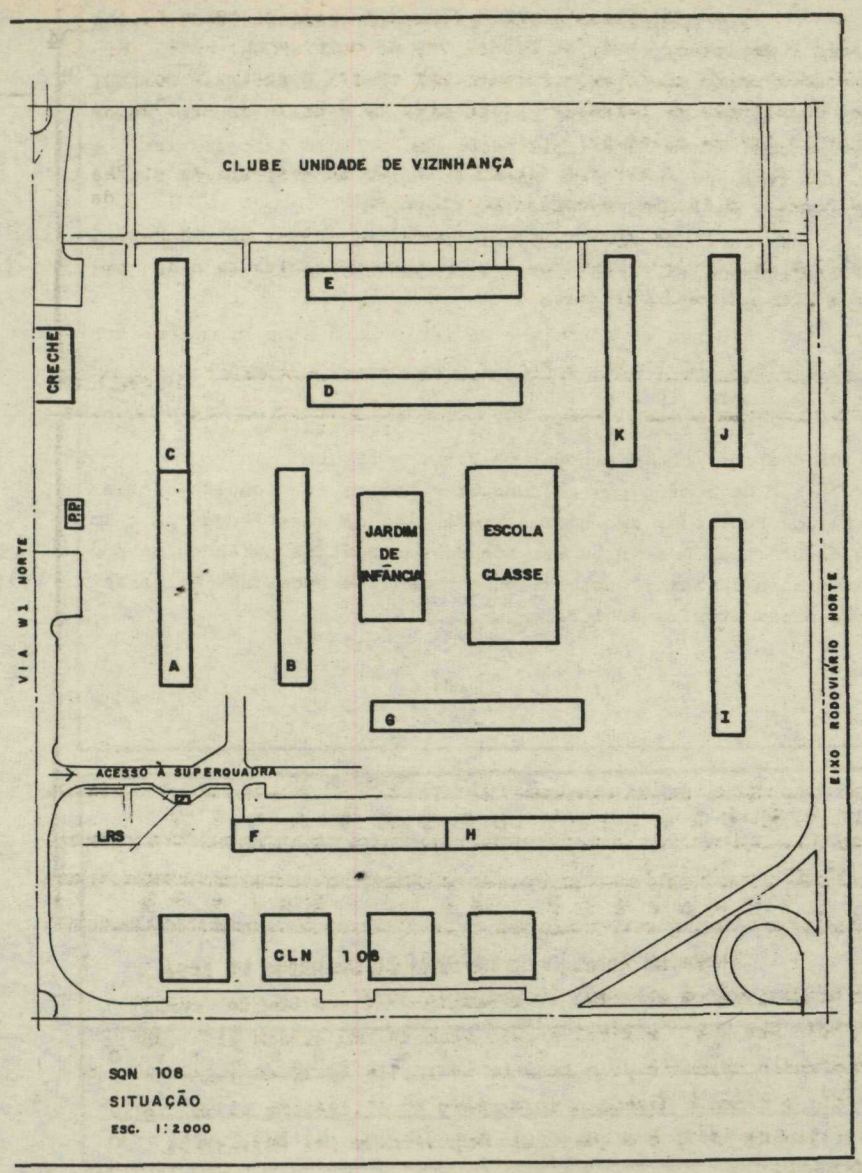

SQN 108
SITUAÇÃO
ESC. 1:2000

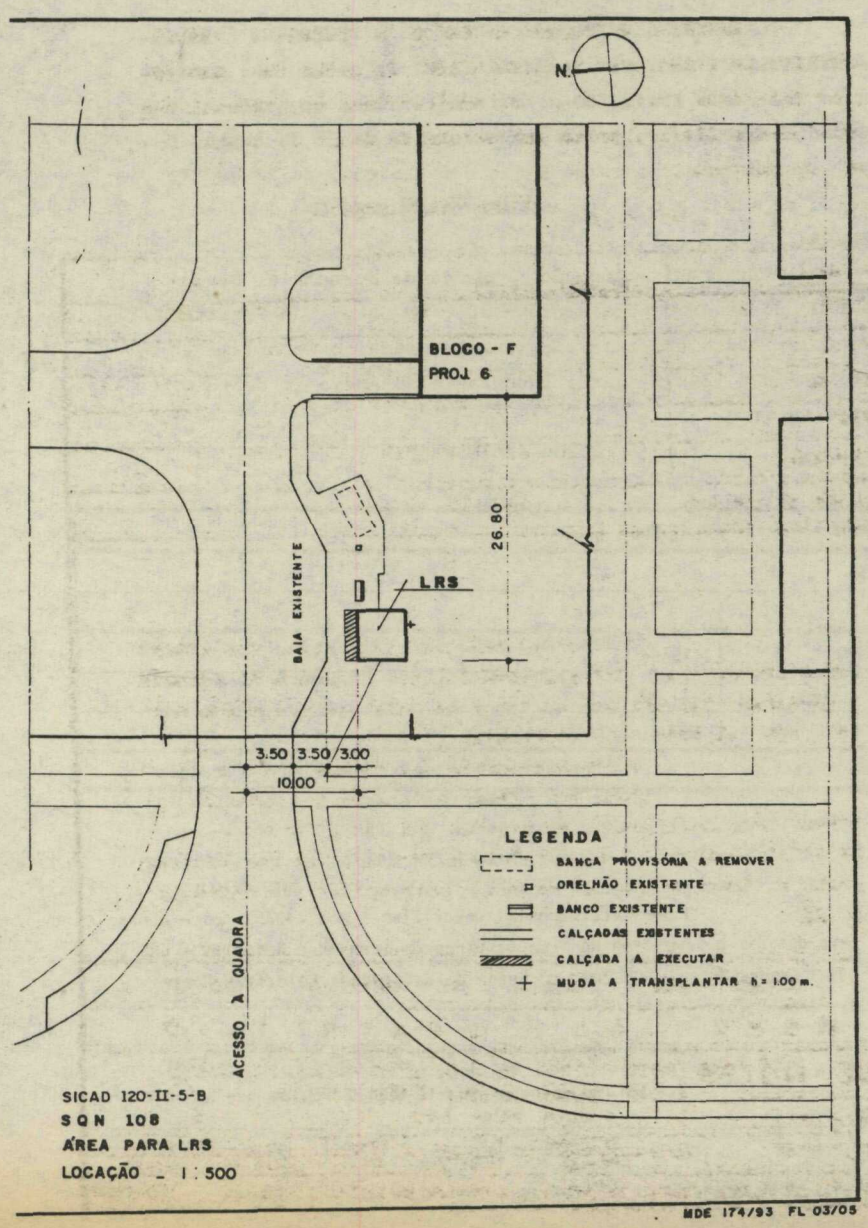

SICAD 120-II-5-B
SQN 108
ÁREA PARA LRS
LOCAÇÃO - 1:500

MDE 174/93 FL 03/05

A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art.1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92, e está locada em logradouro público a 26,80m da projeção 6, Bloco "F", da SQN 108 e 10,00m do eixo da Via de Acesso à Super Quadra 108 Norte.

Para definir a locação desta LRS, observou-se a necessidade de deslocamento da cota de afastamento do bloco "F", de 25,80m para 26,80m, para garantir adequação ao contexto paisagístico, e urbanístico do entorno, em função de arbustos e calçadas existentes no local.

Para atender a LRS existe no local uma baia para 3 carros, com dimensões de 3,50m x 25,50m.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências de suas redes com a locação da LRS, porém deverão ser tomados providências para o transplante da muda de árvore próxima ao local, junto ao Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP.

MDE 174/93 FL 04/05

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE 174 / 93	FLS.- 05/05	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.469/92,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, no Setor Hospitalar Local Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 133/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.469/92
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15454
DATAS	23.02.94
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO / DATA :

O presente Memorial Descritivo - MDE 133/92 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS no Setor Hospitalar Local Norte - SHLN, Plano Piloto - RA I

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05, e consta de:

- Planta de situação
- Planta de Locação da LRS
- Descrição do projeto

Este MDE complementa a planta SHL-N PR 1.0/1, registrada em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				DOP/LILIANA
MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE 133/92	SHLN - SETOR HOSPITALAR LOCAL NORTE ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01/05				
DATA: 19/08/92	PROJETO: SABY	CONF. MDE: SABY	VISTO: DPL-IVERA	APROVO: De-U-GLORIA
De. U. / S.O.S.P. — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

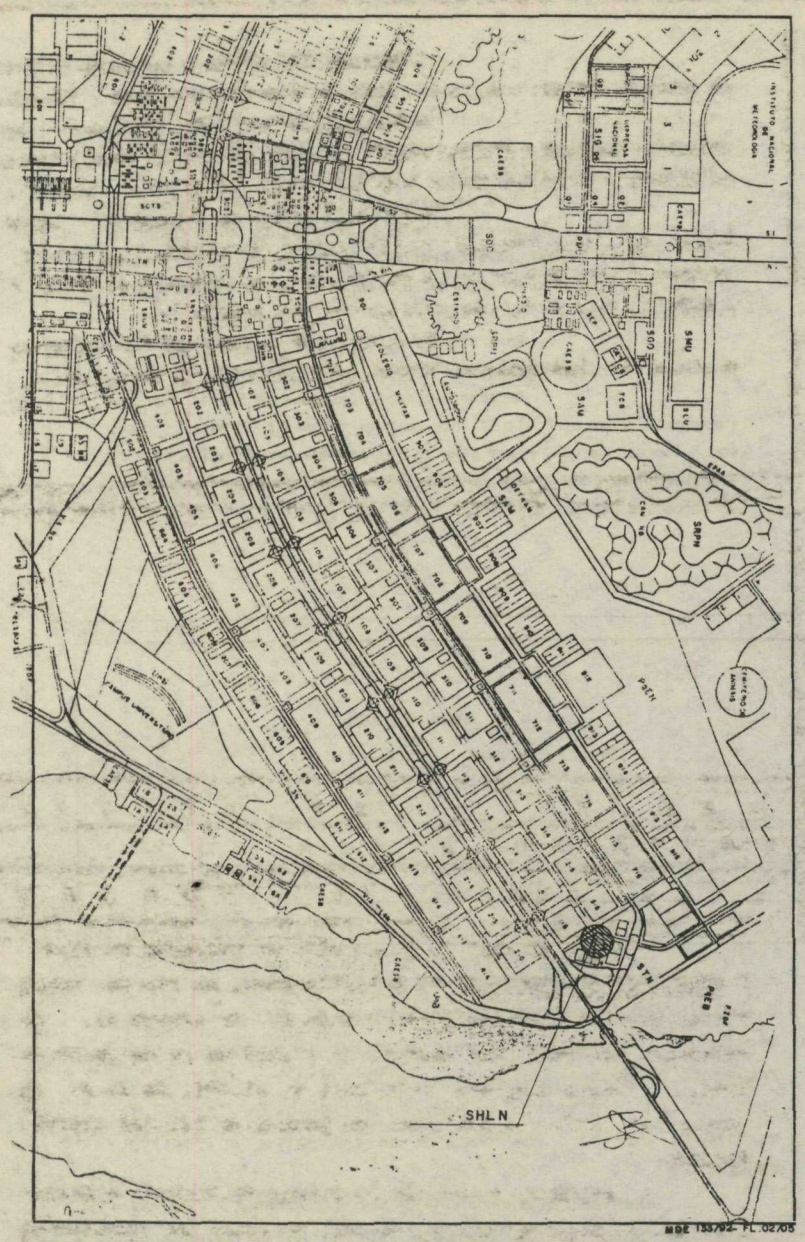

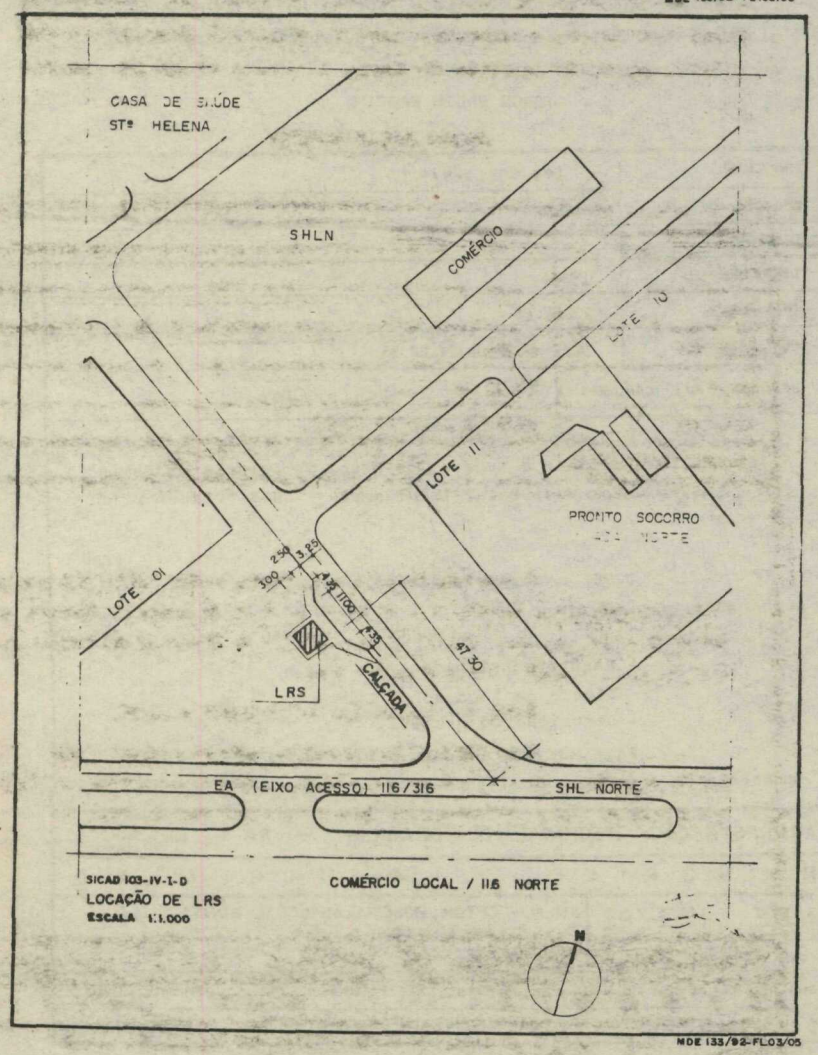

O presente MDE define a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS do SHLN.

Para definir a locação desta LRS, observou-se a interferência da mesma no contexto paisagístico e urbanístico do entorno, assim como a sua compatibilização com o fluxo de pedestres e veículos existentes no local, para não causar conflitos com a segurança, no que se refere às vias de circulação.

Esta LRS está locada em logradouro público próxima ao Lote 01, distando 47,30m do eixo da Via EA 116/316 Norte, e a 8,75m do eixo da via interna do SHLN.

A Banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR-1/1 e PR-1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

Para atender a esta LRS foi proposta uma baia para dois (02) carros, com dimensões de 2,50m x 19,70m.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências de suas redes com a locação da LRS; porém deverão ser tomados os devidos cuidados quando da construção da baia, para não causar danos a rede da Telebrasília que passa próxima ao local.

M E M O R I A L		D E S C R I T I V O
MDE - 133/92	FLS - 05/05	
A L T E R A C O E S		D E P R O J E T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.469/92,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte - 208, do Setor de Habitações Coletivas Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 139/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.469/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo - MDE 139/92 foi elaborado para definir o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte - SQN 208, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE modifica o projeto URB 88/85, no que se refere a área da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				
M E M O R I A L		D E S C R I T I V O		
MDE- 139/92	SHCN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE SQN-SUPER QUADRA NORTE 208 ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01 / 05				
DATA: 19 / 08 / 92	PROJETO: GABY	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: DeU - GLORIA
D e U / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

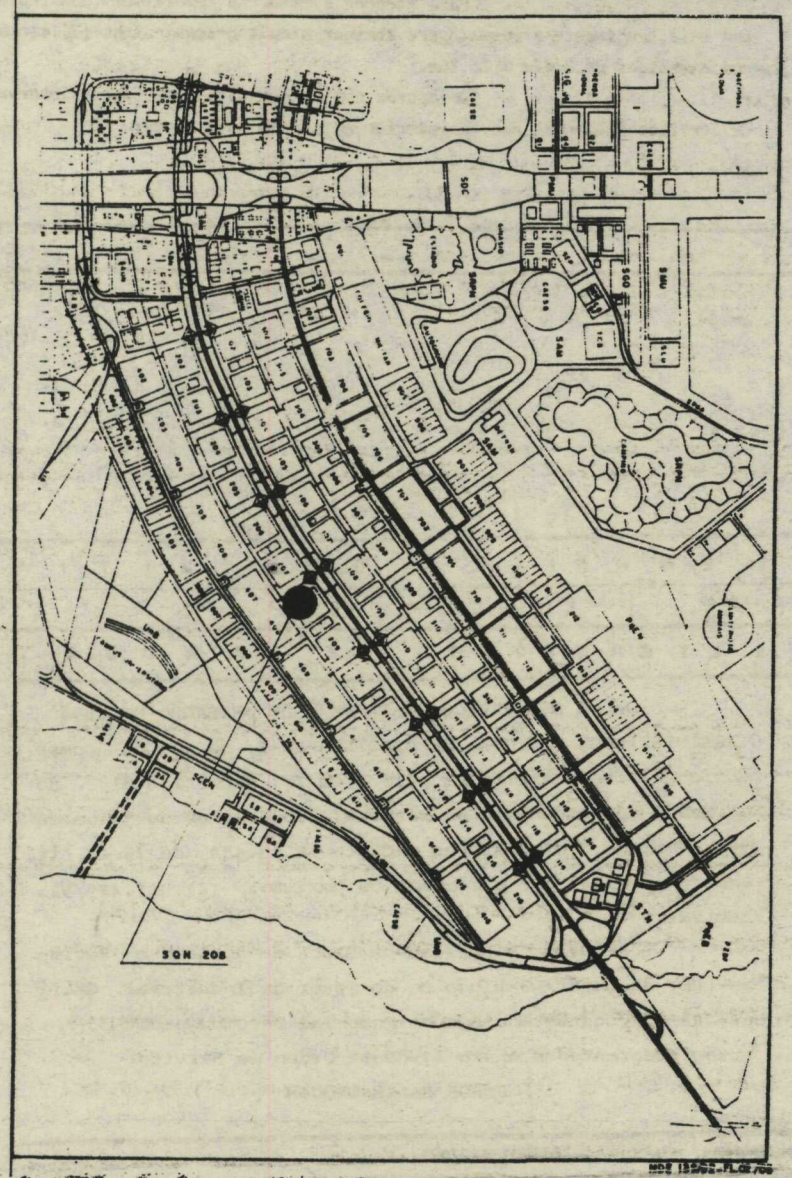

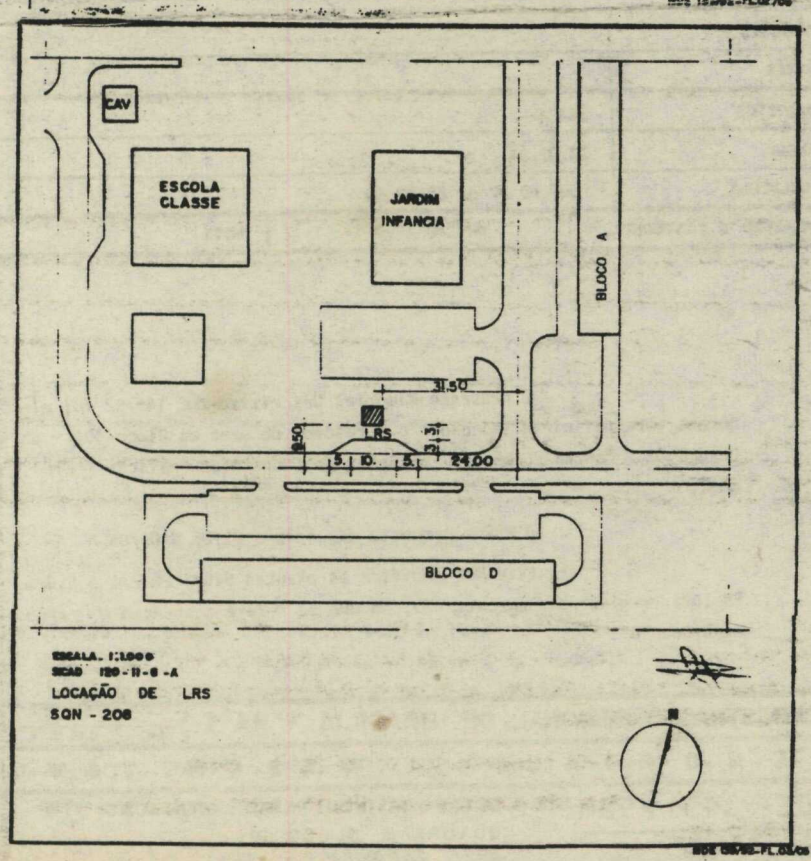

O presente MDE define o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte - SQN 208.

A Banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

A LRS está locada na entrada da Super Quadra, próxima a bifurcação da via interna da referida Super Quadra, distando 31,50m do eixo da via que dá acesso ao Jardim de Infância e a 9,50m do eixo da via que passa em frente a esta Banca.

De acordo com as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes.

M E M O R I A L		D E S C R I T I V O
MDE-139 /92	FLS- 05/05	
A L T E R A Ç Õ E S	D E	P R O J E T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.469/92,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Bancas de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte-211, do Setor de Habitações Coletivas Norte, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 138/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.469/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo - MDE 138/92 foi elaborado para definir a locação e o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte - SQN 211 do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN - Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE modifica e complementa as plantas SQN PR 332/1, registrada em cartório, e SQN PR 350/1, no que se refere a locação e área da LRS e implantação de baia para a referida Banca.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				
M E M O R I A L		D E S C R I T I V O		
MDE- 138 /92	SHCN-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE SQN - SUPER QUADRA NORTE 211 ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01 / 05				
DATA: 19 /08 / 92	PROJETO: GABY	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: DeU - GLORIA
D e U / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

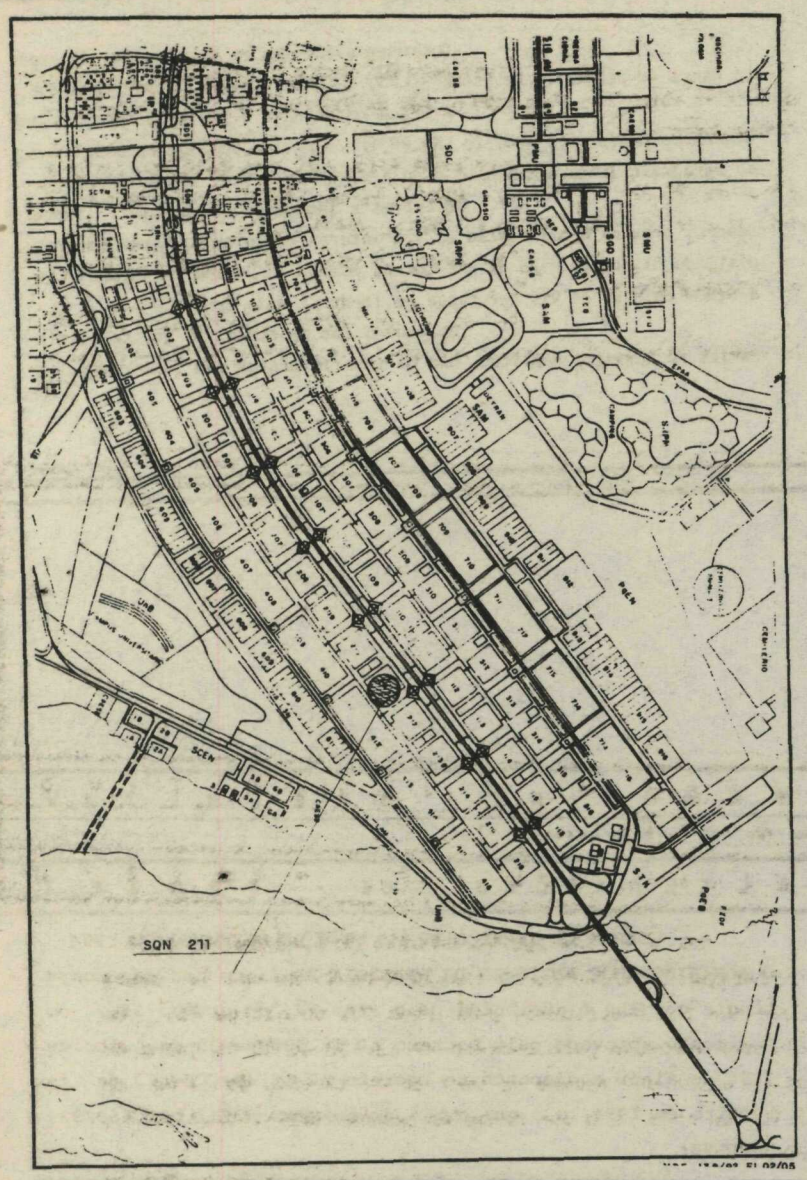

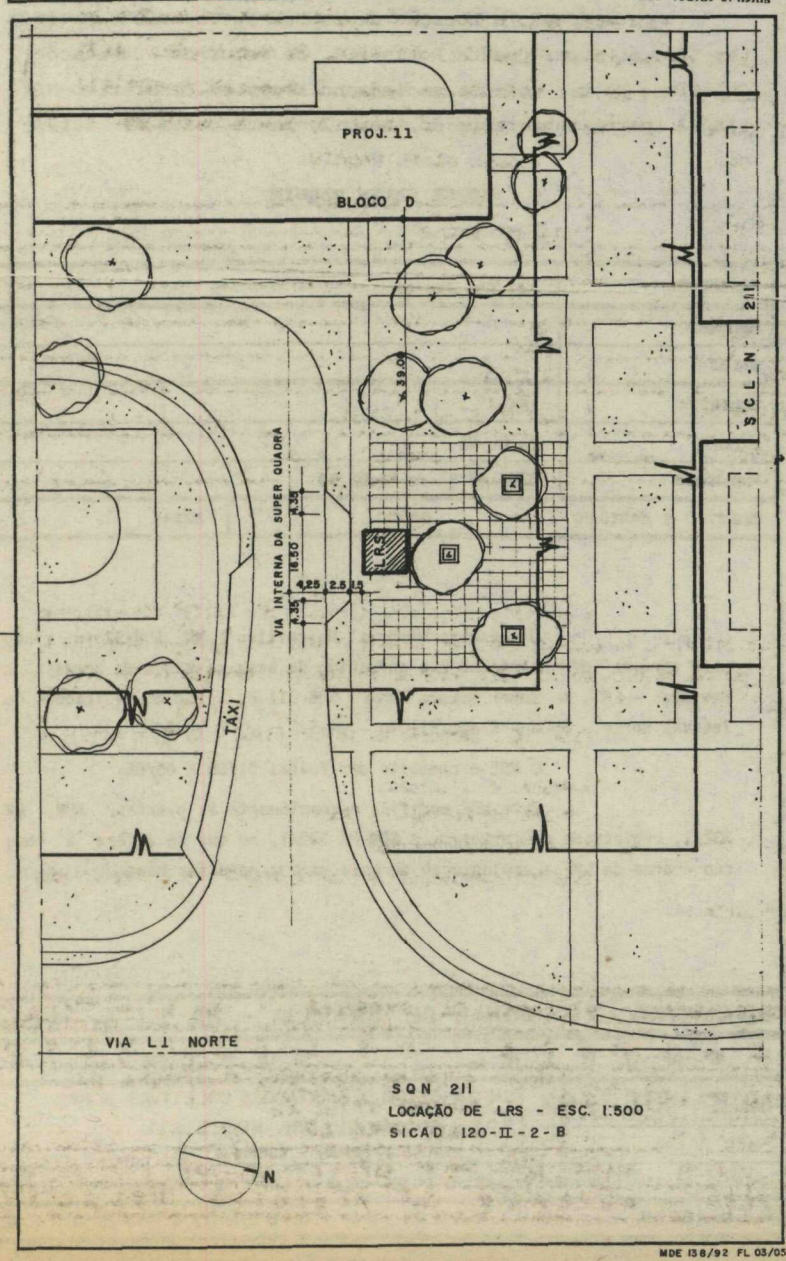

MDE 138/92 FL 03/05

O presente MDE define a locação e o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Super Quadra Norte - SQN 211.

A Banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

Esta LRS está locada na entrada da referida Super Quadra, distando 39,00m da Projeção 11 (Bloco "D") e a 8,25m do eixo da via interna desta Super Quadra.

Para atender a esta LRS deverá ser construída uma baia, em frente a mesma, para abrigar simultaneamente três (3) carros, com dimensões de 2,50m x 25,20m.

De acordo com as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes.

MDE 138/92-FL 04/05

M E M O R I A L		D E S C R I T I V O
MDE - 138 /92	FLS - 05/05	
A L T E R A Ç O E S		D E P R O J E T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.469/92,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Quadra 3 Bloco D, do Setor de Indústrias Gráficas, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 145/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.469/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo-MDE 145/92 foi elaborado para definir a locação e o acréscimo de área ao Bloco "D" da Quadra 03 - Centro Comercial, no Setor de Industrias Gráficas - SIG, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE modifica as plantas SIG/S PR 2/1 e SIG/S PR 16/1, registradas em cartório, no que se refere a locação e área do Bloco "D".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				DGP - JULIANA
M E M O R I A L				D E S C R I T I V O
MDE- 145 /92	SIG - SETOR DE INDUSTRIAS GRÁFICAS QUADRA 3 BLOCO D ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01/05				
DATA: 19/08/92	PROJETO: GABY	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: DGU - GLORIA
D.O.U./S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

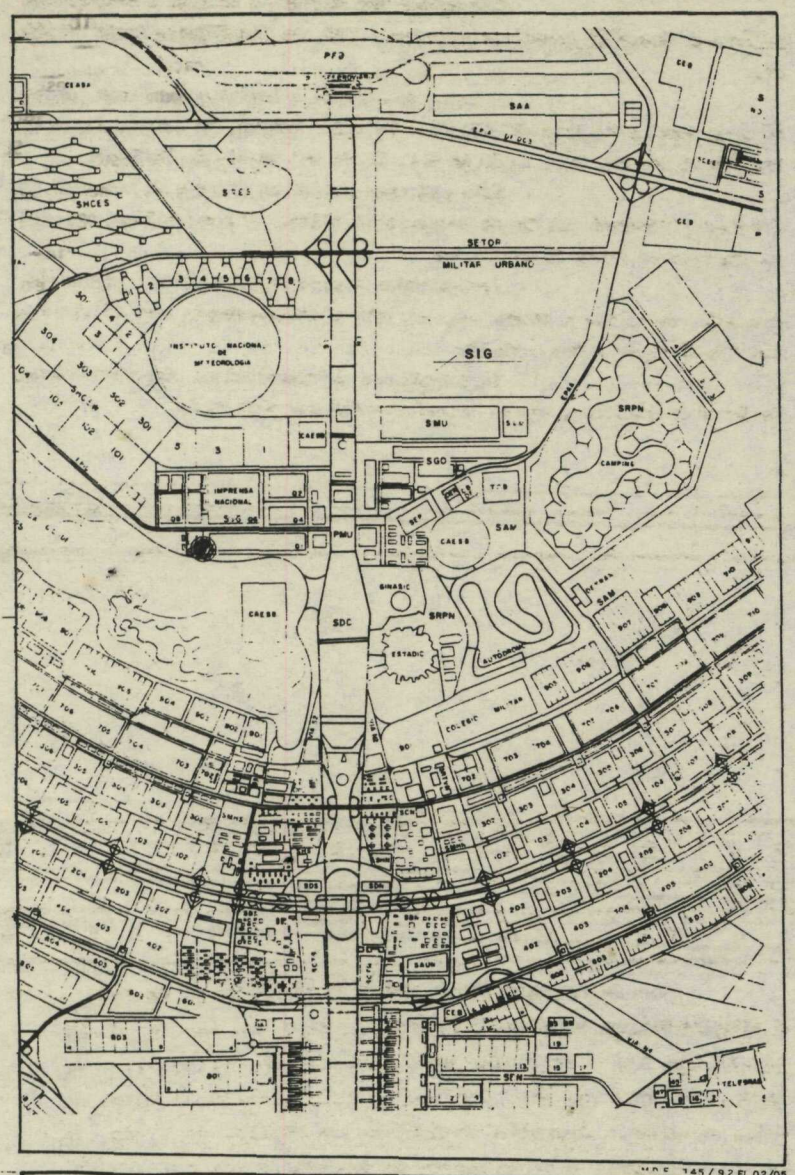

MDE 145/92 FL 02/05

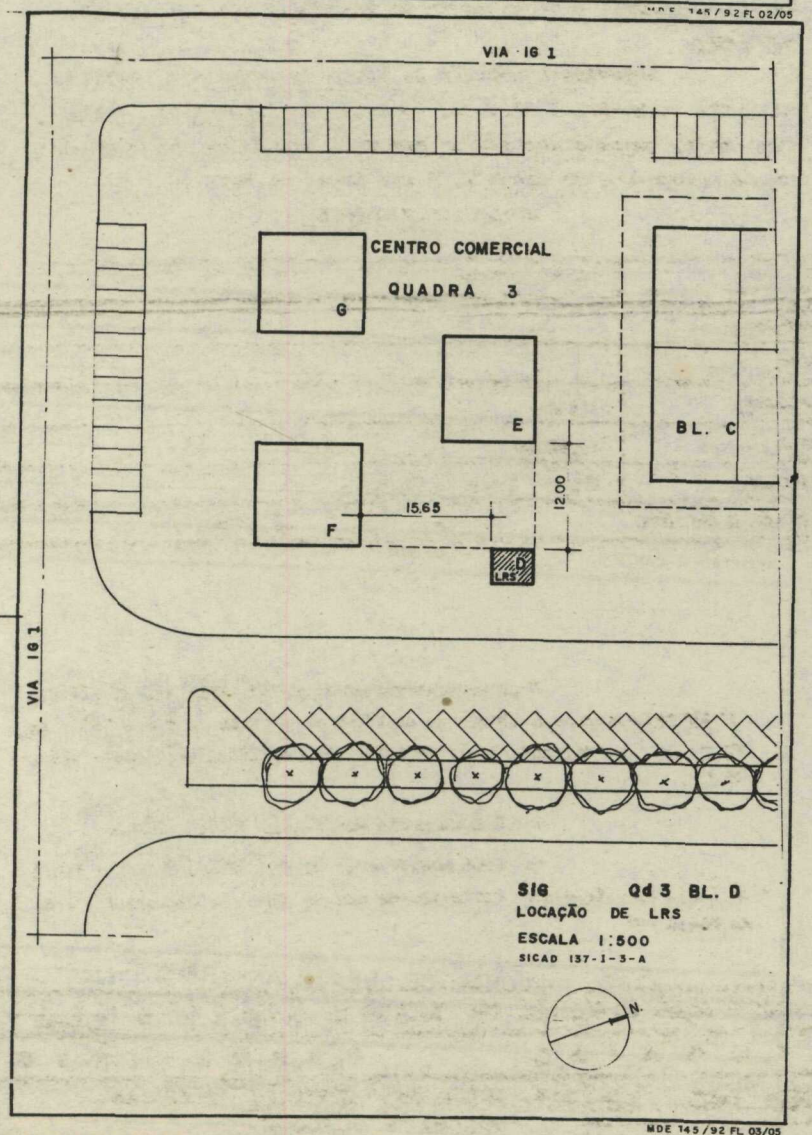

MDE 145/92 FL 03/05

O presente MDE define a locação e o acréscimo de área ao Bloco "D", destinado a Loja de Revistas, no SIG , Quadra 3 , Centro Comercial.

O referido Bloco terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei 324 de 30/09/92.

Este Bloco "D" está locado a 15,65m do Bloco "F" e distando 12,00m do Bloco "E".

Após consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, verificou-se que não há interferências com suas redes.

MDE 145/92 - FL.04/05

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE-145 /92	FLS — 05/05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº141.001.233/92 ,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, da Quadra Interna 21, do Setor de Habitações Individuais Sul, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 141/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS:	141.001.233/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	15454
DATAS:	23.02.94
PUBLICAÇÃO:	DODF nº 37 de 24.02.94
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFICIAL	DATA

O presente Memorial Descritivo MDE 141/92 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS no comércio Local do Trecho 07. atual QI-21, Setor de Habitações Individuais Sul- SHIS , RA-I.

Este MDE é composto da folhas 01/05 a 05/05 e consta de:

- Planta de Situação;
- Planta de Locação da LRS,
- Descrição do Projeto.

Este MDE complementa a planta SHIS-PR 26/1, registrada em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I	DOP/ LILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE —141/92	SHIS - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL TRECHO 07 (QI 21) ÁREA PARA L.R.S.
FOLHA: 01 / 05	
DATA: 14/07/92	PROJETO: GABY / CONF. MDE: GABY / VISTO: DPL -/VERA / APROVO: DeU - GLÓRIA
DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	

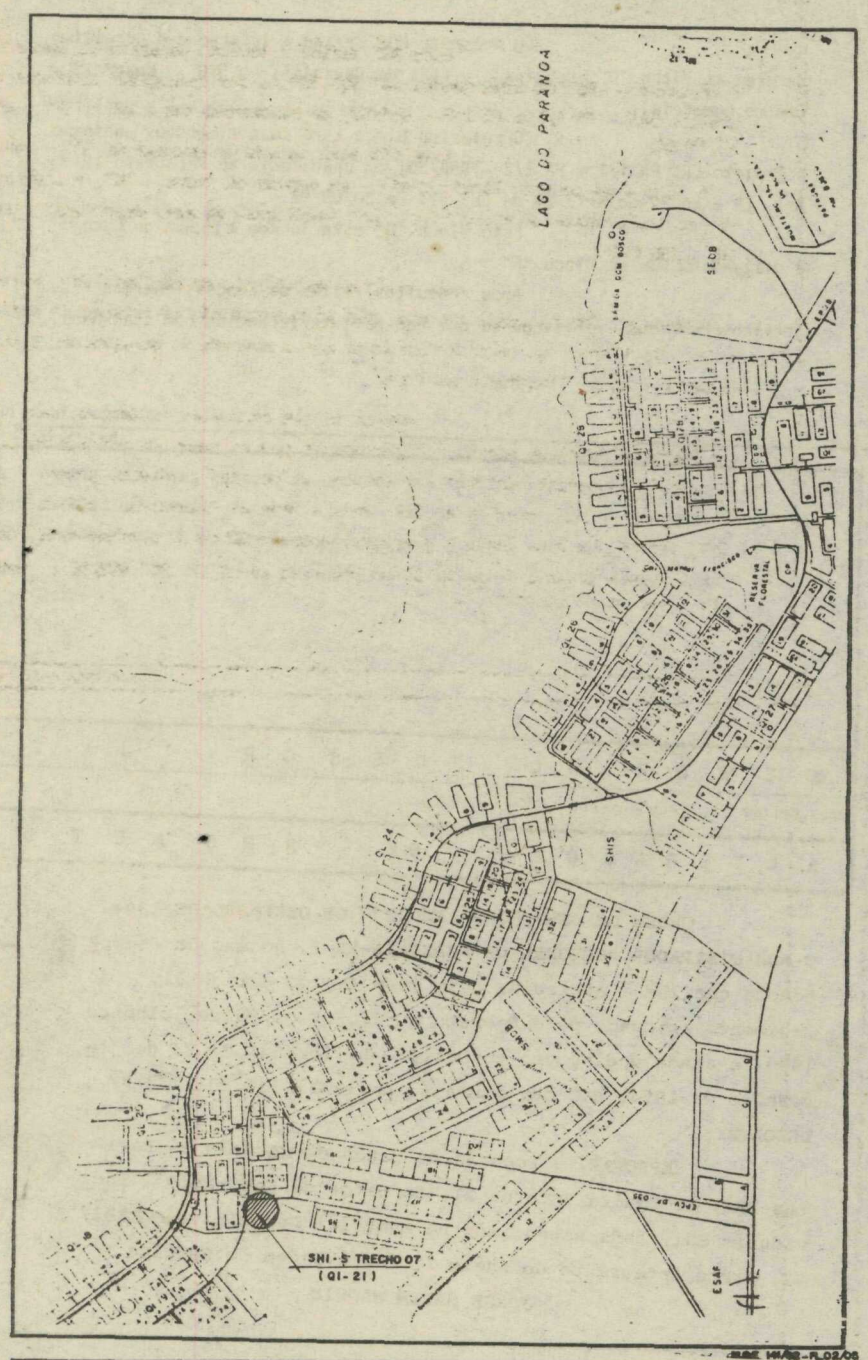

MDE 141/92-FL.02/05

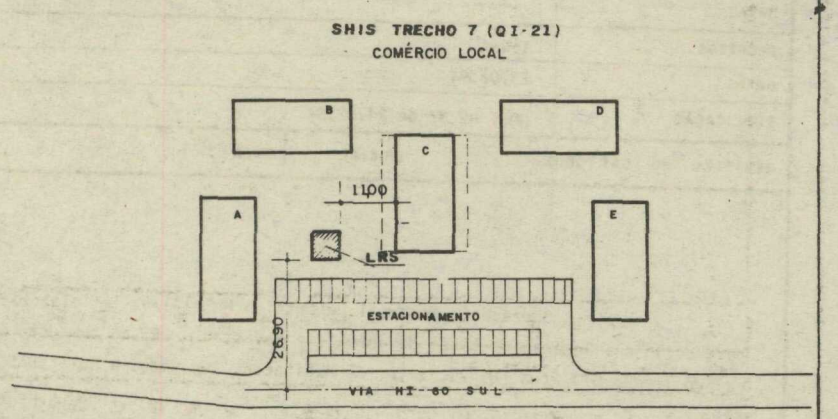

MDE 141/92-FL.03/05

O presente MDE define a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, no SHIS Trecho 7 (QI 21) - Comércio Local.

Para definir o local destinado à LRS, procurou-se observar a interferência da mesma no contexto paisagístico e urbanístico do entorno, assim como compatibilizá-la com o fluxo de pedestres e veículos existentes no local.

A LRS foi locada a 11,00m do lote "C" e a 26,90m do eixo da Via HI 60 Sul, e terá dimensões conforme o projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes.

MDE 141/92-FL.04/05

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE: 141/92	FLS: 05/05	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.052/91,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Sul-309, do Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 025/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.002.052/91	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICADO		
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo - MDE 025/93 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas, na Super quadra Sul - SQS 309, Setor de Habitações Coletivas Sul, Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE complementa a planta SQS PR - 344/1, registrada em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I					DOP - LILIANA
MEMORIAL DESCRITIVO					
MDE-025 /93	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS - SUPER QUADRA SUL 309 ÁREA PARA LRS				
FOLHA: 01 / 05					
DATA: 10/03/93	PROJETO: GEY	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL-ANA LUCIA	APROVO: DeU-GLORIA	
DeU / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					

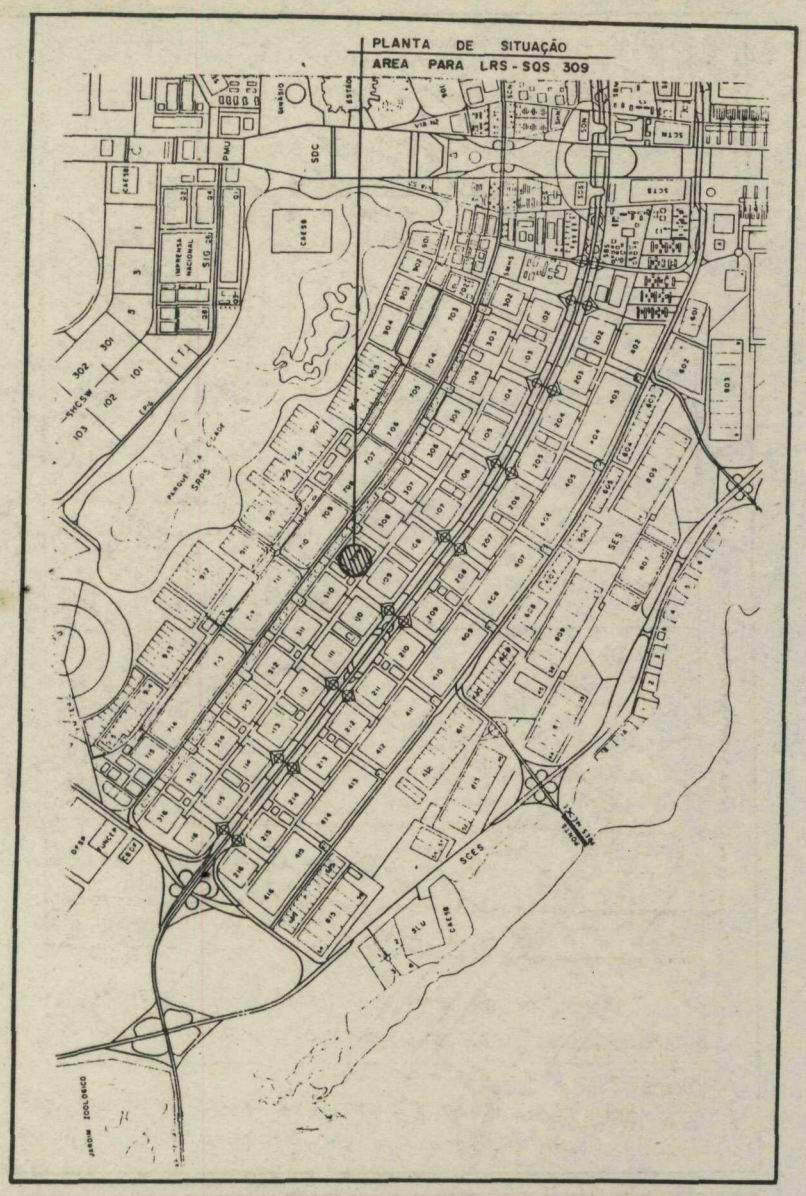

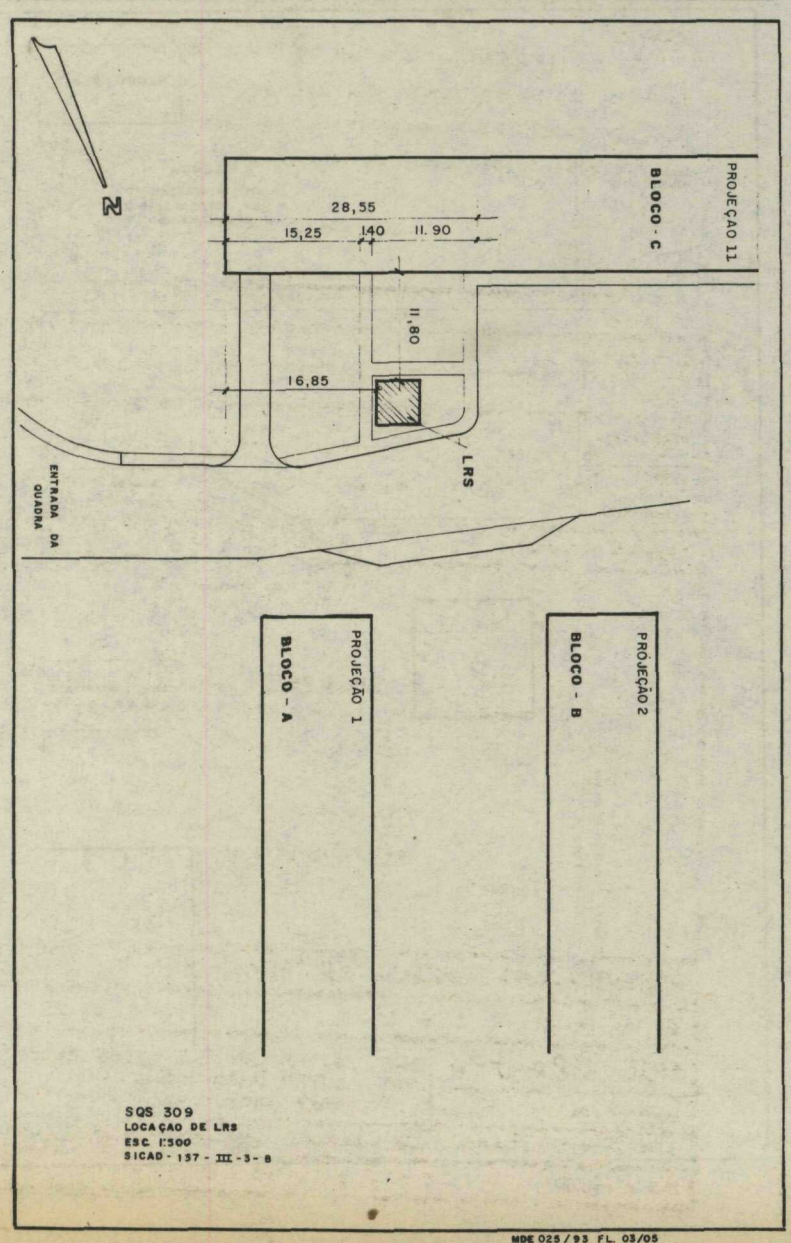

MDE 025/93 FL. 03/05

Este MDE define a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Superquadra Sul SQS 309, a ser executado conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em conformidade com a lei nº 324 de 30.09.92.

Esta LRS está locada na entrada da SQS - 309, a 16,85 m - no sentido longitudinal - da empena do Bloco - "C", e 11,80 m, perpendicularmente ao mesmo bloco, nas imediações da área desenhada na SQS - PR-344/1.

Em razão da existência de uma baia do outro lado da via, frontalmente à banca, não há necessidade de criação de outra baia, que implicaria em interferências com a entrada da garagem do bloco e com a rede de iluminação pública.

De acordo com as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos não há interferências com as redes de infraestrutura no local, entretanto deverão ser tomados os devidos cuidados, quando na construção da LRS, para se evitar danos à rede de iluminação pública da CEB, isto é, um cabo lançado a aproximadamente 30 cm de profundidade, conforme planta anexa à folha nº 11 do Processo de nº 141.002.052/91 (rede que passa atrás da banca).

MDE 025/93 - FL.04/05

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 025/93	FLS - 05 /05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.003.061/93,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Sul - 107, do Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 102/94, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS:	141.003.061/93
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO ..	DATA:

O Presente Memorial Descritivo MDE 102/94 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS no Setor de Habitações Coletivas Sul - SQS 107, Plano Piloto - RA-I .

Este MDE altera a planta SQS/PR-52/8 de 27 de junho de 1958, quanto a locação da LRS.

O MDE é composto das folhas 01/06 a 06/06.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 102/94	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL
FOLHA: 01/06	SQS - SUPER QUADRA SUL 107
	ÁREA PARA LRS

DATA: 29/09/94	PROJETO: ROSA	CONF. MDE: CHEFE SEPD GABY	APROVO: CHEFE NORT - FRANCISCO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

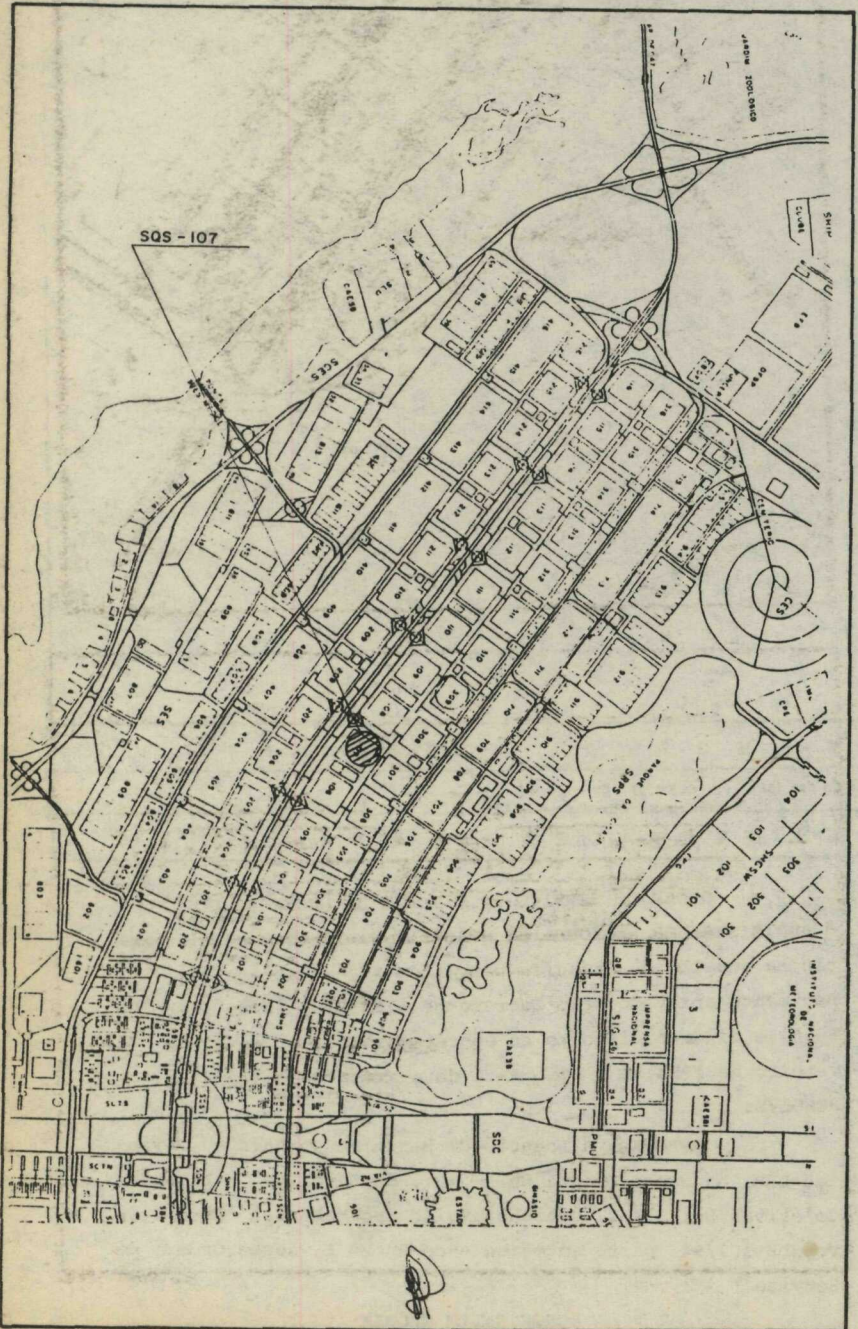

MDE 102/94 FL.02/06

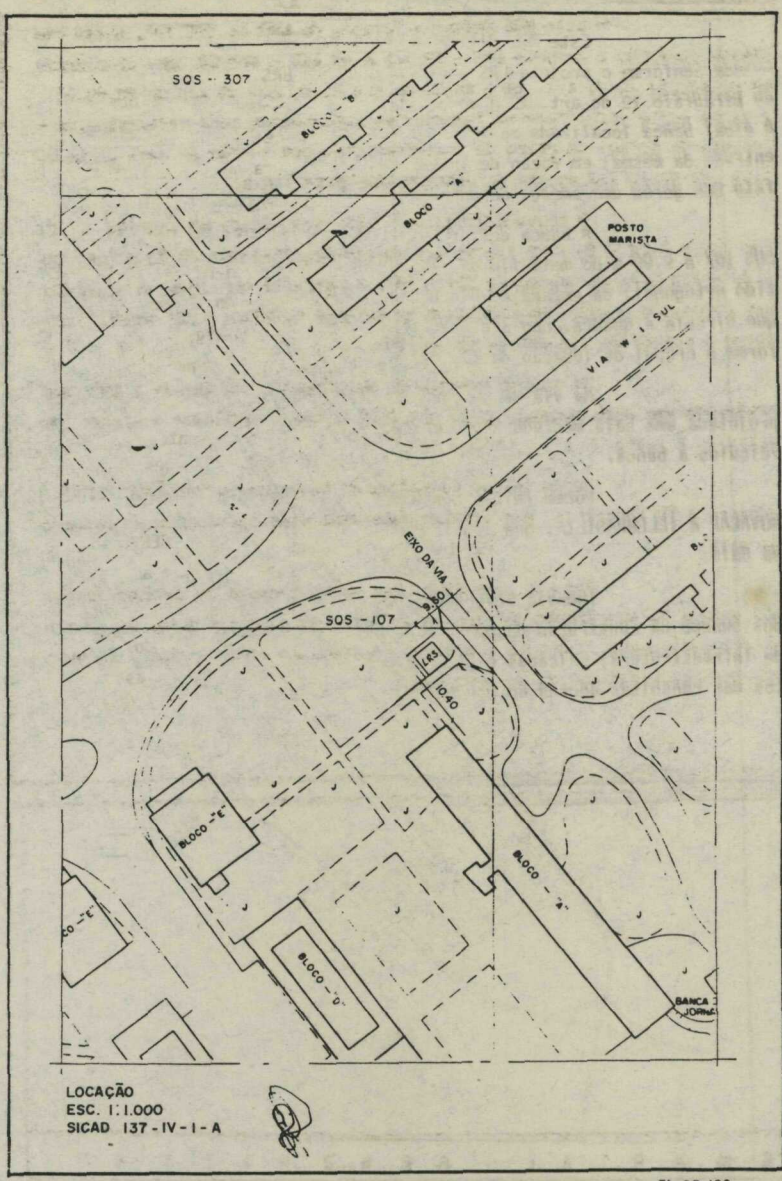

LOCAÇÃO
ESC. 1:1.000
SICAD 137 - IV - I - A

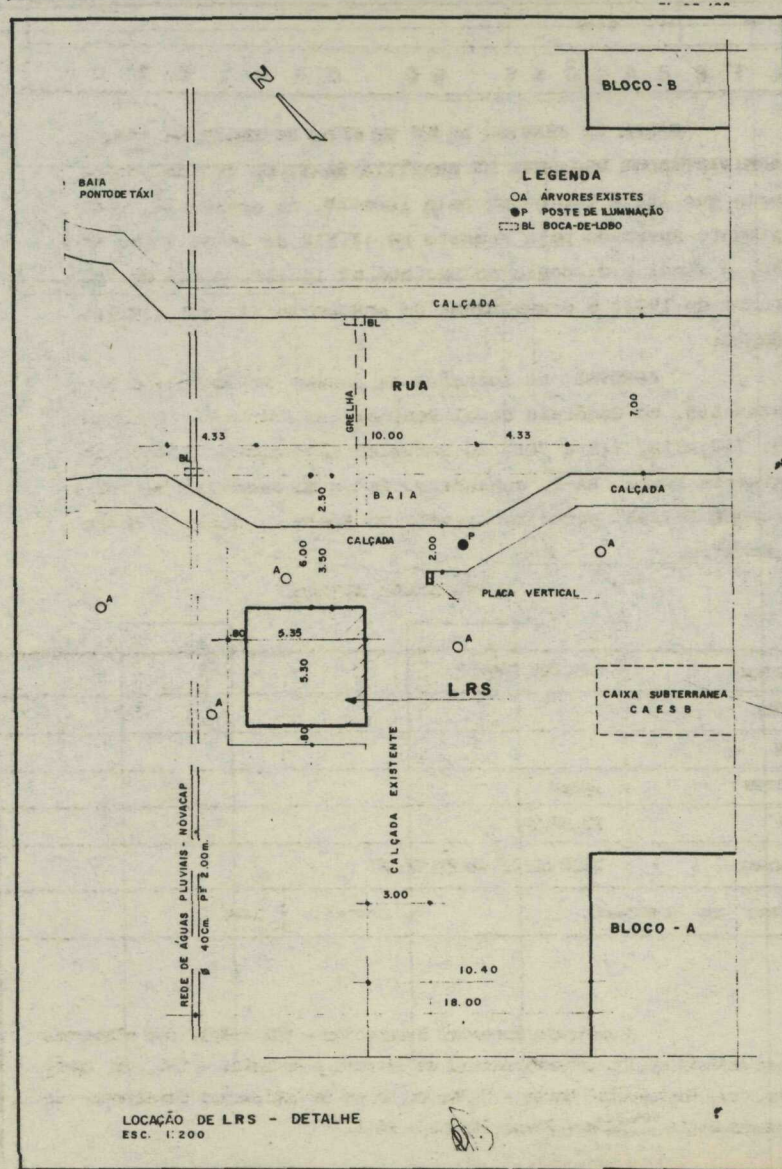

LOCAÇÃO DE LRS - DETALHE
ESC. 1:200

MDE 102/94 FL 04/06

Este MDE define a locação da LRS na SQS 107, a ser executada conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao parágrafo 1º do art. 1º e ao 2º do art 2º da Lei nº 324 de 30.09.92 . A atual banca localizada no interior da Superquadra será relocada para a entrada da mesma, em razão de interferências com a rede de água da CAESB, fato que gerou uma ameaça de desabamento desta banca.

A banca definitiva - LRS, foi locada na entrada da SQS 107 a 6,00 m do meio-fio da via existente, distando 10,40 m (no sentido ortogonal) da empena do Bloco "A". A LRS fica contigua ao calçadão que circula a quadra, não afetando as árvores existentes no local, conforme o croqui de locação da fl. 04/06.

Na via de entrada da Superquadra, em frente a LRS, foi projetada uma baia medindo 18,66 m x 2,50 m, para facilitar o acesso de veículos à banca.

Foram feitas consultas às Concessionárias CEB, CAESB , NOVACAP e TELEBRASÍLIA, que apontam interferências apenas com a locação da baia.

Todavia advertimos que sejam tomados os devidos cuidados quando na construção da banca e da baia, para evitar danos às redes de infraestrutura, calçadas e árvores próximas ao local - vide documentos das consultas anexas ao processo.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 102/94	FLS: - 06/06	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.469/92,

RESOLVE:

APROVAR, as Locações de Bancas de Jornais e Revistas-LRS, no Comércio Local Residencial Norte - Quadras 708, 710, 712, 715 e 716, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, RA-I, consubstanciadas no Memorial Descritivo-MDE 147/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.469/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo - MDE 147/92 foi elaborado para definir as locações da Bancas de Jornais e Revistas - LRS, no Comércio Local Residencial Norte - CLRN, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCGN - Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/09 a 09/09.

Este MDE anula e substitui as plantas SCLRN PR 31/1,SCLRN PR 33/1,SCLRN PR 35/1,SCLRN PR 38/1,SCLRN PR 39/1; complementa as plantas SCLRN PR 7/1,SCLRN PR 8/1,SCLRN PR 9/1,SCLRN PR 11/1,SCLRN PR 18/2, SCLRN PR 20/2,SCLRN PR 21/2,SCLRN PR 22/2, e as registradas em cartório ACH PR 10/2, ACH PR 8/2,ACH PR 11/3,ACH PR 12/2,ACH PR 15/2,ACH PR 21/2, ACH PR 22/3, ACH PR 17/3,ACH PR 22/3; e modifica as plantas SCLRN PR 50/1, SCLRN PR 51/1, SCLRN PR 52/1, no que se refere a locação das LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				DOP - LILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE - 147 / 92	SHCGN - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS GEMINADAS NORTE CLRN- QUADRAS 708,710,712,715 e 716 ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01/09				
DATA: 19/08/92	PROJETO: GABY	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: D.e U - GLÓRIA
D. e U. S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

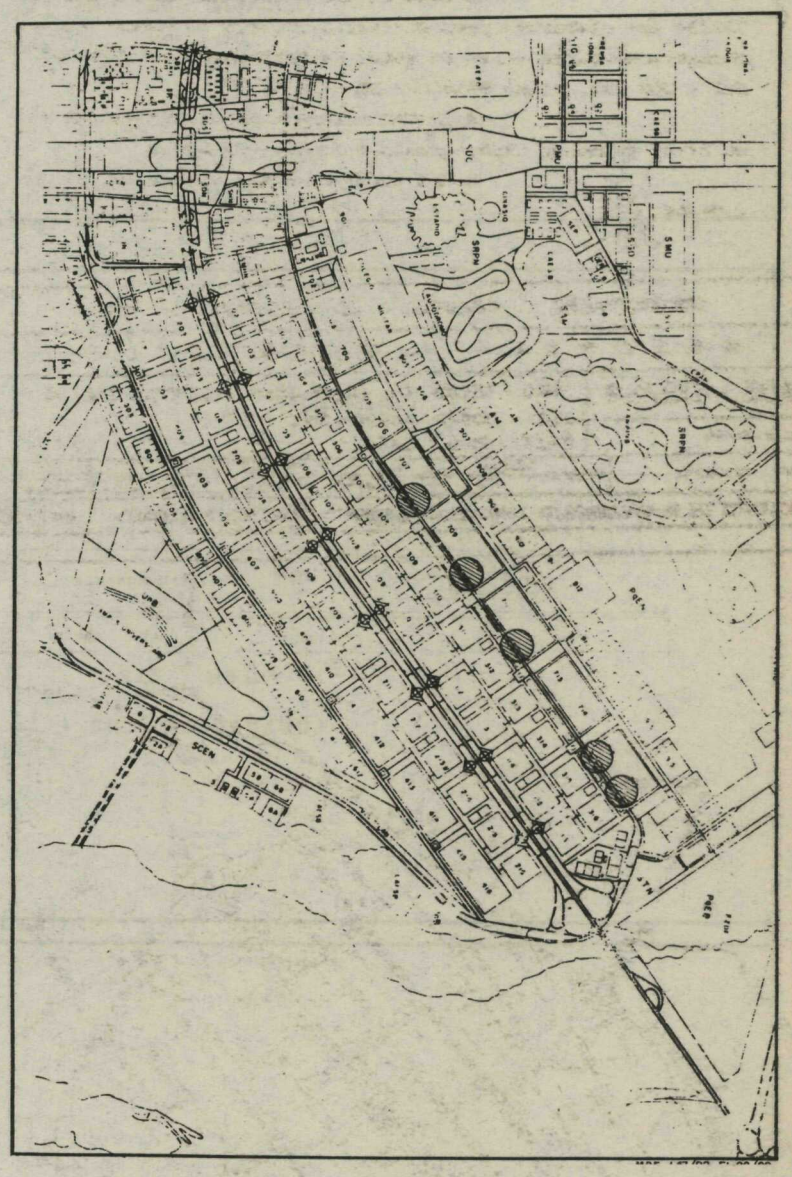

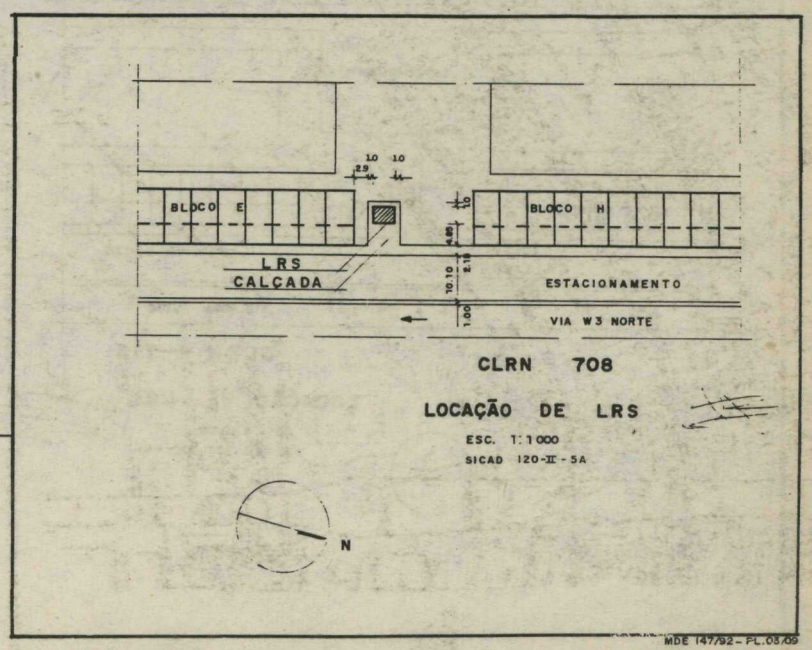

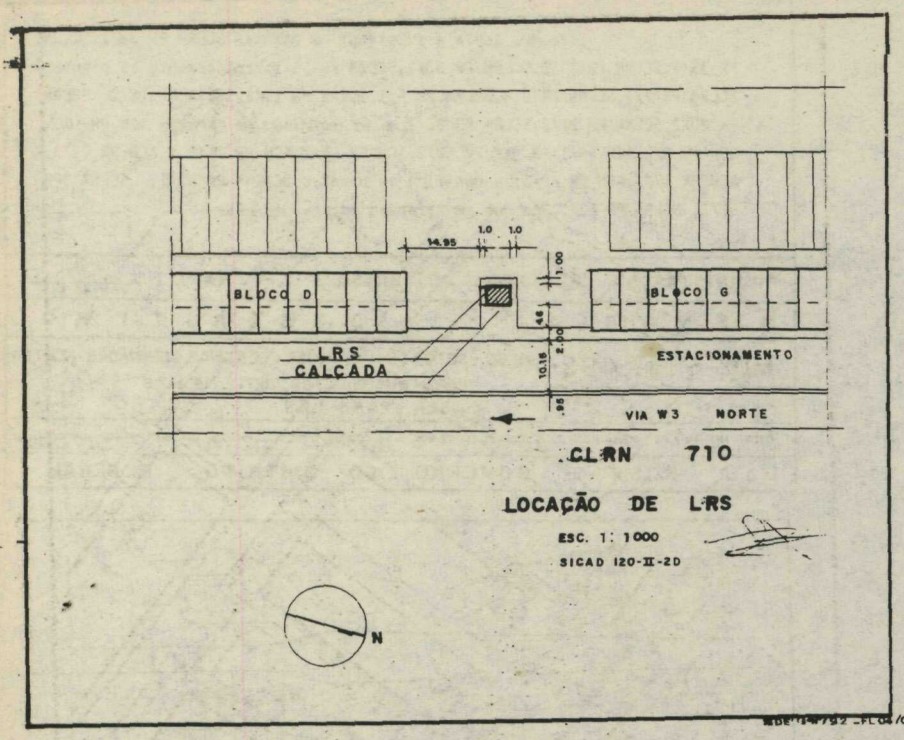

CLRN 710

LOCAÇÃO DE LRS

ESC. 1: 1000

SICAD 120-II-2D

MDE 147/92 -FL.04/C

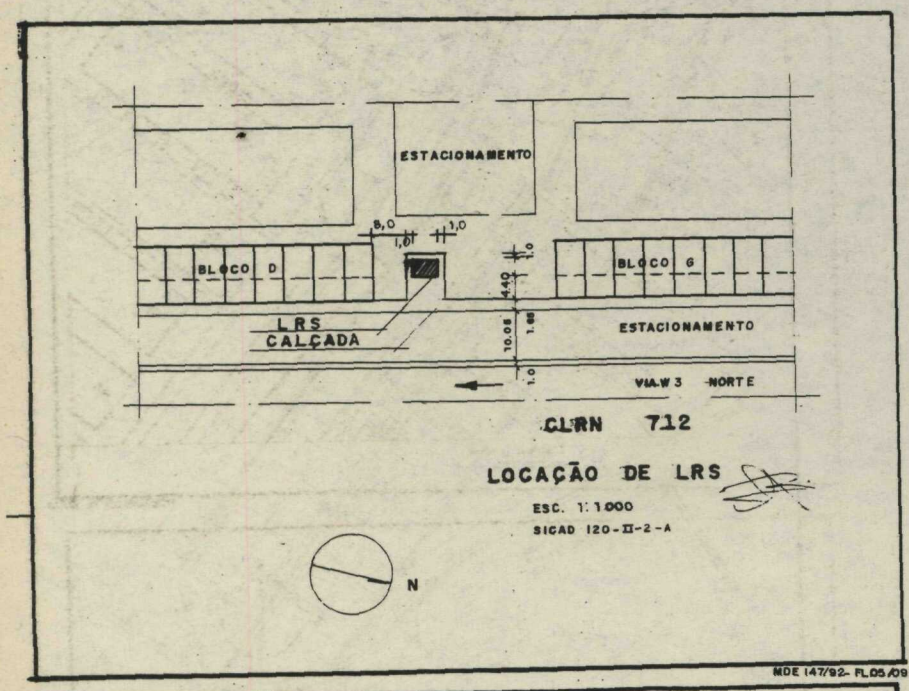

CLRN 712

LOCAÇÃO DE LRS

ESC. 1: 1000

SICAD 120-II-2-A

MDE 147/92- FL.05/09

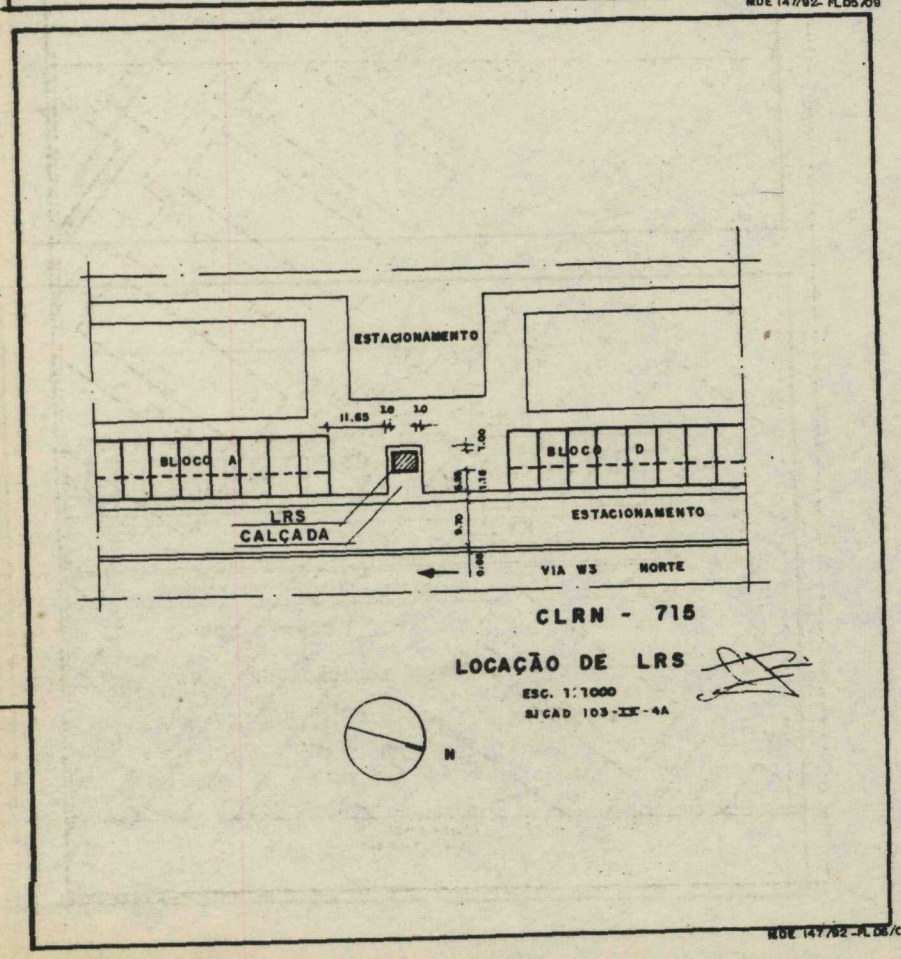

CLRN - 715

LOCAÇÃO DE LRS

ESC. 1: 1000

SICAD 103-IV-4A

MDE 147/92-FL.06/C

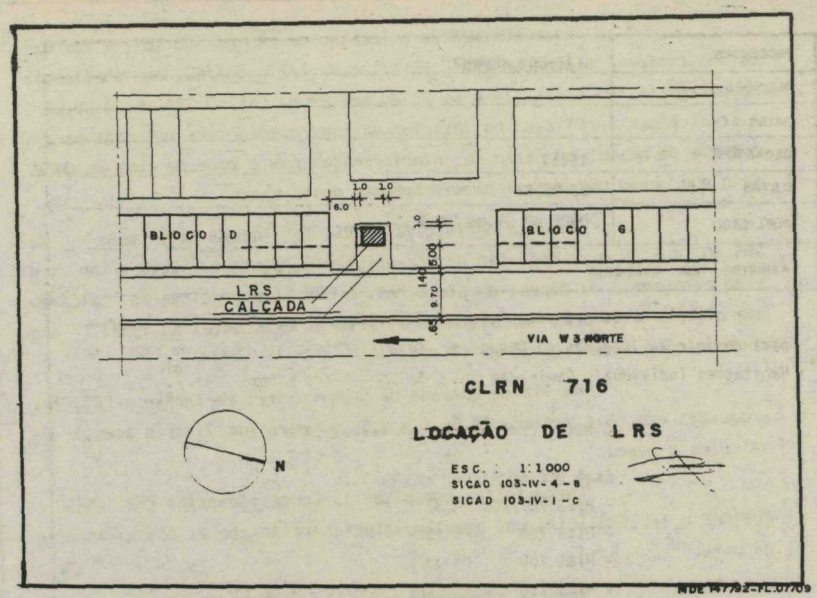

CLRN 716

LOCAÇÃO DE LRS

ESC. 1:1000

SICAD 103-IV-4-B

SICAD 103-IV-1-C

MDE 147/92-FL.07/09

O presente MDE define as locações das cinco (05) Bancas de Jornais e Revistas - LRS, nas seguintes quadras do Comércio Local Residencial Norte - CLRN/SHCGN:

- Quadra 708 - A LRS foi locada a 18,10 m do meio-fio da Via W-3 Norte (sentido Norte-Sul) e distante 3,90 m da empena do Bloco "E".

- Quadra 710 - A LRS foi locada a 17,70 m do meio-fio da Via W-3 Norte (sentido Norte-Sul) e distante 15,95 m da empena do Bloco "D".

- Quadra 712 - A LRS foi locada a 17,10 m do meio-fio da Via W-3 Norte (sentido Norte-Sul) e distante 9,00 m da empena do Bloco "D".

- Quadra 715 - A LRS foi locada a 17,35 m do meio-fio da Via W-3 Norte (sentido Norte-Sul) e distante 12,65 m da empena do Bloco "A".

- Quadra 716 - A LRS foi locada a 16,75 m do meio-fio da Via W-3 Norte (sentido Norte-Sul) e distante 7,00 m da empena do Bloco "D".

As Bancas de Jornais e Revistas terão suas dimensões conforme o projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da lei nº 324 de 30.09.92.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos não há interferências com suas redes, porém deverão ser tomados os devidos cuidados com as redes que estão próximas as locações, para não causar danos às mesmas.

MDE 147/92-FL.08/09

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE- 147/92	FLS - 09/09	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº141.001.469/92 , **RESOLVE:**

APROVAR, as Locações de Bancas de Jornais e Revistas-LRS, nas Quadras 707/708, 708, 710, 712 e 715, do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, RA-I, consbustanciadas no Memorial Descritivo-MDE 155/92, parte integrante do Anexo-I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.469/92
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15454
DATAS	23.02.94
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94

REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA :

O presente Memorial Descritivo - MDE 155/92 foi elaborado para definir as locações de Bancas de Jornais e Revistas - LRS, no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS - Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/09 a 09/09.

Este MDE modifica as plantas:
- HIGS 707/708 PR 37/2
- HIGS 708 PR 15/1
- HIGS 709 PR 33/1
- HIGS 710 PR 1/1 - registrada em cartório.
- HIGS 711 PR 20/1
- HIGS 713 PR 27/1
- **HIGS 713 PR 40/1**
- **HIGS 714 PR 6/3 - registrada em cartório.**
- **HIGS 714/715 PR 41/1**
- **HIGS 715 PR 5/7**

e complementa as plantas:
- HIGS 710 PR 3/1
- HIGS 711/712 PR 39/1
- HIGS 712 PR 31/2 - registrada em cartório, no que se refere a locação das LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA — RA I

DOP - LILIANA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE - 155 / 92

FOLHA 01 / 09

SHIGS - SETOR DE HABITACÕES INDIVIDUAIS GEMINADAS SUL
QUADRAS 707/708, 708, 710, 712 e 715
ÁREA PARA LRS

DATA: 19/08/92	PROJETO: GABY	CONF MDE: GABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: DeU - GLORIA

D.e U. / S.O.S.P. — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

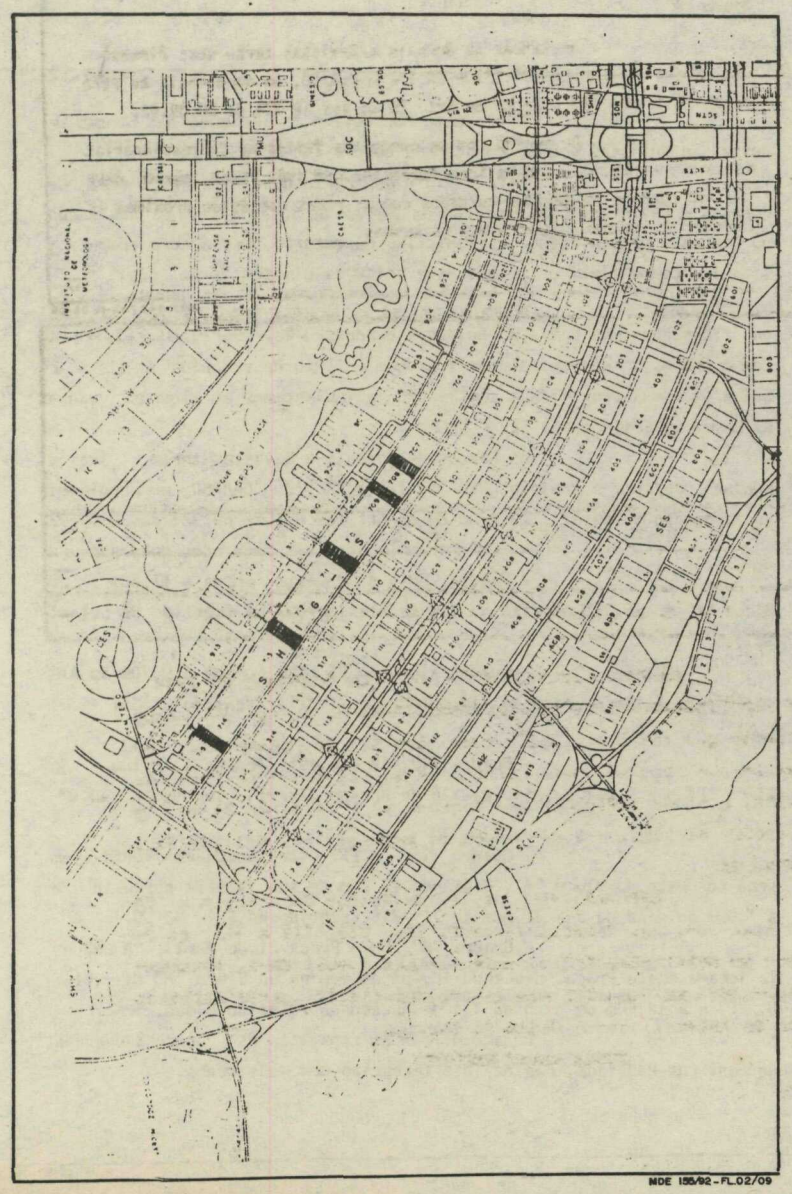

MDE 155/92-FL.02/09

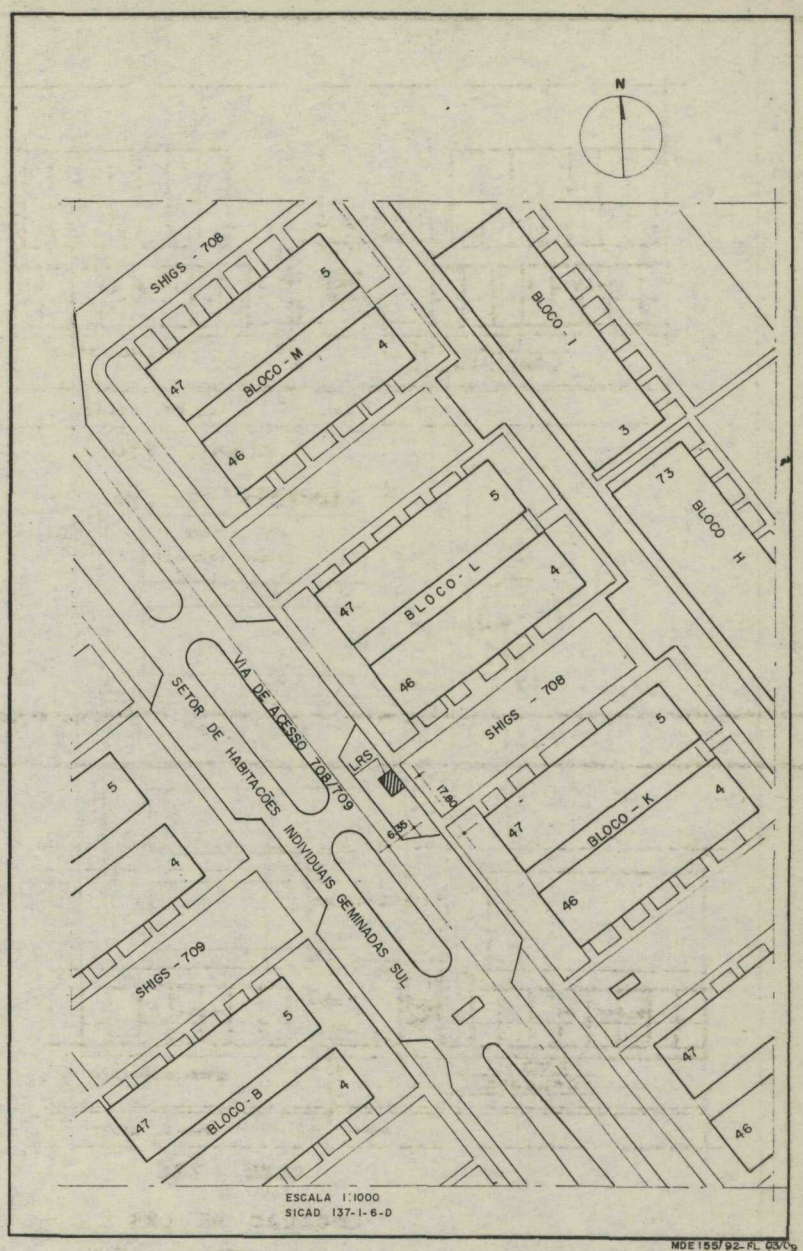

ESCALA 1:1000
SICAD 137-I-6-D

MDE 155/92-FL.03/09

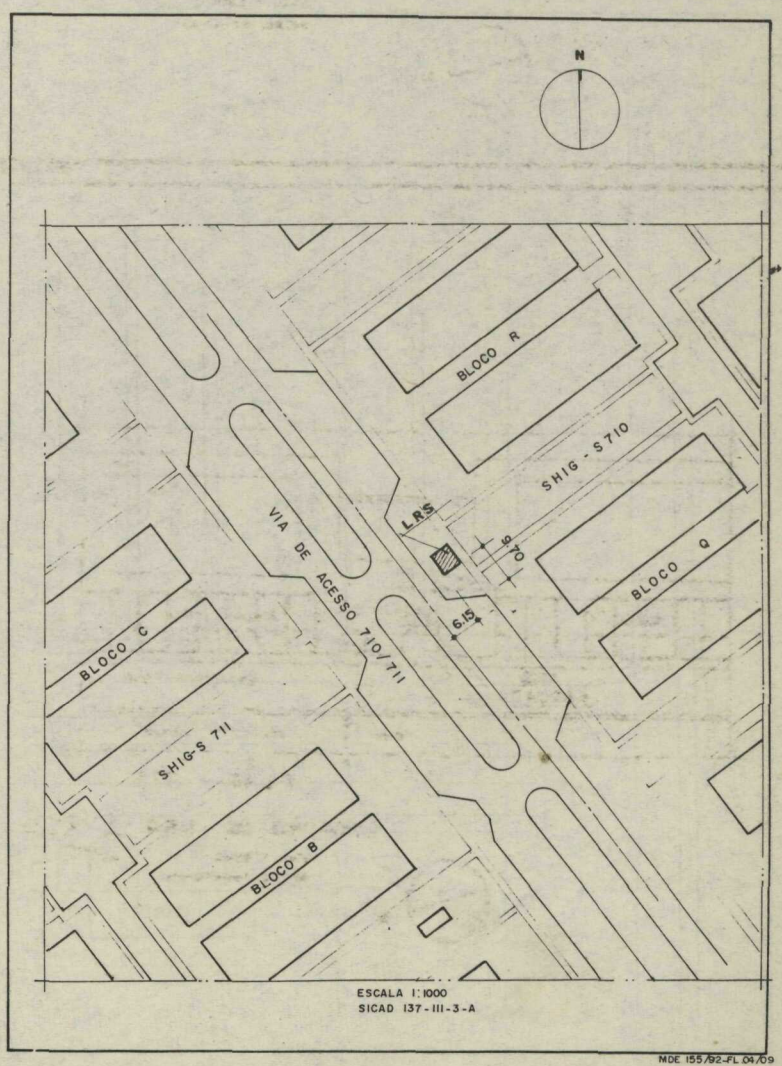

ESCALA 1:1000
SICAD 137-III-3-A

MDE 155/92-FL.04/09

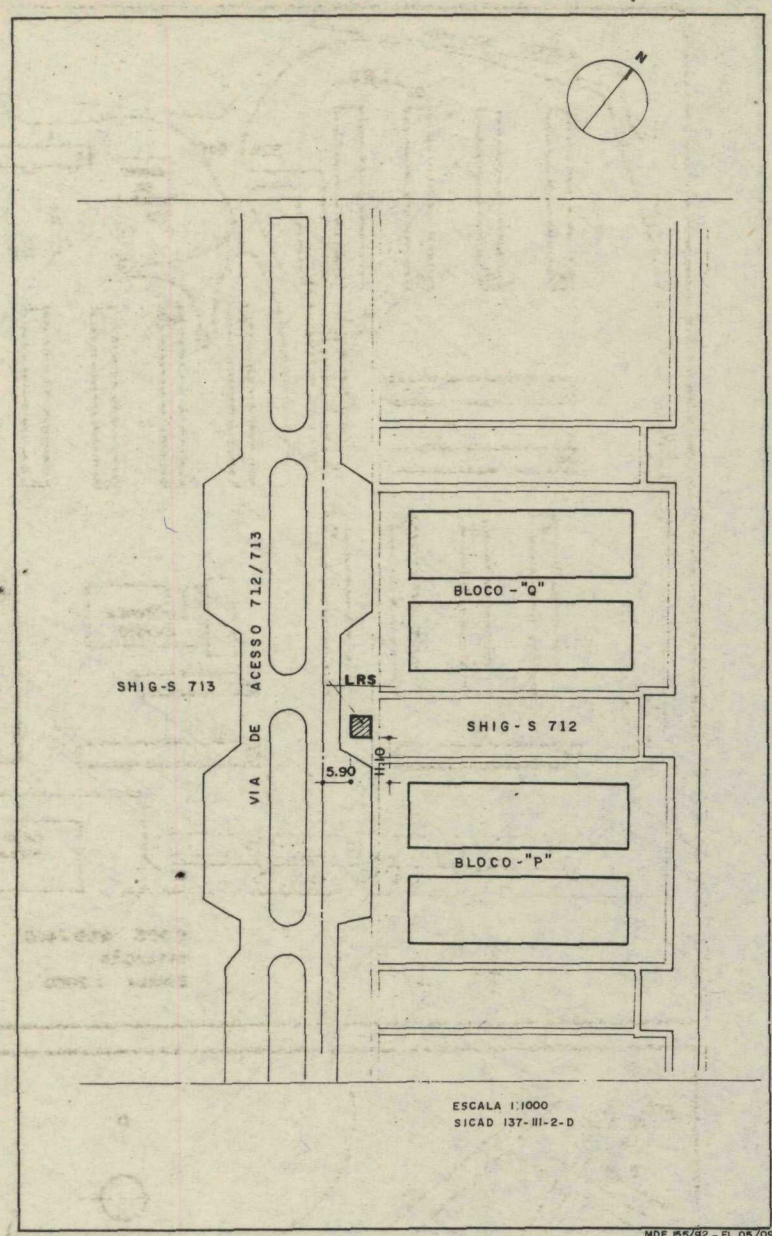

MDE 155/92 - FL.05/09

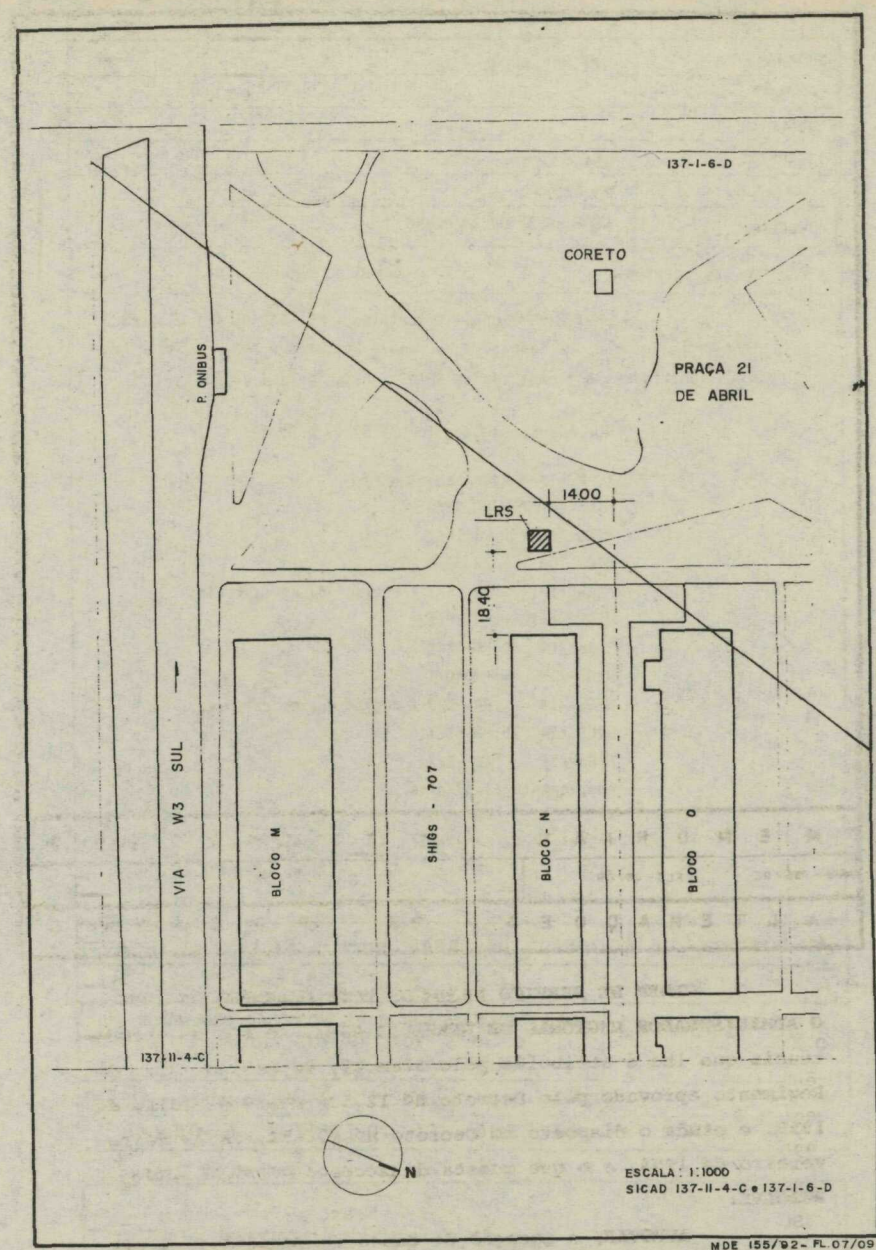

MDE 155/92 - FL.07/09

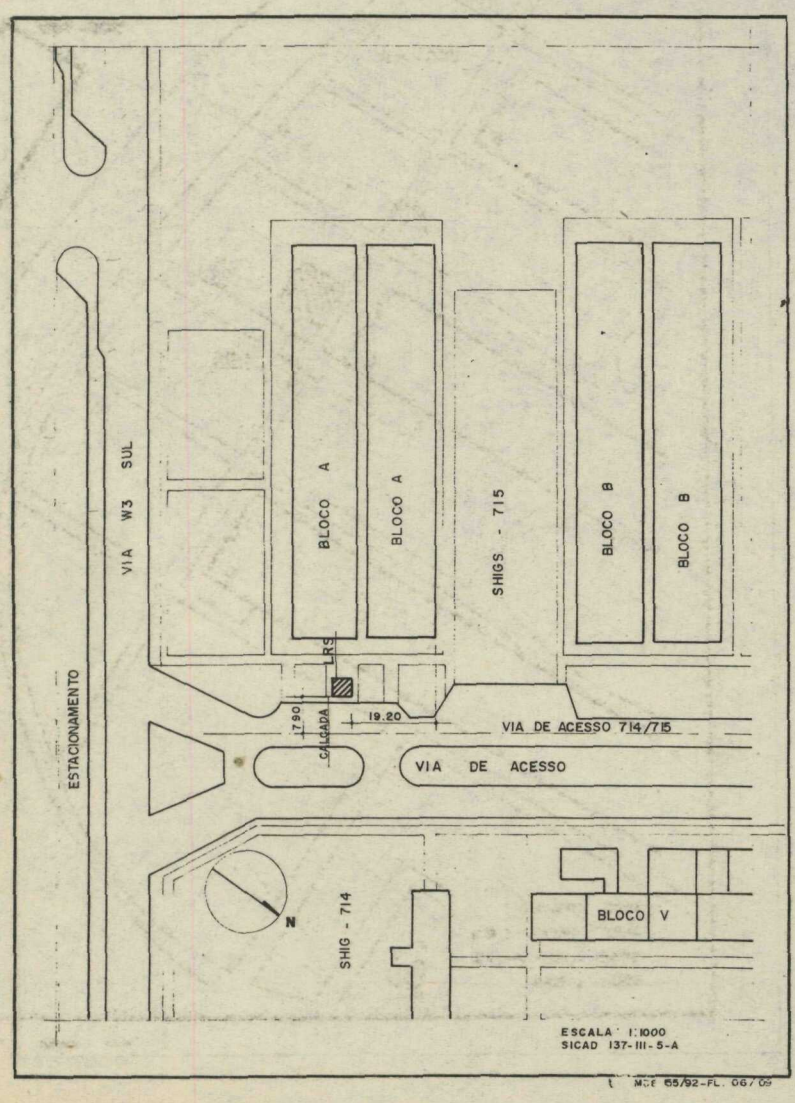

MDE 155/92-FL. 06/09

O presente MDE define as locações das Bancas de Jornais e Revistas - LRS, em algumas quadras do SHIGS.

Para definir os locais destinados as Bancas de Jornais e Revistas- LRS, procurou-se observar as interferências das mesmas no contexto paisagístico e urbanístico do entorno, assim como compatibiliza-las com o fluxo de pedestres e veículos existentes no local.

Foram suprimidas as locações previstas para as LRS que ficam próximas a Via W3 Sul, nas quadras, 708,709,710,711,713,714 e 715 com o propósito de não interferirem com o fluxo de veículos da Via W3 Sul e devido a proximidade com as LRS já implantadas em algumas quadras do Comércio Residencial Sul - SHCS.

As Bancas de Jornais e Revistas terão suas dimensões conforme o Projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

As LRS foram locadas nas seguintes quadras:

- Quadra 708 - A LRS está locada a 17,80m do Bloco "K" e a 6,35m do eixo da Via de Acesso 708/709 (sentido W3 Sul-W4 Sul).

- Quadra 710 - A LRS está locada a 9,70m do Bloco "Q" e a 6,15m do eixo da Via de Acesso 710/711 (sentido W3 Sul - W4 Sul).

- Quadra 712 - A LRS está locada a 11,10m do Bloco "P" e a 5,90m do eixo da Via de Acesso 712/713 (sentido W3 Sul-W4 Sul).

- Quadra 715 - A LRS está locada em frente a empena nordeste do Bloco "A", distando 19,20m de sua fachada noroeste , e a 7,90m do eixo da Via de Acesso 714/715 (sentido W4 Sul- W3 Sul).

- Quadra 707/708 - Praça 21 de Abril - A LRS está locada nesta Praça, distando 18,40m da empena do Bloco "N" da HIGS Q. 707 e a 14,00m do eixo da Via de Acesso ao referido Bloco.

De acordo com as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes.

MDE 155/92-FL.08/09

M E M O R I A L	D E S C R I T I V O	
MDE - 155 / 92	FLS - 09/09	
A L T E R A Ç Õ E S	D E	P R O J E T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 030.005.430/86 ,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Dupla Sul - 409/410, no Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo - MDE 30/94, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS:	030.005.430/86
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo MDE - 30/94 foi elaborado para definir nova locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, situada no Setor de Habitações Coletivas Sul, Superquadra Dupla Sul 409/410, Plano Piloto RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 e 05/05.

Este MDE altera a locação e a área da referida LRS, modificando as plantas SQD 3-9, SQD 7-2 (registrada em cartório), SQD 7-4, SQDS PR 322/5, SQDS PR 360/1 (registrada em cartório) e complementa as plantas SQDS URB 35/88 e SQDS PLN 47/85, no que diz respeito à locação e ao dimensionamento da mesma para construção definitiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I			
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE - 30/94	SHCS- SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQDS - 409/410 ÁREA PARA LRS		
FOLHA: 01/05			
DATA: 25/04/94	PROJETO: MARCELO	CONF. MDE: CHEFE SEPD - GABY	APROVO: CHEFE NORT FRANCISCO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF			

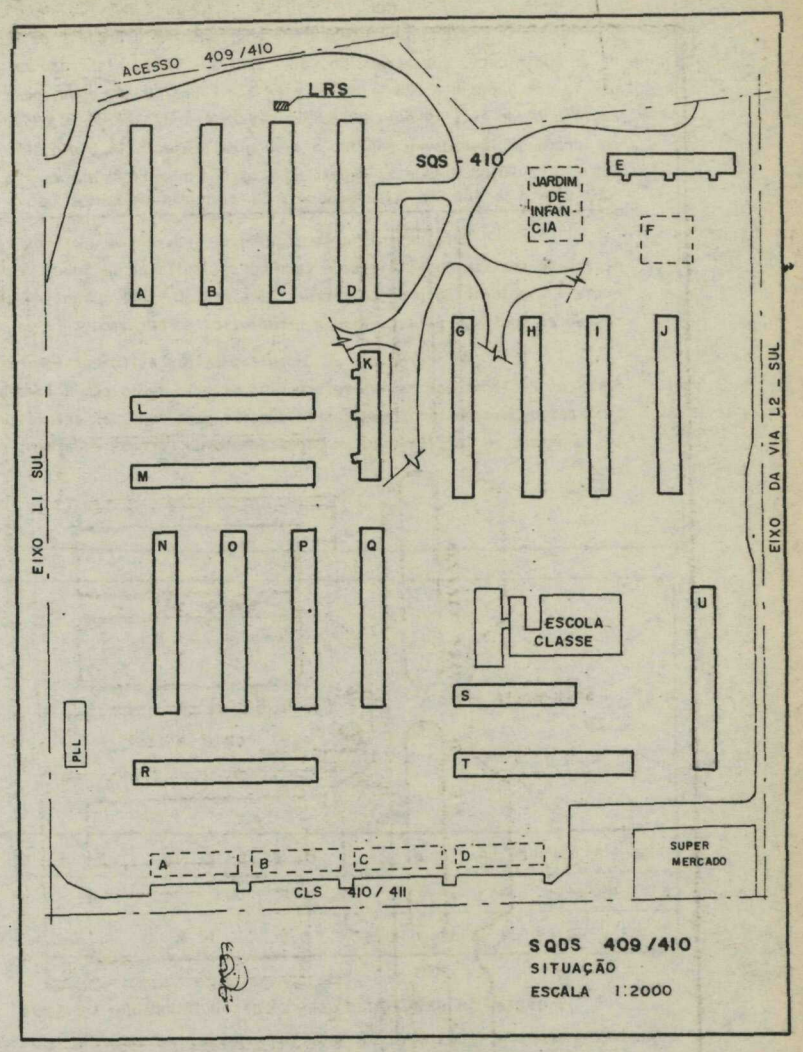

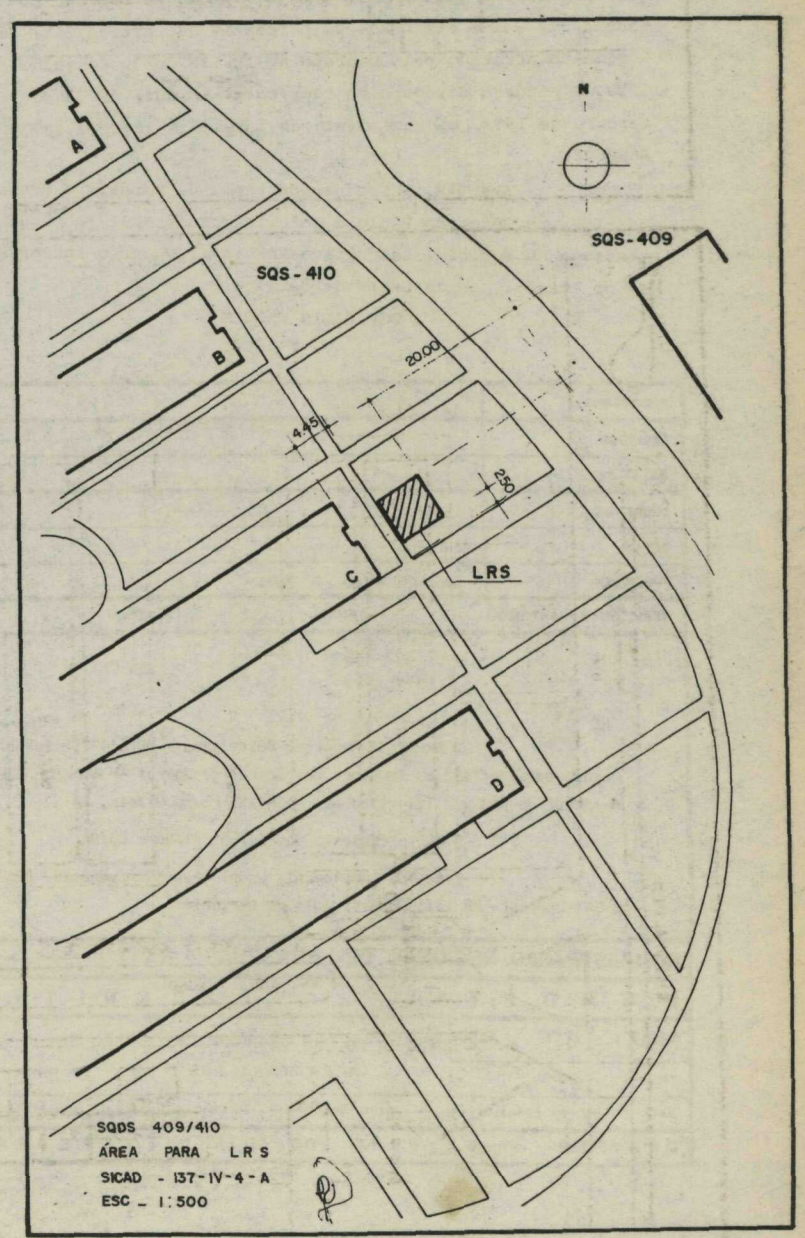

A LRS terá suas dimensões conforme o projeto de arquitetura de modificação com acréscimo, DT - 178/93 - RA-I, elaborado em consonância com o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30.09.92, estando locada em logradouro público à 4,45 m da projeção 16 bloco "C" da SQS 410, à 20,00 m do eixo da via de acesso à superquadra dupla 409/410 Sul e 2,50m do alinhamento da fachada sudeste do mesmo bloco "C".

Para definir a locação desta LRS, foram adotados procedimentos de análise da viabilidade técnica de ampliação da banca, em obediência à tipologia do projeto padrão LRS - DeA/SO, para garantir sua adequação ao contexto paisagístico e urbanístico do entorno.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos não há intereferências de suas redes com a locação da LRS, porém deverão ser tomadas providências para poda das árvores existentes próximas ao local, junto ao Departamento de Parques e Jardins da Novacap.

Fl 04/05

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE 30 / 94	FLS.- 05/05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.232/92,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, no Setor de Rádio e Televisão Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 142/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.232/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo - MDE 142/92 foi elaborado para definir as locações das Bancas de Jornais e Revistas-LRS, no Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTVS, Plano Piloto, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/06 a 06/06.

Este MDE complementa as plantas SRT-Sudoeste PR6/5 e SRT-Sudoeste PR 13/1, registradas em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				DOP - LILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE- 142 /92	SRTVS - SETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO SUL ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01/06				
DATA: 19 / 08 / 92	PROJETO: GABY	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: DeU - GLORIA
D e U / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

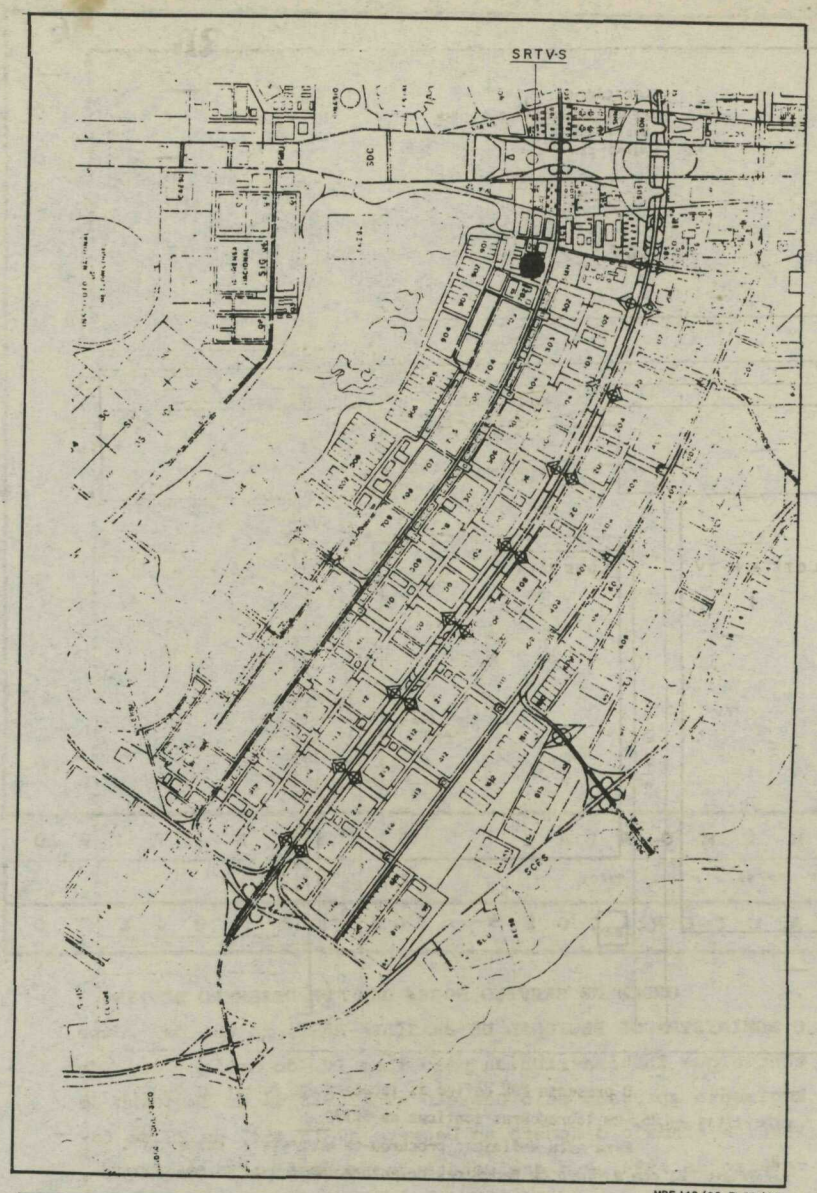

MDE 142/92 FL02/06

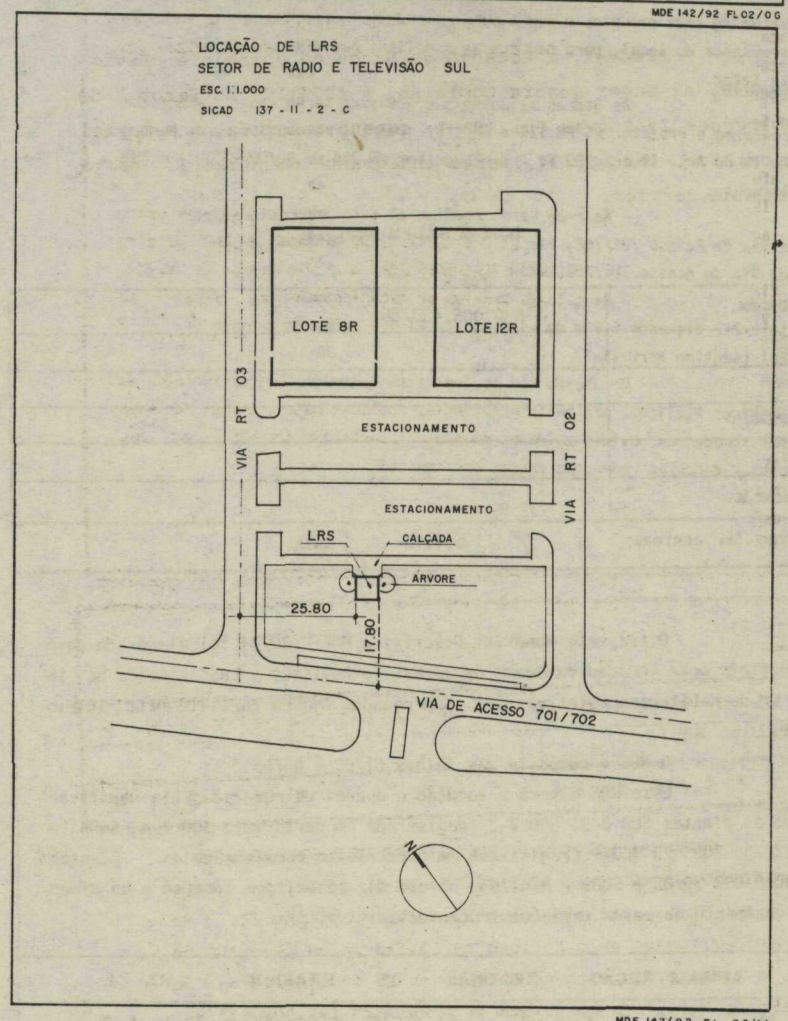

MDE 142/92 FL. 03/06

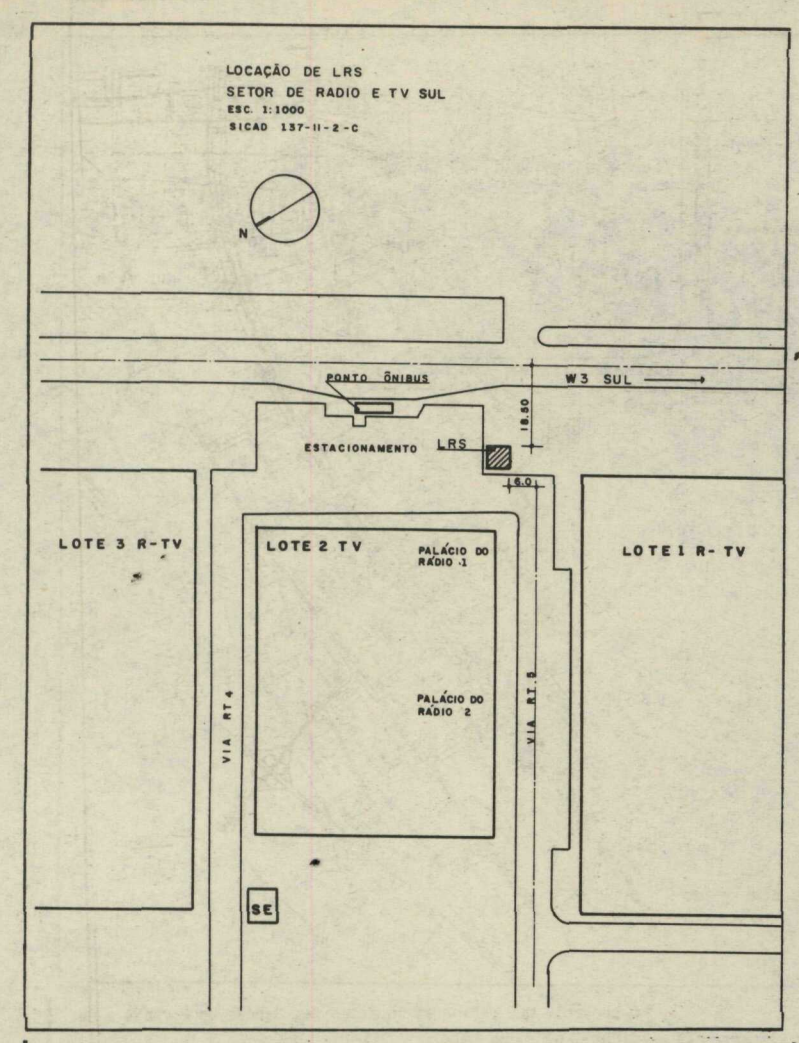

O presente MDE define as locações das Bancas de Jornais e Revistas - LRS, em logradouros públicos no SRTVS.

Para esta definição procurou-se observar a compatibilização das LRS com o fluxo de pedestres do entorno, no tocante a comercialização de seus produtos e com a circulação de veículos, no que se refere a segurança do local, para não causar conflitos nas vias de circulação deste Setor.

As Bancas de Jornais e Revistas terão suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92 , e foram locadas :

- Na área verde próxima ao estacionamento situado entre a Via de Acesso 701/702, Via RT 2 e a Via RT 3, distando 17,80m do eixo da Via de Acesso 701/702(sentido W3-Sul/W4-Sul) e a 25,80m do eixo da Via RT3.
- Na calçada próxima ao estacionamento em frente ao lote 2TV, distando 6,00m do eixo da Via RT 5 e a 18,50m do eixo Via W-3 Sul (sentido Norte-Sul).

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes, porém deverão ser tomados os devidos cuidados quando da construção das LRS , para não causar danos às redes que passam próximas às locações.

MDE 142/92 FL 05/06

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE - 142/92	FLS - 06/06
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.233/92,

RESOLVE:

APROVAR, as Locações de Bancas de Jornais e Revistas-LRS, nas Quadras Internas 03 e 09, do Setor de Habitações Individuais Norte, consubstanciadas no Memorial Descritivo-MDE 140/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141 001.233/92
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15454
DATAS	23.02.94
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO / DATA:

O presente Memorial Descritivo- MDE 140 /92 foi elaborado para definir as locações das Bancas de Jornais e Revistas - LRS, no Setor de Habitações Individuais Norte- SHIN - RA I.

O MDE é composto das folhas 01/07 a 07/07, consta de:

. Planta de situação
. Plantas de locação das LRS
. Descrição do Projeto

Este MDE complementa as plantas SHI-N PR-397/1 , SHI-N PR 328/1, SHI-N PR 325/1 registradas em cartório, e o projeto PLN 142/86.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I	DOH - LILIANA
MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE -140/92	SHIN - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE QUADRAS - QI 03 e QI 09 ÁREA PARA LRS
FOLHA: 01 / 07	
DATA: 19 / 08 / 92	PROJETO: GABY / CONF. MDE: GABY / VISTO: DPL - VERA / APROVO: DeU - GLORIA
De. U. / S.O.S.P — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	

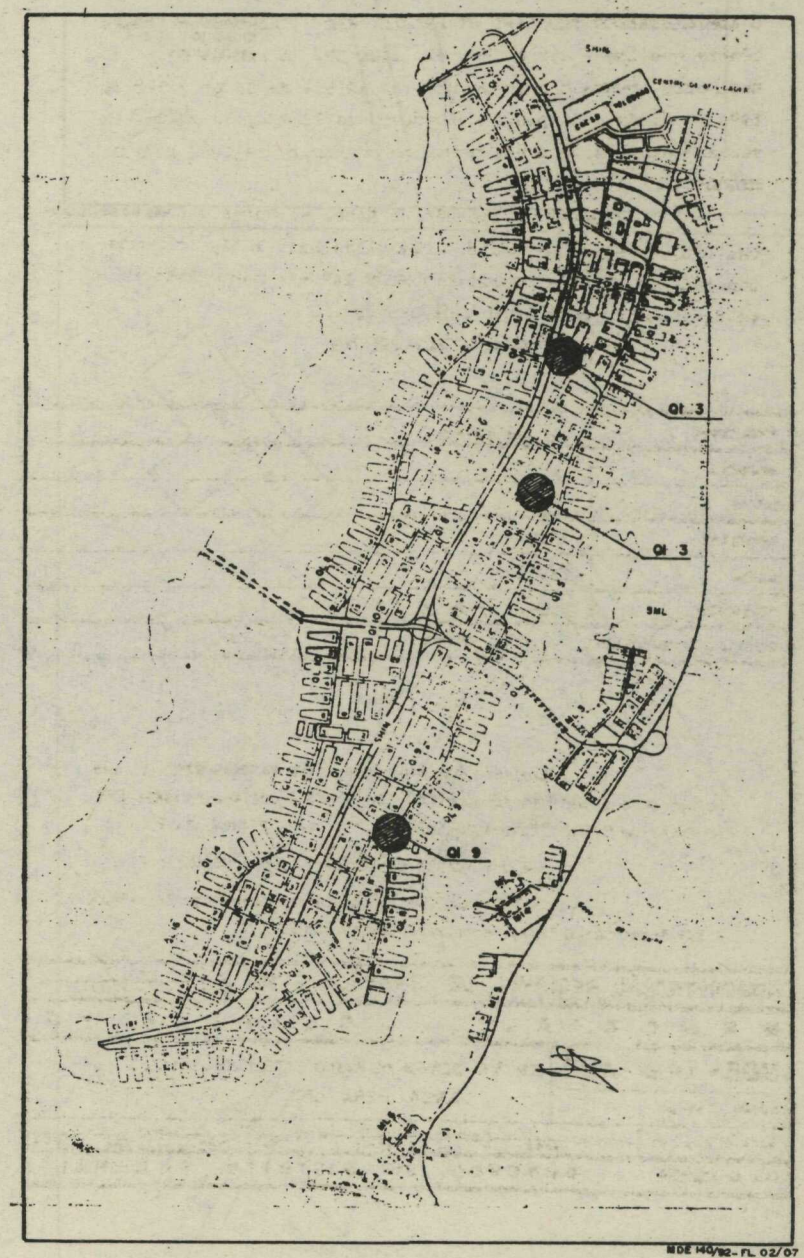

MDE 140/92 - FL 02/07

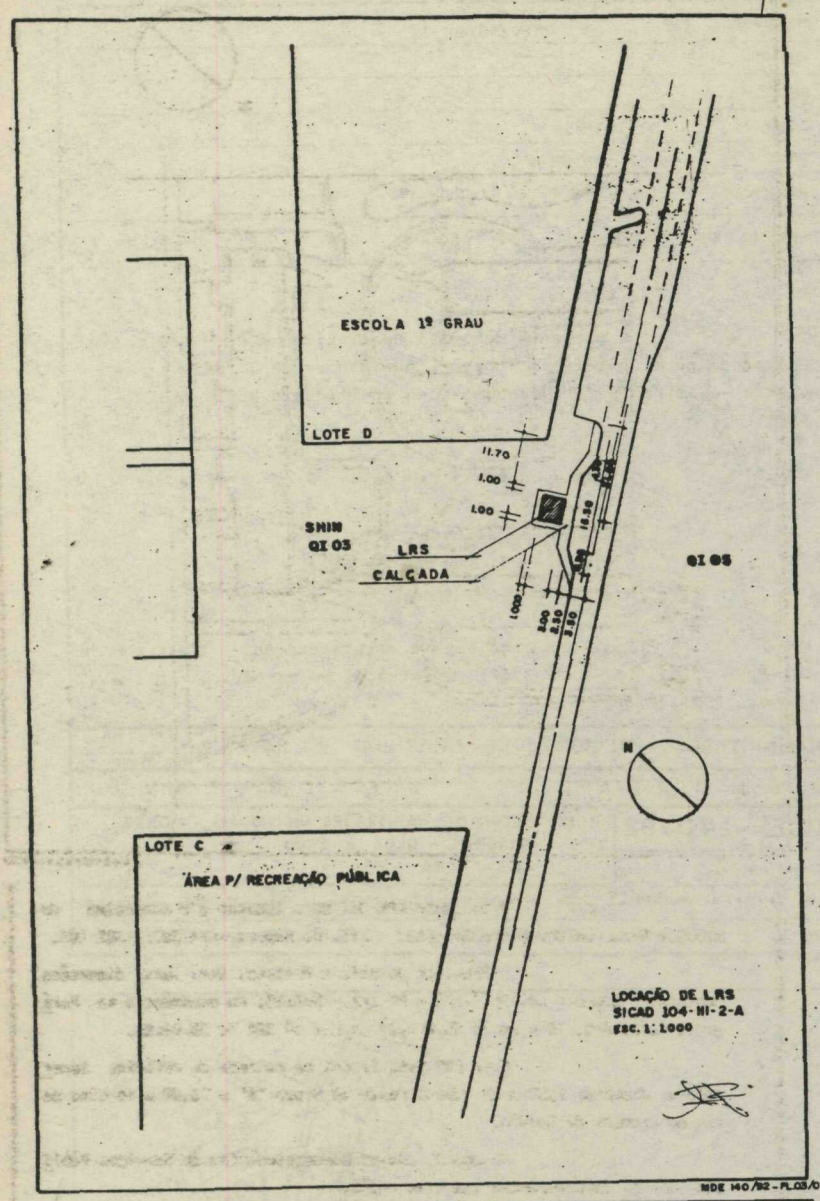

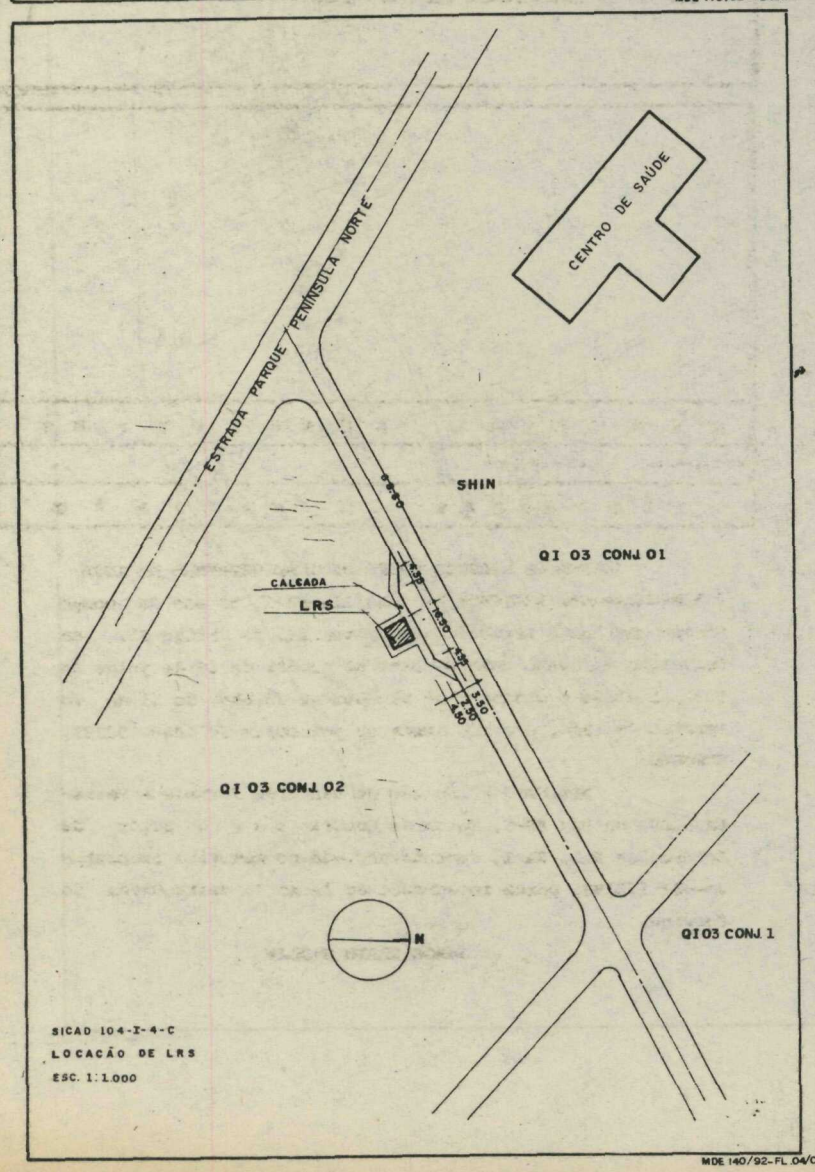

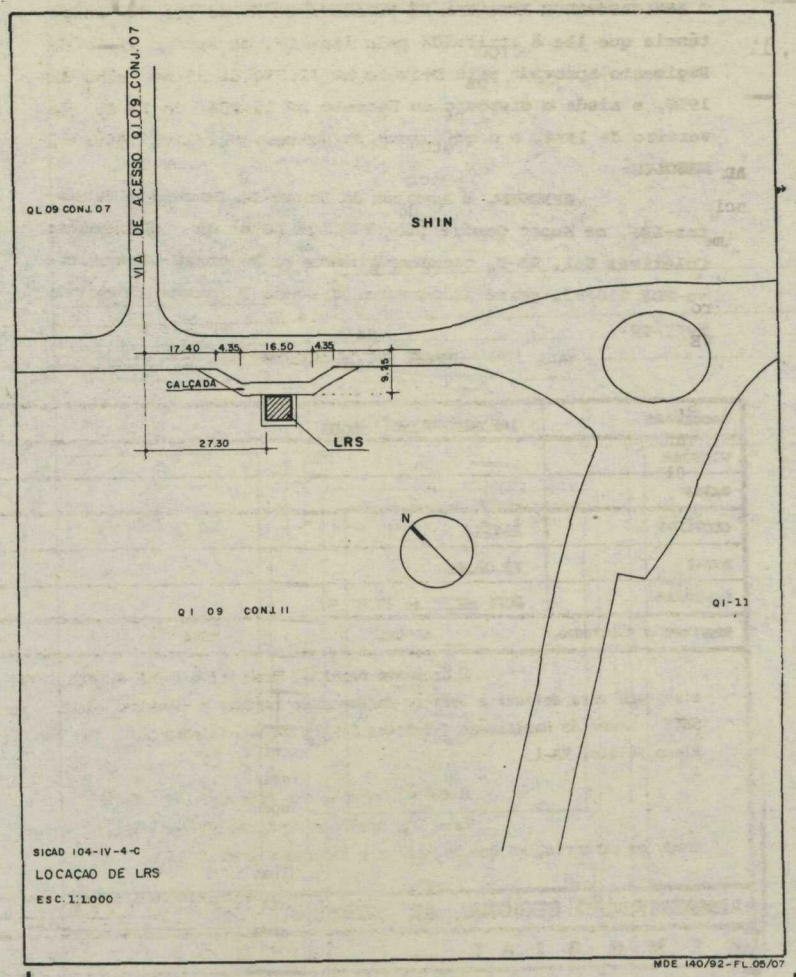

O presente MDE define as locações das Bancas de Jornais e Revistas - LRS na QI 03 e QI 09 do SHIN.

Para definir os locais destinados a LRS, procurou-se observar a interferência das mesmas no contexto paisagístico e urbanístico do entorno, assim como compatibilizá-las com o fluxo de pedestres e veículos existentes no local.

Com o propósito de não interferir no livre fluxo de veículos, foi proposta a criação de baias, em frente as LRS, para abrigar simultaneamente três (3) carros cada, com dimensões de 2,50m x 25,20m.

As LRS foram locadas em logradouros públicos, e terão suas dimensões conforme o projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

SHIN QI 03 - Entre os lotes C e D, distando 9,00m do eixo da via paralela aos lotes C e D, e a 12,70m do lote D, face Sul.

SHIN QI 03 - Próxima ao conjunto 02, distando 68,80m do eixo da Via E.P.P.N. no sentido Lago Norte-Plano Piloto, e a 10,50m do eixo da Via de Acesso a QI 03 conj. 02/conj. 01.

SHIN QI 09 - Próxima ao conjunto 11, distando 27,30m do eixo da Via de Acesso QI 09 conjunto 07, e a 9,25m da via interna desta QI.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes, porém deverão ser tomados os devidos cuidados para não causar danos a rede de água da CAESB que passa próxima a locação da LRS e da baia, na QI 03 entre os lotes C e D.

MDE 140/92-FL.06/07

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE-140 /92	FLS - 07/07	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.409/93,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Sul- 103, do Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 018/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.002.409/93	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo - MDE 018/93, foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, no SHCS - Setor de Habitações Coletivas Sul , na Superquadra Sul - SQS 103 , Plano Piloto, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 à 05/05.

Este MDE modifica a planta SQS PR - 496/2, registrada em cartório, no que se refere a locação e área da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I — DOP - LILIANA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE- 018 /93 — SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL; SQS - SUPER QUADRA SUL - 103; ÁREA PARA LRS

FOLHA: 01 / 05

DATA: 10/03/93 | PROJETO: ROSA | CONF. MDE: GABY | VISTO: DPL-ANA LÚCIA | APROVO: DOG - GLÓRIA

D e U / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

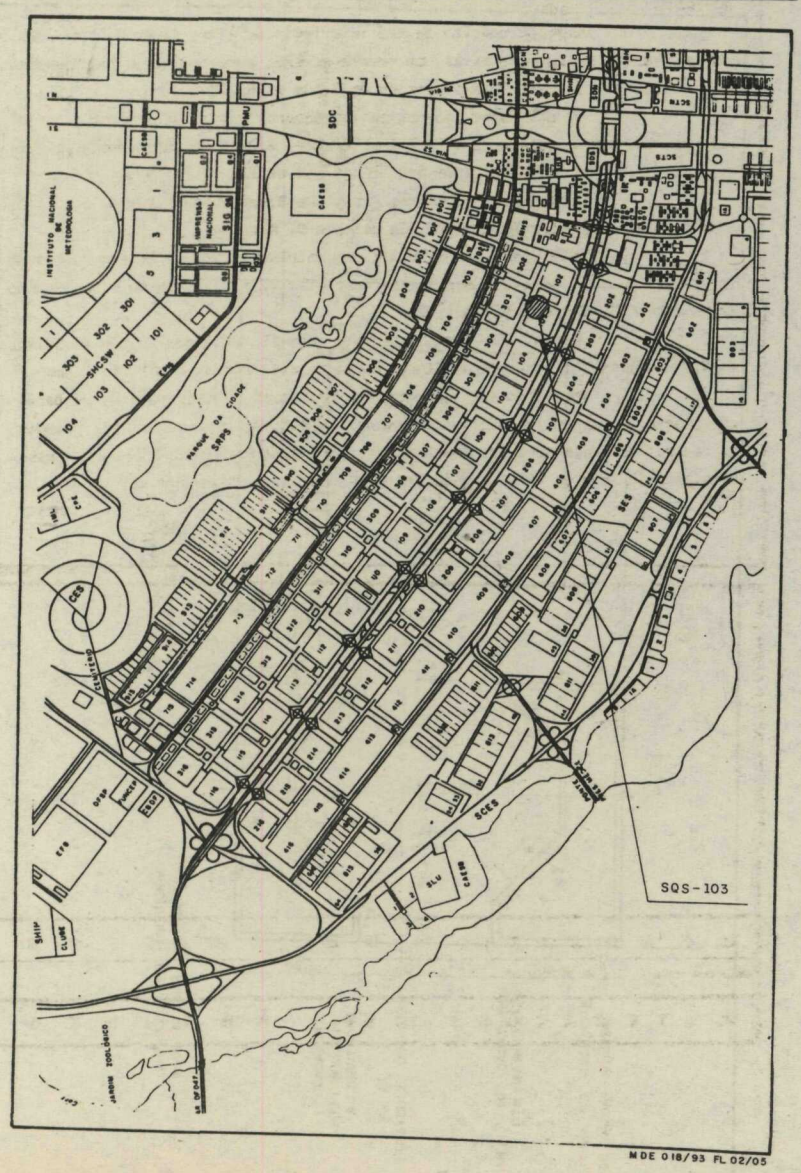

MDE 018/93 FL 02/05

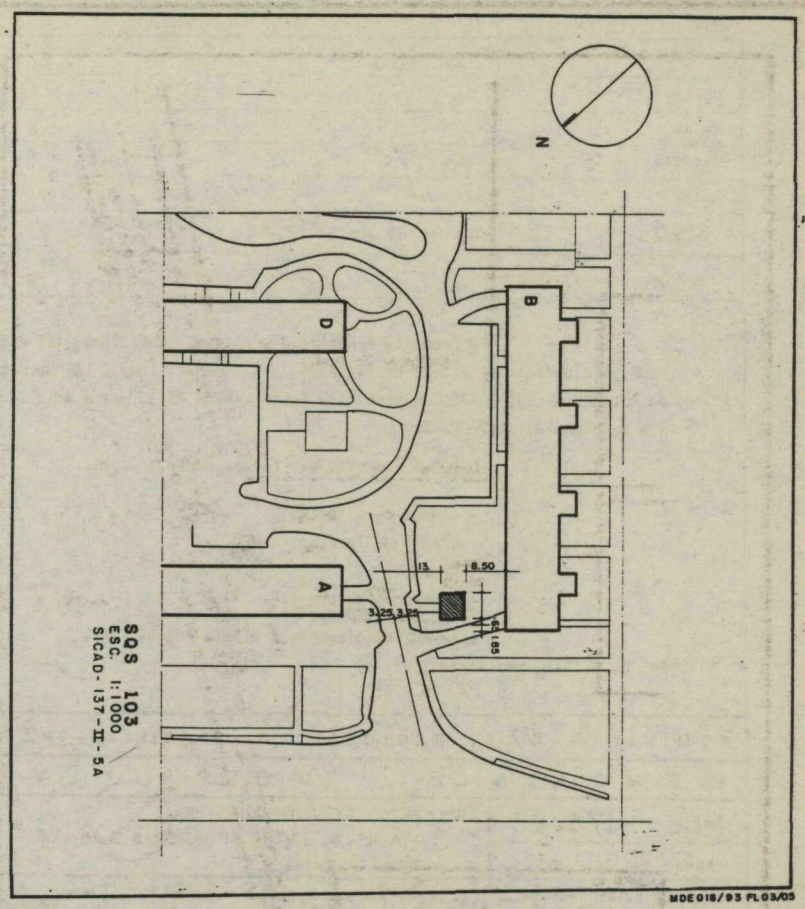

MDE 018/93 FL 03/05

O presente MDE define a locação e o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Superquadra Sul - SQS 103.

A Banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o projeto LRS PR - 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do art.2º da Lei nº 324 de 30.09.92.

Esta LRS está locada na entrada da referida Superquadra, distando 2,50 m da empena Oeste do Bloco "B" e 13,00 m do eixo da via de entrada da Quadra.

De acordo com as Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferência com suas redes.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

MDE: 018/93 | FLS.- 05 /05

A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.000.198/93,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Via AS-5, Entre as Quadras 5 e 6, do Setor de Autarquias Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 175/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.000.198/93
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	15454
DATAS	23.02.94
PUBLICAÇÃO	DODF nº 37 de 24.02.94
REGISTRO EM CARTORIO	OFICIO DATA:

O presente Memorial Descritivo - MDE 175/93 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS no Setor de Autarquias Sul - SAUS, extremidade leste da Via AS-5, entre as quadras 5 e 6, Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/06 a 06/06.

- Croqui de situação;
- Croqui de locação;
- Detalhe;
- Descrição do projeto.

Este MDE complementa a planta AUS PR - 1/1 e AUS PR - 15/1, registrada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE - 175/93	SAUS - SETOR DE AUTARQUIAS SUL VIA AS-5 ENTRE AS QUADRAS 5 e 6 ÁREA PARA L.R.S.
FOLHA: 01 / 06	

DATA: 01 / 12 / 93 | PROJETO: BEY | CONF. MDE: GABY | VISTO: IPDF | APROVO: DIRETOR-DOP/AR

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF

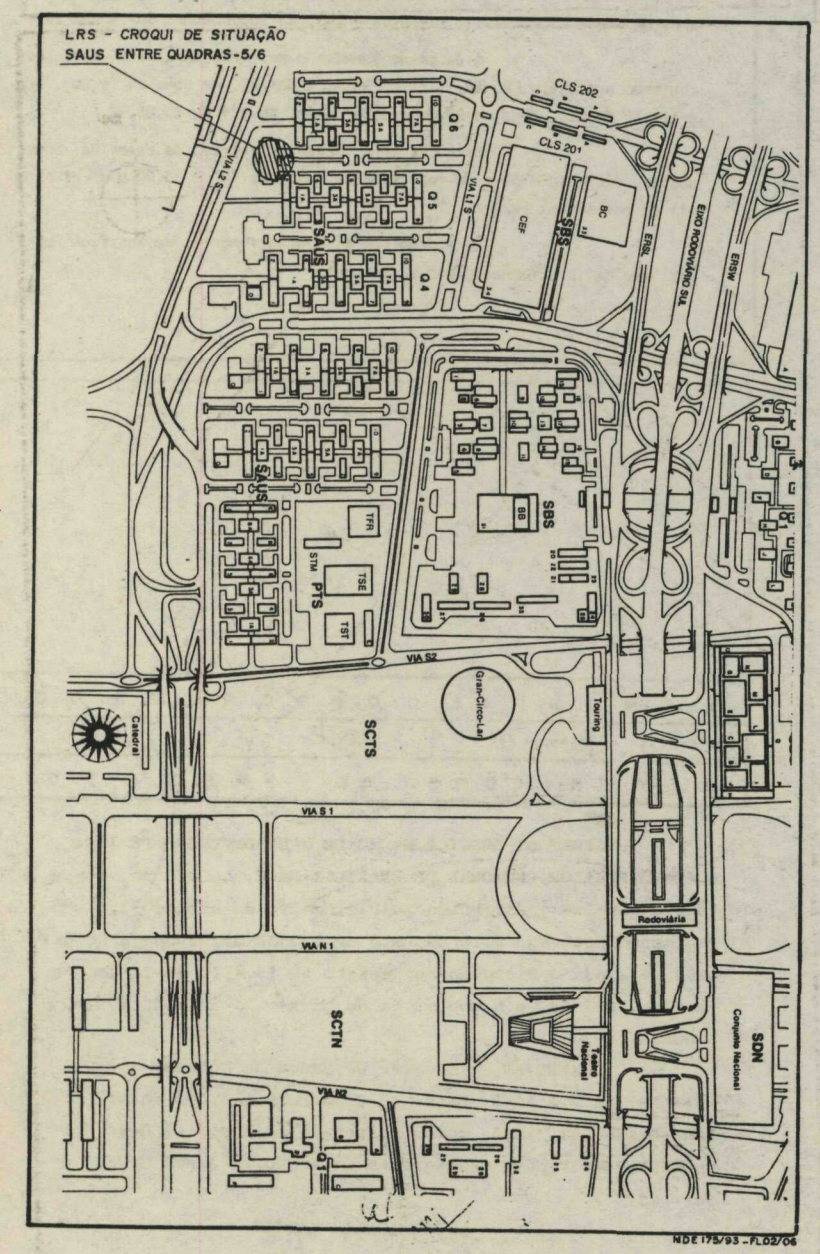

MDE 175/93 - FL.02/06

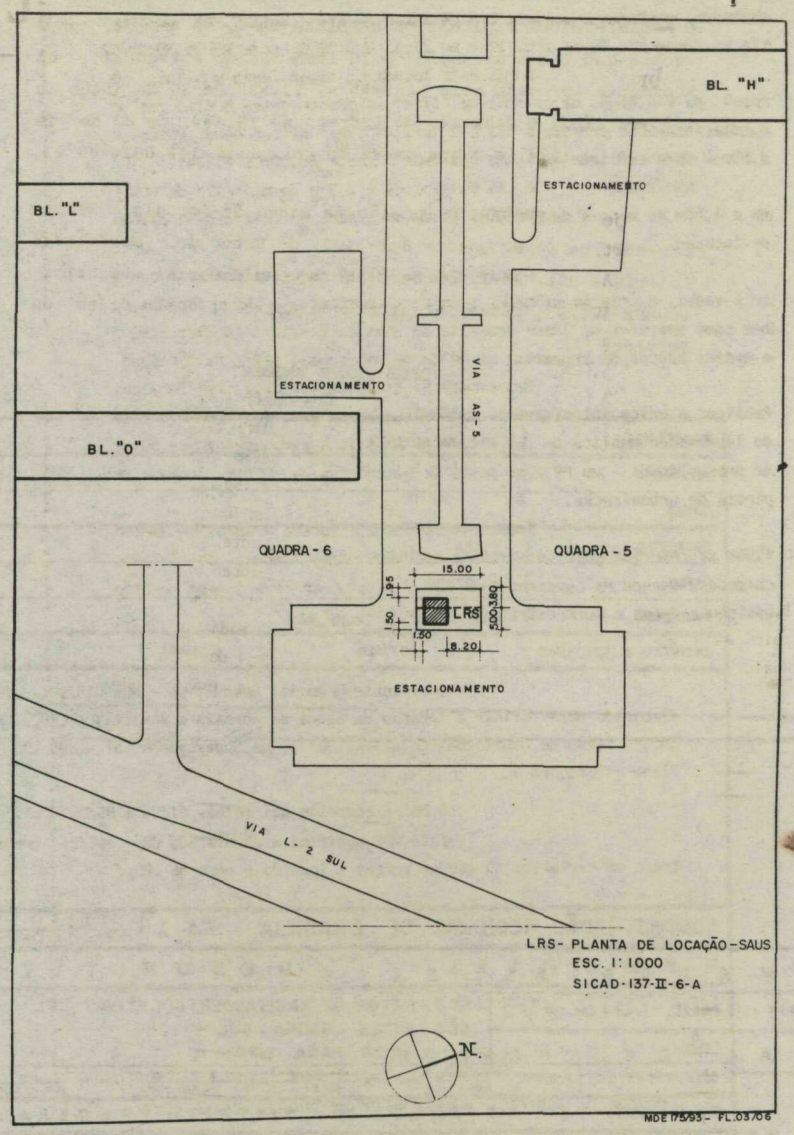

LRS- PLANTA DE LOCAÇÃO-SAUS
ESC. 1:1000
SICAD-137-II-6-A

MDE 175/93 - FL.03/06

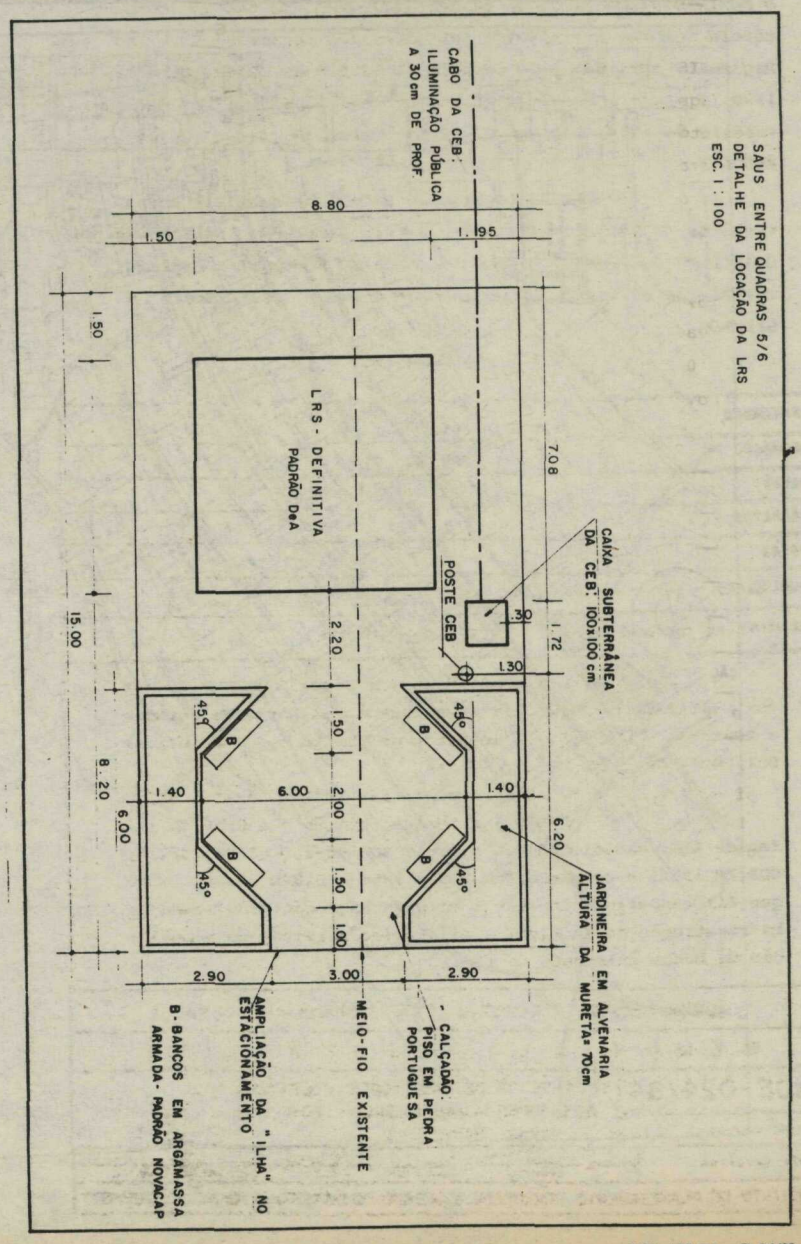

A Banca de Jornais e Revistas - LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei Nº 324 de 30/09/92.

A LRS está locada em lougradouro público, no final da Via AS-5, na calçada da "ilha" existente entre a dita via e o estacionamento próximo à Via L-2 Sul. A "ilha" citada mede 15,00m x 3,80m e será ampliada em 5,00m passando a medir 15,00m x 8,80m.

A LRS foi locada a 1,95m do meio-fio do retorno e 1,50m da margem da Via AS-5 (lado da quadra 6), conforme planta de locação.

A ampliação da "ilha" no estacionamento suprime 6 vagas, e cria um calçadão onde será construída a LRS definitiva, bem como uma área de lazer composta de duas jardineiras (6,00m x 2,90m) e quatro bancos de argamassa em volta de um pequeno pátio pavimentado.

Nas consultas às Concessionárias de Serviços Públicos a única interferência constatada nessa área foi com um cabo de iluminação pública da CEB - lançado ao solo a aproximadamente 30 cm de profundidade - um PV e um poste de iluminação da CEB locados na planta de urbanização.

Todavia a LRS esteja locada a aproximadamente 1,00m da referida rede, adverte-se para que sejam tomados os devidos cuidados, quando na construção da LRS e da área de lazer, para evitar quaisquer danos à infraestrutura local.

MDE 175/93 FLS/06

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 175/93	FLS - 06/06	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.762/93,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Sul- 208, do Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 024/94, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS:	141.002.762/93
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO ..... OFÍCIO	DATA:

O presente Memorial Descritivo MDE 024/94 foi elaborado para definir nova locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS situada no Setor de Habitações Coletivas Sul, SQS 208, Plano Piloto - RA-I .

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE altera a locação e a área da referida LRS, modificando as plantas SQ 176-1, SQS PR 13/11 , SQS PR 199/9 e complementa a planta SQS URB 23/86, no que diz respeito à locação e ao dimensionamento da mesma para construção definitiva, a partir dos serviços de demolição da banca existente no local.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I .			
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE-024/94	SHCS-SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS-SUPER QUADRA SUL - 208 ÁREA PARA LRS		
FOLHA: 01/05			
DATA: 24/03/94	PROJETO: MARCELO	CONF. MDE: CHEFE SEPO GABY	APROVO. CHEFE NORVAL FRANCISCO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF			

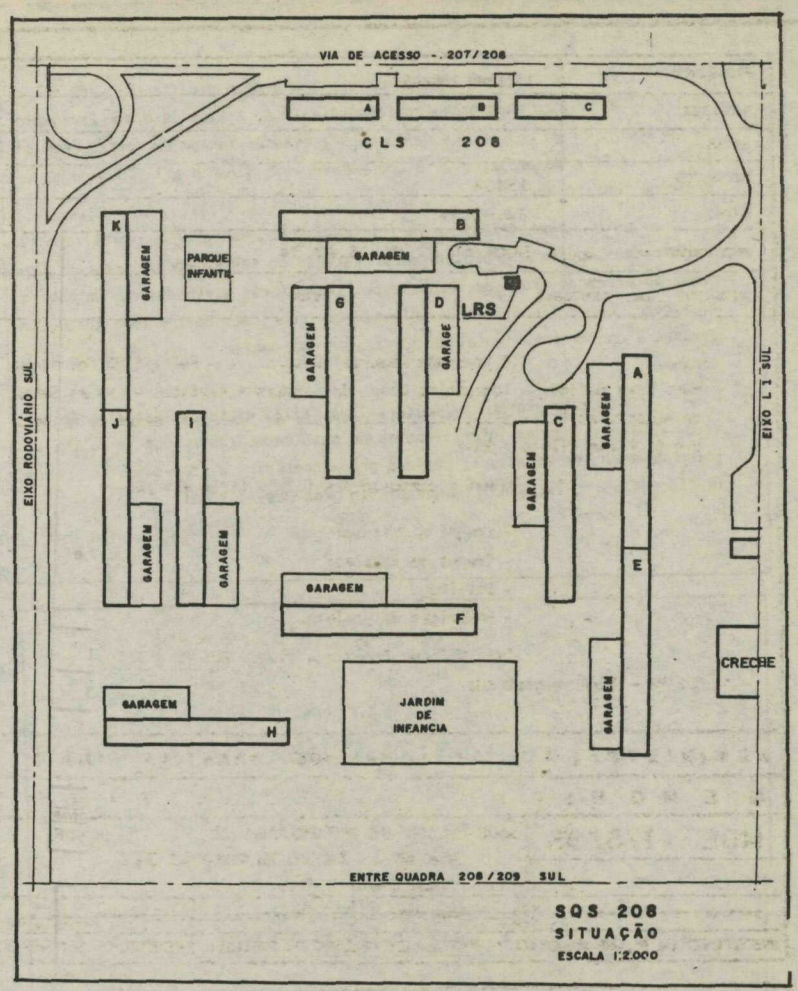

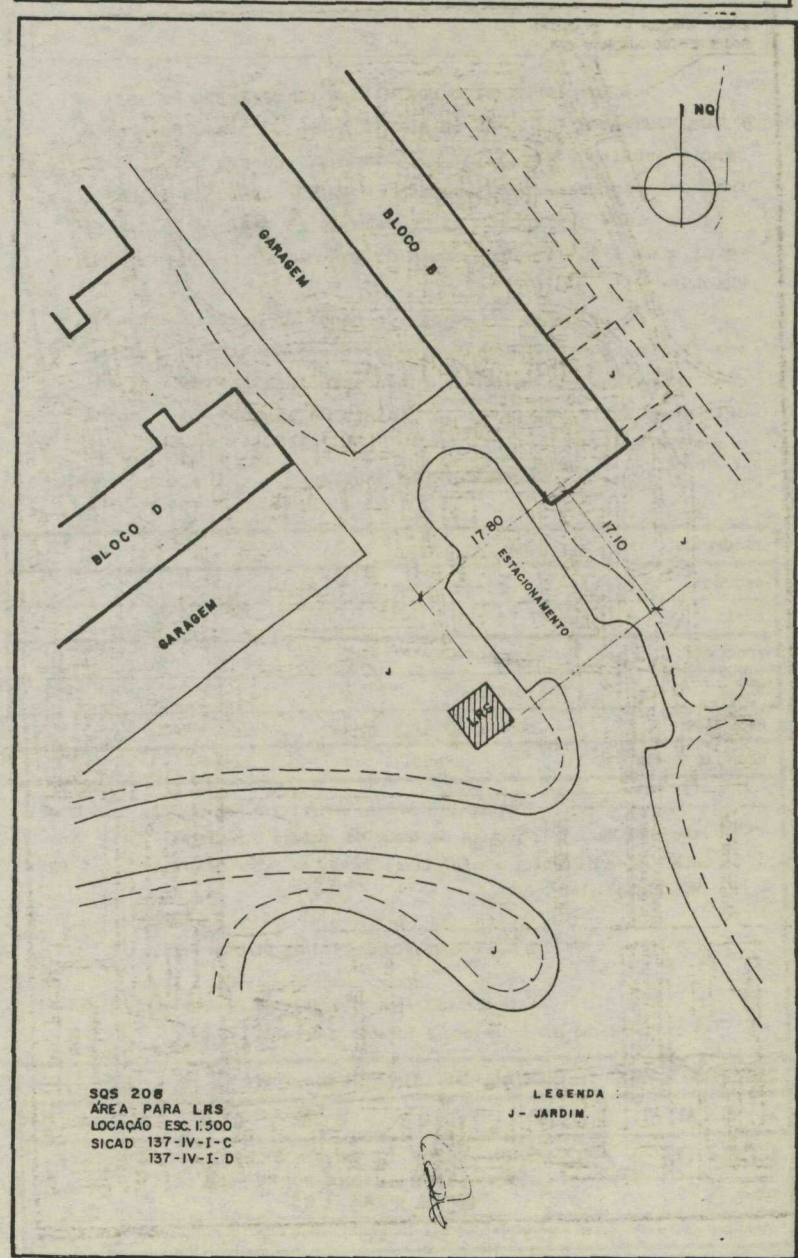

MDE- 024/94 FL 03/05

A LRS terá suas dimensões conforme o projeto LRS - PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Artigo 1º e ao Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 324 de 30.09.92, estando locada em logradouro público a 17,80 m da projeção 1, Bloco "B" sentido NE/SO e a 17,10 m da mesma projeção sentido NO/SE.

Para definir a locação desta LRS, manteve-se praticamente inalterado o contexto urbanístico em operação no seu entorno, sendo a presente intervenção fruto da necessidade de ampliação e remodelação do espaço edificado, com a finalidade de melhoria das condições de funcionalidade, segurança e conforto ambiental da edificação que contém o referido mobiliário urbano.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências de suas redes com a locação da LRS, porém deverão ser tomadas as devidas precauções para evitar danos às redes da CEB, CAESB, e TELEBRASÍLIA que passam próximas ao local.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 024 / 94	FLS. - 05 / 05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº370 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.002.053/91,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte - 308, do Setor de Habitações Coletivas Norte, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 012/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.002.053/91	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo MDE 012/93, foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, no SHCN -Setor de Habitações Coletivas Norte, na Super Quadra Norte SQN 308, Plano Piloto, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE modifica a planta SQN-PR 500/1, registrada em cartório, no que se refere a locação e área da LRS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I	DOP - SILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE- 012 / 93	SHCN- SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NORTE SQN-SUPER QUADRA NORTE 308 ÁREA PARA LRS
FOLHA: 01 / 05	

DATA: 10/03/93	PROJETO: ROSA	CONF. MDE: GABY	VISTO: DPL - ANA LÚCIA	APROVO: DeU - GLÓRIA

D e U / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

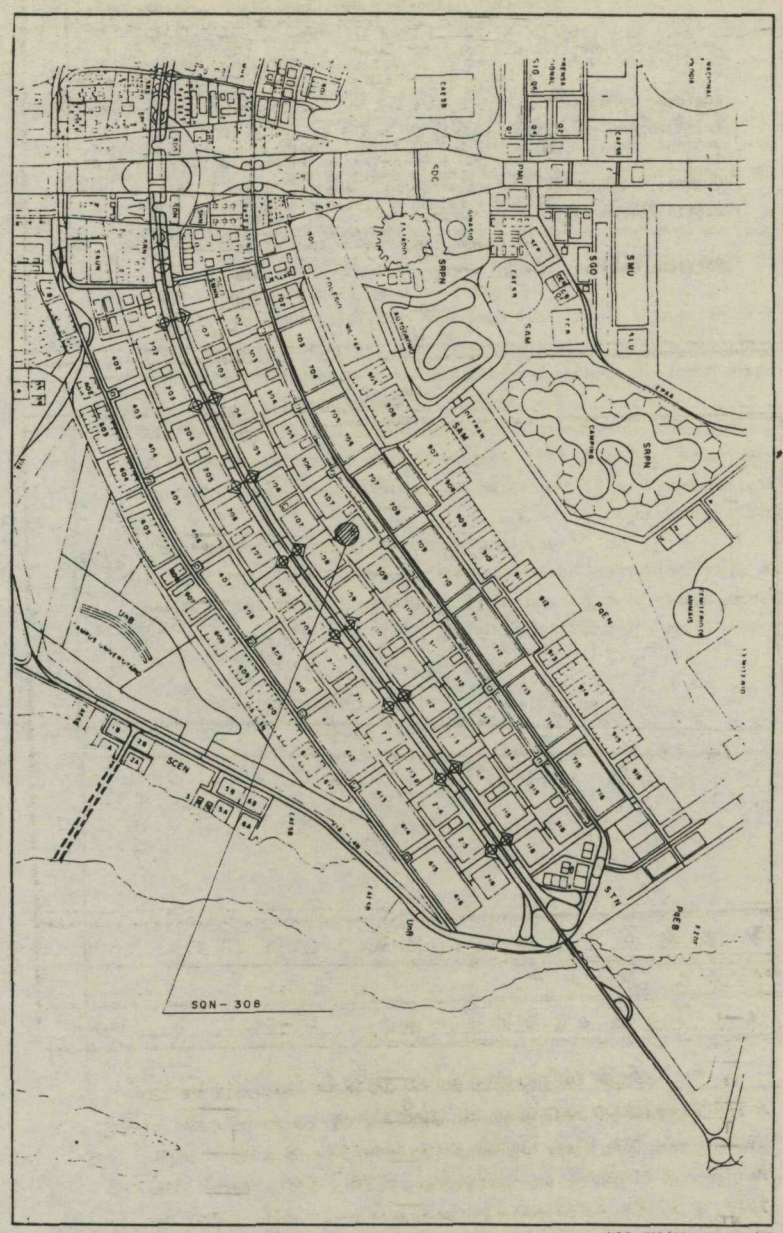

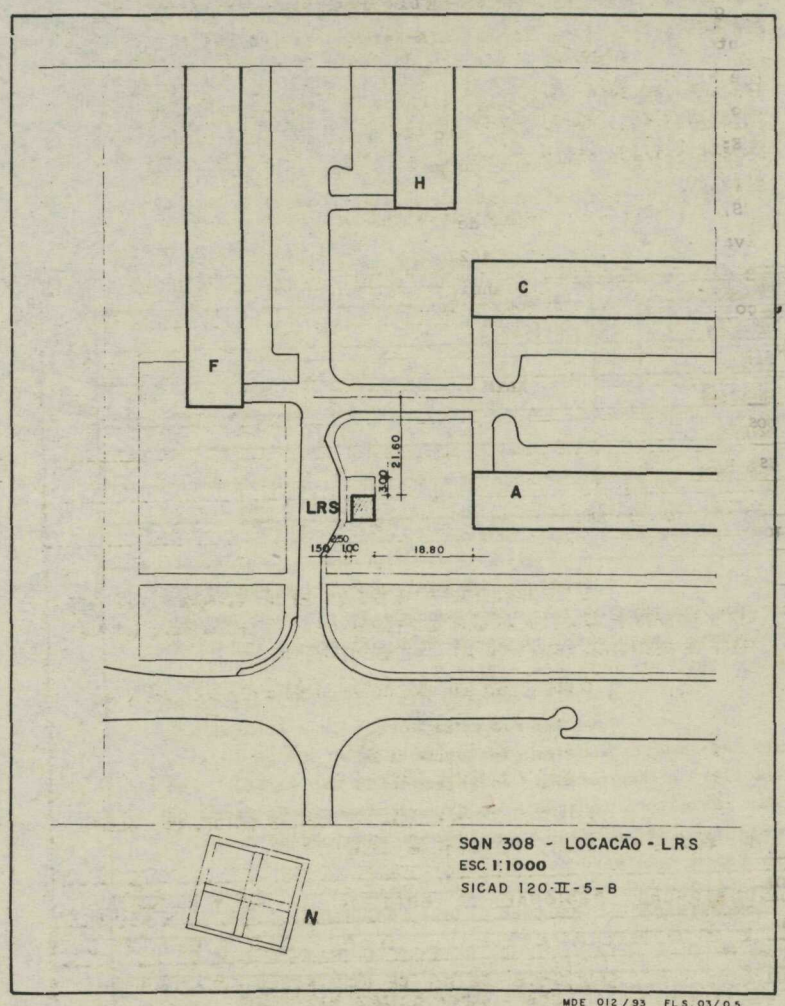

MDE 012 / 93 FLS. 03/05

O presente MDE define o acréscimo de área da Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Norte - SQN 308.

A Banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 DeA/SO, em obediência ao parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30.09.92.

Esta LRS está locada na entrada da referida Super Quadra, distando 21,30 m da projeção 1(bloco "A") e a 21,60 m do eixo da via interna desta Super Quadra.

De acordo com as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferência com suas redes.

MDE 012/93, FLS: 04/05

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 012/93	FLS.- 05 /05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.000.218/93,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Super Quadra Sul- 402, do Setor de Habitações Coletivas Sul, RA-I, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 017/93, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.000.218/93
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	
DATAS	
PUBLICADO	
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO / DATA:

O Memorial Descritivo MDE 017/93 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS na Superquadra Sul 402, Setor de Habitações Coletivas Sul - Plano Piloto, RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05 e consta de:

- Planta de situação
- Planta de locação da LRS
- Descrição do projeto

Este MDE modifica, quanto à locação de LRS, as plantas PR - 445/5 e PR - 381/1, registrada em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I	DOP - LILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 17 / 93	SHCS - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL SQS - SUPER QUADRA SUL 402 ÁREA PARA LRS
FOLHA : 01 / 05	
DATA: 10/03/93	PROJETO: BEY · CONF. MDE: GABY · VISTO: DPL-ANA LUCIA · APROVO: DeU-GLORIA
D.e.U. S.O.S.P. — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	

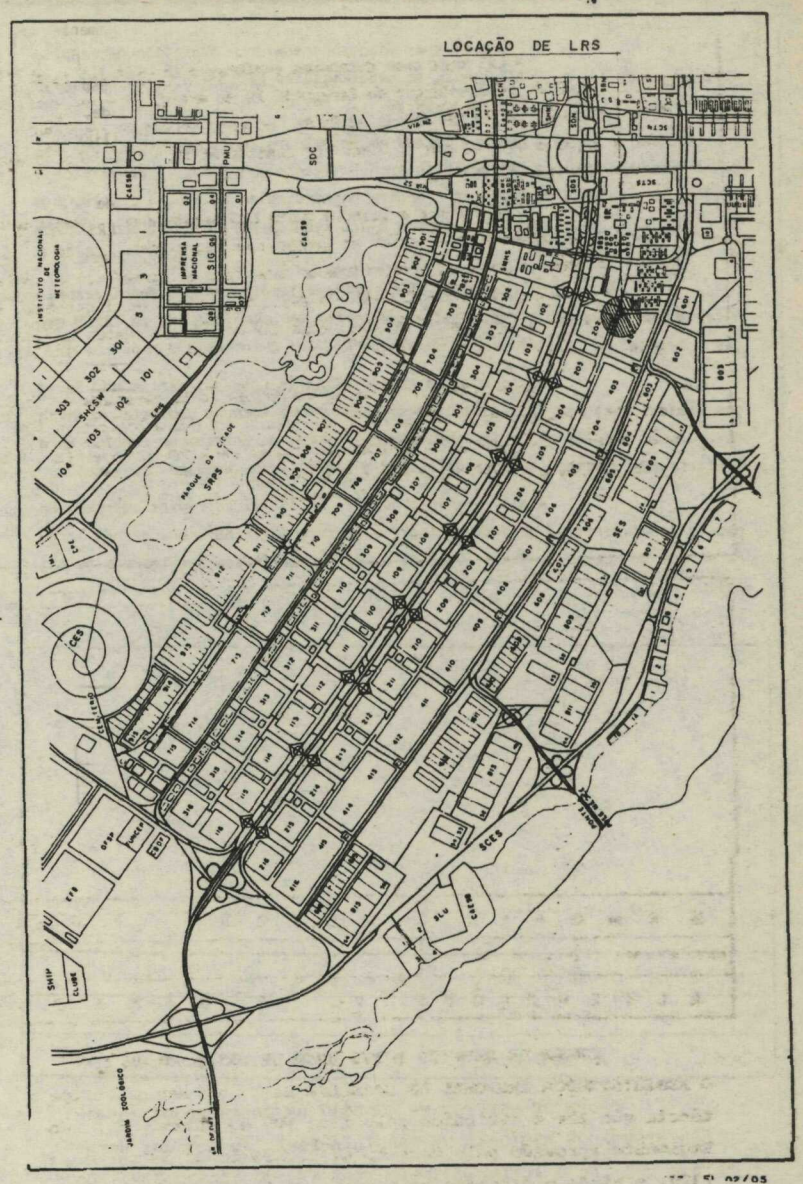

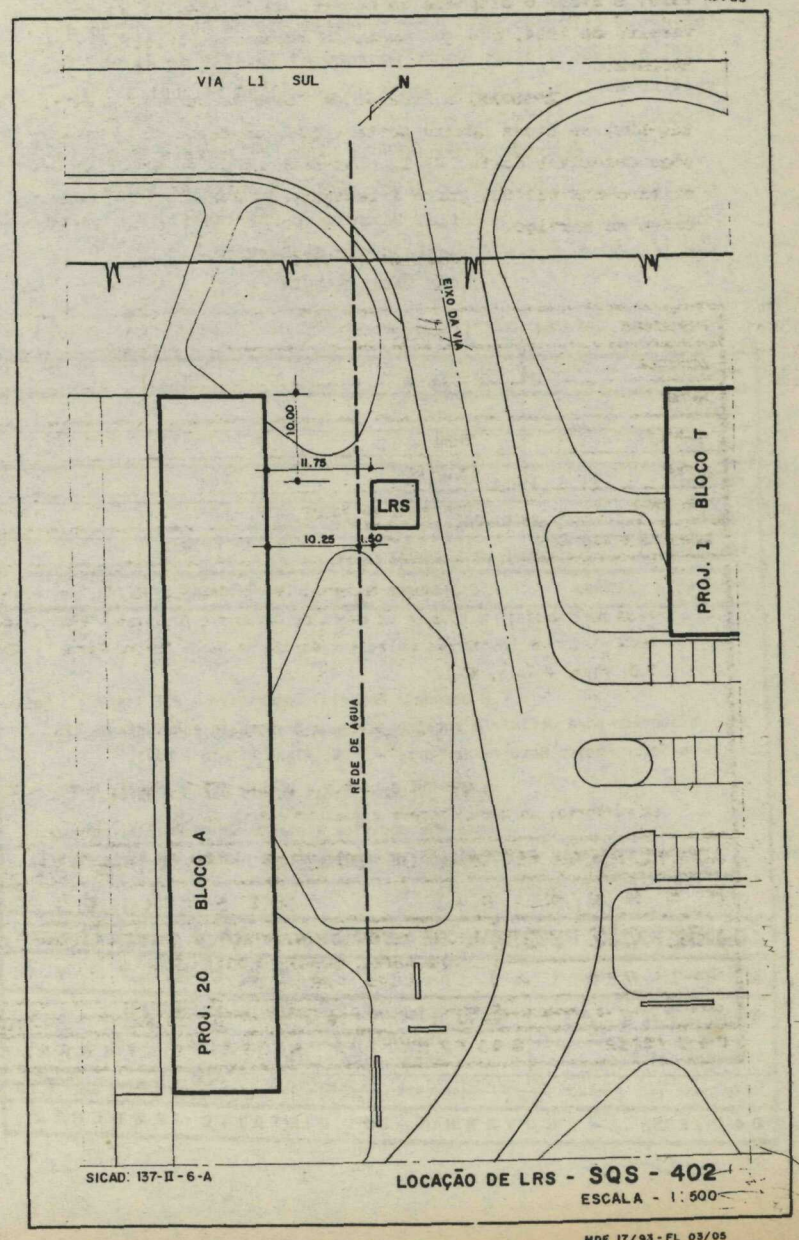

MDE 17/93 - FL 03/05

A LRS terá suas dimensões conforme o projeto de arquitetura LRS - PR 1/1 e PR 1/2-DeA/SO, em obediência ao parágrafo 1º do art. 1º e ao parágrafo 2º da lei 324 de 30.09.92

A LRS foi locada em logradouro público, isto é, no calçadão que liga o bloco "A" à Via interna de acesso à SQS 402. A banca fica a 11,75 m da projeção do bloco "A" (medida perpendicular ao Bloco) e a 10,00 m do canto direito da projeção do mesmo bloco (medida paralela ao bloco, conforme croqui da folha 4/5.

A locação da LRS, prevista na PR - 445/5, foi levemente alterada em razão da intereferência com a rede de água (500 mm) da CAESB que passa a 10,25 m, paralelamente, do bloco "A".

De acordo com às consultas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências de redes com a locação proposta, todavia deverão ser tomadas as devidas precauções, quando na construção da LRS, para evitar danos às redes de infraestrutura e a área verde próximas ao local.

A baia prevista na PR - 445/5 foi suprimida em razão do espaço insuficiente - para não atingir a adutora da CAESB - e a grande largura da Via de acesso, medindo 10,00 m, o que não prejudicará o tráfego de veículos.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE: 17 / 93	FLS.-05 / 05	
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O		

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, e ainda o disposto no Decreto nº 15.454, de 23 de fevereiro de 1994, e o que consta do processo nº 141.001.233/92,

RESOLVE:

APROVAR, a Locação de Banca de Jornais e Revistas-LRS, na Quadra 02, do Setor Médico Hospitalar Norte, consubstanciada no Memorial Descritivo-MDE 144/92, parte integrante do Anexo I, desta Ordem de Serviço.

JORGE SALIM WAQUIM

PROCESSOS	141.001.233/92	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS	15454	
DATAS	23.02.94	
PUBLICADO	DODF nº 37 de 24.02.94	
REGISTRO E CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

O presente Memorial Descritivo - MDE 144/92 foi elaborado para definir a locação da Banca de Jornais e Revistas - LRS, no Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Plano Piloto - RA-I.

O MDE é composto das folhas 01/05 a 05/05.

Este MDE modifica a planta SMH-N PR 2/1, no que se refere a locação e área da LRS, e complementa a planta SMH-Norte PR 5/1, registrada em cartório.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I				DOP - LILIANA
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE-144 /92	SMHN-SETOR MÉDICO HOSPITALAR NORTE QUADRA 02 ÁREA PARA LRS			
FOLHA: 01 / 05				
DATA: 19/08/92	PROJETO: SABY	CONF. MDE: SABY	VISTO: DPL - VERA	APROVO: DOP - GLÓRIA
D e U / S.O.S.P. - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

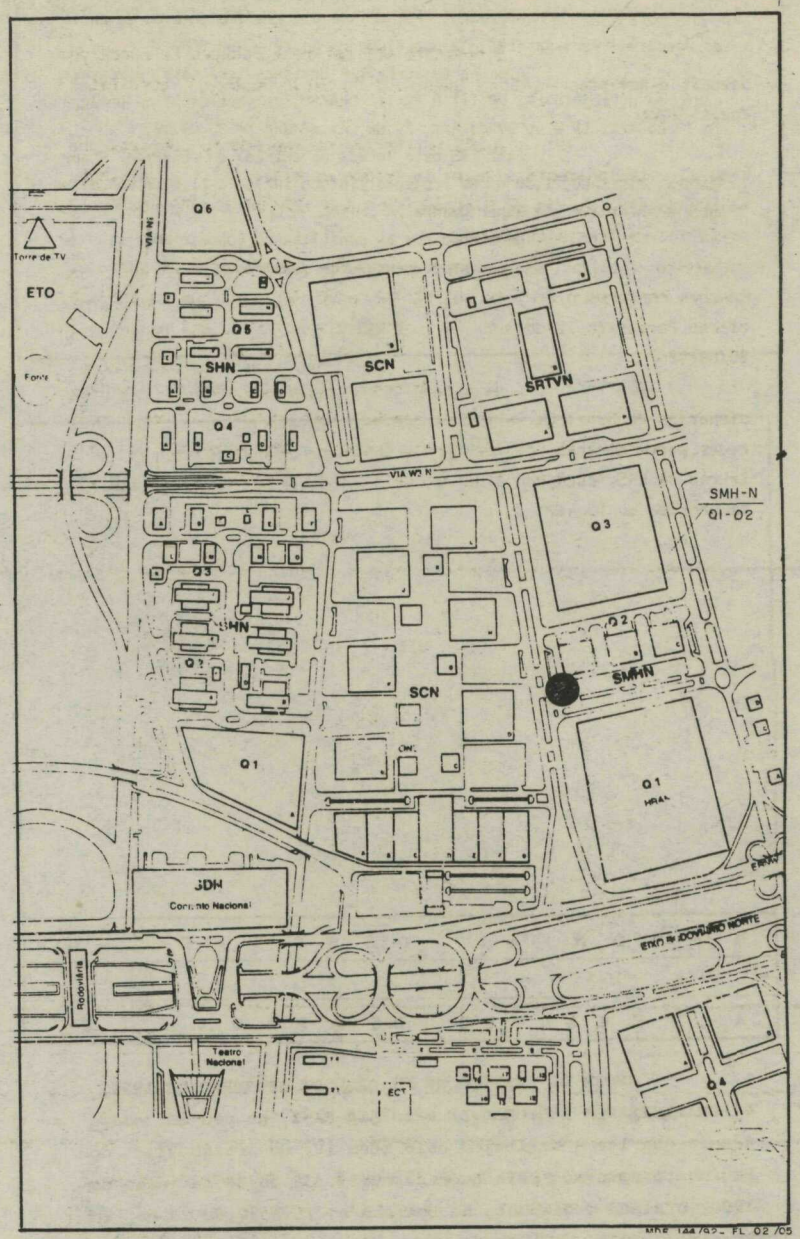

MDE 144/92 - FL 02/05

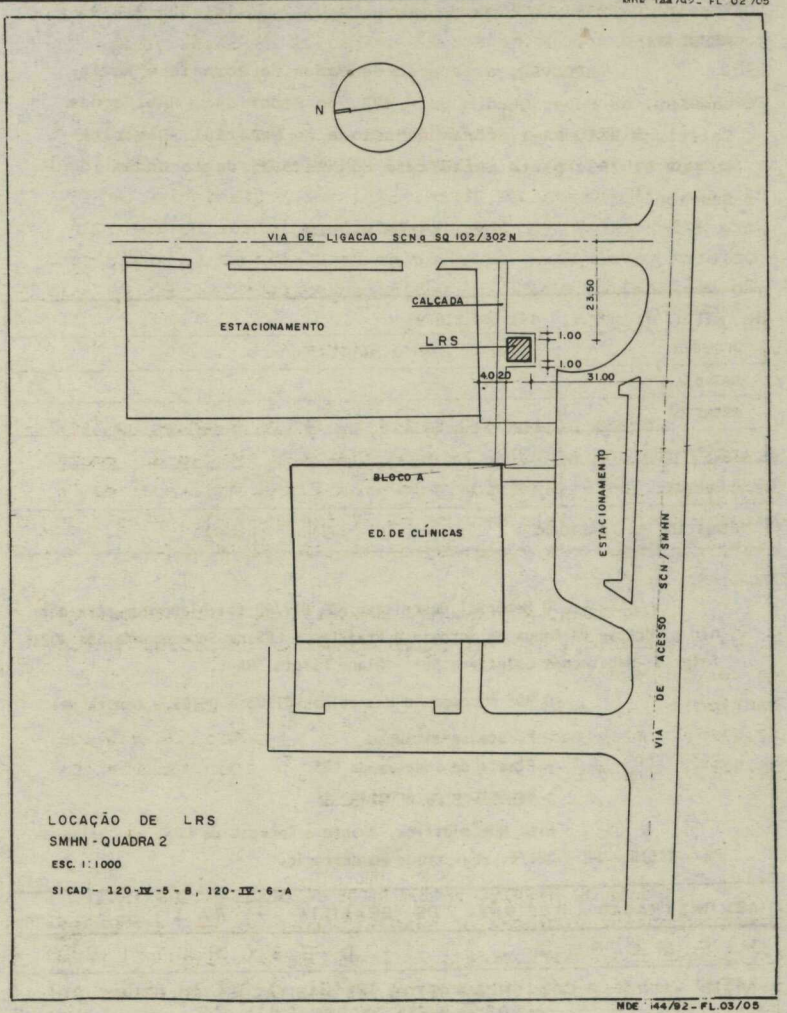

MDE 144/92 - FL.03/05

O presente MDE define a locação de Banca de Jornais e Revistas - LRS, na Quadra 02 do Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN.

A LRS foi locada em logradouro público, próximo ao estacionamento situado em frente ao Bloco "A", distante 23,50m do eixo da Via de Ligação SCN a SQN 102/302 e a 31,00m do eixo da Via de Acesso SCN/SMHN.

A Banca de Jornais e Revistas terá suas dimensões conforme o Projeto LRS PR 1/1 e PR 1/2 - DeA/SO, em obediência ao Parágrafo 1º do Art. 1º e ao 2º do Art. 2º da Lei nº 324 de 30/09/92.

De acordo com as consultas feitas às Concessionárias de Serviços Públicos, não há interferências com suas redes, porém deverão ser tomados os devidos cuidados quando da construção da LRS, para não causar danos à rede da Telebrasília que passa próxima ao local.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O	
MDE - 144 / 92	FLS - 05 / 05
A L T E R A Ç Õ E S D E P R O J E T O	

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

ALTERAR, o Adicional da Lei 6732/79, de 04.12.79, a servidora **ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI**, matrícula nº 24.160-1, Inspetora de Obras, 5/5(cinco quintos)do DFG-02, para 5/5 (cinco quintos) do DFG-10, a contar de 15.07.94, conforme reestrutura das Funções de Confiança da Administração Regional de Brasília, publicado no DODF nº 138, de 15 de julho de 1994.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16.02.89,

RESOLVE:

CONCEDER, a prestação de serviços extraordinários de 44 (quarenta e quatro) horas no mês de novembro, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo
42.772-1	Alessandra G.Teixeira	Téc.Adm.Pública
39.879-9	Adiane David N.de Souza	Téc.Adm.Pública

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

ATUALIZAR, o Adicional da Lei nº 8911/94, a servidora **CIENE SODRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 30.698-3, Auxiliar de Administração Pública, alterando 2/5 (dois quintos) do DFG-02 para 2/5 (dois quintos) do DFG-11, a contar de 15.07.94, conforme reestrutura das funções de confiança da Administração Regional de Brasília, publicado no DODF nº 138, de 15.07.94.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

ATUALIZAR, o Adicional da Lei 8911/94, a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SEREJO ROCHA**, matrícula nº 22.326-3, Auxiliar de Administração Pública, alterando 5/5 (cinco quintos) do DFG-02 para 5/5 (cinco quintos) do DFG-05, a contar de 15.07.94, conforme reestrutura das funções de confiança da Administração Regional de Brasília, publicado no DODF nº 138, de 15.07.94.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

ATUALIZAR, o Adicional da Lei 8911/94, ao servidor **WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº24.366-3, Fiscal de Posturas, alterando 5/5(cinco quintos) do DFG-02, para 5/5 (cinco quintos) do DFG-05, a contar de 15.07.94, conforme reestrutura das funções de confiança da Administração Regional de Brasília, publicado no DODF nº 138, de 15.07.94.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuida pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, de 44 (quarenta e quatro) horas extras, a servidora **IZABEL QUIRINO MENDONÇA**, matrícula nº34.010-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, referente ao mês de novembro/94.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuida pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO LÁZARO ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 30.648-7, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, no período de **22.01.95 à 21.04.95.**

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuida pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, de 44 (quarenta e quatro) horas extras, referente ao mês de dezembro/94, aos servidores abaixo relacionados:

matrícula	Nome	Cargo
40.201-X	Ricardo Pires dos Santos	Téc.Adm.Pública
32.732-8	Iolanda Felinto do Nascimento	Téc.Adm.Pública
32.737-9	Odílio Fernandes de Oliveira	Téc.Adm.Pública
32.745-X	Samuel Pereira de Sales	Téc.Adm.Pública
32.720-4	Luiz Gonzaga dos Reis	Téc.Adm.Pública

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990, combinado com o Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento pela prestação de serviços extraordinários de 44 (quarenta e quatro) horas extras, a servidora **EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº32.743-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, referente o mês de novembro/94.

JORGE SALIM WAQUIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Engenheira **ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES**, matrícula nº 65.936-3, como **EXECUTORA** da Obra de construção da Praça da Igreja Nossa Senhora de Fátima, na Vila Weslian Roriz, conforme processo nº 141.003.208/94.

JORGE SALIM WAQUIM

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

DESIGNAR EDMUNDO PACHECO GADELHA, Assessor de Gabinete, matrícula nº **38.323-6**, executor do contrato de concessão de uso, da área nº 01, do Ponto de Atração Norte, localizado no SHIN, trecho 06, entre as quadras QL 04 e QL 06, cedido a União dos Escoteiros do Brasil, conforme processo nº 030.005.902/86.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1990,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME
42.480-X	MARIA JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO
43.359-4	JAIR GUEDES CIRINEU
43.376-4	ROSÁLIA RIBEIRO DO CARMO

VICENTE NUNES MAGALHÃES
Administrador Regional do Lago Norte-RA-XVIII

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovado pelo Decreto nº12.555, combinado com o Decreto nº 15.357,de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Helzymary Karla Oliveira de Araújo,Auxiliar de Administração Pública, mat. nº 42557-5, para substituir o Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários/DRSP, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 12/12/94 a 31/12/94, por motivo de férias do titular.

BRASIL JOSÉ BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CACY PEREIRA SARDINHA**, matrícula nº 43.513-9, Técnico de Administração Pública/D.U., a **INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE** prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

BRASIL JOSÉ BRAGA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV,do Regimento desta Administração e de acordo com o Decreto nº 12.798, de 20 de novembro de 1990, combinado com os Artigos 143 e 148, da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, Inspetor de Obras, mat.: 24.375-2, YEDSON GUERÇO FARIA,Fiscal de Posturas, mat.: 24.609-3, MARIA APARECIDA CUNHA RABELO, Técnico de Administração Pública, mat.: 31.451-X e MARCIA REGINA DA PAZ, Auxiliar de Administração Pública, mat.: 41.718-1, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, incumbida de apurar o grau de responsabilidade dos envolvidos, apontados no processo nº 136000050/89.

BRASIL JOSÉ BRAGA.

(Republicado por haver saído com incorreção no original,publicado no DODF nº 231, de 02.12.94, página 26).

CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994 e o constante do processo nº 147000192/94 e ainda atendendo solicitação do presidente da Comissão,

RESOLVE:

I - Prorrogar até o dia 30/12/94, o prazo para a Comissão apresentar o relatório final, de que trata o mencionado processo.

II - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA
Administrador Substituto

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conforme Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, mat. nº 22.392-1, Encarregado da Seção Operacional, cód. DFG-02, da Divisão Regional de Desportos Lazer e Turismo, para substituir o Chefe da Seção de Promoções, cód. DFG-05 da Divisão Regional de Desportos Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama da

Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais SEG, por motivo de férias do titular no período de 05.12.94a 24.12.94.

Designar MARIA DALVA GONÇALVES, mat. nº 42.576-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO, Encarregado da Seção Operacional cód. DFG-02, da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, por motivo do titular encontrar-se substituindo o Chefe da Seção de Promoções, no período de 05.12.94 a 24.12.94.

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula nº 40.833-6, Diretora da Divisão de Licenciamento, DFG-12, para substituir AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº34.958-5, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboção de Projetos, DFG-12, sem acumular vencimentos, no período de 1º.12.94 a 10.12.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR SEVERINO ALVES, matrícula nº 38.522-0, Encarregado do Serviço de Topografia, DFG-02, para substituir CONSTANTINO BARBOSA NETO, matrícula nº 39.919-1, Chefe do Serviço de Topografia, DFG-10, no período de 05.12.94 a 24.12.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

R E S O L V E:

CONCEDER Indenização de Transportes ás servidoras IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43.165-6 e MARÍLIA MARTINS DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 43.470-1, Técnicos de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, a partir da data da publicação.

Para fazer jus ao pagamento, os servidores deverão cumprir as normas estabelecidas no referido Decreto.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV, do Decreto nº 2.282, de 12 de junho de 1973,

R E S O L V E:

ELOGIAR RAYMOND FAUCHER, matrícula nº 16.967-6, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos - SCLP, pela dedicação, zelo, profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR JALIM ELOI DE SANTANA, matrícula nº 40.499-3, Assessor da Assessoria Técnica, DFA-10, para substituir WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 40.046-7, Chefe da Assessoria Técnica, Código DFG-12, no período de 05.12.94 a 24.12.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23/12/93,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MIRIAM DE MELO ALVES, Matrícula nº 41.642-8, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 40.058-0, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-05, no período de 05/12/94 a 24/12/94, por ocasião do gozo de suas férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARIA ELSA MONTEIRO NERI, Matrícula nº 40.523-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir o servidor ROMULO MARANGONI SEGUNDO, Matrícula nº 41.199-X, Chefe da Seção de Promoções Culturais, Símbolo DFG-05, no período de 01/12/94 a 20/12/94, considerando que o mesmo estará substituindo o Chefe do Serviço de Administração de Feiras no aludido período.

CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES
Respondendo

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

R E S O L V E :

1 - Autorizar a publicação do resultado da avaliação de desempenho dos servidores do GDF, lotados na Administração Regional de Taguatinga, conforme portaria 01/93 de 01.02.93, relativa ao período de 16.04.94 a 15.10.94. VERA LUCIA COELHO DE MEDEIROS - presidente - CÉLIA PASSOS - membro - TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO - membro - LÚCIA RANGEL DE SOUSA - membro - WAGNER MARTINS RAMOS - membro.

MATRÍCULA	NOME	CONCEITO
00.126-0	ENOQUE SANTANA FILGUEIRAS	EXCELENTE
00.137-6	LUIZ DALMO PAES LANDIN RIBEIRO	EXCELENTE
00.236-4	LUZIA BATISTA	EXCELENTE
00.319-0	CÍCERO AUGUSTO DA CRUZ	EXCELENTE
00.540-0	LUIZ FERREIRA DA SILVA	EXCELENTE
01.071-5	BENTO ANTONIO TAVARES	BOM
01.394-3	JOÃO GOMES XAVIER	EXCELENTE
01.691-8	NELSON FERREIRA DE ALMEIDA	EXCELENTE
01.811-2	RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA	EXCELENTE
01.816-3	SEBASTIÃO BARBOSA OLIVEIRA	EXCELENTE
01.821-X	WALTECILO FERNANDES	EXCELENTE
02.403-1	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	EXCELENTE
02.893-2	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	EXCELENTE
02.901-7	RAIMUNDO FRANCISCO BRAGA	EXCELENTE
03.920-9	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	EXCELENTE
03.953-5	GONÇALO GOMES MOREIRA	EXCELENTE
04.002-9	JACKSON SOBREIRA ROLIN	EXCELENTE
06.810-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	EXCELENTE
06.841-1	JONAS MORAIS DE OLIVEIRA	EXCELENTE
06.958-2	GENIGESUM TEIXEIRA DE CASTRO	EXCELENTE
07.691-0	ODÉSSIO SOUSA O FILHO	EXCELENTE
07.788-7	HELENA DO SACRAMENTO SILVA	EXCELENTE
07.965-0	ORESTES ANTONIO DE MENDONÇA	EXCELENTE
08.850-1	HUMBERTO MARTINS LEITE	EXCELENTE
10.970-3	LUIZ ROSA DOS SANTOS	EXCELENTE
11.803-6	WILSON AMARAL DE OLIVEIRA	EXCELENTE
12.183-5	JONAS ANDRADE DE OLIVEIRA	EXCELENTE
12.405-2	IRENO FRANCISCO DOS SANTOS	BOM
12.415-X	OCRINO ARTUR GONÇALVES	EXCELENTE
12.416-8	JULINDO JOSÉ DE OLIVEIRA	EXCELENTE
12.451-6	JOSÉ ALVES DE SOUZA	EXCELENTE
12.628-4	DAMIÃO JORGE SANTANA	EXCELENTE
12.634-9	MANOEL MARCOS PEREIRA	EXCELENTE
12.731-0	MARIO PINTO DE MENEZES	EXCELENTE
16.505-0	ELPIDIO ROSENDO DOS SANTOS	EXCELENTE
16.524-7	ANTONIO TOMAZ DA SILVA	EXCELENTE
16.832-7	NILO AIRES CIRQUEIRA	EXCELENTE
17.067-4	ANTONIO JUSTINO DE MELO	EXCELENTE
17.446-7	MANOEL FRANCISCO LEITE	BOM
18.156-0	ALBERTO FARAH	EXCELENTE

18.165-X	MARCIA REGINA BOSCOLI SALLAS	EXCELENTE
18.167-6	JAIR FERREIRA MORGADO	EXCELENTE
18.395-4	ALFREDO MACHADO FILHO	EXCELENTE
18.576-0	PAULO WILSON PERES	EXCELENTE
18.771-2	JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA	EXCELENTE
18.920-0	GILBERTO SILVA DINIZ	EXCELENTE
19.545-6	JOVAIR MANOEL LOURENÇO	EXCELENTE
21.459-0	NIVALDO DA SILVA	EXCELENTE
21.628-3	ALVARO NEY E EVANGELISTA	EXCELENTE
21.930-4	SAMUEL DAGOBERTO GARCIA	EXCELENTE
22.164-3	AUGUSTO EDMAR CASTRO PINTO	EXCELENTE
22.336-0	Mª DA CONCEIÇÃO C SANTOS	EXCELENTE
22.353-0	ELY MARIA DINIZ	BOM
22.393-X	Mª DE LOURDES RODRIGUES	EXCELENTE
22.395-6	JOSÉ FERREIRA LIMA	EXCELENTE
22.663-7	GILSON JOAQUIM RODRIGUES	EXCELENTE
22.730-7	RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO	EXCELENTE
22.740-4	ADAUTO PEREIRA DA SILVA	EXCELENTE
22.777-3	CELIA PASSOS	EXCELENTE
22.782-X	JURACI DE ALMEIDA GOMES	EXCELENTE
22.792-7	MARIA INEZ DA SILVA	EXCELENTE
23.158-4	ALTAMIRO CARVALHO MOURA	EXCELENTE
23.162-2	NILDA RIBEIRO BARBOSA	EXCELENTE
23.302-1	JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES	EXCELENTE
23.306-4	AGENOR PINHEIRO DO NASCIMENTO	EXCELENTE
23.329-3	WILSON CARVALHO DOS SANTOS	EXCELENTE
23.423-0	LUIZA IZABEL S DE A SOUZA	EXCELENTE
23.902-X	ALCISIO ALVES RODRIGUES	EXCELENTE
24.370-1	SILVIA GUIMARÃES B V SANTOS	BOM
24.524-0	MARIA APARECIDA DA S MAZZONI	EXCELENTE
24.552-6	SILVIA MARIA DA C DANTAS	EXCELENTE
24.612-3	MC ALLES DI ANDRADE CAMARGO	BOM
24.627-1	REVELDIN RIBEIRO DUTRA	BOM
24.634-4	MIGUEL ANGELO L M DA SILVA	EXCELENTE
24.640-9	FRANCISCO FREIRE LIMA	EXCELENTE
24.690-5	EGIDIO CHINI	EXCELENTE
24.710-3	ANTONIA MIRIAN BRANDÃO	EXCELENTE
24.746-4	EDIO G DA SILVA GONDIN	EXCELENTE
24.747-2	LUCIA RANGEL DE SOUSA	EXCELENTE
24.943-2	MARGARETE VIEIRA DE OLIVEIRA	EXCELENTE
24.944-0	JOSÉ RILDO GUIMARÃES	EXCELENTE
24.953-X	Mª DE LOURDES F NASCIMENTO	EXCELENTE
24.954-8	JUDITE DA SILVA	EXCELENTE
24.956-4	JONATAS DE FREITAS ARAÚJO	EXCELENTE
24.959-9	LUIS AZEVEDO	EXCELENTE
24.961-0	Mª FRANCISCA DA C GUIMARÃES	EXCELENTE
24.962-9	JOSÉ DOURADO MARTINS	EXCELENTE
24.969-6	JOSÉ MENDONÇA DE ALEXANDRIA	EXCELENTE
24.970-X	ERONDES ALVES DA SILVA	EXCELENTE
24.975-0	AMARILDO ENDLICH PEDRO	EXCELENTE
25.028-7	CELMA CALAZANS DA S FREITAS	BOM
25.043-0	JOSANY B SANTANA DORNELAS	BOM
25.045-7	NEUTON DORNELAS GOMES	BOM
25.055-4	ANTONIO CARLOS B DOS SANTOS	EXCELENTE
25.089-9	LINDAURA SILVA PEREIRA	EXCELENTE
25.114-3	LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA	EXCELENTE
25.118-6	GENIZIO CORDEIRO FILHO	EXCELENTE
25.131-3	NEWTON DORNELAS SANTIAGO	BOM
25.153-4	ILZA MARIA DOS SANTOS	EXCELENTE
25.161-5	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	EXCELENTE
25.262-X	JAIME ALVES DE ALMEIDA	EXCELENTE
25.263-8	AQUILENE VIEIRA DE S COSTA	INSUFICIENTE
25.293-X	DINA MARIA PIRES DE MIRANDA	BOM
25.306-5	WAGNER MARTINS RAMOS	EXCELENTE
25.633-1	IRDONETE FERNANDES SILVA	EXCELENTE
25.704-4	Mª APARECIDA ALVES MARQUES	EXCELENTE
25.952-7	FRANCISCO AGRÍCIO P DE ARAÚJO	EXCELENTE
26.122-X	LINDAURA PEREIRA DE SOUZA	EXCELENTE
26.138-6	EUNICE DE SANTANA ARAÚJO	BOM
26.208-0	VILMA ANTONIO DE SOUZA	BOM
26.542-X	RUTE GOMES DE MELO	EXCELENTE
26.682-5	JAIME SANTOS MORAES	BOM
26.875-5	Mª DE LOURDES P DA S SOUSA.	EXCELENTE
26.911-5	Mª FRANCISCA DA C RODRIGUES	EXCELENTE
27.380-5	GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS	EXCELENTE
27.416-X	HUMBERTO ADELINO DA SILVA	EXCELENTE
27.500-X	Mª DO SOCORRO M L MACIEL	EXCELENTE
27.504-2	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	EXCELENTE
27.687-1	ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA	EXCELENTE
28.573-0	LUCIA GOMES VIEIRA	BOM
30.524-3	WELVIS CURSINO PASSOS	EXCELENTE
30.616-9	ROSANIA SOARES BARROS	EXCELENTE
30.621-5	TEREZINHA RODRIGUES ARAÚJO	EXCELENTE
30.642-8	IZABEL APARECIDA PACCA	EXCELENTE
30.645-2	Mª ANTONIA CESAR DA SILVA	EXCELENTE
30.654-1	IVANI ROSA DE SOUZA	EXCELENTE
30.700-9	BRASILINA ABADIA PASSOS BORGES	EXCELENTE
30.723-8	MARIA JOSÉ PINHEIRO ALVES	EXCELENTE
30.730-0	NILVEA RIBEIRO LOPES	EXCELENTE
30.830-7	IRANEIDE ALVES BESERRA	EXCELENTE
30.848-X	DJALMA VIANA DAS NEVES	EXCELENTE
30.926-5	RITA LÚCIA M DA C VIEIRA	EXCELENTE
30.975-3	IVANALDO GOMES	BOM
31.069-7	ROSALIA DA COSTA M VIEIRA	EXCELENTE
31.211-8	CELSO IRINEU FERREIRA	BOM
31.255-X	VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS	EXCELENTE
31.285-1	WALQUIRIA DE FATIMA E SILVA	EXCELENTE
31.293-2	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES	EXCELENTE
31.306-8	JAQUELINE BORGES M DE BRITO	EXCELENTE
31.332-7	MARIA FLORACY N DA SILVA	EXCELENTE
31.358-0	ANTONIO APARECIDO SILVA	EXCELENTE
31.732-2	LUCIMAR AUGUSTO FURTADO	EXCELENTE
31.734-9	FRANCISCA HELENA DE O PERES	EXCELENTE
31.766-7	JACQUELINE ALVES BRASIL	EXCELENTE
31.970-8	ANA PAULA LIMA APOLINARIO	EXCELENTE
32.001-3	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	EXCELENTE
32.002-1	MARGARIDA DEZIDÉRIO RAMOS	EXCELENTE
32.071-4	VANDI GOMES DE JESUS COIMBRA	EXCELENTE
32.946-0	MARIA DO ROSÁRIO SILVA	EXCELENTE
33.390-5	GILVA DE ALMEIDA BOTELHO	EXCELENTE
33.978-4	EDIVALDO MORAIS TORRES	EXCELENTE
34.002-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	EXCELENTE
34.333-1	SILVIA DOS SANTOS	EXCELENTE
34.791-4	PETRONILHO CARLOS N DE OLIVEIRA	EXCELENTE
35.055-9	MARCONE NOBREGA DE ARÚJO	EXCELENTE
35.057-5	HUMBERTO GOMES FRANÇA	EXCELENTE
35.104-0	DENERIVAN MOURA DE OLIVEIRA	BOM
35.223-3	EDMUNDO MARQUES FERREIRA	BOM
35.260-8	ANTONIO FERNANDO TEMPORIN PATRÍCIO	EXCELENTE
35.289-6	JOÃO ALVES BATISTA	EXCELENTE
35.296-9	LOERCIO RODRIGUES DA SILVA	BOM
35.353-1	MOISES MIGUEL MILANEZ	BOM
35.392-2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	BOM
37.799-6	EDNA GOMES DO NASCIMENTO	EXCELENTE
37.807-0	BALBINA SANTOS BISPO	EXCELENTE
37.808-9	ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA	EXCELENTE
37.809-7	GEOVANY SILVA BARROS	EXCELENTE
37.822-4	MIRIAN PIMENTEL	BOM
38.898-X	ELISABETE DE FIGUEIREDO L CABRAL	EXCELENTE
40.323-7	JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA	EXCELENTE
41.561-8	ANTONIO EVANGELISTA MELO	EXCELENTE

LAURO SEABRA GUIMARÃES

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 224 de 23.11.94.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº : 132.000.320/90
INTERESSADO : ALCISIO ALVES RODRIGUES
MATRÍCULA : 23.902-X
DESPACHO : O funcionário faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFA-05, a partir de 14.04.94, conforme Lei nº 6732, de 04.12.79.

IRANEIDE ALVES BESERRA

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 228 de 28.11.94, página 32.

PROCESSO Nº : 132.000.298/90
INTERESSADO : JAIR FERREIRA MORGADO
MATRÍCULA : 18167-6
DESPACHO : O funcionário faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 18.08.94, sendo que o mesmo substitui a Representação Mensal do DFA-11, 8ª parcela.

PROCESSO Nº : 132.001.639/94
INTERESSADO : MARIA DA CONCEIÇÃO C. DOS SANTOS
MATRÍCULA : 22.336-0
DESPACHO : A funcionária faz juz a mais 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DFA-03, a partir de 15.10.94, sendo que os mesmos substituem 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DFA-02, em decorrência da Restruturação do Cargo.

PROCESSO Nº : 132.001.574/94
INTERESSADO : MARIA APARECIDA A. MARQUES
MATRÍCULA : 25.704-4
DESPACHO : A funcionária faz jus a mais 5/5 (cinco quintos) da Representação Mensal do DFG-05, a partir de 15.10.94, sendo que os mesmos substituem 5/5 (cinco quintos) da Representação Mensal do DFG-02, em decorrência da Restruturação do Cargo.

IRANEIDE ALVES BESERRA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ítem IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73.

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DA SILVA, Diretora da Divisão de Obras, matrícula número 35.197-0, como executora do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma Construtora Guariento LTDA, objetivando a execução dos serviços complementeres no viveiro de plantas de Sobradinho, sendo: Instalação Elétrica, Instalação Hidráulica, Construção de calçadas e pias. O supervisor tem a competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios, quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto número 15.400, de 30.12.93, que aprova as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E:

CONCEDER INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, aos servidores: LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO, Técnido de Administração Pública, Especialidade - Desenvolvimento Urbano - matrícula nº- 42.992-9; ODMAR JÚLIO MARIA PINTO DE MORAIS, Técnico de Administração Pública, - Especialidade - Desenvolvimento Urbano matrícula nº 43.415-9; do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e MARLY MORATO RODOPIANO DE OLIVEIRA, Encarregado do Serviço de Topografia da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matrícula nº 42.275-4, lotados na Administração Regional de Sobradinho.

Para fazer jus à concessão, caberá aos servidores beneficiados observarem e cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447/91, apresentando mensalmente a chefia imediata, os relatórios dos serviços externos realizados.

CESSAR O PAGAMENTO DE Indenização de Transporte da servidora DEUSÍLIA PEREIRA RAMOS, Fiscal de Concessões e Permissões matrícula nº 07.752-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria a partir de 09.09.94.

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 234, de 07.12.94 página 20.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR a Engenheira ANA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula número 35.197-0, Diretora da Divisão de Obras e como eventual substituto MARLLUS CÉSAR RAMOS, Arquiteto, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial de Gerência de Planejamento, matrícula nº 43.858-0, como EXECUTORA E SUPERVISOR do Convênio 003/91, firmao entre o GDF, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, objetivando atender a execução das despesas dos serviços de conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, na Região Administrativa de Sobradinho, no período de 07/12/94 a 31/12/94, compreendendo os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.8, 4.9, 4.12, 4.14. O executor tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios, quando do término de cada etapa, ou quando solictado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto nº 14.554/92, de 30.12.92, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pelo presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 140, de 13.10.94, publicada no DODF nº 199, de 14.10.94,

R E S O L V E:

1 - Prorrogar na conformidade dos termos do artigo nº 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de novembro de 1994.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Substituta

PORTARIA Nº 164 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

1 - Designar MARCELO ALENCAR DE ARAUJO, Procurador do Distrito Federal, de 1ª Categoria, matrícula nº 30.779-3, para substituir, Beatriz Kicis Torrents de Sordi, Procuradora do Distrito Federal, de 1ª Categoria, matrícula nº 35.854-1, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída na conformidade dos termos da Portaria nº 142, de 18 de outubro de 1994.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Substituta

PORTARIA Nº 165 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pela presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 128 de 23 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 187, de 26 de setembro de 1994,

R E S O L V E :

1 - Prorroga, na conformidade dos termos do artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de novembro de 1994.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

PORTARIA Nº 166 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.544, de 5 de dezembro de 1994 - SAF,

R E S O L V E :

1 - DIVULGAR, aos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, os novos valores limites a que se referem os artigos 17, 23, 24 e 74 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

ART.	PARÁG.	INCISO	ALÍNEA	VALOR (R$)	LICITAÇÃO MODALIDADES/ LIMITES/DISPENSA
17	6º	I	-	até 475.532,10	LEILÃO DE BENS MÓVEIS
23	-				OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
		I	a	até 118.883,03	CONVITE
		I	b	até 1.188.830,26	TOMADA DE PREÇOS
		I	c	acima 1.188.830,26	CONCORRÊNCIA
					COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
		II	a	até 29.720,76	CONVITE
		II	b	até 475.532,10	TOMADA DE PREÇOS
		II	c	acima 475.532,10	CONCORRÊNCIA
24	-				DISPENSA DE LICITAÇÃO
		I	-	até 5.944,15	OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA
		II	-	até 1.486,04	COMPRAS/OUTROS SERVIÇOS
74	-	III	-	até 29.720,76	DISPENSA RECEB. PROVISÓRIO OBRAS/SERVIÇO

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Substituta

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1o., item I, alínea "c", do Decreto no. 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão no. 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos dos artigos 215,217, item I, alínea "d" e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA RITA COTTES, mãe da ex-servidora LUCY COTTIS, matrícula no. 05.186-1, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo no. 030.011.042/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215,217, item II, alínea "a", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a PAULO MACHADO, filho do ex-servidor LIVIO MACHADO, matrícula no. 14.585-8, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1.992. Processo no. 030.002.168/94.

CONCEDER, nos termos do artigo 1o. da Lei no. 6.782, de 19 de maio de 1.980, pensão vitalícia a DEJANIRA DOS SANTOS RIBEIRO, viúva do ex-servidor THEOFILO FERREIRA RIBEIRO, matrícula no. 13.478-3, Artífice de Obras Civis, Código ART-503.A, Referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1.980. Processo no. 030.009.455/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a",e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTONIA MOTA GOMES DE SOUZA,viúva do ex-servidor JOAQUIM GOMES DE SOUZA,matrícula no. 14.621-8, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 1994. Processo no. 030.010.539/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,pensão vitalícia ANTONIA ALMEIDA DA SILVA,viúva do ex-servidor VALDEMIR RAIMUNDO DA SILVA ,matrícula no. 02.945-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2o., Parágrafos 1o. e 3o., da Lei no.6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984,e pela Lei no. 62, de 12 de dezembro de 1989,a contar de 28 de setembro de 1994. Processo no. 030.011.865/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d",e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NAZINHA MOREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor IVALDÉCIO LUIZ DE SOUSA, matrícula no. 16.728-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantgens da Gratificação de Gabinete, Categoria Especialista, da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 04 de março de 1994. Processo no. 030.004.282/94.

CONCEDER, nos termos do artigo 1o., da Lei no. 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão vitalícia a MARIA DO CEU ALMEIDA, viúva do ex-servidor ABILIO BEZERRA LIMA, matrícula no. 11.090-6, Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 1989. Processo no. 030.012.127/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215,217, item I, alínea "c" e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTONIA MARIANA DE OLIVEIRA, companheira do ex-servidor LUIZ PLÁCIDO DO NASCIMENTO, matrícula no.01.340-4, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo no. 030.005.155/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA SILVA SANTOS, viúva, e temporária a JÚNIO DA SILVA SANTOS, filho do ex-servidor JUSTINIANO DOS SANTOS, matrícula no. 02.768-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei no. 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo único do artigo 5o. da Lei no. 197, de 04 de dezembro de 1991, a contar de 27 de agosto de 1994. Processo no. 030.011.422/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a CLAUDIA DEOLINDO DA SILVA,CLEISSON DOS SANTOS SILVA, PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA, AGDA DEOLINDO LINO,MAGDA KEISE DEOLINDO LINO e PEDRO MAGDO LINO DA SILVA, filhos do ex-servidor PEDRO DEOLINDO DA SILVA, matrícula no. 39.105-0, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Encargo de Gabinete de Assistente,a contar de 25 de setembro de 1994. Processo no. 030.011.029/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217,item I, alínea "a",e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalicia a MARIA ROSA DOMINGOS, viúva do ex-servidor JOÃO LINO DOMINGOS ,matrícula no. 02.614-X, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1.994. Processo no. 030.011.643/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalicia a FERNANDA CRISTINA JORDÃO ROCHADEL, menor sob guarda da ex-servidora ZILDA JORDÃO EMERENCIANO, matrícula no. 07.925-1, Auditor Tributário, 2a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,bem como com as vantagens previstas no artigo 2o., Parágrafos 1o. e 3o., da Lei no. 6.732, de 04 de dezembro de 1.979, alterada pelos Decretos-leis nos. 1.746, de 27 de dezembro de 1.979, e 2.153, de 24 de julho de 1.984, e pela Lei no. 62, de 12 de dezembro de 1.989, a contar de 08 de outubro de 1994. Processo no. 030.011.853/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DA ROCHA DE QUEIROZ, viúva do ex-servidor ATAIDE BARREIRA DE QUEIROZ, matrícula no. 29.600-7, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1.992. Processo no. 030.012.524/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a OLINDA LUZIA DA SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula no. 10.566-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 1994. Processo no. 030.012.446/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a VILMAR JOSÉ DA SILVA, GILMAR JOSÉ DA SILVA, GICÉLIA PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PEREIRA DA SILVA e ALUIZIA PEREIRA DA SILVA, filhos do ex-servidor JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA, matrícula no. 60.237-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 15 de outubro de 1994. Processo no. 030.012.270/94.

CONCEDER, nos termos do artigo 1o., da Lei no. 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão vitalícia a MARIA BENTO DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula no. 17.308-8, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.A, Referência NM-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 1989. Processo no. 030.012.056/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA CICERA DE ARAÚJO LOPES, viúva, e temporária a CAMILA DE ARAÚJO ALVES, filha do ex-servidor JOSÉ PEDRO ALVES, matrícula no. 50.413-0, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 1994. Processo no. 030.012.267/94.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a ROSÂNGELA MARIA MARTINS MENESES DE RESENDE, viúva do ex-servidor ANTONIO VITOR DE RESENDE FILHO, matrícula no. 21.361-6, no Cargo de Analista de Finanças e Controle, 3a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no. 12 de 17 de janeiro de 1991, para incluir as vantagens previstas no artigo 62, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 12 de julho de 1994. Processo no. 030.010.316/94.

TERESA AMARÓ CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRÇÃO
SUBSTITUTA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8o., do Decreto no. 15.902, de 12 de setembro de 1994, e ainda, considerando o disposto na Lei no. 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto no. 15.902, de 22 de setembro de 1994,

R E S O L V E :

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 4o. do Decreto no. 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da pensão, aos beneficiários constantes da relação em anexo, instituída em decorrência de óbito, ocorrido em atividade ou no período de inatividade, de ex-servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei no. 6.162, de 06 de setembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

2 - Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA

ANEXO DA PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

EX-SERVIDOR/PENSIONISTA	MATRICULA	EMPREGO	ENTIDADE	NO. PROCESSO
ADEZISTO HENRIQUE DE SOUZA MARIA DAS NEVES DE SOUZA	51.033-5 51.034-3	MOTORISTA	CAESB	030.012.910/94
JOSÉ JORGE DE FREITAS CLARECE BONFIM DE FREITAS	51.035-1 51.036-X	DESENH PROJET	CEB	030.012.563/94
HUMBERTO WILTON CALONICO AMANDA GUEDES CALONICO	51.031-9 51.032-7	ANALISTA SISTEMAS	CODEPLAN	030.011.525/94

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 22 de setembro de 1994,

R E S O L V E :

1 - Conceder, na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria aos ex-servidores, constantes da relação em anexo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas publicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentaram pelo Regime Geral da Previdência Social.

2 - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Substituta

ANEXO DA PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

NOME	MATRICULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
ENEDINO ZEOLA	51.020-3	OP SUBS	CEB	030.012.615/94
ANTONIO F DOURADO	51.021-1	ELETRICI	CEB	030.012.489/94
JOSE A DE OLIVEIRA	51.022-X	PINTOR	INOVACAP	030.012.628/94
FRANCISCO O DE MELO	51.023-8	AP FISC	CEB	030.012.632/94
FRANCISCO C B MAIA	51.024-6	ESCRIT	CEB	030.012.508/94
ALBERTO M CAMPOS	51.025-4	AUX ESC	CEB	030.012.588/94
JOAO L C DE SOUZA	51.026-2	AUX ENG	DER	030.012.553/94
ANISIO DE S SA	51.027-0	AUX TEC	CEB	030.012.765/94
ADELAIDE ALVARENGA	51.028-9	ENFERM	FHDF	030.012.768/94
PAULO E DE SOUSA	51.029-7	DATILOG	CEB	030.012.548/94
SEBASTIÃO B SANTOS	51.030-0	LUBRIF	INOVACAP	030.012.503/94
GONÇALO A DE SOUZA	51.037-8	ELETRICI	CEB	030.012.817/94
JOSE A DA SILVA	51.038-6	CARPINT	INOVACAP	030.012.818/94
ANTONIO DO N FONSECA	51.039-4	OPERADO	CEB	030.012.793/94
ANTONIO F DA SILVA	51.040-8	ELETRICI	CEB	030.012.797/94
JAIME CAMPS SAIZ	51.041-6	ASSIST	INOVACAP	030.012.932/94
ANTONIO R DE LIMA	51.042-4	OPERADO	CEB	030.012.832/94
Fº DE ASSIS FERREIRA	51.043-2	BOMBEIRI	CAESB	030.012.800/94
LUIZ JACINTO DE MELO	51.044-0	INS ELE	DER	030.012.963/94
JEREMIAS G OLIVEIRA	51.045-9	DATILOGI	TCB	030.012.916/94
CARLOS ALVES	51.046-7	ECONOMI	CEB	030.012.229/94
JOAQUIM V MENEZES	51.047-5	CONDUTO	DER	030.012.146/94
LEIR L DE MORAES	51.048-3	OF ADMI	CEB	030.012.176/94
OTAVIO J DA SILVA	51.049-1	OPERADO	CEB	030.013.082/94
PEDRO DA S OLIVEIRA	51.050-5	ELETRICI	CEB	030.013.110/94
MAGIB ZALDAN	51.051-3	ESCRITU	CEB	030.013.111/94
Mª THERESA N SILVA	51.052-1	AU ENFE	FHDF	030.011.646/94
ABSOLON L DA SILVA	51.053-X	OPERADO	CEB	030.012.420/94
RAIMUNDO P P SILVA	51.054-8	CARPINT	TERRACAP	030.013.167/94

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 094.000.742/94,

R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono de cargo, a servidora NAGILA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 83.183-2, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, nos termos do artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária de Administração
Substituta

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 15.196 de 05 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

Designar LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 33.222-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão

V, para substituir ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula nº 33.722-6, Encarregado do Serviço de Registro e Cadastro de Aposentados e Pensionistas, Símbolo DFG-02, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 19/11/94 a 26/11/94, por motivo de licença gala.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUTA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, o que consta do artigo 15, parágrafo único, do Decreto nº 14.848, de 23 de março de 1993,

R E S O L V E:

Retificar a portaria de 16/11/94, publicada no DODF nº 221 de 18/11/94, página 7:

- Onde se lê ...MARIA CRISTINA DE BRITO mat. 38.028-0
  leia-se ...MARIA CRISTINA DE BRITO mat. 38.028-8

- Onde se lê ...DANIELA NUNES LORENZETTI mat. 37.698-2
  leia-se ...DANIELA NUNES LORENZETTI mat. 37.658-2

- Onde se lê ...IZABEL LAURINDA SANTOS mat. 38.027-X data de efetivação 29/09/94
  leia-se ...IZABEL LAURINDA SANTOS mat. 38.027-X data de efetivação 23/09/94.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Substituta

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante do processo nº 030.010.757/94-SSP

R E S O L V E :

Designar JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Admimistração, ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS e FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, Membros da Comissão de Licitação-SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e ANA KARINE SIQUEIRA DE ANDRADE DOS SANTOS, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para sob a presidência do Primeiro constituirem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atriguições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e o constante do processo nº 030.013.060/94- FEDF

R E S O L V E :

Designar JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS e FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, Membros da Comissão de Licitação- SEA, LY FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN e JOSÉ WELLINGTON, representante da Fundação Educacional do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro constituirem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinados à Fundação Educacional do Distrito Federal.

TERESA AMARO CAMPELO BEZERRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 ,DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME : ABDON BATISTA DE LIMA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.716-6	1/5	DFG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.493/94			
NOME : DOROTI DAS GRAÇAS BATISTA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 37.787-2	4/5	GEG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.634/94			
NOME : ESPEDITO BARBOZA DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 01.761-2	1/5	DFG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.464/94			
NOME : EUDÁQUIO ALVES CASTRO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 34.067-7	1/5	DFG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFG-02	12-07-94
PROCESSO : 141.003.495/94			
NOME : EULINA MARIA VEIGA COELHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 31.221-5	3/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFA-02	16-08-94
PROCESSO : 141.003.401/94			
NOME : FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO PEREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.329-8	1/5	GEG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFG-02	17-09-94
PROCESSO : 141.003.582/94			
NOME : FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 35.395-7	1/5	DFA-08	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFG-12	20-07-94
PROCESSO : 141.003.462/94			
NOME : IVONE DIAS MAGALHÃES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRICULA : 23.844-9	2/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFA-05	12-07-94
PROCESSO : 141.003.494/94			
NOME : JOSÉ ANTÔNIO COSTA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 37.772-4	2/5	DFG-03	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.402/94			
NOME : JOSÉ DE CASTRO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 26.032-0	4/5	DFG-09	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.490/94			
NOME : JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.736-0	5/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.489/94			
NOME : JOSELICE MATTOS DE ANDRADE SIMÕES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 40.420-9	4/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.540/94			
NOME : LUCINEIDE BARBOSA SAMPAIO LIMA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 37.784-8	3/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.527/94			
NOME : PEDRO BRAGA NETTO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.537-1	1/5	DFG-11	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFG-02	12-07-94
PROCESSO : 141.003.478/94			
NOME : PÉRCICLES SANT ANNA BAPTISTA DE MATTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 40.422-5	1/5	DFG-02	11-08-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.479/94			
NOME : ROSANA MARIA MACEDO SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.663-0	4/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	1/5	DFG-02	31-10-94
PROCESSO : 141.003.526/94			
NOME : VALDEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 22.251-8	3/5	GEG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I			
PROCESSO : 141.003.518/94			
NOME : VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 32.740-9	1/5	DFG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-I	4/5	DFG-04	12-07-94
PROCESSO : 141.003.491/94			
NOME : ADILSOM MIRANDA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 25.108-9	5/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA-II			
PROCESSO : 131.000.758/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA MATRÍCULA : 30.627-4 LOTAÇÃO : RA-II PROCESSO : 131.000.738/94	2/5	DFG-02	12-07-94
DANILO MONTEIRO MATRÍCULA : 24.939-4 LOTAÇÃO : RA-II PROCESSO : 131.000.767/94	2/5	DFG-10	12-07-94
HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO MATRÍCULA : 22.392-1 LOTAÇÃO : RA-II PROCESSO : 131.000.747/94	3/5 1/5	DFG-02 DFA-05	12-07-94 12-07-94
HONORINA ALVES DA COSTA MATRÍCULA : 22.660-2 LOTAÇÃO : RA-II PROCESSO : 131.000.740/94	4/5	DFG-05	12-07-94
JOSUÉ BRAGA FIRMIANO MATRÍCULA : 07.766-6 LOTAÇÃO : RA-II PROCESSO : 131.000.743/94	2/5	DFG-10	12-07-94
JAIME SANTOS MORAES MATRÍCULA : 26.682-5 LOTAÇÃO : RA-III PROCESSO : 132.001.315/94	2/5 1/5	DFA-02 DFG-05	12-07-94 12-07-94
ERNANE SIMÕES DOS SANTOS MATRÍCULA : 34.685-3 LOTAÇÃO : RA-VI PROCESSO : 135.000.487/94	2/5 1/5	DFG-02 DFG-02	12-07-94 03-09-94
JACQUELINE APARECIDA LOPES MATRÍCULA : 31.335-1 LOTAÇÃO : RA-VI PROCESSO : 135.000.508/94	1/5 1/5	DFG-01 DFG-02	12-07-94 12-07-94
VALQUÍRIA JURACI DE MACEDO ALVIM MATRÍCULA : 27.725-8 LOTAÇÃO : RA-VI PROCESSO : 135.000.491/94	2/5	DFG-02	12-07-94
AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 22.547-9 LOTAÇÃO : RA-IX PROCESSO : 138.001.141/94	3/5 2/5	DFG-05 DFG-12	12-07-94 12-07-94
ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA MATRÍCULA : 34.772-8 LOTAÇÃO : RA-XII PROCESSO : 142.001.080/94	1/5	DFG-05	12-07-94
JOSÉ RONALDO DOMINGUES MATRÍCULA : 37.788-9 LOTAÇÃO : RA-XII PROCESSO : 142.001.081/94	2/5	DFA-02	12-07-94
SÉRGIO PAULO SILVA MATRÍCULA : 31.763-2 LOTAÇÃO : RA-XVII PROCESSO : 140.000.404/94	1/5	DFG-10	18-07-94
GISELE ARROBAS MANCINI MATRÍCULA : 39.246-4 LOTAÇÃO : RA-XVIII PROCESSO : 149.000.317/94	1/5	DFG-10	26-08-94
ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS BARBOSA MATRÍCULA : 26.922-0 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.541/94	1/5	DFA-02	12-07-94
ADMILSON VARGAS MATRÍCULA : 26.134-2 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.549/94	3/5	DFG-10	12-07-94
ANTÔNIO CUNHA FERREIRA MATRÍCULA : 19.982-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.893/94	4/5	DFG-10	12-07-94
ARLINDO SIMÕES MARTINS MATRÍCULA : 26.739-2 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.883/94	1/5	DFG-10	12-07-94
CHRISTIAN PIERRE GOMES MORAIS MATRÍCULA : 31.026-3 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.824/94	1/5	DFG-02	12-07-94
DULCINÉIA SANTOS ARAÚJO MATRÍCULA : 25.086-4 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.898/94	3/5	DFA-02	12-07-94
EDILENE BORGES ALVES MATRÍCULA : 30.450-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.542/94	2/5	DFG-02	12-07-94
ÉLCIO GOMES ALVES MATRÍCULA : 22.242-9 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.894/94	2/5 1/5	DFA-02 DFA-02	12-07-94 31-10-94
ELIAS DIVINO SABA MATRÍCULA : 41.243-0 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.539/94	1/5	FAS	12-07-94
ERIVALDO FERNANDO FERNANDES MATRÍCULA : 33.212-7 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.884/94	1/5	DFG-02	12-07-94
FRANCINALDO ALVES MACENA MATRÍCULA : 31.255-8 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.545/94	3/5	GEG-01	12-07-94
GILMARA SIQUEIRA BORGES MATRÍCULA : 33.225-9 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.540/94	2/5	GEG-02	12-07-94
JEOVÁ DE REZENDE XAVIER MATRÍCULA : 23.241-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.558/94	5/5	GEG-02	12-07-94
JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS MATRÍCULA : 30.844-7 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.910/94	3/5	DFG-05	12-07-94
JOSÉ RUBENE CUNHA DE MESQUITA MATRÍCULA : 34.689-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.907/94	1/5 1/5	DFA-05 DFA-02	12-07-94 12-07-94
JOSÉ WICTON DE BARROS MATRÍCULA : 19.996-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.895/94	1/5	DFG-10	12-07-94
LEILA MARIA ALVES DE FREITAS MATRÍCULA : 33.160-0 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.543/94	1/5	GEG-01	12-07-94
LENI D APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO MATRÍCULA : 25.622-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.583/94	2/5 1/5	DFG-10 DFA-05	12-07-94 12-07-94
LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO MATRÍCULA : 26.537-3 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.544/94	2/5	DFG-10	12-07-94
MARIA AUREA DE SOUZA LIMA MATRÍCULA : 31.163-7 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.800/94	2/5 1/5	DFA-02 DFA-02	12-07-94 02-11-94
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAUJO MATRÍCULA : 22.235-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.823/94	2/5	DFG-02	12-07-94
MARIA FERNANDA MORAES GONZALES MATRÍCULA : 22.892-0 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.825/94	3/5	DFG-02	12-07-94
MARLEY VALENTE CHAVES MATRÍCULA : 22.218-X LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.885/94	3/5	DFG-02	12-07-94
MARIZA GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 34.012-X LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.561/94	1/5	GEG-01	12-07-94
NECI JORGE REIS MATRÍCULA : 08.245-7 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.908/94	3/5	DFA-02	12-07-94
NILTON VIANA DE PAIVA MATRÍCULA : 22.696-3 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.906/94	4/5	DFG-02	12-07-94

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ROSINEIDE TORRES	31.143-X	SES	080.002.547/94	3/5	DFA-02	12-07-94
SARA SILVEIRA SANTOS	31.781-0	SES	080.002.548/94	3/5	DFA-02	12-07-94
				1/5	DFA-02	30-10-94
SIDNEY MACHADO BARBOSA	26.558-8	SES	080.002.899/94	4/5	DFA-02	12-07-94
SÔNIA MARIA SOARES BORBA	23.311-0	SES	080.002.546/94	5/5	DFG-02	12-07-94
ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	23.058-8	SES	080.002.896/94	5/5	DFA-02	12-07-94
ZILDA PEREIRA DA SILVA	30.669-X	SES	080.002.897/94	3/5	GEG-01	12-07-94
ANTÔNIO MARIZ DE PAIVA	25.137-2	S. TRANSPORTES	030.012.509/94	4/5	DFG-02	12-07-94
CLAUDIA PEREZ NOBRE MOURÃO	38.480-1	S. TRANSPORTES	030.012.924/94	5/5	DFA-11	12-07-94
DEJANIRA DE ARAÚJO FERREIRA	31.042-5	S. TRANSPORTES	030.011.848/94	1/5	DFA-02	12-07-94
				1/5	DFG-05	02-08-94
EXPEDITO SOARES BENTO	16.691-X	S. TRANSPORTES	030.012.300/94	4/5	DFG-02	12-07-94
FRANCISCO CAVALCANTE PEIXOTO	13.747-2	S. TRANSPORTES	030.012.299/94	1/5	DFA-02	12-07-94
				4/5	GEG-01	12-07-94
ISABEL FELIPE DE BRITO	23.963-1	S. TRANSPORTES	030.012.301/94	4/5	DFG-02	12-07-94
JULIAN NE DE CASTRO PINTO	38.277-2	S. TRANSPORTES	030.013.022/94	1/5	DFA-03	12-07-94
MARIA MENDES DOS SANTOS	32.935-5	S. TRANSPORTES	030.012.631/94	1/5	DFG-02	12-07-94
				1/5	DFA-03	12-07-94
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	10.698-4	S. TRANSPORTES	030.013.189/94	2/5	DFG-02	12-07-94
ACHILLES DE SANTANA	33.681-5	S. OBRAS	040.008.363/94	1/5	DFA-12	12-07-94
				2/5	DFG-12	12-07-94
ADILSON BRITO DE CARVALHO	33.577-0	S. OBRAS	030.008.870/94	2/5	DFG-05	12-07-94
EDSON JOSÉ VIEIRA	33.531-2	S. OBRAS	030.008.817/94	2/5	DFG-12	12-07-94
				1/5	DFG-09	05-10-94
JOSIANA AGUIAR WANDERLEY	33.608-8	S. OBRAS	030.012.324/94	1/5	DFG-08	12-07-94
MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL	43.358-6	S. OBRAS	030.012.325/94	1/5	DFA-04	21-07-94
OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO	34.556-3	S. OBRAS	030.008.812/94	1/5	DFA-04	12-07-94
SILVANA FAUSTINA GUSMÃO	33.002-7	S. OBRAS	030.008.747/94	2/5	DFG-02	12-07-94
ALDEMAR ROSA DA SILVA	21.903-7	SEG	030.012.042/94	2/5	GEG-02	12-07-94
ELIANE MAGALHÃES ROCHA	27.682-0	SEG	030.008.879/94	2/5	GEG-02	12-07-94
				1/5	DFA-03	12-07-94
FRANCISCO DE BRITO CASTRO	21.900-2	SEG	030.010.814/94	5/5	GEG-02	12-07-94
JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA	34.337-4	SEG	030.011.556/94	1/5	GEG-01	12-07-94
JOÃO IZAIAS DE FREITAS	27.462-3	SEG	030.011.553/94	1/5	DFG-02	12-07-94
				1/5	GEG-02	12-07-94
JORGE MARTINS DE GODOY	30.640-1	SEG	030.009.117/94	1/5	GEG-01	12-07-94
				2/5	DFA-03	12-07-94
JOSÉ DE ARIMATEIA CARNEIRO	33.168-6	SEG	030.010.128/94	3/5	GEG-02	12-07-94
MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ	24.379-5	SEG	030.008.991/94	5/5	DFA-11	12-07-94
MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA	38.303-1	SEG	030.010.007/94	2/5	GEG-01	12-07-94
				2/5	DFG-04	12-07-94
				1/5	DFG-02	12-07-94
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	38.253-1	SEG	030.011.437/94	1/5	GEG-01	12-07-94
NILVA DE PAULA MONTEIRO	24.909-2	SEG	030.008.930/94	3/5	GEG-02	12-07-94
				2/5	DFA-02	12-07-94
OLGA DA SILVA LIMA	33.634-3	SEG	030.009.631/94	3/5	GEG-01	12-07-94
REGINA SOARES RODRIGUES DA SILVA	33.894-X	SEG	030.010.004/94	1/5	GEG-01	12-07-94
				2/5	DFA-02	12-07-94
ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ	36.659-5	SEG	030.009.174/94	1/5	GEG-02	12-07-94
				1/5	GEG-02	02-09-94
VALÉRIA ABREU DA COSTA PINTO DA FONSECA	33.493-6	SEG	030.010.777/94	3/5	DFA-11	12-07-94
ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS	37.047-8	PRG	020.000.898/94	1/5	GEG-02	16-08-94
JÚLIO CÉSAR SOUSA GOMES	41.606-1	PRG	020.000.973/94	1/5	DFA-05	12-07-94
JUVENAL ANTUNES PEREIRA	28.945-0	PRG	020.000.897/94	1/5	DFA-11	12-07-94
MANOEL ALVES FERREIRA	15.284-3	PRG	020.000.943/94	1/5	GEG-01	12-07-94
				1/5	DFA-02	26-09-94

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	3/5	DFG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 30.459-X	1/5	DFG-02	16-08-94
LOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 020.000.879/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
OSLI BARRETO CAMILO	1/5	DFG-11	12-07-94
MATRÍCULA : 24.276-4			
LOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 020.000.913/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ROSIMEIRE SOARES DA SILVA	1/5	GEG-01	05-11-94
MATRÍCULA : 36.633-1			
LOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 020.001.000/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JUSCELITA FERREIRA	2/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 31.567-2	2/5	DFG-11	12-07-94
LOTAÇÃO : GVG			
PROCESSO : 030.012.236/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ADEMILSON APARECIDO RONCHI	1/5	GEG-02	01-11-94
MATRÍCULA : 34.644-6			
LOTAÇÃO : S. AGRICULTURA			
PROCESSO : 030.012.744/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
RICARDO NIXON ALBUQUERQUE SANTOS	1/5	FAS	12-07-94
MATRÍCULA : 37.637-X			
LOTAÇÃO : SEMATEC			
PROCESSO : 190.000.627/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
LÊDA DANTAS DOS SANTOS MARTINS	1/5	GEG-01	17-09-94
MATRÍCULA : 34.752-3			
LOTAÇÃO : S. TRABALHO			
PROCESSO : 170.000.269/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IARA DE FIGUEIREDO FALCÃO	2/5	DFA-02	12-07-94
MATRÍCULA : 34.496-6			
LOTAÇÃO : SEA			
PROCESSO : 030.011.597/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
LEILA CARLA DA SILVA	1/5	DFG-02	24-08-94
MATRÍCULA : 32.166-4			
LOTAÇÃO : SEA			
PROCESSO : 030.011.427/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MARIACI DUARTE NUNES	2/5	DFG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 34.063-4			
LOTAÇÃO : SEA			
PROCESSO : 030.000.694/92			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
RUMÃO SARAIVA MUNIZ	3/5	DFG-01	12-07-94
MATRÍCULA : 15.451-2			
LOTAÇÃO : SEA			
PROCESSO : 030.008.009/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
LAURI AMANDIO	1/5	GEG-01	12-07-94
MATRÍCULA : 25.136-4	2/5	GEG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SCE			
PROCESSO : 150.000.423/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES	3/5	DFA-02	12-07-94
MATRÍCULA : 27.408-9	1/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : SCE	1/5	DFA-05	31-07-94
PROCESSO : 150.000.458/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
GERALDO MARGELO DE OLIVEIRA	2/5	GEG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 30.516-2			
LOTAÇÃO : SDS			
PROCESSO : 030.011.586/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IRANI ROSA DA SILVA GAMA	1/5	DFG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 30.849-8			
LOTAÇÃO : SETUR			
PROCESSO : 210.000.710/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JOSÉ ALVES DA COSTA	2/5	DFG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 39.168-9			
LOTAÇÃO : SETUR			
PROCESSO : 210.000.729/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MARIA ALICE MACÊNO DE MENEZES	1/5	DFG-13	12-07-94
MATRÍCULA : 39.012-7	1/5	DFA-04	28-11-94
LOTAÇÃO : SETUR			
PROCESSO : 210.000.827/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA	3/5	DFG-05	12-07-94
MATRÍCULA : 31.498-6	1/5	DFG-05	22-10-94
LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO			
PROCESSO : 030.010.259/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JORGE MARTINS VIEIRA	3/5	DFG-07	12-07-94
MATRÍCULA : 24.498-1	1/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO	1/5	DFG-05	07-08-94
PROCESSO : 030.001.209/92			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MAGDA TEREZA FRANCISCHETTI	2/5	DFG-06	12-07-94
MATRÍCULA : 14.394-4	2/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO			
PROCESSO : 030.002.337/92			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
TEREZINHA GOMES DE SOUSA CARVALHO	1/5	DFG-05	12-07-94
MATRÍCULA : 24.185-7			
LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO			
PROCESSO : 030.002.714/92			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ELEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4/5	DFG-02	14-10-94
MATRÍCULA : 41.409-3			
LOTAÇÃO : PENSIONISTA			
PROCESSO : 030.011.320/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JACI VIEIRA GONÇALVES	2/5	DFG-03	12-07-94
MATRÍCULA : 37.718-X	2/5	DFG-09	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.012.951/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	4/5	DFG-05	12-07-94
MATRÍCULA : 15.588-8			
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.012.777/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JOSÉ ARNALDO DE BARROS	5/5	GEG-01	12-07-94
MATRÍCULA : 11.499-5			
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.010.851/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
JOSÉ FERREIRA GÓIS	5/5	DFA-02	12-07-94
MATRÍCULA : 13.811-8			
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.010.669/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
LIVETE STOLLE SILVA	1/5	DFG-06	12-07-94
MATRÍCULA : 03.039-2	1/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO	3/5	DFA-09	12-07-94
PROCESSO : 030.009.655/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MANOEL JOSÉ DE LIMA	4/5	DFA-05	12-07-94
MATRÍCULA : 00.554-1			
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.243/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MIGUEL NOVAIS SANTOS	3/5	DFG-11	12-07-94
MATRÍCULA : 14.049-X	1/5	DFG-08	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.010.684/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MILTON TAVARES DIAS	3/5	DFG-10	12-07-94
MATRÍCULA : 11.615-7			
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.014/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
ZANE DE OLIVEIRA SANTOS	3/5	DFG-10	12-07-94
MATRÍCULA : 07.307-5			
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.010.558/94			

NOME	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	4/5	DFG-02	12-07-94
MATRÍCULA : 22.691-2			
LOTAÇÃO : RA-V			
PROCESSO : 134.001.197/94			

LÊDA MARIA CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder Licença-Premio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUINQ.	PERIODO
NOME : VALTER ROMAO FERREIRA MATRICULA :01.471-0 LOTAÇÃO :ST	1º	23-11-89 a 21-11-94
NOME : JOSE TEODORO DIAS MATRICULA :01.666-7 LOTAÇÃO :SO	1º 2º	14-08-82 a 12-08-87 13-08-87 a 11-08-92
NOME : PAULO NEVES MATRICULA :07.872-7 LOTAÇÃO :RAX	2º	31-08-89 a 29-08-94
NOME : ADENIR JOSE DE O SOUSA MATRICULA :08.488-3 LOTAÇÃO :RAVI	1º 2º 3º	07-12-76 a 05-12-81 06-12-81 a 04-12-86 05-12-86 a 03-12-91
NOME : NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA MATRICULA :09.914-7 LOTAÇÃO :SEA	1º 2º 3º	30-10-79 a 28-10-84 29-10-84 a 27-10-89 28-10-89 a 26-10-94
NOME : HERNANDO GRILLO MATRICULA :10.475-2 LOTAÇÃO :SEFP	1º	08-02-88 a 06-02-93

NOME : LUIZ APARECIDO C VIEIRA MATRICULA :18.154-4 LOTAÇÃO :SIC	1º	
NOME : HAROLDO A DE M PEREIRA ATRICULA :18.807-7 LOTAÇÃO :RA X	1º	13-05-86 a 11-05-91
NOME : MARCIA DE SA OLIVEIRA MATRICULA :19.386-0 LOTAÇÃO :SES	1º	01-06-88 a 30-05-93
NOME : IBRAIM FARAR NETO MATRICULA :19.456-5 LOTAÇÃO :GAG	2º	29-08-88 a 27-08-93
NOME : MARY G B ALCANTARA MATRICULA :24.115-6 LOTAÇÃO :SEFP	2º	18-04-88 a 16-04-93
NOME : SANDRO RODRIGUES MATRICULA :24.698-0 LOTAÇÃO :RA XV	1º 2º	02-04-84 a 31-03-89 01-04-89 a 30-03-94
NOME : MARIA ABADIA A MARQUES MATRICULA :24.708-1 LOTAÇÃO :RA XV	2º	02-04-89 a 31-03-94
NOME : RAUL CEZAR BRIGAGÃO MATRICULA :24.743-X LOTAÇÃO :RA XV	2º	10-04-89 a 08-04-94
NOME : MARIA AMELIA P DOS SANTOS MATRICULA :25.088-8 LOTAÇÃO :SEFP	2º	10-09-89 a 08-09-94
NOME : LOURIVAL O DA SILVA MATRICULA :25.114-3 LOTAÇÃO :RA III	2º	19-09-89 a 17-09-94
NOME : ILZA MARIA DOS SANTOS MATRICULA :25.153-4 LOTAÇÃO :RA III	2º	07-10-89 a 05-10-94
NOME : IZABEL MARIA F BRAGA MATRICULA :25.220-4 LOTAÇÃO :SEFP	2º	28-10-89 a 26-10-94
NOME : GENIVALDO DA S BARBOSA MATRICULA :25.246-8 LOTAÇÃO :SEFP	2º	31-10-89 a 29-10-94
NOME : SILVIO DE MORAIS VIEIRA MATRICULA :26.039-8 LOTAÇÃO :RA II	1º	09-08-85 a 07-08-91
NOME : JOÃO IZAIAS DE FREITAS MATRICULA :27.462-3 LOTAÇÃO :GAG	1º	23-04-87 a 21-04-92
NOME : SUELI CAFRIOTA V C BEZERRA MATRICULA :28.706-7 LOTAÇÃO :SEMATEC	1º	08-02-88 a 06-02-93
NOME : COSMO CARNEIRO NOBRE MATRICULA :30.433-6 LOTAÇÃO :SEG	1º	19-06-89 a 17-06-94
NOME : JOSENILDA M DE OLIVEIRA MATRICULA :30.496-4 LOTAÇÃO :SE	1º	22-06-89 a 20-06-94
NOME : TELMA FATIMA DE CARVALHO MATRICULA :30.497-2 LOTAÇÃO :SEA	1º	22-06-89 a 20-06-94
NOME : ANTONIA F DE LIMA JULIO MATRICULA :30.514-6 LOTAÇÃO :SEA	1º	23-06-89 a 21-06-94
NOME : MARIA REGINA F YONECURA MATRICULA :30.521-9 LOTAÇÃO :SEA	1º	27-06-89 a 25-06-94
NOME : LUCICLEIDE R V DA SILVA MATRICULA :30.657-6 LOTAÇÃO :RA IX	1º	24-07-89 a 22-07-94
NOME : ROSANA M MACEDO SILVA MATRICULA :30.663-0 LOTAÇÃO :RA I	1º	25-07-89 a 23-07-94
NOME : ESMERALDA E FRAGO FERREIRA MATRICULA :30.808-0 LOTAÇÃO :SCE	1º 2º	13-08-79 a 11-08-84 12-08-84 a 10-08-89
NOME : ELIEL SABINO DIAS MATRICULA :30.857-9 LOTAÇÃO :SETUR	2º	07-08-89 a 05-08-94
NOME : VENCESLAU M LOPES MATRICULA :30.872-2 LOTAÇÃO :SEA	1º 2º 3º	03-05-79 a 01-05-84 02-05-84 a 30-04-89 01-05-89 a 29-04-94
NOME : RITA LUCIA M DA FEITOSA MATRICULA :30.926-5 LOTAÇÃO :RA III	1º	28-08-89 a 26-08-94
NOME : MARIA VALDECI MELO MATRICULA :30.959-1 LOTAÇÃO :SEFP	1º	30-08-88 a 28-08-93
NOME : ROSSANA TEMPONI MATRICULA :31.034-4 LOTAÇÃO :RA XV	1º	04-09-89 a 02-09-94
NOME : CARLOS EDSON C VALENTIM matricula :31.135-9 LOTAÇÃO :SEMATEC	1º	18-09-89 a 16-09-94
NOME : JANICE DOS SANTOS MARTINS MATRICULA :31.154-5 LOTAÇÃO : SEFP	1º	21-09-89 a 19-09-94
NOME : MARIA DE F C STANGHERLIN MATRICULA :31.276-2 LOTAÇÃO :SEFP	1º	25-10-89 a 23-10-94
NOME : MARILZA GOMES FERNANDES MATRICULA :31.284-3 LOTAÇÃO :SEA	1º	25-10-89 a 23-10-94
NOME : ADRIANA F DE SOUZA MATRICULA :31.294-0 LOTAÇÃO :SEFP	1º	27-10-89 a 25-10-94
NOME : EDVALDO VICTOR DE OLIVEIRA MATRICULA :31.310-6 LOTAÇÃO :RA VI	1º	31-10-89 a 29-10-94
NOME : ROMULO R DE MACEDO MATRICULA :31.323-8 LOTAÇÃO :SCS	1º	01-11-89 a 30-10-94
NOME :MARIA FLORACY N DA SILVA MATRICULA :31.332-7 LOTAÇÃO :RA III	1º	06-11-89 a 04-11-94
NOME :MARCOS A ALVES DA ROCHA MATRICULA : 31.336-X LOTAÇÃO : RA VI	1º	06-11-89 a 04-11-94
NOME :MARISTELA M MOREIRA MATRICULA : 31.710-1 LOTAÇÃO :SE	1º	17-05-89 a 15-05-94
NOME :VALDIVINO V GONÇALVES MATRICULA :37.746-5 LOTAÇÃO :RA I	1º	03-06-89 a 01-06-94
NOME: ADA ASSIS CARDOSO MATRICULA :31.316-5 LOTAÇÃO :SES	1º 2º	09-03-84 a 07-03-89 08-03-89 a 06-03-94
NME: ANGELA BEATRIZ C MIRANDA MATRICULA : 31.568-0 LOTAÇÃO :RA X	1º	24-11-89 a 22-11-94
NOME : TEREZINHA DE J M AFONSO MATRICULA :30.632-0 LOTAÇÃO :SEA	1º	21-07-89 a 19-07-94
NOME : JOSE JORGE B CARVALHO MATRICULA :37.731-7 LOTAÇÃO :RA I	1º 2º 3º	21-09-77 a 19-06-83 20-06-83 a 18-06-88 19-06-88 a 17-06-93
NOME : DORCAS F DE AZEVEDO MATRICULA :37.785-6 LOTAÇÃO :RA I	1º 2º	08-11-83 a 06-11-86 07-11-88 a 05-11-93

IEDA MARIA CORREIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287/76-IDR
(Publicado no DODF nº 065 de 09.09.76, pág. 04)
INTERESSADA: ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ASSUNTO: Dispensa do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03

ERRATA

Onde se lê: a partir de 09.09.75,
Leia-se: a partir de 09.09.76.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/94-CAD

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, constituída pela O.S. nº 046/93-IDR e O.S. nº 063/93-IDR, e tendo em vista o Decreto nº 14.647 de 25/03/93, a Portaria nº 023/91-SEA, alterada pela Portaria nº 08/93-SEA,

R E S O L V E:

Publicar os resultados da 4ª Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados referente ao seguinte período: 15/04 a 15/10/94.

Nº DE ORDEM	NOME	MAT.	AVAL.	GRAU
001	ABELARDO JOSÉ DE MELO	80012-0	REG	3,27
002	ADELAIDE JESUS DE SOUZA	80091-0	EXC	5,00
003	ADOALDO ALVES DOS SANTOS	80006-6	EXC	5,00
004	AMÁBILE MARIA GONÇALVES E CASTRO	80051-1	EXC	5,00
005	AMAURI JOSÉ LARA	80073-2	EXC	5,00
006	ANA MARIA FRANÇA	80101-1	EXC	5,00
007	ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO	80030-9	EXC	5,00
008	ANDREA BIANCA G. RODRIGUES	80092-9	EXC	5,00
009	ANTONIO DOS SANTOS	80048-1	EXC	5,00
010	ARACI DE SOUZA ROZENDO	80050-3	EXC	5,00
011	ARI NUNES DE SOUZA	80018-X	EXC	5,00
012	BOLIVAR MANOEL DA SILVA	80066-X	INS	1,00
013	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	80032-5	EXC	4,93
014	CARLOS LUIZ M. MENDES	80098-8	EXC	4,90
015	CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES	80063-5	EXC	5,00
016	CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	80103-8	EXC	5,00
017	CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO	80041-4	EXC	4,68
018	DEUSDETE NUNES DA SILVA	80065-1	BOM	4,33
019	DOMINGOS DA SILVA REIS	80075-9	EXC	4,70
020	ENEZIA MADALENA DE FREITAS	80009-0	EXC	4,85
021	ENILDO DE FARIAS SILVA	80102-X	EXC	5,00
022	ENILSON DOMINGOS VIEIRA	80008-2	EXC	5,00
023	ESIO FERREIRA RUELA	80104-6	EXC	5,00
024	EVA MARIA DE S. FARIAS ANDRADE	80094-5	EXC	5,00
025	FRANCISCO ANTONIO FREIRE	80072-4	EXC	5,00
026	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	80076-7	EXC	4,52
027	FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	80074-0	EXC	5,00
028	GALDINO RODRIGUES GUILAM	80061-9	EXC	5,00
029	GERALDO DANTAS DOS SANTOS	80081-3	EXC	5,00
030	GILDA DIAS	80069-4	EXC	4,58
031	ILZABETE SILVA DE CARVALHO	80071-6	EXC	5,00
032	INÊS MARQUES PASSOS	80003-1	EXC	5,00
033	IVONE PEREIRA LEITÃO COELHO	80105-4	EXC	5,00
034	JANE SANTOS LEMES FERREIRA	80055-4	EXC	5,00
035	JANEMARY ATHAYDE MANGABEIRA	80100-3	EXC	5,00
036	JAQUELINE MARIA S. DE SANTANA	80080-5	EXC	4,62
037	JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ	80064-3	EXC	5,00
038	JOSÉ AIRTON MOTA DE OLIVEIRA	80043-0	EXC	5,00
039	JOSÉ MARIA PRADO	80029-5	EXC	5,00
040	JOSIAS VIANA DE SOUSA	80023-6	EXC	5,00
041	JULIMAR HENRIQUE AZEVEDO	80085-6	EXC	5,00
042	LEDA BERLIM FONSECA	80086-4	EXC	5,00
043	LEYLA RAYES SANTANA	80095-3	EXC	5,00
044	LOURENÇA VIEIRA DE JESUS	80011-2	EXC	4,93
045	LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	80001-5	EXC	4,63
046	MARCO VALÉRIO P. MARIA MELO	80038-4	EXC	5,00
047	MARIA APARECIDA DE S. MENDONÇA	80047-3	EXC	5,00
048	MARIA BÁRBARA NEIVA	80026-0	EXC	5,00
049	MARIA CELESTE F. MACHADO	80054-6	EXC	5,00
050	MARIA CRISTINA ALVES VIANA	80060-0	EXC	5,00
051	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	80099-6	EXC	5,00
052	MARIA DO SOCORRO C. CAVALCANTE	80020-1	EXC	5,00
053	MARIA DO SOCORRO V. GAIÃO	80000-7	BOM	4,40
054	MARIA EGÍDIA	80027-9	BOM	4,25
055	MARIA FÁTIMA OLIVEIRA TAFFNER	80049-X	EXC	5,00
056	MARIA GORETTI TORRES DA SILVA	80045-7	EXC	5,00
057	MARIA MADALENA DE ANDRADE SILVA	80039-2	EXC	5,00
058	MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA	80082-1	EXC	5,00
059	MARIA VITORIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	80070-8	BOM	3,65
060	MARIA VITÓRIA XAVIER	80024-4	EXC	5,00
061	MARIÂNGELA DO S. SILVA E SILVA	80088-0	EXC	4,56
062	MARÍLIA MACEDO KLOTZ	80034-1	EXC	5,00
063	MARILZA ALVES ALECRIM	80089-9	EXC	5,00
064	MAURACI MARQUES LISBOA NUNES	80056-2	EXC	5,00
065	MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO	80057-0	EXC	5,00
066	MIRTHES DAS DORES DE DEUS	80007-4	EXC	5,00
067	OLEGÁRIO DE SOUSA LIMA NETO	80077-5	EXC	5,00
068	PAULO ERNANI DE DEUS	80035-X	EXC	4,55
069	PEDRO MANZI QUIRINO	80010-4	EXC	4,90
070	RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUZA	80031-7	EXC	4,93
071	ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA	80079-1	EXC	4,86
072	SILVANA DO S. BEZERRA TAVARES	80015-5	EXC	5,00
073	SÓSTENIS LEAL FERNANDES	80017-1	EXC	4,90
074	SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI	80044-9	EXC	5,00
075	TEODORO FERNANDES DE S. FILHO	80052-X	EXC	4,96
076	VALDEMAR LOPES DA CRUZ	80037-6	EXC	4,50
077	VALKIRIA RODRIGUES DE PÁDUA	80078-3	EXC	5,00
078	VALTER CARVALHO VERAS	80067-8	EXC	5,00
079	VANDER FERNANDES CARVALHO	80033-3	EXC	5,00
080	ZUILA SENA BONFIM	80058-9	EXC	4,80

NÉRIO MARTINS
Presidente

LEDA BERLIM FONSECA
Membro

ZUILA SENA BONFIM
Membro

ADELAIDE JESUS DE SOUZA
Membro

MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO
Membro e Representante dos Servidores

HOMOLOGO:

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente do IDR

CONSELO DE POLÍTICA DE PESSOAL

932ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : 170.000.067/94
INTERESSADO : SINERGIA/CEB
ASSUNTO : ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
RELATOR : ILAIR ANTÔNIO TUMELERO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por maioria , o voto do Relator ILAIR ANTÔNIO TUMELERO, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

1 - Aprovar o Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho dos servidores da Companhia Energética de Brasília - CEB, na forma do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de novembro de 1994.

STELLA DOS CHERÚBINS GUIMARÃES TROIS — PRESIDENTE

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — CONSELHEIRA

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM — CONSELHEIRO

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ — CONSELHEIRO

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI — CONSELHEIRA

ILAIR ANTÔNIO TUMELERO — CONSELHEIRO

HOMOLOGO EM, 08/12/94
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR

MARIA LOPES DE MORAIS — CONSELHEIRA SUPLENTE

VALCY NAZARENO RORIZ — CONSELHEIRO SUPLENTE

MILTON BARBOSA — CONSELHEIRO SUPLENTE

914ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 081.002.545/93
INTERESSADO : FCDF
ASSUNTO : Criação de Gratificação de Produtividade
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

R E S O L V E :

1 - Indeferir a matéria constante do presente processo por falta de amparo legal, nos termos do voto da relatora;

2 - Submeter a presente Resolução a homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de dezembro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — Presidente

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM — Conselheiro

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA — Conselheira

WANDERVAL ALVES DA COSTA — Conselheiro

MARIA LOPES DE MORAES		Conselheira Suplente
JOSÉPHINA DESOUNET BAIOCCHI	HOMOLOGO EM, 09/12/94	Conselheira
MILTON BARBOSA		Conselheiro Suplente
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador	Conselheira
PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ		Conselheiro Suplente

932ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 112.006.864/94
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : Prestação de Serviço
RELATOR : VALCY NAZARENO RORIZ

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

R E S O L V E :

1 - Aprovar a proposta de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, da estrutura da Administração do Parque Recreativo Rogério Pithon Farias, bem como dos ECs e FGs da NOVACAP na forma da proposta constante do presente processo.

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de novembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	PRESIDENTE
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA	CONSELHEIRA
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM	CONSELHEIRO
PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ	CONSELHEIRO
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI	CONSELHEIRA
ILAIR ANTONIO TUMELERO — HOMOLOGO EM, 09/12/94	CONSELHEIRO
MARIA LOPES DE MORAES — JOAQUIM DOMINGOS RORIZ GOVERNADOR	CONSELHEIRA SUPLENTE
VALCY NAZARENO RORIZ	CONSELHEIRO
MILTON BARBOSA	SUPLENTE CONSELHEIRO SUPLENTE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38-TCDF, de 30 outubro de 1990, e o que consta do processo nº 121.113.344/94, apensos os processos nºs 121.090.506/92 e 121.091.510/92,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para, no prazo de trinta dias, contado da publicação desta Portaria, promover a apuração dos fatos constantes dos mencionados processos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais designada pela Portaria SEFP nº 680, de 9 de setembro de 1994, alterada pelas Portarias SEFP nºs 868 e 997, respectivamente, de 26 de outubro e 29 de novembro de 1994, encarregar-se-á da execução dos trabalhos da assinalada tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1054 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Designar JOSÉ ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 34.609-8, para substituir IRACILDA CARVALHO MONTEIRO, matrícula nº 21.457-4, Chefe da Divisão da Área Social e Administração Superior, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento, no período de 4 de novembro de 1994 a 3 de março de 1995, por motivo de Licença Gestante.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.055 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.013.675/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 1.055, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				67.630
(100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				67.630
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				67.630
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11	000	57.630	
	31.90.13	000	10.000	67.630
00925/01 - 200080			TOTAL	67.630

ANEXO II — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No.1.055, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
10.000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				67.630
(100101/00001) 10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				67.630
030070020.2199 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				67.630
030070020.2199.0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.08	000	1.600	
	31.90.09	000	1.600	
	31.90.12	000	9.000	
	31.90.14	000	19.000	
	31.90.15	000	22.000	
	31.90.16	000	14.000	
	31.90.92	000	430	67.630
00925/02 - 200081			TOTAL	67.630

PORTARIA SEFP Nº 1.056 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1994 — R$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 1.056, de 09 de dezembro de 1.994. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				9.800
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				9.800
030070021.2023 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.800
030070021.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	9.800	9.800
00927/01 - 200080			TOTAL	9.800

ANEXO II EXERCICIO DE 1994 R$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 1.056, de 09 de dezembro de 1.994. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				9.800
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				9.800
030070021.2023 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				9.800
030070021.2023.0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08	000	2.000	
	31.90.09	000	2.800	
	31.90.14	000	2.300	
	31.90.16	000	2.700	9.800
00927/02 - 200081			TOTAL	9.800

PORTARIA SEFP Nº 1057 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARTA PENNA MARINHO GHIRLANDA, matrícula nº 43.645-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Estudos e Pesquisas do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1058 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

Instaura Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 - TCDF, de 30 de outubro de 1990, e o que consta do despacho da Procuradoria Geral do Distrito Federal exarado às fls. 192 do processo nº 053.000.846/89,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para, no prazo de trinta dias, contado da publicação desta Portaria, promover a apuração dos fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais designada pela Portaria SEFP nº 680, de 9 de setembro de 1994, alterada pelas Portarias SEFP nºs 868 e 997, respectivamente, de 26 de outubro e 29 de novembro de 1994, encarregar-se-á da execução dos trabalhos da assinalada tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1059 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

I - Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação de R$ 541.709,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e nove reais), na cota destinada à Fundação Educacional do Distrito Federal, no mês de dezembro.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1000, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL
TABELA 4

DETALHAMENTO	1991	1992	1993	1994
1. RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIAO	307.261.872.799	3.171.094.201.582	86.399.230.272	586.210.141
1.1 EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO E FUNDACAO EDUCACIONAL	95.488.167.372	923.024.856.638	24.721.954.823	172.577.216
1.2 SAUDE SECRETARIA DE SAUDE E FUNDACAO HOSPITALAR	138.138.771.736	1.155.178.799.341	33.861.719.523	245.886.913
1.3 SEGURANCA PUBLICA	73.634.933.691	1.092.890.545.603	27.815.555.926	167.746.012
POLICIA CIVIL	31.009.223.056	518.953.291.965	14.555.159.133	88.807.302
FUNAP	80.245.970	1.010.521.177	21.573.710	149.290
P.M.D.F.	31.656.072.065	409.140.859.772	9.453.755.717	60.435.226
C.B.M.D.F.	10.809.372.600	163.785.872.689	3.785.067.366	26.354.194
2. RECURSOS GDF NAO VINCULADOS	76.284.559.634	1.403.511.131.755	34.627.247.353	229.048.029
2.1 ADMINSITRACAO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL	60.231.466.817	1.045.556.624.922	31.833.555.971	170.641.676
2.2 EMPRESAS	16.053.092.817	357.954.506.833	2.793.691.382	58.406.353
CODEPLAN	2.000.000.000	65.900.222.403	1.741.697.052	10.076.950
NOVACAP	14.053.092.817	275.839.434.602	245.999.999	44.030.452
EMATER	0	16.214.849.828	805.994.331	4.298.951
TOTAL GERAL	383.546.432.433	4.574.605.333.337	121.026.477.625	815.258.170

FONTE: DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE

NOTAS: 1) OS VALORES DOS EXERCICIOS DE 1991, 1992 E 1993 ESTAO EXPRESSOS NA MOEDA CORRENTE VIGENTE NA DATA DOS RESPECTIVOS BALANÇOS;
2) OS VALORES DO EXERCICIO DE 1994 ESTAO EXPRESSOS EM REAIS E SE REFEREM A POSIÇAO EM 18.11.94.

(Republicado por haver sido publicado parcialmente no Suplemento II do DODF nº 230, de 1º de dezembro de 1994, pág. 56)

PORTARIA SEFP Nº 1.060 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB, a contratar empréstimo com GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, na forma da Portaria SEFP n º 480, de 14 de dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.002/94, e a Resolução nº 136/94 - CDE/DF, de 07 de dezembro de 1994, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Banco de Brasília S.A. - BRB, autorizado a contratar o empréstimo de que trata a Portaria SEFP nº 480, de 14 de dezembro de 1993, com GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal sob o nº 07.317.248/001-44, e no CGC 26.487.744/0001-76 estabelecida no SIA Trecho 2, Lotes 145/195, Brasília, DF, observadas as seguintes condições:

I - prazo para fruição do benefício:

a) termo inicial: 1º de novembro de 1992;

b) termo final: 31 de outubro de 1997.

II - produtos beneficiados:

a) perfis estruturais, classificados na posição 72.1660.0200 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado - NBM/SH;

b) perfilados, classificados na posição 72.1660.0100 da NBM/SH;

c) chapas dobradas, classificadas na posição 72.1660.0100 da NBM/SH;

d) telhas galvanizadas, classificadas na posição 73.0890.9900 da NBM/SH;

e) tubos, classificados na posição 73.0690.0100 da NBM/SH;

f) chapas lisas, classificadas na posição 72.1190.0100 da NBM/SH.

III - base de cálculo do empréstimo: 70% do valor do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, pago pelas saídas dos produtos a que se refere o inciso anterior.

Art. 2º Para efeitos da fruição do incentivo, o beneficiário observará o disposto no art. 4º da Portaria SEFP nº 480, de 1993.

Art. 3º O BRB observará as determinações dos arts. 6º e 7º da Portaria SEFP nº 480, de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1061 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 85 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e 56 do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994,

R E S O L V E :

Art. 1º As Notas Fiscais a que se referem o art. 85 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e o art. 56 do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre Serviços - ISS, serão utilizadas pelos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, com as seguintes atividades e respectivos Códigos de Atividade Econômica:

I - comércio varejista de carne e derivados ..... CAE 4.10.17;
II - comércio varejista de aves e ovos..... CAE 4.10.25;
III - comércio varejista de cervejas, chopes e refrigerantes..... CAE 4.12.11;
IV - comércio varejista de vinhos e licores, aguardentes e outras bebidas alcoólicas..... CAE 4.12.20;
V - comércio de sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas..... CAE 4.12.38;
VI - comércio varejista de gelo..... CAE 4.12.46;
VII - comércio varejista de combustíveis líquidos e lubrificantes..... CAE 4.14.16;
VIII - comércio varejista de gás..... CAE 4.14.24;
IX - comércio varejista de discos e fitas magnéticas.. CAE 4.16.70;
X - hotéis e similares..... CAE 5.14.20;
XI - motéis..... CAE 5.14.38;
XII - cabeleireiros e barbeiros..... CAE 5.15.19;

XIII - casas de banho e sauna..... CAE 5.15.27;
XIV - lavanderias e tinturarias..... CAE 5.15.35;
XV - outros estabelecimentos de higiene pessoal..... CAE 5.15.94;
XVI - serviço de cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo..... CAE 5.24.18;
XVII - serviço de plastificação de documentos..... CAE 5.24.34;
XVIII - serviço de clicheria e fotografia..... CAE 5.24.42;
XIX - serviço de locação de fita de vídeo..... CAE 5.26.39;
XX - serviço de locação de roupas..... CAE 5.26.55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.062 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição conferida no § 2º do art. 1º do Decreto nº 15.183, de 4 de novembro de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário da Receita para declarar a remissão dos débitos do Imposto sobre Serviços - ISS, nos termos da Lei nº 441, de 27 de abril de 1993.

Parágrafo único. O ato de que trata este artigo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº : 040-12844/94
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da IMPREMSA NACIONAL, no valor de R$ 238,92 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) objetivando a aquisição de uma assinatura semestral do Diário Oficial, Seção I, II e III.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 9 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº : 030.000.133/94
INTERESSADO : AGOSTINHO ANTÔNIO NASCIMENTO
REQUISIÇÃO : 019/94
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos temos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor AGOSTINHO ANTÔNIO NASCIMENTO, matrícula nº 28.559-5, pela participação no 9º Congresso Nacional do Fisco Estadual Conafisco, realizado em Manaus, no período de 05 a 09 de dezembro de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília,09 de dezembro de 1994

VILMAR KNOTH
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº: 040.013.174/94
INTERESSADO: Departamento de Administração Geral/SEFP
ASSUNTO : Autorização Despesa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, objetivando atender despesas com ampliação de carga do imóvel situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

PROCESSO Nº : 030.000.133/94
INTERESSADO : GIOVANI LEAL DA SILVA
REQUISIÇÃO : 020/94
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos temos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias ao servidor GIOVANI LEAL DA SILVA, matrícula nº 25.243-3, pela participação no 9º Congresso Nacional do Fisco Estadual Conafisco, realizado em Manaus, no período de 05 a 09 de dezembro de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília,09 de dezembro de 1994

VILMAR KNOTH
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº : 030.000.133/94
INTERESSADO : SEBASTIÃO QUINTILIANO
REQUISIÇÃO : 021/94
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 3 (três) diárias ao servidor SEBASTIÃO QUINTILIANO, matrícula nº 23.743-4, pela participação na 76ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Boa Vista/RR, no período de 06 a 08 de dezembro de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília,09 de dezembro de 1994

VILMAR KNOTH
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº : 030.000.133/94
INTERESSADO : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
REQUISIÇÃO : 022/94
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 3 (três) diárias ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 25.219-0, pela participação na 76ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Boa Vista/RR, no período de 06 a 08 de dezembro de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília,09 de dezembro de 1994

VILMAR KNOTH
Secretário-Adjunto

PROCESSO Nº : 030.000.133/94
INTERESSADO : EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL
REQUISIÇÃO : 023/94
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Autorizo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 3 (três) diárias ao servidor EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL, matrícula nº 35.061-3, pela participação na 76ª reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Boa Vista/RR, no período de 06 a 08 de dezembro de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

Brasília,09 de dezembro de 1994

VILMAR KNOTH
Secretário-Adjunto

DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/94-DEGEPAT/SEFP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais:

R E S O L V E :

1 - Comunicar aos órgãos da Administração Direta e Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência de 9 (nove) terminais de vídeo com teclados, para computador de grande porte, marca TDA, ociosos.

1.1 - Os bens citados neste item encontram-se à disposição dos órgãos interessados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - AE 22 Setor QNG Taguatinga Norte.

2 - Os órgãos interessados deverão se manifestar perante este Departamento Geral de Patrimônio - DEGEPAT, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que se procedam as devidas movimentações, nos termos do Decreto nº 10.949/87.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 1994.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS
DIRETORA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso de Ofício ao Pleno nº 010/94
Recorrente: *2ª Câmara do TARF*
Recorrido : *COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB*
Rep. da Fazenda : *Procurador José Diógenes Teixeira*
Relator : *Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira*
Data do julgamento : *09 de novembro de 1.994.*

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 033/ 94 *(6001)*

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — *Presidente*
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — *Redator*

Recurso de Ofício ao Pleno nº 024/94
Recorrente: *2ª Câmara do TARF*
Rep. da Fazenda : *Procurador José Diógenes Teixeira*
Recorrido : *TNT BRASIL S/A*
Relator : *Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira*
Data do julgamento : *05 de outubro de 1.994.*

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 038 /94 *(6006)*

EMENTA : CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO - EXTINÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - PROVIMENTO - Sendo o pagamento uma das formas de extinção do crédito tributário (art. 156, I, do CTN), e do processo dele decorrente, impõe seja dado provimento ao recurso de ofício cuja decisão ignorou esse fato, declarando-se a extinção da lide pelo reconhecimento que ora se faz. DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS - INCOMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO PARA DELIBERAR - Não é da competência dos órgãos de julgamento deliberar sobre restituição de tributos, muito menos fazer constar de suas decisões ordens nesse sentido, considerando que o assunto obedece a procedimento e ritual próprios, sempre de iniciativa do interessado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — *Presidente*
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — *Redator*

Recurso de Ofício ao Pleno nº 40/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : PLANE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Advogado : Anísio Batista Madureira
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 037/94 (6005)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 030/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MARATONA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 036/94 (6004)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 001/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : PAPELARIA H.P. MENDES LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira
Data de Julgamento: 26 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 035/94 (6003)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 043/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : NESTLÉ COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
Advogado : Augusto César Gennari
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 032/94 (6000)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 029/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : ULTIMATUM CONFECÇÕES LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira
Data de Julgamento: 26 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 034/94 (6002)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 044/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : A HIDRÁULICA LTDA.
Advogado : Carlos Celso da Silva
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 030/94 (5998)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 037/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MENDONÇA TAPETES E CARPETES LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 029/94 (5997)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 028/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 031/94 (5999)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 042/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : CURINGA DOS PNEUS LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 026/94 (5994)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 033/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : SOCIEDADE JÚPITER DE ROUPAS LTDA.
Advogado : Carlos Celso da Silva
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 027/94 (5995)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 047/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MERCADO DOS TAPETES LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 028/94 (5996)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 018/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : EDSON MONTEIRO DOS SANTOS
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data de Julgamento: 09 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 023/94 (5991)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 022/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : CASA POLLAR TINTAS LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 024/94 (5992)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 025/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : A ECONÔMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 025/94 (5993)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 032/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : TRANSPORTADORA E COMÉRCIO BRASILIENSE
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 020/94 (5988)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 041/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 021/94 (5989)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 002/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : SERED - SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data de Julgamento: 05 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 022/94 (5990)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO** - **DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 26/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do julgamento : 26 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 017/94 *(5985)*

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — *Presidente*
WELLINGTON CARLOS BATISTA — *Redator*

Recurso de Ofício ao Pleno nº 023/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : SANTA TEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 018/94 (5986)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
WELLINGTON CARLOS BATISTA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 014/94
Recorrente: 1ª Câmara do TARF
Recorrido : ELDORADO VEÍCULOS LTDA.
Advogado : Odilon Gerson Rodrigues
Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data de Julgamento: 23 de novembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 019/94 (5987)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
WELLINGTON CARLOS BATISTA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 034/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 014/94 (5982)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 035/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data de Julgamento: 07 de dezembro de 1.994

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 015/94 (5983)

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA — Redator

Recurso de Ofício ao Pleno nº 011/94
Recorrente: 2ª Câmara do TARF
Recorrido : MAGRELLA BUTIQUE LTDA.
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data do julgamento : 26 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 016/94 *(5984)*

EMENTA : RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 07 de dezembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA — *Presidente*
WELLINGTON CARLOS BATISTA — *Redator*

Recurso Voluntário nº 136/94
Recorrente: DAMIÃO GONÇALVES DE ABRANTES
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira
Data do julgamento : 10 de outubro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 114/94 *(5980)*

EMENTA : NOTA FISCAL - PREENCHIMENTO COM INSCRIÇÃO ALHEIA À DO ADQUIRENTE - INIDONEIDADE - CONSEQUÊNCIAS - É inidôneo o documento fiscal preenchido com inscrição alheia à do contribuinte adquirente da mercadoria, que passa a constituir-se em integração dolosa no movimento comercial do Distrito Federal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do

tributo com a penalidade prevista para a espécie (artigos 123, inciso IV e 480, inciso III, ambos do RICMS aprovado pelo Decreto 3.992/77).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — *Presidente*
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — *Redator*

Recurso de Ofício nº 156/94
Recorrente: *Subsecretaria da Receita*
Rep. da Fazenda : *Procurador José Diógenes Teixeira*
Recorrido : *ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.*
Advogado : *Carlos Celso da Silva*
Relator : *Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga*
Data do julgamento : *22 de agosto de 1.994.*

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 115/94 *(5981)*

*EMENTA : **MULTA - SONEGAÇÃO - INEXISTÊNCIA - REFORMA DA DECISÃO** - Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se corrigir a imposição da multa, com reforma parcial da decisão de primeira instância.*

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — *Presidente*
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA — *Redator*

RECURSO "EX OFFICIO" nº 404/94
Recorrente: *Subsecretaria da Receita*
Rep. da Fazenda : *Procurador José Diógenes Teixeira*
Recorrida : *DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERRANA LTDA.*
Relator : *Conselheiro Suplente João Alves de Oliveira*
Data do julgmento : *28 de novembro de 1.994.*

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 113/94 *(5979)*

*EMENTA : **RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO** - Há de se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.*

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — *Presidente*
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — *Redator*

Recurso Voluntário nº 246/94
Recorrente: IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
Data de Julgamento : 18 de outubro de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 112/94 (5978)

EMENTA : **DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada no auto. **PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. **PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO** - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRF/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. **CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 06 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Presidente
WELLINGTON CARLOS BATISTA — Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que conta do processo nº 082.002412/94-FEDF,

R E S O L V E :

*CONCEDER APOSENTADORIA A **IRENE HELMANN LOCH**, matrícula nº 25.160-7, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015214/94-FEDF,

R E S O L V E :

*CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DE LOURDES ABREU DA ROSA**, matrícula nº 75.378-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Padrão 25F , do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 62, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112 , de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.*

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003926/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **NILDA FURTADO MENEZES**, matrícula nº 97.592-3, no Cargo de Professor, Nível 3, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o parágrafo 6º, art. 13 da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 367/94-DPe, de 05 de dezembro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito as nomeações de candidatos concursados nomeados através da Instrução de 28.09.94, publicada no DODF nº 190 de 29.09.94 e Instrução de 28.09.94, publicada no DODF nº 192 de 04.10.94, constante da relação em anexo.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994.

Nomeações Sem Efeito

Nome do Candidato	Cargo	Área de Estudo/ Disciplina/ Especialidade	Data da Nomeação
ELEUSA CRISTINA CRUZ	PROF.	BIOLOGIA	29.09.94
SEILA MARIA P. SALGADO	PROF.	GEOGRAFIA	29.09.94
ANA PAULA V. R. DE OLIVEIRA	ESP.ED.	APOIO TÉC.	04.10.94

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015647/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 51.234-6, no Cargo de Especialista de Assistência de Educação, Educação em Saúde, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011554/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DILMA RIOS**, matrícula nº 98.275-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013961/94-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR **BENEDITA SOARES ALVES**, matrícula nº 72.049-6, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.01765/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DOMINGAS DA SILVA**, matrícula nº 83.978-7, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico-Administrativo, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 09 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003880/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **LUCIA HELENA SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 80.150-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.025409/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem ser-

viços extraordinários no período de 01.02 a 20.02.95, num total de 30 (trinta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- CARLOS LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 69.312-X, JOSÉ ANTONIO C. CAVALCANTE, matrícula nº 69.535-1 e JOSÉ PEREIRA ALVES, matrícula nº 67.159-4.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Instrução de 07 de DEZEMBRO de 1.994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990.

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de JOSÉ ANTÔNIO FURTADO LEAL, matrícula nº 90.986-6 processo nº 082.013415/92, expedida pelo Ministério da Guerra, publicada no DODF 199 de 01.10.93, página 24, em atendimento a solicitação do servidor através do requerimento nº 067486/94, de 11.11.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
DIRETOR EXECUTIVO

INSTRUÇÃO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.025352/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 12 a 31.01.95, nos totais abaixo especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JOSÉ SOARES FAGUNDES, matrícula nº 72.104-2, 12 horas extras; GIOVANI SOBRINHO, matrícula nº 69.524-6, 36 horas extras; LUIZ ANTONIO S. MIRANDA, matrícula nº 67.131-2, 24 horas extras.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo Nº : 082.010908/94; Interessado : EDSON DIAS DOS SANTOS; Assunto: Apuração de Falta Grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.010908/94, instaurado em nome de EDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 72.157-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, incisos IV, VI, XII e XIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares previstas nos artigos 116 incisos I, II, III, IV e V, alínea a, IX, XI, artigo 117, XV, XVIII, 118 todos da Lei nº 8.112/90, bem como no artigo 19, incisos XV e XVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, vindo, portanto, a configurar o cometimento de falta grave, em face das transgressões aos preceitos sob comento.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

PROCESSO Nº: 0082.025404/94; INTERESSADO: WALDSON FERREIRA DE MOURA; ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, datado de 07.02.90, fica o servidor WALDSON FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 77.904-0, integrante da Carreira Magistério Público, dispensado da assinatura de ponto, durante o Curso de Formação para o Cargo de Auditor Tributário do Distrito Federal, a ser realizado pelo período de 05.12.94 a 13.01.95, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que o servidor comprove, efetivamente, sua freqüência relativa ao mencionado curso, sob pena de restar nula a presente decisão.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº : 082.025133/94; Interessado : MIRIAN PATRÍCIA AMORIM; Assunto : Dispensa de Ponto

Considerando os termos do Decreto nº 12.192, datado de 07.02.90, fica a servidora MIRIAN PATRÍCIA AMORIM, matrícula nº 63.767-X, integrante da Carreira Magistério Público, dispensada da assinatura de ponto, durante o Curso de Formação para o Cargo de Auditor Tributário do Distrito Federal, a ser realizado pelo período de 05.12.94 a 13.01.95, contando o tempo para todos os efeitos funcionais e financeiros, desde que a servidora comprove, efetivamente, sua freqüência relativa ao mencionado curso, sob pena de restar nula a presente decisão.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: ARIOSVALDO EPAMINONDAS IRMÃOS , Matrícula: 98.293-8 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 23.08.76 a 27.08.81; 2º 28.08.81 a 27.08.86; 3º 28.08.86 a 27.08.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 146, suplemento de 30.07.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: ISAC GUIMARÃES RODRIGUES , Matrícula: 98.072-2 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 28.07.76 a 31.07.81; 2º 01.08.81 a 31.07.86; 3º 01.08.86 a 31.07.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 92, suplemento de 15.05.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1992, publicada no DODF nº 133, de 07 de julho de 1992, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ZILÁ DE SOUZA MIRANDELA, matrícula nº 85.787-4, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinqüênio: 05.10.82 a 04.10.87

Leia-se: 3º quinqüênio: 06.10.82 a 05.10.87

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARCELO GOMIDE , Matrícula: 58.698-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 2º 07.03.89 a 06.06.94.

Nome: ORLANDIA DE OLIVEIRA , Matrícula: 94.845-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 03.09.89 a 02.10.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

1. Dispensar TEREZA ANTONIA DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 74.167-1, de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe da Seção de Registro Financeiro, DF-08, da Divisão de Pessoal.
2. Designar NORMA PEREIRA NASCIMENTO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 97.386-6, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo em comissão de Chefe da Seção de Registro Financeiro, DF-08, da Divisão de Pessoal.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III-A, da Lei nº 8,112/90.

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA GALA a professora MARCELLA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 49.259-0, pelo período de 31.10.94 a 07.11.94.

AMÁLIA DIAS CORRÊA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19/02/93, e ainda, o contido no Artigo 7º, XIX da Constituição e Artigo 10, "b", § 1º do ADCT e Artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

R E S O L V E

- Conceder Licença Paternidade ao servidor ALBENÍSIO QUIRINO CABRINHO, matrícula 79.577-1, no período de 27/11 a 1º/12/94.

GERSON DIAS DE LIMA

DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, a, Lei 8.112/90.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA GALA ao servidor CARLOS ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 20.124-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 26.11.94 a 03.12.94.

EDGARD ANTUNES VILLABOIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III-A, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA GALA a servidora Marinalva Gomes Alves , matrícula nº 23.083-9, pelo período de 22.11.94 a 29.11.94.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA GALA à servidora ROSIMAR MOREIRA BASTOS, matrícula 45.101-0, ESP.DE ASS.A EDUC- APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO, pelo período de 19.11.94 à 26.11.94.

IRIS MARIA VELO ARRUDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item-b da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora MARIA HELENA SANTOS LOBATO. matrícula 74.255-4, PROFESSOR MG1Q-GT3, pelo período de 01.11.94 à 08.11.94.

IRIS MARIA VELOSO ARRUDA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 20 /94-FHDF, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

Tendo em vista o disposto na Instrução nº 03/92, de 05/03/92,

R E S O L V E :

1. Fica aprovado o Manual de Sindicância Administrativa, destinado a estabelecer procedimentos e rotinas para realização de sindicâncias no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.022815/94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 122.993-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HBDF.
1.134 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05.05.65 a 27.01.68 e 01.04.68 a 14.08.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022815/94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 122.993-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HBDF.
2.427 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 15.08.68 a 07.04.75 contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.022815/94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula 122.993-1, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HBDF.
426 dias prestados à Prefeitura Municipal de Picos - PI, no período de 01.03.64 a 30.04.65, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045404/94
NOME: ARNALDO SILVA, matrícula 109.853-5, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HRP.
257 dias prestados ao Ministério da Guerra - MG, no período de 13.02.65 a 27.10.65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045404/94
NOME: ARNALDO SILVA, matrícula 109.853-5, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, HRP.
732 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 01.02.74 a 01.02.76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.011000/93
NOME: MARIA MADALENA FEITOSA, matrícula 124.000-5, NM-Agente Administrativo, ADMC.
4.805 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25.04.63 a 31.12.70, 02.05.72 a 30.11.73, 02.01.74 a 31.10.75, 22.02.77 a 14.10.77, 24.05.78 a 07.10.78 e 01.03.79 a 13.03.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027861/94
NOME: CARMEN NEIVA RABELO, matrícula 106.762-1,NS - Enfermeira, HRAS.
4.263 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16.11.64 a 01.12.65, 01.01.66 a 31.10.66, 15.04.68 a 01.03.72 e 01.05.88 a 31.03.94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027846/94
NOME: DARIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 100.825-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAS.
882 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.62 a 31.05.64, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039667/94
NOME: MARIA DA GRAÇA DE CASTRO PALÁCIO JONH, matrícula 113.318-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAN.
894 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 15.01.76 a 28.06.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023011/94
NOME: GERALDO BARRETO LEITE, matrícula 134.730-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
3.075 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 25.03.86 a 24.08.94,contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.013827/94
NOME: WALLACE CARVALHO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 134.099-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
247 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01.08.93 a 04.04.94,contados para fins de a icional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.013828/94
NOME: ADINÉLIA VIANA DE BRITO, matrícula 125.367-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
878 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16.02.77 a 07.03.77, 01.08.77 a 20.10.78, 02.01.79 a 04.08.79, 11.03.80 a 23.05.80 e 20.08.84 a 20.12.84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.013828/94
NOME: ADINÉLIA VIANA DE BRITO, matrícula 125.367-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
539 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 15.06.81 a 30.06.82, 15.09.82 a 30.11.82 e 27.09.83 a 16.12.83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027655/93
NOME: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula 102.907-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAS.
2.739 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10.01.60 a 10.07.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027725/94
NOME: MERLE MARINHO MILHOMEM, matrícula 134.539-7, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, HRGu.
1.616 dias prestados à Secretaria de Segurança Pública - DF, no período de 12.01.90 a 15.06.94, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.421203/81
NOME: NATALINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 111.008-0 Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.686 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 10.05.72 a 20.12.76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039728/94
NOME: FRANCISCO RENATO DIAS FERREIRA, matrícula 103.090-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
2.496 dias prestados ao Hospital Getúlio Vargas - PI, no período de 30.06.61 a 30.04.68, contados para fins de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

NOME : EDUARDO JORGE JARDIM MARTINS
MATRÍCULA : 134.770-5
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.039721/94
A PARTIR DE : 01.12.94

NOME : JANEDITH DA SILVEIRA BRAGA
MATRÍCULA : 135.065-0
CARGO EFETIVO : Enfermeiro
PROCESSO Nº : 061.023008/94
A PARTIR DE : 18.11.94

NOME : VERA MARIA DE SOUZA
MATRÍCULA : 134.963-5
CARGO EFETIVO : Agente Administrativo
PROCESSO Nº : 061.027850/94
A PARTIR DE : 04.10.94

NOME : VITALMIRO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA : 132.135-8
CARGO EFETIVO : Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº : 061.031280/94
A PARTIR DE : 18.11.94

Brasília-Df., 08 de dezembro de 1994.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 072 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I- Designar a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 40.215-X, em substituição a MARIA APARECIDA ÂNGELO DE DEUS GARCIA, como Executora do Convênio nº 043/93, firmado entre o Distrito Federal e a APAED - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia, com o objetivo de atender menores portadores de deficiência, privados de convivência familiar e mediante regime de abrigo integral.

II- À executora do convênio caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e demais normas inerentes ao assunto.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

I- Designar a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 40.215-X, em substituição a MARIA APARECIDA ÂNGELO DE DEUS GARCIA, como Executora do convênio nº 025/93, firmado entre o Distrito Federal e a APAED- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, com o objetivo de atender menores portadores de deficiência, privados de convivência familiar e mediante regime de abrigo integral.

II- À executora do convênio caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e demais normas inerentes ao assunto.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

PROCESSO: 030.012.283/93
INTERESSADO: APAED
ASSUNTO: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/93

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia — APAED, no valor de R$ 2.739,76 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com o objetivo de atender portadores de deficiência física, privados da convivência familiar, mediante regime de abrigo, visto tratar-se de serviços outorgados nos termos da lei.

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
LÚCIA BITTAR
Secretária de Desenvolvimento Social
e Ação Comunitária
Substituta

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE dezembro DE 1994.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04.12.94, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, relativa ao processo nº 101.001557/94, de conformidade com o período estipulado pelo Tribunal de Contas do DF.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 06 DE dezembro DE 1.994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutarias,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação de REMO CÉSAR PINTO PEREIRA, Classificação 11º, nomeado atraves da Instrução de 11 de agosto de 1.994, publicada no DODF nº 157, de 12 de agosto de 1.994, para o Cargo de Assistente Intermediario em Serviços Sociais-Área de Competência: Social, Especialidade:Agente Social, por não ter tomado posse no prazo estabelecido pela Lei nº 8.112/90.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO de 06 de dezembro de 1994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

ELOGIAR o servidor DIOGO DE SOUZA LIMA, matrícula 7167-6 pelo zelo,dedicação, responsabilidade , espirito de equipe e cooperação.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

PROCESSO: 101.000256/91
INTERESSADO:SEÇÃO DE PESSOAL-SEP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

à vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 79 e 80 do Decreto nº. 15.400/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R$ 333,99 (trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), a favor de MERCEDES MALVINA MOREIRA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 01/12/94

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR
PRESIDENTE-SUBSTITUTA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO de 08 de dezembro de 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.94,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor MÁSSIMO BERTOLOTTI, matrícula 5964-1, para substituir a servidora SIMONE BORBA GUIMARÃES , matrícula 7551-5,DF-07-Supervisora de Internação Provisória do CAJE, no período de 26.12.94 a 24.01.1995, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO de 08 de dezembro de 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.94,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA GORETTE CORDEIRO CAVALCANTE , matrícula 5412-7,AISS, para substituir JOSÉ NICODEMOS FAÇANHA FARIAS, matrícula 3970-5,AISS-DF-04-Encarregado do CRT, no período de 02.01. a 21.01.1995, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO de 08 de dezembro de 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.1994,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula 6002-X, AISS, para substituir JOSE LUIZ RODRIGUES, matrícula 6223-5,DF-06,Gerente Administrativo, no período de 14.11. a 20.11.94, por motivo de Licença Nojo.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do artigo 1º da Instrução Nº 008, de 23 de maio de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar a prorrogação de posse de JOSÉ MARINHO DE ALCÂNTARA NETO, no Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Área de Competência: Administração Geral, Especialidade: Agente Administrativo, por 30 (trinta) dias a contar de 14 de outubro de 1994, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º da Lei Nº 8.112/90.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1.994.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso II, da Instrução 008 de 23.05.1.994,

R E S O L V E :

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, aos Órgãos a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotado no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de fevereiro de 1.991,

NOME : JOSÉ LIMA MOREIRA
MATRÍCULA : 3739-7
PROCESSO : 101.002.242/92

204 dias prestados à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Luiz-MA., no período de 11.06.68 a 30.12.68 contados para aposentadoria e adicionais.

NOME : ROSALI DA CONCEIÇÃO COSTA
MATRÍCULA : 5411-9
PROCESSO : 101.000.505/94

1.069 dias prestados ao Instituto Nacional da Previdência Social, Belem-Para, no período de 09.06.75 a 09.01.77; à Secretaria do Estado Planejamento e Coordenação Geral, Belem-Para, no período de 01.07.78 a 31.10.79, contados para aposentadoria e adicionais; 213 dias prestados a Ação Social do Planalto- Brasília-DF, no período de 01.04.80 a 30.10.80, contados somente para aposentadoria.

NOME : ANÉSIO DUTRA
MATRÍCULA : 3813-X
PROCESSO : 101.000.520/92

90 dias prestados à Empresa Cruzeiro Industrial Comércio Artefato de Cimento Ltda., Brasília-DF, no período de 01.03.81 a 31.05.81, contados somente para aposentadoria.

NOME : FRANCISCO NELSON DE ARAUJO
MATRÍCULA : 1476-1
PROCESSO : 101.002.145/91

153 dias prestados à Empresa Escritório Saturnino de Brito- Brasília-DF., contados somente para aposentadoria.

NOME : ALCIDÉA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO
MATRÍCULA : 5712-6
PROCESSO : 101.001.094/94

1.773 dias prestados ao Ministério da Ação Social-Centro Brasileiro para Infância a Adolescência, Brasília-DF., no período de 08.10.79 a 14.08.84, contados para aposentadoria e adicionais.

NOME : ERÔNIA FRANCISCA RODRIGUES
MATRÍCULA : 2583-6
PROCESSO : 101.001.122/94

1.635 dias prestados à Prefeitura Municipal de Trindade, Estado de Goias-GO., no período de 08.08.70 a 30.11.70 e 01.03.71 a 30.06.77, contados para aposentadoria e adicionais.

NOME : JOÃO CLAUDINO DA SILVA
MATRÍCULA : 0412-X
PROCESSO : 101.001.105/94

1.036 dias prestados à Empresa Rei da Rapidez, Brasília-DF., no período de 16.02.67 a 01.04.84, contados somente para aposentadoria.

NOME : ALAERTE RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA : 2649-2
PROCESSO : 101.001.095/94

3.228 dias prestados à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, contados para aposentadoria e adicionais.

NOME : EDVALDO HENRIQUE DE SOUZA
MATRÍCULA : 6157-3
PROCESSO : 101.001.137/94

424 dias prestados à caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, Rio de Janeiro-RJ., no período de 04.06.58 a 02.08.59, contados para aposentadoria.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE dezembro DE 1.994.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, Inciso II, alínea "b" da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1.994.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio, nos termos do Art.87, da Lei 8.112 de 11.12.90, aos servidores:
NOME: CESAR ALVES DE SANTANA, mat.nº 2.754-5, 3º QUINQUÊNIO: 04.10.89 a 03.10.94, processo nº 101.002195/90.
NOME: CLEUZA PEREIRA SILVA, mat.nº 6.142-5, 2º QUINQUÊNIO: 28.11.89 a 27.11.94, processo nº 101.000091/92.
NOME: LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS CARVALHO, mat. nº2.447-3, 2º QUINQUÊNIO: 12.02.84 a 11.02.94, processo nº101.000445/94
NOME: MARIA HELENA DA MATA SOUZA, mat.nº1.559-8, 3º QUINQUÊNIO: 25.11.88 a 24.11.93, processo nº 101.001454/92.
NOME: TÂNIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES, mat.nº5.923-4, 2º QUINQUÊNIO: 06.11.89 a 05.11.94, processo nº 101.000843/92.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE dezembro DE 1.994.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b" da Instrução nº008 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Licença Prêmio feita ao servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 6.110-7, concedida através da Ordem de Serviço de 10 de Junho de 1992, publicada no DODF.12.06.92, Suplemento, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 13.11.84 a 12.11.89, processo nº 101.000548/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 6.110-7, referente ao 1º QUINQUÊNIO: 18.08.81 a 17.07.86, 2º QUINQUÊNIO: 18.08.86 a 17.08.91, processo nº 101.000548/92.

JAYME TELLES CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994.
O DIRETOR RESPONDENDO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 3º, Inciso II, alínea "d", da Instrução nº 008 de 23 de maio de 1994,

R E S O L V E :

CONCEDER Auxílio-Funeral a Lucy Dutra Ribeiro, pelo óbito de seu esposo, PAULO ROBERTO RIBEIRO, matrícula: 63930-6 nos termos do Artigo 226 da Lei nº 8.112/90.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL – LTDA
SHIS

SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 080/94 - C.A.: Regulamentação da Lei nº 770/94, que autoriza a Doação de Lotes integrantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pela Cláusula TRIGÉSIMA, do Contrato Social da Sociedade; RESOLVE: HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 137/94, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.787a. Sessão, realizada em 25.10.94, que aprova a proposta de Regulamentação da Lei nº 770/94, de 28.09.94 e , minuta do Termo de Concessão de Uso, a ser firmado com os ocupantes de lotes residenciais do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda, que acompanham a presente Resolução. Processo nº 102-116.230/94. REGULAMENTO DA LEI Nº 770/94, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DE POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. Art. 1º - Aos Legítimos ocupantes de Lotes residenciais integrantes do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, fixados na Lei Orgânica, fica assegurado o direito à Escritura de Doação do lote respectivo. Parágrafo Único - Em caso de falecimento do concessionário, a transferência da concessão far-se-á aos herdeiros e/ou sucessores, devidamente habilitados em inventário ou arrolamento,

conforme for. Art. 2º - Para os fins deste Regulamento são considerados os "Legítimos Ocupantes" aqueles que receberam o seu lote diretamente do Poder Público. Parágrafo Primeiro Admitir-se-á a regularização dos ocupantes que mediante transferência, adquiriram os lotes de seus "Legítimos Ocupantes" até 31 de julho de 1994, desde que satisfaçam todas as exigências normativas estabelecidas para o Programa, a exceção do cadastramento. Parágrafo Segundo - A Aquisição comprovar-se-á através da juntada ao requerimento de Regularização da Cessão de Direito, Procuração, recibo ou qualquer outro documento formal que caracterize a intenção de venda. Art. 3º - A partir da data deste Regulamento, serão substituídos todos os documentos comprobatórios de recebimento do lote, por um Termo de Concessão de Uso, cuja vigência retroagirá a do documento primitivamente firmado. Parágrafo Único - Aos ocupantes considerados legítimos por força do estabelecido no Parágrafo Primeiro do Art. 2º deste Regulamento, a vigência do Termo será a da data em que a operação foi considerada regular. Art. 4º A SHIS, em conjunto com a TERRACAP, envidará as providências para a Doação ao Governo do Distrito Federal das glebas e/ou áreas utilizadas para a implementação do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda. Art. 5º - Na condição de representante do Distrito Federal a SHIS adotará as gestões necessárias a regularização fundiária dos loteamentos que integram o Programa. Art. 6º - Para cumprimento do estatuído na Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, os recursos serão alocados no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Coordenação do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda. Art. 7º - A SHIS firmará convênio com o Governo do Distrito Federal, através da SDSAC, para o repasse dos recursos necessários a custear o Programa. Art. 8º O Conselho de Administração da SHIS, poderá baixar normas complementares visando à aplicação deste Regulamento.

SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 081/94 — C.A.: Dispõe sobre nova redação a Resolução de nº 076/93 — C.A., de 30.09.93. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pela Cláusula TRIGÉSIMA, do Contrato Social da Sociedade; RESOLVE: APROVAR, por unanimidade, a proposta do Conselheiro-Relator, para dar nova redação à Resolução nº 076/93 — C.A., que passa a ser: "HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução de nº 116/93, de 28.09.93, da Diretoria Colegiada, e APROVAR proposta do Conselheiro-Relator, para finalidade precípua de excluir os descontos de contribuição previdenciaria, compulsório do Imposto de Renda e prestação alimentícia, da renda mensal auferida pelos candidatos a aquisição de lotes semi-urbanizados, do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda". Processo nº 102-098.688/93. Brasília, 24 de novembro de 1994. NATHANAEL BARBO DE SIQUEIRA — Conselheiro, HELGA FERRAZ JUCÁ — Conselheira, JOÃO DA CRUZ PIMENTA — Conselheiro-Relator, MARLENE ANNA GALEAZZI-Conselheira, LUIZ EINAR NERI SOLANO — Conselheiro, MUNIZ CARVALHO PINHEIRO — Conselheiro.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor-Presidente da mesma reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação da peça teatral "Qualidade: A Peça que Faltava" de autoria de Marcelo Costa e Waldez Luis Ludwig, a ser apresentada pelo Grupo Teatral ASA VIDEO STUDIO LTDA. A inexigibilidade está amparada pelo inciso III, art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08/06/94.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.

ARGENTINO DIAS DE BRITO
Gerência de Contratação de Serviços/SSU/CEB

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

ATA DA 106a. (CENTÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1994, ÀS 11:00 HORAS.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES no. 00.359.877/0001-73.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte Bloco "F", Edifício Sede, 2o. Andar, Sala 213, em Brasília Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, para realização da 106a. (CENTÉSIMA SEXTA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios nos. 24 e 25, datados de 28 de novembro de 1994. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da Terracap - Doutor HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, que verificando a totalidade dos acionistas desta Empresa, com direito a voto a saber: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador Geral do Distrito Federal - Doutor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e a UNIÃO FEDERAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional - Doutora INÊZ MARIA SANTOS SÁ ARAÚJO, designada pela Portaria no. 686, datada de 30 de novembro de 1994, baixada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional - Doutor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA. O Senhor Presidente da Terracap, passou a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e convidou a mim SÔNIA MARIA DA MOTA, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou o Processo no. 111.006.268/94-5, de convocação de Assembléia e determinou que fosse procedida a leitura do Edital de convocação do seguinte teor: "Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, para se reunirem na 106a. (CENTÉSIMA SEXTA) Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Empresa, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", 2o. Andar, Sala-213, em Brasília Distrito Federal, no dia 05 de dezembro de 1994, às 11:00 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Retificação para exclusão de Cláusula de inalienbilidade de projeções doadas à União para uso do Ministério do Exército; Brasilia 28 de novembro de 1994. Prosseguindo, passaram-se a apreciação do item 1: Processo no. 111.006.284/94-0; Interessado: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO; Assunto: Re-Ratificação do Termo de Doação e Transferência de Domínio e Posse referente as Projeções nos. 6, 7, 11, 12 e 14 da SQN-402 e 1 a 11 da SQN-303. O Representante do Acionista Distrito Federal, pelo que dos autos consta, e considerando a Decisão no. 1.272 - Diretoria Colegiada da TERRACAP, e mais a autorização "Ad-referendum" exarada pelo Ilmo. Sr. Presidente do douto CONAD daquela Empresa, VOTA pela re-ratificação do Termo de Doação e Transferência de Domínio e Posse das projeções nos. 6, 7, 12 e 14 da SQN 402 e 1 a 11 - inclusive, da SQN 303, para excluir do referido termo a cláusula de inalienabilidade dos referidos imóveis. A Representante do Acionista União Federal, acompanhou o voto do Acionista Majoritário, sendo portanto a matéria aprovada à unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à apreciação do Processo no. 111.009.980/74-3; Interessado: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA; Assunto: Requer aquisição do Lote "A" Área Especial 08, Quadra 08, Setor Sul CS/GAMA. O Representante do Acionista Distrito Federal, nos termos da Decisão no. 1.274 - Diretoria Colegiada e da autorização - CONAD, fls. 349, e pelo que demais dos autos consta, VOTA pela autorização da transferência do lote 30, Quadra 909 - Setor de Grandes Áreas Sudoeste, à DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, recebido, por doação, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, antecessora da TERRACAP, conforme Escritura Pública de doação registrada no Cartório do 2o. Ofício, para a IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, ficando, a mesma dispensada do pagamento do valor atualizado do terreno à TERRACAP, exigência constante na supracitada escritura. A Representante do Acionista União Federal, absteve-se de votar nesta matéria. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença da Doutora Inêz Maria Santos Sá Araújo e do Doutor Humberto Ludovico de Almeida Filho, e deu por encerrado os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.351, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores IZABEL DE MIRANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 85.094-2, ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, mat. nº 85.061-6, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ, mat. nº 85.095-0, JOSÉ FRANCISCO MINGONE, mat. nº 85.050-0, e RONALDO PENA COSTA, mat. nº 00.230-5/TERRACAP, para sob a presidência do primeiro, comporem grupo de trabalho para Avaliação e Recebimento dos serviços inerentes ao Contrato nº 12/94-IPDF, firmado com a firma MICROGRAF COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.

ELIANA KLARMANN PORTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90 de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 13.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ULISSES FONSECA VIEIRA, matrícula nº 39.279-0, ocupante de Gratificação por encargo em Gabinete, para substituir GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 22.137-6, encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 12 a 31 de dezembro de 1994.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER-DF

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar o servidor EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula nº 94.056-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor GLAUCIO XAVIER, matrícula nº 90.831-2, Chefe do Núcleo de Compras, simbolo DFG-09, da Divisão de Material e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 05/12/94 a 24/12/94, pelo fato do titular ter sido designado para substituir o Chefe da Divisão de Material e Serviços, neste periodo.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar o servidor AMADEU SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 93.907-2, Assessor do Diretor Geral, para substituir o servidor FAUZI NACFUR, matrícula nº 93.797-5, Chefe da Procuradoria Jurídica, simbolo DFG-14, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 02/01/95 a 21/01/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar o servidor HENRIQUE REIS DA SILVA, matrícula nº 90.718-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor WILSON ROQUETE CABRAL, matrícula nº 91.462-0, Chefe do Núcleo de Levantamentos Topográficos, simbolo DFG-09, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 09/01/95 a 07/02/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear o servidor JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 91.830-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Lubrificação I, símbolo DFG-02, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear o servidor WILAME MOURA SILVA, matrícula nº 94.084-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Asfalto, simbolo DFG-09, da Divisão Industrial, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 403 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 26 ítem IX, do Estatuto da Entidade, combinado com as atribuições outorgadas pelo Art. 2º Ítem II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo, habilitada em concurso público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, conforme consta do Edital nº 166/94-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/10/94, para exercer o cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão I, Referência 12B, na vaga especificada: ELIANE RODRIGUES ABREU, classificada em 29º lugar, na vaga de Elizabete Alvares Gomes, matrícula nº 93.755-X, em decorrência de seu desligamento, em 27.03.87.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" 404 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE

Designar para substituir os titulares de cargos comissionados no Departamento de Terras Rurais-DTR, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais, os servidores a seguir relacionados, conforme especificado.

T I T U L A R E S	S U B S T I T U T O S
FRANCISCO RIOS PORTARES, Matricula nº 94.654-0, Diretor do Departamento de Terras Rurais, Símbolo DFG-13.	**SEBASTIÃO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO**, matrícula nº 94.582-X, Assessor, Símbolo DFG-11.
GENESIO FELIPE DUTRA, matrícula nº 92.424-5, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-06.	**GENIVALDO SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 93.434-8, Auxiliar de Administração Pública.
SEBASTIÃO VIEIRA PIRES; matrícula 94.569-2, Chefe do Serviço de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-11.	**EDER SOUZA**, matrícula nº 93.305-8, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.
PAULO ANDRÉ GOMES BARRETTO, matrícula nº 94.522-6, Encarregado de Vistoria e Fiscalização Símbolo DFG-04.	**JAIR PEREIRA DE SOUZA**, Técnico de Administração Pública, matricula 90.549-6.

FRANCISCO TADEU S. GUIMARÃES Matrícula nº 93.789-4, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.
DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 90.199-7, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.
DOUGLAS CARVALHO, Matrícula nº 94.386-X, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.
DAVI MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 92.205-6, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.
MANOEL FERNANDES SALES, matrícula nº 93.609-X, Encarregado de Vistoria e Fiscalização, Símbolo DFG-04.
ADEMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 94.508-0, Chefe da Divisão de Administração de Terras Rurais, Símbolo DFG-11.
FATIMA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, matrícula 94.359-2, Encarregado de Controle e Combraça, Símbolo DFG-04.

CICERO JOSÉ ALENCAR SOARES, matrícula nº 93.910-2, Chefe da Seção de Desenho, Símbolo DFG-06.
CLAUDIA PAULA SOARES MIGNON, matrícula nº 94.461-0, Encarregado de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.
PEDRO CORREA DE SOUZA, matrícula nº 92.845-X, Encarregado de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.
JOSÉ MIGUEL DO CARMO, matrícula nº 92.992-1, Chefe da Seção de Topografia, Símbolo DFG-06.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 94.592-7, Encarregado de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.
GASTÃO LEOCADIO DA SILVA, matrícula nº 91.757-7, Chefe da Seção de Implantação de Áreas Rurais, Símbolo DFG-06.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA, matrícula nº 93.981-3, Técnico de Administração Pública.
RAIMUNDO SERVILO SOARES, Matrítula nº 93.463-1, Técnico de Administração Pública.
ANTONIO BATISTA NETO, matrícula nº 93.246-4, Técnico de Administração Pública.
SERGIO LEÃO, matrícula nº 93.248-5, Técnico de Administração Pública.

JOSÉ DIVANIZIO DE SOUZA, matrícula nº 90.565-8, Técnico de Administração Pública.
FATIMA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 94.359-2, Encarregado de Controle e Cobrança, Símbolo DFG-04.
FRANCISCA PEREIRA B. DE SOUZA, matrícula nº 94.355-X, Técnico de Administração Pública.

ADOTIVO SILVÉRIO DUTRA, matrícula nº 93.086-5, Técnico de Administração Pública.
JOSÉ LAURISTON BARBOSA SANTANA, matrícula 93.720-7, Auxiliar de Administração Pública.
ANTONINO JOÃO DE MORAES, matrícula nº 93.002-4, Técnico de Administração Pública.
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA, matrícula 94.592-7, Encarregado de Levantamento Topográfico, Símbolo DFG-04.
ANTONIO CARLOS MUNIZ, matrícula nº 93.432-1, Técnico de Administração Pública.
JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS, matrícula nº 93.289-2, Analista de Administração Pública.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e o constante do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 26.431-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL MASCARENHAS DA SILVA, matrícula nº 19.222.8, Diretor-Geral do Núcleo de Custódia de Brasília/COSIPE, Código DFG-12, por motivo de férias regulamentares, no período de 06 a 25.01.95.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Ofício nº 694/94-JDFT, de 31 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, a candidata HELOÍSA HELENA SILVA DE MAGALHÃES, classificada em 126º lugar.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,
R E S O L V E
Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, por motivo de exoneração, a partir de 19 de outubro de 1989, concedida a servidora **SANDRA HELENA SOARES CUNHA**, Administrador, matrícula nº 21.373-X, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 091/87-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 087, de 13 de maio de 1987, e o constante do Mandado de Segurança nº 2.792/92, e dos Ofícios DJ/SEREX nº 2.749/94-TJDF, de 01 de junho de 1994, e DJ/SEMJUC nº 6.240/94-TJDF, de 02 de dezembro de 1994,
R E S O L V E
Retificar a Portaria de 29 de agosto de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 170, de 30 do mesmo mês e ano, que nomeou **ADEMAR JÚLIO DE SANTANA**, para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, classificado em 203º lugar, para considerá-la também com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 1987.
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme' Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Edital nº 188/94-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 236, de 09 de dezembro de 1994,
R E S O L V E
I - Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato ANTONIO CARLOS MESQUITA, classificado em 10º lugar.
II - Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de setembro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PROCESSO Nº: 050-001.179/93
INTERESSADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A
ASSUNTO: Reconhecimenmto de dívida de exercícios anteriores.

Á vista das instruções contidas nos autos, e de acordo com o artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, reconheco a dívida, no valor de R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios An-

teriores, da Subatividade 2.058.0001 — Funcionamento da Polícia Civil.

Brasília, 07 de dezembro de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, letra "c", do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de novembro de 1994, o Major QOPM ANTÔNIO QUEIROZ MONTE - Mat. 00.194/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

EDES COSTA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, letra "c", do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 23 de novembro de 1994, o Tenente-Coronel QOPM LÉO CARLOS COSTA — Mat. 00.145/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, letra "c", do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 1994, o Capitão QOPMA ELIAQUIM LOPES BARROS - Mat 00.806/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

EDES COSTA — CORONEL QOPM
COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso I, letra "c", do Decreto n° 15.740, de 23 de junho de 1994;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de novembro de 1994, o Tenente-Coronel QOPM PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS — Mat 00.193/7, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrit Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor abaixo relacionado o adicional previsto no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94 e disciplinada pela Portaria nº 114/94-SEA, de 18 de agosto de 1994, na forma como se segue:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME : SÉRGIO SIMÃO FIDALGO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 1.271-8	1/5	DFA-11	10.10.94
PROCESSO Nº : 081.001942/94	1/5	DF-10	10.10.94
CÉSAR BAIOCCHI	2/5	DF-09	10.10.94

SECRETARIA DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 005/94-STb, de 06 de julho de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas extras, por serviços extraordinários a serem prestados no mês de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS
01 - 34.557-1	JANE MEIRE M.DE SOUZA	44
02 - 34.581-4	IVANILDES ANTUNES DE MENEZES	44
03 - 34.591-1	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	44
04 - 34.659-4	MARIA MARCIONÍLIA B.DE SOUSA	44

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 213,83 (duzentos e treze reais e oitenta e três centavos) ao servidor MAURICIO DA SILVA, Chefe de Gabinete, DFG-14, matrícula 0016-7, deste Departamento, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar, na condição de Presidente da ASSINE, no IX-ENSINE.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Salário Família, de acordo com o artigo 197, da Lei n° 8.112

SERVIDORA: ANAIDE GONÇALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 00102-3
DEPENDENTES: GUILHERME GONÇALVES DA SILVA, filho, nascido em 21.02.85.
SERVIDORA: LIZIANE PAULINO DE OLIVEIRA
MATÍCULA: 00101-5
DEPENDENTES: JULIANA FERREIRA, filha nascida em 31.03.80 e POLLYANNA FERREIRA, filha, nascida em 12.06.85.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO—DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos) ao servidor NILSON DA CRUZ RIBEIRO, Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, DFG-12, matrícula 0011-6, deste Departamento, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 14 de dezembro do corrente ano, para participar, na condição delegado do DEPEM—DF/SINE, no IX-ENSINE.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos) ao servidor ROMILDO DE JESUS VAZ, Chefe do Serviço de Intermediação do Trabalho Formal da Divisão de Intermediação de Mão-de-obra, DFG-10, matrícula 0094-9, deste Departamento, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 12 e 14 de dezembro do corrente ano, para participar, na condição delegado do DEPEM—DF/SINE, no IX-ENSINE.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23/06/94,

RESOLVE:

CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária,no valor de R$ 106,89 (cento e seis reais e oitenta e nove centavos) ao servidor JOSÉ CASSIMIRO GODOY, Assessor DFA-11, matrícula 0038-8, deste Departamento, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 09 de dezembro do corrente ano, para discutir junto ao SINE/SP as ações do Programa Nacional de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente — PRONAICA.

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.000.061/90
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO DE SA
MATRICULA : 22.127-9
ASSUNTO : ALTERACAO DA INCORPORACAO DA LEI 6732/79

DESPACHO: De acordo com o Decreto 16.068 de 17 de Novembro de 1.994, que trata da reestruturação do Arquivo Público do Distrito Federal, ficam alteradas as parcelas "quintos" do servidor da seguinte forma: 2/5 de Assistente da Gerência Cultural e Técnica, código DF-05, para 2/5 de Assistente da Gerência Cultural, DF-06, a contar de 18 de Novembro de 1.994, totalizando assim, 2/5 do DF-06 e 3/5 do DF-02.

Brasília-DF, 06 de Dezembro de 1.994.

EVANDRO ALVES DE QUEIROZ
Divisão de Administração Geral/SCS
Chefe

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, LEIDER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.668-X, Fiscal Ambiental, para responder pela Chefia da Divisão de Proteção Ambiental, Código DFG-11, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

PROCESSO: 190.000.344/93
INTERESSADO: JOANA D'ARC DA CRUZ SANTOS
MATRÍCULA: 23.206-8
DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-02, 2ª parcela, a partir de 15 de julho de 1994, totalizando assim, 2/5 da Representação Mensal do DFG-02.

PROCESSO: 190.000.054/93
INTERESSADO: MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ
MATRÍCULA: 34.227-0
DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-12, 3ª parcela, a partir de 16 de julho de 1994, totalizando assim, 3/5 da Representação Mensal do DFA-12.

PROCESSO: 190.000.530/94
INTERESSADO: SÉRGIO ULISSES SILVA JATOBÁ
MATRÍCULA: 33.511-8
DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-12, 3ª parcela, a partir de 09 de dezembro de 1994, totalizando assim, 3/5 da Representação Mensal do DFG-12.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do OP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : LUIZ ARMANDO DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 81.297-8
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 01.06.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 185/94-SOUCTL/DITRES

NOME : SILVANO GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA : 81.465-2
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 01.06.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 185/94-SOUCTL/DITRES

NOME : ROBERTO DE JESUS
MATRÍCULA : 81.493-8
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 01.06.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 185/94-SOUCTL/DITRES

NOME : GERALDO SEVERINO DA SILVA
MATRÍCULA : 70.322-2
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 01.09.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 186/94-SOUCTL/DITRES

NOME : ANTONIO MENDES RODRIGUES
MATRÍCULA : 79.632-8
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 01.09.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 186/94-SOUCTL/DITRES

NOME : ADALMY ARAÚJO BEZERRA
MATRÍCULA : 83.358-4
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 01.09.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 186/94-SOUCTL/DITRES

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expedientes, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAG/SLU, constante do processo nº 094.000915/92:

NOME : PEDRO ALVES DO CARMO
MATRÍCULA : 80.886-5
GRAU : GRAU MÁXIMO (20% s/vencimento)
VIGÊNCIA : 27.09.94
EXPEDIENTE : O.I. nº 146/94-DLSUL

Brasília, 06 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

INTERESSADO: GERALDA GOMES DE ALMEIDA
ASSUNTO : Acidente em Serviço - Sindicância

Aprovo o relatório exposto pelo Sindicante nos processos abaixo.

Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os períodos de licença para tratamento de saúde concedidos aos servidores a seguir relacionados, com os respectivos processos de apuração:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO/LICENÇA
094.000006/94	GERALDA G.DE ALMEIDA	83.243-X	30/12/93 a 03/01/94
"	" " "	"	24/06 a 22/07/94
094.000012/94	EDILSON M.DA SILVA	83.873-X	04 a 16/01/94
094.000024/94	Mª DO CARMO M.SOARES	83.622-2	06 a 14/01/94
094.000035/94	GERSON F. FERREIRA	82.420-8	03 a 10/01/94
094.000099/94	JOSÉ F. DA SILVA	82.383-X	12 a 14/01/94
094.000133/94	VANDA Mª DE ARAÚJO	83.613-3	04 a 20/02/94
094.000153/94	CARLOS B. DE BRITO	83.002-X	10 e 11/02/94
094.000156/94	DOMINGOS R. DE MELO	82.698-7	15/02 a 17/05/94
094.000160/94	FRANCISCO B.PEREIRA	80.193-3	14 a 26/02/94
094.000161/94	JOAQUIM C.NASCIMENTO	81.025-8	14/02 a 15/03/94
094.000162/94	ANTONIO P. LIMA	81.499-8	14 a 25/02/94

Publique-se.Dê-se ciência aos interessados.
Brasília, 05 de dezembro de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 094.001.282/94
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENH. SANIT. E AMBIENTAL – ABES
ASSUNTO: Ratificação de inexigibilidade de licitação nº 26

DESPACHO: Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação nº 026/94, constante do processo supra, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 08 de dezembro de 1994
LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

A ENCARREGADA DA SINDICÂNCIA determinada pela Instrução nº 211 de 29 de novembro de 1994, do Senhor Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora IVANILDA XAVIER DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.232-4, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária no Processo nº 094.000929/94.

SALETE MARIA DOS SANTOS
Sindicante

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

1- Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Virgílio José Marques; MATRÍCULA: 70.876-3; LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Técnico de Administração Pública; 3º quinqüênio de 01.10.82 a 30.07.94.

NOME: Roque Plácido dos Santos; MATRÍCULA: 70.983-2; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinqüênio de 28.06.85 a 27.06.90.

NOME: Rosemar Lopes Ultra; MATRÍCULA: 72.494-7; LOTAÇÃO: GET CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinqüênio de 29.03.89 a 28.03.94.

NOME: Ildefonso Alves Reis; MATRÍCULA: 72.804-7; LOTAÇÃO: DOPE; CARGO: Técnico de Administração Pública; 2º quinqüênio de 09.11.89 a 08.11.94.

NOME: Maria José da Costa Oliveira; MATRÍCULA: 73.154-4; LOTAÇÃO: RA-I; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinqüênio 11.11.89 a 10.11.94.

NOME: Antônio de Souza Lima; MATRÍCULA: 73.409-8; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinqüênio de 12.02.75 a 11.10.82; 2º quinqüênio de 12.10.82 a 11.02.88 e 3º quinqüênio de 12.02.88 a 11.08.93.

NOME: Porsidônio Policena Rosa; MATRÍCULA: 74.152-3; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinqüênio de 28.04.89 a 27.04.94.

NOME: Antônio Luiz de Oliveira; MATRÍCULA: 76.221-0; LOTAÇÃO: DLGAMA; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinqüênio de 08.07.89 a 07.11.94.

NOME: Iraci Pinto dos Santos; MATRÍCULA: 78.398-6; LOTAÇÃO - DLCEI; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinqüênio de 04.09.85 a 03.12.90.

NOME: Roque Alves Ferreira; MATRÍCULA: 80.021-X; LOTAÇÃO: RA-III; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinqüênio de 27.04.82 a 26.04.87 e 2º quinqüênio de 27.04.87 a 26.04.92.

NOME: Maria Eli Carlos da Silva Dutra; MATRÍCULA: 80.840-7 ; LOTAÇÃO: DITRAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 2º quinqüênio de 15.02.89 a 14.02.94.

NOME: SebastiãoPereira da Silva; MATRÍCULA: 81.133-5; LOTAÇÃO: DLBRAZ; CARGO: Auxiliar de Administração Pública ; 1º quinqüênio de 18.10.84 a 17.12.90.

NOME: Cosme Jorge Bonaud; MATRÍCULA: 81.157-2; LOTAÇÃO: SECOR CARGO: Técnico de Administração Pública; 1º quinqüênio de 29.04.89 a 28.04.94.

NOME: Francisco de Assis Alves; MATRÍCULA: 81.278-1; LOTAÇAO: DLBRAZ; CARGO: Auxiliar de Adminsitração Pública; 1º quinqüênio de 26.04.85 a 25.01.92.

NOME: José Samuel dos Santos; MATRÍCULA: 81.502-0; LOTAÇÃO: SOUCTL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinqüênio de 03.03.86 a 02.11.94.

NOME: Baltazar Alexandre de Oliveira; MATRÍCULA: 82.048-2 ; LOTAÇÃO: DLPLAN; CARGO: Auxiliar de Administração Pública ; 1º quinqüênio de 20.10.86 a 19.06.92.

NOME: Marcos Antônio Pereira S. Campos; MATRÍCULA: 82.094-6 LOTAÇÃO: DLSUL; CARGO: Auxiliar de Administração Pública;1º quinqüênio de 03.11.86 a 02.09.94.

NOME: Francisco de Assis Ribeiro; MATRÍCULA: 82.182-9; LOTAÇÃO: RA-X; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinqüênio de 08.01.87 a 07.08.92.

NOME: João Ferreira de Souza; MATRÍCULA: 82.693-6; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública; 1º quinquênio de 25.04.89 a 24.11.94.

NOME: Antônio Raimundo de Moraes; MATRÍCULA: 82.701-0; LOTAÇÃO: DLNORTE; CARGO: Auxiliar de Administração Pública ; 1º quinqüênio de 25.04.89 a 24.09.94.

NOME: Ronaldo de Souza; MATRÍCULA: 82.758-4; LOTAÇÃO: SEMA CARGO: Técnico de Administração pública; 1º quinqüênio de 06.10.89 a 05.11.94.

Brasília-DF, 05 de Dezembro de 1994
VALDECI CORREIA SOUTO

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do art. 28 do Título III do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, e combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula nº 80.017-1, Secretário Administrativo, para substituir ANTÔNIO AMARILDO FERREIRA, matrícula nº 80.016-3, Chefe da Seção de Tesouraria/JZB, Símbolo DFG-06, no período de 12 a 31 de dezembro de 1994, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1994

RAUL GONZALEZ ACOSTA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 30 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38 de 30 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do prazo por mais 15 dias para apresentação da Tomada de Contas de que trata o Processo nº 191.001.176/94.

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 081 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXI, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional por Tempo de Serviço nos Termos do artigo 67 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
00.024-8	ALZIRA MARIA FERREIRA DA SILVA	02	31/07/94
00.026-4	ANA REGINA FEITOSA DE BRITO	02	04/08/94
00.028-0	DANIEL LEVI DE F. RODRIGUES	02	26/08/94
00.027-2	IVAN LAERTE FETT LAYDNER	02	11/08/94
00.036-1	MÁRCIA TERESA DAL SECCO	02	23/09/94
00.028-0	REGINA Mª DIAS BUANI DOS SANTOS	02	20/08/94
00.031-0	RICARDO DIAS RAMAGEM	02	31/08/94
00.038-0	REGINALICE Mª DA GRAÇA BUENO SAAB	17	24/09/94
00.032-9	TEREZA CRISTINA E. DE OLIVEIRA	02	04/09/94
00.023-X	LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA	12	30/07/94

PAULO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS, matrícula nº 37.890-9, Secretária Administrativa, Símbolo DFA-02, para responder pela Chefia do Serviço de Cooperação Técnica, Símbolo DFG-09 do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01/12/94.

PAULO ALVIM

FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

PROCESSO: 190.000.187/94
INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO NEPOMUCENO
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE
NOME: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E EDIFICAÇÕES PUBLICAS NO DF.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 44.360,68 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais sessenta e oito centavos). A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 190.000.248/94
INTERESSADO: SOCIEDADE DE PESQUISAS ECOLOGICAS DO CERRADO
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE
NOME: MANUAL DAS GRAMINEAS DOS CERRADOS DO BRASIL
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 16.506,87 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos). A dispenda de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 191.000.478/94
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DALMO CATAULI GIACOMETTI
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE
NOME: AVALIAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS VISANDO PREPARO DE SOLO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM CONDIÇÕES DE CERRADOS
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 17.459,55 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 190.000.169/94
INTERESSADO: ANTONIO RAIMUNDO LIMA CRUZ TEIXEIRA
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE
NOME: ATIVIDADE VACINOGENICA DE PROTEINAS DA SALIVA DE AEDES

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 31.811,76 (trinta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos). A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 191.000.241/94
INTERESSADO: FINATEC
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME: AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO TUBULAR RENAL EM PROFISSIONAIS EXPOSTOS CRONICAMENTE A ANESTESICOS.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 4.796,74 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 191.000.314/94
INTERESSADO: HENRIQUE MARINHO LEITE CHAVES
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME: DIMENSIONAMENTO DE TERRAÇOS PARA A ZONA RURAL DO DF.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 15.062,70 (quinze mil, sessenta e dois reais e setenta centavos). A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO: 191.000.358/94
INTERESSADO: WISE INFORMATICA LTDA
ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME: PESQUISA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ANALISE E TESTE DE PARAMETROS DE INTERESSE NA COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA CANAL TELEFONICO.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessdo acima mencionado, no valor de R$ 42.932,09 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e nove centavos). A inexigibilidade de licitação esta fundamentada no artigo 25, CAPUT da Lei 8.666 de 21.06.94.

Brasília, 07 de dezembro de 1994
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:190.000.258/94
INTERESSADO:MARIA FATIMA OLIVIER SUDBRCK
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:CONSTRUÇAO DE UMA METODOLOGIA DE PREVENÇAO AO ABUSO DE DROGAS/ALCOOL PARA ADOLESCENTES COM PROBLEMAS DE ALCOOLISMO
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de inexigibilidade de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$7.800,19(sete mil, oitocentos reais e dezenove centavos). A inexigibilidade de licitaçao esta fundamentada no artigo 25,inciso IIda Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 07 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:190.000.168/94
INTERESSADO:SILVIO PERINI ZAMBONI
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:ATHOS BULCAO E A INTERAÇAO ARTE-ARQUITETURA
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de inexigibilidade de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$7.497,27(sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). A inexigibilidade de licitaçao esta fundamentada no artigo 25,inciso IIda Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 07 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:190.000.275/94
INTERESSADO:FUNDAÇAO DALMO CATAULI GIACOMETTI
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:BANCO DE GERMOPLASMA DE ESPECIES VEGETAIS PARA OS CERRADOS
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$9.065,57(nove mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 07 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.509/94
INTERESSADO:FUNDAÇAO DALMO CATAULI GIACOMETTI
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:INFLUENCIAS DO LODO DE ESGOTO NA FERTILIDADE DO SOLO E PRODUTIVIDADE DE ALGUMAS HORTALIÇAS
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$16.373,70(dezesseis mil trezentos e setenta e tres reais e setenta centavos). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 07 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:191.000.357/94
INTERESSADO:FINATEC
ASSUNTO:APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME:OBTENÇAO DE PLANTAS TRANSGENICAS PELO VIRUS PVX,PVY E PLRV
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$53.441,63(Cinquenta e tres mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e tres centavos). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 21 de novembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente
REPUBLICADO POR HAVER SAIDO COM INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº226 DE 25.11.94, PAGINA 35.

PROCESSO:193.000.164/94
INTERESSADO:ESAD
ASSUNTO:01(UMA) INSCRIÇAO NO CURSO INTEGRADO DE MATERIAIS, PATRIMONIO E CONTABILIZAÇAO NO SERVIÇO PUBLICO
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$20,00(vinte reais). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso II, combinada com o artigo 25, CAPUT da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 10 de novembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:193.000.180/94
INTERESSADO:OLVETII DO BRASIL
ASSUNTO:AQUISICAÇAO DE 15(QUINZE) FITAS IMPRESSORAS PARA DM 209L
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$17,78(dezessete reais e setenta e oito centavos). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso II, combinada com o artigo 25, CAPUT da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 08 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:193.000.183/94
INTERESSADO:NOVINTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
ASSUNTO:AQUISICAÇAO DE 02 KIT BASICO B&S
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$948,00(novecentos e quarenta e oito reais). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso II, combinada com o artigo 25, CAPUT da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 08 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:193.000.186/94
INTERESSADO:INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL
ASSUNTO:03(TRES) INCRIÇOES NO SEMINARIO "REINVENTANDO O GOVERNO"
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$810,00(oitocentos e dez reais). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso II, combinada com o artigo 25, CAPUT da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 10 de novembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCESSO:193.000.182/94
INTERESSADO:WF COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
ASSUNTO:AQUISIÇAO DE 02(DUAS) CAPAS DE MAQUINA ELETRONICA EXECUTIVE BR
De conformidade com o que dispoe o artigo 26 da Lei 8.666 ,ratifico o ato de dispensa de licitaçao e autorizo a realizaçao da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R$20,00(vinte reais). A dispensa de licitaçao esta fundamentada no artigo 24,inciso II E V da Lei 8.666 de 21.06.94.
Brasilia, 08 de dezembro de 1994.
PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO: 020.003027/93
INTERESSADO: JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO
MATRÍCULA: 28.803-9
DESPACHO: Defiro, mais 1/5 da Representação Mensal do CNE-V, a partir de 08.12.94, referente a 3ª parcela, § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 08 de dezembro de 1994
OSVALDO XAVIER DA SILVA
Divisão de Administração Geral
Diretor/Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-RA VIII

EXTRATO DE EDITAL

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 03/94-ARNB, para contratação de firma especializada em refeições individuais, em embalagens aluminizadas (marmitex), para esta Administração.

O Edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados na sala 3 do Edifício Sede da RA VIII, Praça Central, 3ª Avenida - Núcleo Bandeirante-DF.

A abertura das propostas dar-se-à às 09:30 horas do dia 30 de dezembro de 1994.

Núcleo Bandeirante-DF, 8 de dezembro de 1994

A COMISSÃO

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO: 3219. Nº DO PROCESSO: 092.005711/94. CONTRATANTE: Companhia de Agua e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a inexigibilidade de Dispensa de Licitação. OBJETO: fornecimento pela Contratada de peças sobressalentes para recuperação dos sopradores da ETEB/SUL, constantes do objeto do Pedido de Proposta nº 017/94. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros e orçamentários são próprios da CAESB e CEF/SO. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da Rubrica nº 22.403.101.130-6, Projeto 13.076.0448.5008 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de àgua Potável e Esgotos. CT - 23.260-52 - CEF/SO/CAESB (89,11%). Recursos próprios da CAESB (10,989%). VALOR: R$ 39.547,50 (trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGENCIA: contado a partir de sua assinatura, expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 08/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - Valdivino Bezerra Saldanha.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 03/94

PROCESSO Nº 040.008.559/94 - PARTES: **DF/SEFP X XEROX DO BRASIL LTDA.** ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 03/94. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de locação de impressora X-4850 e envelopadora JDR 1122 marca Xerox a ser efetuado pela contratada para o Distrito Federal. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R$ 26.741,30 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 004; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 30934/94, emitida por estimativa pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 24 de novembro de 1994. VIGÊNCIA: terá início na data de sua assinatura, até 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 1994. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FURQUIM. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 09/94

PROCESSO Nº 040.007.508/93 - PARTES: **DF/SEFP X POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS.** ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 09/94. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar recursos para prestação de serviços de processamento de dados na preparação de documentos, entrada de dados serviços técnicos especializados, volume e capacidade, a ser efetuado pela contratada ao Distrito Federal. VALOR:R$ 1.495.000,00 (hum milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002422430002; FR: 000; UO: 19101; ND: 34.90.39. PRAZO: até 31/12/94. NOTA DE EMPENHO: 30605, emitida em 23 de setembro de 1994 e NOTA DE EMPENHO Nº 30428, emitida em 25 de agosto de 1994, emitidas por estimativa, sob o evento 4000/92, em reforço à NE nº 30025, de 01 de julho de 1994 pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA: será a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 1994. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 09/94

PROCESSO Nº 040.007.509/93 - PARTES: **DF/SEFP X ADLER - ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.** ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 09/94. OBJETO: Suplementar recursos para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico dos computadores da SEFP e realizações de novas instalações. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 30796, emitida por estimativa pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 26 de outubro de 1994. VIGÊNCIA: este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 1994. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: ERNESTO CALVET DE PAIVA. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 040.002.619/94 - PARTES: **DF/SEFP X COREMA - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.** ESPÉCIE: Termo Padrão nº 10/89. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a manutenção de máquinas de escritório, pertencentes a esta Secretaria, a ser efetuada pela contratada ao Distrito Federal. VALOR:R$ 33.090,90 (trinta e três mil, noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. PRAZO: até 31 de dezembro de 1994. NOTA DE EMPENHO: 00980/94, emitida por estimativa em 03 de junho de 1994, VIGÊNCIA: será a partir da assinatura do ajuste até 31/12/94, conforme estabelece o Edital de Tomada de Preços 025/94 - CL/SEA. DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 1994. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94 - CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DJAIR FIORILLO LOPES; Pela CONTRATADA: WALTER RODRIGUES ALVES.

(republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 135 de 12/07/94, página 15)

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 09/94
1º ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 040.002.619/94 - PARTES: DF/SEFP X OLIVETTI DO BRASIL S/A. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 09/94. OBJETO: Este presente aditivo tem por objeto suplementar recursos para manutenção de máquinas de escritório, a ser efetuada pela contratada ao distrito federal. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R$ 2.474,45 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 30803, emitida em 01 de novembro de 1994 pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 09/94
1º ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 040.002.619/94 - PARTES: DF/SEFP X WF - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 09/94. OBJETO: Este presente aditivo tem por objeto suplementar recursos para manutenção de máquinas de escritório, ítem 01, 02, 03, do anexo I do edital TP 025/94 - CL/SEA. PRAZO: 31/12/94. VALOR: R$ 2.167,46 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 30090, emitida por estimativa pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 1º de novembro de 1994. VIGÊNCIA: este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 1º/11/94. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: ELTON WALCACER DA SILVA. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

EXTRATO DO TERMO PADRÃO Nº 09/94
1º ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 040.002.619/94 - PARTES: DF/SEFP X COREMA - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 09/94. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto suplementar recursos para atender despesas com a manutenção de máquinas de escritório. PRAZO: 31/12/94. valor: R$ 606,22 (seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002120100001; FR: 004; UO: 19101; ND: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: 30828, emitida por estimativa pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, em 1º de novembro de 1994. VIGÊNCIA: este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 1º/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA; Pela CONTRATADA: EROTIDES ALVES RODRIGUES. TESTEMUNHAS: HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO E VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ | Convênio nº 61/94-FEDF

PARTES
I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
II) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
082.006464/86-FEDF	06.12.94	03 (três) anos	

ESPÉCIE	LICITAÇÃO
Cooperação Mútua	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Este termo tem por objeto a união de esforços entre esta Fundação Educacional e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando estabelecer as bases de cooperação mútua, com vistas a ofertar:

-Escolarização, na função suplência, aos empregados das empresas atendidas pelo SENAI no Distrito Federal;

-cursos na modalidade de Iniciação Profissional, Aprendizagem Industrial, Qualificação Profissional e Habilitação Técnica aos alunos do Ensino de 1º e 2º graus da Rede Oficial do Distrito Federal, em regime de inter complementaridade, de acordo com projetos específicos' elaborados pelas Instituições Conveniadas.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

I)	II)
MARCO ANTONIO DE MORAES	JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO
Diretor Executivo	Diretor Regional/DF

TESTEMUNHAS

ÁGUIDA MARIA VITOR	AURICÉLIA C. DA SILVA ABREU

Publicação: FEDF

CORSA

DA. DOL I – I

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditico nº 087/94 AO CONTRATO Nº 094/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a Firma: PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: INCLUIR NO ANEXO I DO CONTRATO Nº 094/94. POSTOS DE VIGILÂNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES ESPECIAIS DO HRS (ANTIGO PAM SOBRADINHO). VALOR MENSAL: R$ 7.907,00 (sete mil e novecentos e sete reais), que somado ao valor mensal do contrato principal perfaz a importância Global Mensal de R$ 489.809,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – Fonte: 000000 – N.E. Nº 34846/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará – até o término da vigência do contrato nº 094/94-PJ-FHDF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 015/94, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 1994. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: OSWALDO PEDRO FRANCO. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ–FHDF
CHEFE

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 094/94. PROCESSO Nº 102-099521/93. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda – SHIS e a Firma COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato Principal por 12 (doze) meses a partir do dia 01.01.95. CONDIÇÕES: Mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: SHIS. DATA DA ASSINATURA: 28.11.94. ASSINATURAS: P/SHIS: JOÃO DA CRUZ PIMENTA e RUBENS JOSÉ CARNEIRO, assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/CONTRATADA: ERALDO ALVES DA CRUZ.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. – SHIS

EXTRATO DE DISTRATO

DIST/SHIS/GP/SJ/Nº 009/94. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. – SHIS e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. OBJETO: Rescisão do Contrato que teve por objeto e recebimento de prestações dos financiamentos de imóveis da SHIS. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. DATA: 28.11.94. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Robson da Silva Lins, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Vanildo Gomes Soares.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. – SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 090/94. PROCESSO Nº 102-099739/93. CONTRATANTES: SHIS – Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Firma AGLOW – Equipamentos para Escritório e Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação do Contrato Principal para 31.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Próprios. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SHIS. DATA DA ASSINATURA: 22.11.94. ASSINATURAS: P/SHIS: João da Cruz Pimenta e Rubens José Carneiro, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA: Kleiton César Silva.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADIT/CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 092/94. PROCESSO Nº 102-049212/90. CONTRATANTES: SHIS – Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda e o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE. OBJETO: Prorrogação do Contrato Principal para 03.08.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Próprios. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SHIS. DATA DA ASSINATURA: 25.11.94. ASSINATURAS: P/SHIS: JOÃO DA CRUZ PIMENTA e RUBENS JOSÉ CARNEIRO, assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/CONTRATADA: MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/94, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e a firma INFORMIX DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Licença de uso para sistema gerenciador de banco de dados. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 30/11/94 – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO. O valor estimado é de R$ 210.980,53 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), FUNÇÃO - 03, PROGRAMA - 07; SUBPROGRAMA - 024; ATIVIDADE - 6.025; SUBATIVIDADE - 0001; FONTE - 061; PRODUTO - 001; CENTRO DE CUSTO - 800; CLASSIFICAÇÃO - 002143; ELEMENTO DE DESPESA - 3.4.90.39; NOTA DE EMPENHO Nº 0740/94. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA – Diretor Presidente; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES – Diretor Administrativo e Financeiro e LUIZ ANTONIO RAEDER – Diretor de Informática. PELA CONTRATADA: MANOEL JORGE SALGUEIRO PINTO – Diretor.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/93, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN E A COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – UNIMED. OBJETO: PRORROGA-

ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A PARTIR DE 28/09/94 ATÉ 31/10/94. PROCESSO Nº: 121.115.371/94. VALOR DE R$ 43.055,41 (QUARENTA E TRÊS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), JÁ DESCONTANDO A PARTE DOS SERVIDORES. ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 1994. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA – DIRETOR-PRESIDENTE, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: AMAURY BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 2969. Nº DO PROCESSO: 092.2679/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: ficam prorrogados por mais 79 (setenta e nove) e 120 (cento e vinte) dias corridos, expirando-se em 24/02/95 e 30/04/95, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 07/12/94. AUTORIZAÇÃO: JOÃO ALCIDES HOMAR – Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA – CÉSAR ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3214. Nº DO PROCESSO: 092.005220/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP nº 090/94-CAESB. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas regiões ao longo das captações e barragens e na Superintendência de Administração e Manutenção com locação de veículos, de equipamentos e de mão-de-obra, temporários, conforme item I, do escopo básico, que constitui o Anexo 4 do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 1.2.3.02.204.301-8/ Conservação e Manutenção. VALOR: R$ 39.635,94 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). PRAZO: o prazo para execução dos serviços será até 31/12/94, a contar da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/94, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: AVS – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ANTONIO VENANCIO DA SILVA JÚNIOR.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3215. Nº DO PROCESSO: 092.006003/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília: MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP nº 089/94-CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada de tubos cerâmicos, por item cotado, especificados no item 03 do Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.104.406.208-6. VALOR: R$ 30.394,00 (trinta mil e trezentos e noventa e quatro reais). PRAZO: o produto deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o cronograma fornecido pela CAESB, até 31/12/94. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 09/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: CERÂMICA PARAPUAN LTDA – Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3216. Nº DO PROCESSO: 092.006003/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP nº 089/94 – CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada de tubos cerâmicos, por item cotados, especificados nos itens 01 e 02 DO Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.104.406.208-6. VALOR: R$ 32.447,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO: o produto deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o cronograma fornecido pela CAESB, até 31/12/94. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato expirar-se-à em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 09/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO – William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: PROCERAMA PRODUTOS CERÂMICOS LTDA – Gerardo Aguiar Viana.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3217. Nº DO PROCESSO: 092.004710/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços TP nº 087/94 – CAESB. OBJETO: prestação de serviço de transporte de cloreto férrico líquido (viagem tanque cheio/tanque vazio) trajeto Brasília/DF - São Paulo/SP - Brasília/DF. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 12.302.202.310-6. VALOR: 36.011,03 (trinta e seis mil, onze reais e três centavos). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA - Eduardo Queiroz Alves.

COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3218. Nº DO PROCESSO: 092.00637[illegible] CONTRATANTE: Companhia de Agua e Esgotos de Brasilia. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇAO: Convite de Preços CVO nº 026/94-CAESB. OBJETO: execução de subadutora de água para atendimento ao terminal de combustíveis d· Petrobrás, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes da c/c 852.3024-94-8 - Petrobrás/CAESB, destaque nº 10454-0. CLASSIFICAÇAO: as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, código 22.401.201.030-8. VALOR: R$ 71.311,00 (setenta e um mil e trezentos e onze reais). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.VIGENCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/12/94. DIRETOR DO SISTEMA DE AGUA - Mércio Viana de Oliveira. CONTRATADA: CONSTRUL Construtora Liberdade LTDA. Antonio Joaquim Matias de Paula.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.007.103/93.1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/94.CONTRATANTES:COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e SUBLIME – SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de limpeza,conservação do Edifício sede da TERRACAP,Galeria dos Estados e Garagem. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública nº 3/94, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.624ª. Sessão, datada de 11.11.94, nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 553.962,24 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 33 – SERVIÇOS DE LIMPEZA, conforme Nota de Empenho nº 2.440, de 17.11.94. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 1994. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/ CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/ CONTRATADA: YELANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal. CONTRATADO (A): EMPRESA ARCOFER – ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.136/94-SO/NOVACAP-METRÔ/DF. Dispensa de Licitação com base no art. 25-I, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo Aditivo "B" ao Contrato nº 011/94/MC/NOVACAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal. VALOR: XXX. RECURSOS: XXX. DATA DA ASSINATURA: 28.11.94. PRAZO: 40 (quarenta) dias contados da data de assinatura. PARTES: PELA CONTRATANTE: JOSÉ GASPAR DE SOUZA e EDISON GROSSI DE ANDRADE. PELO (A) CONTRATADO (A): YAGO DA SILVA ZATZ. TESTEMUNHAS: VALÉRIA FIGUEIREDO RAMOS E ADILMA PEREIRA DORNELAS.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/94

PROCESSO Nº:113.002.576/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E STRATA ENGENHARIA RODOVIÁRIA LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 133/94
DATA DA ASSINATURA: 08.12.94
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, para execução dos serviços.
OBJETO: Execução de levantamento deflectométrico de irregularidade transversal da Rede Rodoviária pavimentada do Distrito Federal, com uma extensão de 795 Km, sob regime de empreitada por preço global.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107 - Elemento 34.9039
FONTE DE RECURSO: OOOÑV
NOTA DE EMPENHO: 30.858/94, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.05.95

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/94

PROCESSO Nº: 113.001.904/94
PARTES:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.95
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais) valor do Contrato original.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/94 até 31.12.94
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107, Elemento 34.9030
FONTE DE RECURSO: 004 IR
NOTA DE EMPENHO: 30.390/94

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 013/94. PARTES. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERA E MARIO BARRETO. PROCESSO Nº 624.247/78. ASSINATURA: 05/12/94. VIGÊNCIA: 05/12/94 À 05/12/2.009. OBJETO. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, REFERENTE AO LOTE Nº 05, DA ÁREA "D" PAD/DF. CELEBRADO EM 31/10/78.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE , CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/94

PROCESSO: 190.000.297/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E QUALIDATA INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Repasse de recurso financeiros para execução de atividades de projeto aprovado pelo Conselho Superior - FAPDF; PRAZO: 08/12/94 a 31/12/94; VALOR: R$ 5.292,64 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30308; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; inexibilidade de licitação de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8666/93 DATA DE ASSINATURA: 08/12/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ OUTORGADO: FERNANDO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES.

Brasília, 08 de Dezembro de 1994
PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF

P R O C U R A D O R I A J U R Í D I C A

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo nº: 094.000.939/94 - Partes: SLU/DF X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Objeto: EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS – BOMBAS E TANQUES DE COMBUSTÍVEL. Da responsabilidade: FICA O SLU/DF RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS MULTAS E DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS ETC., BEM COMO POR TODOS E QUAISQUER DANOS CAUSADOS AOS EQUIPAMENTOS EMPRESTADOS, DANOS PESSOAIS E MATERIAISE AINDA PELO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E COMPUTAÇÃO. VIGÊNCIA: 1º.07.94 a 31.12.94, admitindo renovação por igual período.Signatários: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, Diretor-Geral; pela PETROBRÁS: JOSÉ LUIZ MILANI, Gerente de Vendas a Consumidores de Brasília-DF. Publicação: a expensas do SLU/DF. Data da assinatura: 21.11.94.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 150.000.262/93 (Processo Principal nº 030.012.340/92). PARTES: DF/SCS X MPM LINHAS COMUNICAÇÕES LTDA: OBJETO: DA CONVERSÃO – Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30/06/94, o valor fixado no Contrato Original em cruzeiros reais é convertido em reais DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 – Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 05/08, em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12/05/94, combinado com o art. 12º da Lei nº 8.880, de 27/05/94 – DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO – Fica substituída a Nota de Empenho nº 076/94, emitida em 18/03/94, pela Nota de Empenho nº 30013/94, emitida em 01/07/94, por força do Decreto nº 15.731, de 21/06/94, no valor de R$ 309.884,01 (trezentos e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle. PRAZO: 31/12/94. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/10/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA e MARIA GORETTI PAZ MARTINS, na qualidade de Diretora e gerente Administrativo/financeiro, respectivamente.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1994

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 150.000.262/93 (Processo Principal nº 030.012.340/92). PARTES: DF/SCS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS – O valor estabelecido para o ajuste ora aditado será suplementado com a importância de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), perfazendo o total de R$ 1.425.811,11 (hum milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651 de 17/01/94, objetivando suplementar recursos para prestação de serviços com divulgação e publicidade, propaganda e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle (prorrogado por intermédio do Contrato Padrão nº 27/89.) PRAZO: 31/12/94. NOTA DE EMPENHO: Nº 30129/94, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço à NE Nº 30013/94, em 22/11/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002322400001; FONTE DE RECURSOS: 000, CÓDIGO U.O.: 15101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua Publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLA PERES MESTRALI ALMEIDA e MARIA GORETTI PAZ MARTINS, na qualidade de Diretora e Gerente Administrativo/Financeiro, respectivamente.

Brasília-DF, 08 de dezembro 1994.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94 AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 150.000.262/93 (Processo Principal nº 030.012.340/92). PARTES: DF/SCS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – O valor estabelecido para o Contrato ora aditado será alocado na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94, perfazendo o total de R$ 1.465.811,11 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), objetivando alocar recursos para prestação de serviços com divulgação e publicidade, propaganda e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição veiculação e controle (prorrogando por intermédio do contrato Padrão nº 27/89.) PRAZO: 31/12/94. NOTA DE EMPENHO Nº 30130/94, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 22/11/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002322400001; FONTE DE RECURSOS: 001; CÓDIGO U.O.: 15101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Conocorrência nº 001/92. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLA PERES MAESTRALI ALMEIDA e MARIA GORETTI PAZ MARTINS, na qualidade de Diretora e Gerente Administrativo/Financeiro, respectivamente.

Brasília-DF, 08 de dezembro 1994

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ANTIGOS ALUNOS DO IHE/DELFT ABIHE/DELFT

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação Brasileira dos Antigos Alunos do IHE/DELFT ABIHE/DELFT é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de / Brasília-DF, com prazo de duração indeterminado, tendo como principal objetivo congregar todos alunos brasileiros ou de outras nacionalidades, legalmente residentes no Brasil, que tenham formação de pós-graduação no International Institute for Infrastructural, Hydraulic and Environmental Engineering- IHE/DELFT- ou profissionais que tenham participado dos programas desta Entidade,dentre outros. São Órgãos de Administração: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal. Compete ao Presidente representar ativa e passivamente a Associação em Juizo e fora dele. No caso de dissolução da Associação, cabe à Assembléia Geral decidir/ a respeito da matéria, inclusive sobre a destinação de seu patrimônio , destinação essa limitada à entrega do citado patrimônio à uma entidade / congênere, devidamente registrada e vinculada à Embaixada Real dos Paises Baixos e destinada ao estreitamento das relações entre o Brasil e os Países Baixos. Brasília-DF, 07 de dezembro de 1994.

(DAR - R$ 29,07)

INCORDIS- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA S/C LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Incordis- Instituto de Cardiologia e Angiologia S/C Ltda, estabelecida no SMHN Quadra 02 Bloco "A" Nº 10 Slas 101 e 102 Ed. de Clínicas, Asa Norte em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.417.014/0001-05, altera seu Capital Social para R$.79.000,00 (setenta e nove mil reais), cotinua sendo sócios-Gerentes: Douglas Linhares Tinoco, Ivaldo Carvalho Gonçalves Lemos, Idunalvo Diniz Filho, Doracl Amboni, e Dari Angelo Bertoldo.

(DAR - R$ 14,53)

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE TAGUATINGA
EXTRATO DA ATA DE Nº 193

Aos Dezoito(18) dias do mês de Outubro do ano de mil novencentos e noventa e quatro(1994),às 20Hs,,na Igreja Evangélica asembléia de Deus de taguatinga-DF,sito a área especial de nº 6 setor G Norte, reuniram-se os membros da referida Igreja,na presidencia do Pastor Ronaldo Fonseca de Souza,para a segunda aprovação da reforma do Estatuto.Foram colocados à apreciação do plenário os seguintes artigos;2º,8º,9º,10º,11º.Após ampla discursão dos mesmos,todos foram aprovados por unanimidade.O Pastor Presidente após agradecer a presença e participação de todos fez ciente do encaminhamento das referidas atas de nº190 e193 para registro em cartório.Nada mais havendo a tratar,foi encerrada a cessão.Eu,Francisca Ivan Rabelo Andrade,1º secretária da Igreja,lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai legalmente assinada.Taguatinga,DF,18 de Outubro de 1994.Pastor Presidente Ronaldo Fonseca de Souza.

(DAR - R$ 22,61)

JNN ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC: 37139383/0001-93

A sociedade passou a funcionar no SAU/SUL QUADRA 05 BLOCO N SALA 307 - BRASILIA DF. Sócio gerente JOSE NATAL DO NASCIMENTO.

(DAR R$ 16,15)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o senhor MOACIR FERREIRA DE OLIVEIRA, para comparecer a Administração Regional de Brasília, sito à SCN Q. 04 Bloco "C" Edifício Administração de Brasilia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação (Edição), para resolver assunto referente ao processo nº 141.003566/94, em relação ao débito nos cofres do Governo do Distrito Federal, referente a quantia de R$ 953,18 (novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), sob pena de se inscrito em dívida ativa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 63/94-CL-SEA - TOMADA DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPO - 9740
Data - 14.12.94 Horário - 10h

O Presidente da Comissão de Lcitacão da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

NO EDITAL: Dá nova redação ao subitem 2.1.8. do capítulo II , do edital nº 063/94-CL-SEA:
"2.1.8. - Prova de ter experiência na edicao de jornáts diários."
Altera o subitem 1.3. do Anexo do Edital nº 063/94-CL-SEA,que passa a ter a seguinte redação:
"1.3. - Compromisso de fazer a entrega das edições do jornal às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, exceto feriados, até às 06:00 horas do dia da circulacão, na seção ' de distribuição, localizada na sala 112, do térreo do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Em decorrência das alterações, a reunião destinada ao recebimento de documentação e proposta fica remarcada para o dia ' 20.12.94, às 15:00 horas.
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 08 de dezembro de 1.994.

JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO DE MONOGRAFIA - 94/95

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, Órgão Relativamente Autônomo, vinculado à Secretaria de Administração do Distrito Federal, promoverá o Concurso de Monografia, com a finalidade de incentivar a pesquisa e à produção de textos, conforme regulamento a seguir:

R E G U L A M E N T O

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão participar, individualmente ou em grupo, servidores públicos, profissionais e pesquisadores interessados no tema.

DO TEMA

Art. 2º - O tema versará sobre Recursos Humanos na Administração Pública: Novos Paradigmas.

DA MONOGRAFIA

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser:
I - inéditos;
II - escritos em Língua Portuguesa;
III - apresentados com um mínimo de 30(trinta) e o máximo de 150(cento e cinqüenta) laudas, datilografadas em papel ofício ou digitados em formulário próprio, em espaço 2(dois), com 6(seis) cópias, seqüencialmente numeradas;
IV - estruturados de acordo com as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, constando na folha de rosto o título da obra e o pseudônimo do autor.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição poderá ser feita no período de 12/12/94 a 05/06/95:
I - pessoalmente, na Divisão de Suporte Técnico do IDR, no horário de 14h às 18h;
II - por FAX nº 225 7382;
III - por via postal, com aviso de recebimento-AR, encaminhada para a sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01 - Brasília/DF - CEP 70610-600.

DA ENTREGA

Art. 5º - As monografias deverão ser entregues até o dia 19/06/95, pessoalmente, no horário de 14h às 18h, ou encaminhadas por via postal, em AR ou SEDEX, para a Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - CEP: 70610-600 - Brasília/DF.

Parágrafo único - As monografias encaminhadas via postal, em AR ou SEDEX, somente serão aceitas se contiverem, no envelope, o carimbo da agência do correio de origem com a data de encaminhamento.

Art. 6º - Além da monografia, deverão ser encaminhados, ao IDR, 2(dois) envelopes lacrados:
I - um envelope, contendo um resumo da monografia, de no máximo 10(dez) laudas, para fins de divulgação na Revista Recursos Humanos, publicada pelo Instituto, especificando-se externamente: CONCURSO DE MONOGRAFIA -

TEMA: RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NOVOS PARADIGMAS; Título da Monografia e Pseudônimo do Autor;

II - outro envelope, especificando, externamente, o título da monografia; o pseudônimo do autor; dados pessoais do autor e de cada co-autor(nome, escolaridade, pseudônimo, título da monografia, CPF, número do registro geral, unidade da federação, data de expedição da Cédula de Identidade, endereço residencial e do trabalho, com os respectivos telefones, ocupação atual e experiência profissional).

Art. 7º - A entrega da monografia implica a automática autorização do(s) autor(es) ao IDR, para que o trabalho seja publicado, total ou parcialmente, por este Instituto, em primeira mão.

Art. 8º - O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares, bem como a divulgação da monografia, antes ou durante a realização do concurso, até a divulgação do resultado final, acarretará a desclassificação do trabalho.

DO JULGAMENTO

Art. 9º - A Comissão Julgadora será composta por pessoas de notório e reconhecido saber, designados pelo Superintendente do IDR.

Art. 10 - O julgamento das monografias dar-se-á no período de 20/06 a 14/08/95.

Art. 11 - A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível e será entregue, por escrito, à Coordenação do Concurso, até 5(cinco) dias úteis, antes do prazo da divulgação do resultado.

DOS PRÊMIOS E DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12 - A divulgação das monografias vencedoras ocorrerá em 30/08/95.

Art. 13 - Aos trabalhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão conferidos, respectivamente, os prêmios de R$ 2.972,40(dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), R$ 1.486,20(um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e R$ 743,10(setecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Art. 14 - A entrega dos prêmios será no Auditório do IDR em data a ser fixada.

Art. 15 - Os prêmios serão patrocinados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 16 - Os direitos autorais que porventura advenham da publicação dos textos ficarão reservados aos respectivos autores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 - As monografias entregues não serão devolvidas.

Art. 18 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 158 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - B, ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECIALIDADES: REPROGRAFIA E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - TCDF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 164/94-IDR, publicado no DODF nº 203, de 20/10/94, comunica que:
1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - B, Área Administração Geral, Especialidades: Reprografia e Condução de Veículos - TCDF, para a Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se **no dia 18/12/94**, conforme discriminação a seguir:

DATA: 18/12/94

I)ESPECIALIDADE: **REPROGRAFIA**

Abertura dos Portões: 07h 30min
Fechamento dos Portões: 08 horas
Início da Prova: 08 horas

INSCRIÇÃO	LOCAL
0001-9 a 00735-8	Centro Educacional GISNO SGAN Q. 907, Bl. "A" Brasília-DF
0736-6 a 01507-5	Centro Interescolar CASEB Av. W5 Sul, Q.909 Brasília-DF

II)ESPECIALIDADE: **CONDUÇÃO DE VEÍCULOS**

Abertura dos Portões: 13h 30min
Fechamento dos Portões: 14 horas
Início da Prova: 14 horas

INSCRIÇÃO	LOCAL
00001-9 a 00735-8	Centro Educacional GISNO SGAN Q. 907, Bl. "A" Brasília-DF
00736-6 a 01375-7	Escola Normal de Brasília - ENB Av. W5 Sul Q. 907 Brasília-DF
01376-5 a 02575-5	Centro Educacional Elefante Branco Av. W5 Sul Q. 908 Brasília-DF
02576-3 a 03345-6	Centro Interescolar CASEB Av. W5 Sul Q. 909 Brasília-DF
03346-4 a 03845-8	Centro Educacional Setor Oeste Av. W5 Sul Q. 912 Brasília-DF
03846-6 a 04485-7	Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Sul Q. 611/612 Brasília-DF
04486-5 a 05365-1	Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS Av. L2 Sul Q. 602 Brasília-DF
05366-0 a 05698-7	Colégio Asa Norte - CAN Av. L2 Norte Q. 610 Brasília-DF

1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica de tinta azul forte;
1.2 - A Prova não será aplicada fora dos locais determinados no item 1 deste Aviso;
1.3 - Não se permitirá que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa;
1.4 - Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma;
1.5 - Não haverá segunda chamada para a Prova;
1.6 - O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso;
1.7 - Durante a realização da Prova, não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas e impressos, máquinas ou equipamentos.
2 - O Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 19/12/94;
2.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 20 a 22/12/94, no horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas;

Brasília, 09 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 159 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE CONTADOR E ECONOMISTA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 165/94-IDR, publicado no DODF nº 204, de 21/10/94, comunica que:
1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para os Empregos de Contador e Economista da Companhia Energética de Brasília - CEB, para a Prova Escrita Objetiva,a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 18/12/94

HORÁRIO:
Abertura dos Portões: 07h 30min
Fechamento dos Portões: 08 horas
Início da Prova: 08 horas

LOCAL:
Instituto de Desenvolvimeto de Recursos Humanos - IDR
Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01 Brasília-DF

1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica de tinta azul forte;
1.2 - A Prova não será aplicada fora do local determinado no item 1 deste Aviso;
1.3 - Não se permitirá que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outra pessoa;
1.4 - Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma;

1.5 - Não haverá segunda chamada para a Prova;
1.6 - O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso;
1.7 - Durante a realização da Prova, não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas e impressos, máquinas ou equipamentos.
2 - O Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 19/12/94;
2.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 20 a 22/12/94, no horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas;

Brasília, 09 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 189 /94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais de nºs 228/93-IDR e 175/94-IDR, publicados, respectivamente, nos DODFs de nºs 239, de 29/11/93 e 215, de 09/11/94, torna público que ficam excluídos do referido Concurso, por não terem comparecido no período de 14 a 18/11/94, para efetuarem sua inscrição no Programa de Formação - Etapa II, os candidatos abaixo relacionados.

INSCRIÇÃO	NOME
000554	ANA MARIA MORAES
000416	GUSTAVO CARIBE DE CARVALHO
002081	LÁZARO GOMES DA SILVA
000198	MANOEL LUIS NEVES CAMPANELLI

Brasília, 09 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 190 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO - ETAPA II

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições, torna público que:
1 - Ficam eliminados do Programa de Formação e excluídos do Concurso Público para o Cargo de Auditor Tributário, com base no disposto no subitem 6.3.6., alínea "a", do Edital nº 228/93-IDR, publicado no DODF nº 239, de 29.11.93, os candidatos a seguir relacionados:

INSC.:	NOME	DISCIPLINAS
001501	ADINALDO LUIZ MARTINS	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/ SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
000849	AMÉRICO JOSÉ VASCONCELOS SOUZA	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/ SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
000761	ANA LÚCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/ SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
001174	CARLOS ALBERTO LELLIS	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
001094	EDUARDO NASCIMENTO L. SOBRINHO	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DE IPTU e TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
001971	ELMITHO F. DOS SANTOS FILHO	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DE IPTU e TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
000786	HÉLIA MARIA SILVA B.DE OLIVEIRA	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DE IPTU e TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
001194	JOÃO BOSCO FIGUEIREDO	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DE IPTU e TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
000067	JOÃO CARLOS MACHADO	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DE IPTU e TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
000986	MILTON BARBOSA	.LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA .LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .LEGISLAÇÃO DE IPTU e TLP .ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DF/SeFP .NOÇÕES DE INFORMÁTICA
00323	REGINALDO BACCI ACUNHA	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .NOÇÕES DE INFORMÁTICA .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO E DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
001170	ROBSON DE ALENCAR FERNANDES	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .NOÇÕES DE INFORMÁTICA .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO E DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
001503	SUELY GOMES DE LIMA	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
001830	VALDIR LAVORATO	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .NOÇÕES DE INFORMÁTICA .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO E DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
001960	VERÔNICA MARIA R. V.HOLANDA	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .NOÇÕES DE INFORMÁTICA .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO E DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
001733	WAGNER CÉSAR VIEIRA	.LEGISLAÇÃO DE PESSOAL .NOÇÕES DE INFORMÁTICA .LEGISLAÇÃO DO IPTU E TLP .FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO E DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

2. Ficam excluídos do Programa de Formação Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Auditor Tributário, os candidatos a seguir relacionados, por ter havido a cassação da liminar que determinara suas inclusões no referido Programa, conforme o O.I nº 1358/94-GAB/1ª-SPR, de 02 de dezembro de 1994.

INSC.	NOME
000028	EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA
000025	NILSON DE CASTRO LOPES
000008	WALDSON FERREIRA DE MOURA

Brasília, 09 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superindente/IDR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 055/94 – FEDF.
A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 09 de Dezembro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 070/94 – FEDF; Abertura: 27.12.94 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de microscópio, tesoura, lupa, spinlight, prancha de anatomia, slides de histologia, estufa para estererilização, etc. Grupos: 14.06, 53.04, 54.02, 66.03, 69.01, 69.02 e 70.01.
Tomada de Preços nº 071/94 – FEDF; Abertura: 27.12.94 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de módulo básico de física e química; Grupo: 69.01.
Tomada de Preços nº 072/94 – FEDF; Abertura: 27.12.94 às 17:00 horas; Objeto: Aquisição de lâmina de vidro, proveta, ácido clorídico, termômetro, papel aluminizado, vaselina sólida, rolhas, fita para videocassete, lamparina, estante para tubo de ensaio, etc. Grupos: 01.15, 05.04, 10.01, 12.04, 14.02, 14.04, 15.03, 17.01, 19.01, 19.02, 19.04, 19.05, 20.02, 69.01, 69.02, 69.03.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607,Projeção "D", 2º andar, das 10:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas até o dia 26.12.94.

Brasília, 09 de Dezembro de 1994.

BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 16 de dezembro de 1994, às 16 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, 5º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Recomposição do Conselho de Administração:
2 – Outros assuntos de interesse da Empresa.

Brasília, 08 de dezembro de 1994
ANTONIO MANOEL SOARES
Presidente

CEB
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.070.698/001-11 COMPANHIA

A Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da empresa, situada no Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 904 - Conjunto A - Bloco "D", em Brasília, Distrito Federal, às 11 (onze) horas do dia 19.12.94, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

I - Eleição destinada a recomposição do Conselho de Administração na forma prevista no § 3º do art. 150 da Lei nº 6.404/76.

II - Recomposição do Conselho Fiscal.

III - Assuntos diversos, de interesse da empresa.

Brasília, 08 de dezembro de 1994

A DIRETORIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" SALA 125 – FONE: 314-8273 – FAX: 314-8315
BRASÍLIA-DF

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/94

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A SSP/DF.

ABERTURA: Dia 28 de dezembro de 1994 – às 15h.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que encontra-se a disposição cópias dos editais e anexos acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas na CPL/SSP, ou através do telefone acima.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1994
SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL
REQUERIMENTO DE LICENÇA

O SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade Projeto Habitacional para o Núcleo Urbano da Aeronáutica - (Sítio do Gama) Zona de Expansão Urbana – 13 – ZEU–1–SANTA MARIA.

Brasília-DF., 8 de Dezembro de 1994

WEBER LUIZ KUMMEL – CEL AV
Chefe do Gab-6

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
AVISO

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF, publicado no DODF nº 180, de 15 SET 94, resolve cancelar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público para Soldado Policial-Militar da PMDF, por contrariarem o disposto na letra "b" do item 2, conforme previsto no subitem 3.4, tudo do edital supracitado:

01 - DANIEL ALVES DOS SANTOS, insc. 117;
02 - LAUZENICE TAVARES DE A. DE MESQUITA, insc. 400;
03 - MARCELO EUSTÁQUIO DE CARVALHO, insc. 622;
04 - AHMED ALI ABDALLAH, insc. 1.411;
05 - JOSÉ VALDECI DA ROCHA, insc. 1.436;
06 - CELIOMAR FERNANDES PIMENTA, insc. 1.450;
07 - FRANCISCO DE ASSIS LOPES LEAL, insc. 1.524;
08 - NILZA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, insc. 2.019;
09 - NILOERBET NEPONUCENO SIPAUBA, insc. 3.390;
10 - ANA LEDA RABELO BARROS, insc. 3.399;
11 - ÁLVARO CERQUEIRA MOACYR, insc. 4.435;
12 - IZABEL FERREIRA SILVA, insc. 4.885;
13 - NÉRIA VIEIRA DE SOUZA, insc. 5.712;
14 - JUACY RIBEIRO DA SILVA, insc. 6.145;
15 - ENILSON PEREIRA DOS SANTOS, insc. 7.079;
16 - GLAUCI C. DA SILVA, insc. 7.529;
17 - LUIS CARLOS DOS SANTOS, insc. 8.084;
18 - FRANCISCO EVALDO DE SOUZA LEITE, insc. 8.730;
19 - HUDSON HERMES RODRIGUES SOARES, insc. 8.796;
20 - LUCIANO GONÇALVES DE BASTOS, insc. 9.233;
21 - ADIVALDO PEREIRA DA SILVA, insc. 9.272;
22 - FRANCISCA DA ROCHA, insc. 9.844;
23 - HUDSON FREIRE VIEIRA, insc. 10.406.

Brasília-DF, em 09 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIAÇÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 12/94 — Destinado a prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea, terrestres e outros para STb.
DATA: 16.12.94 HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Secretaria de Trabalho do DF, Edifício Anexo do Buriti, 5º andar, sala 523, DAG/STb.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1994

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 13/94 — Destinado a aquisição de gêneros alimentícios para consumo dos servidores desta Secretaria.

DATA: 16.12.94 HORÁRIO: 16:00 horas

LOCAL: Secretaria de Trabalho do DF, Edifício Anexo do Buriti, 5º andar, sala 523, DAG/STb.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1994

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CONVITE Nº 044/94-CPL/SLU-DF

ABERTURA : 08.12.94 às 09:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE LUVAS DE RASPA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimetno de quem de direito, que o RESULTADO do Convite, acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU-DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CONVITE Nº 045/94-CPL/SLU-DF

ABERTURA : 08. 12.94 às 10:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna pública para conhecimento de quem de direito, que o RESULTADO do Convite, acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ROGER CAMPO DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU-DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CONVITE Nº 046/94-CPL/SLU-DF

ABERTURA : 08.12.94 às 14:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA COPA E COZINHA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o RESULTADO do Convite, acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU-DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CONVITE Nº 047/94-CPL/SLU-DF

ABERTURA : 08.12.94 às 16:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o RESULTADO do Convite, acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ROGER CAMPO DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU-DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

CONVITE Nº 048/94-CPL/SLU

ABERTURA : 09.12.94 às 10:00 horas
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS DE PROPRIEDADE DO SLU/DF, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conheciemnto de quem de direito, que o RESULTADO do Convite, acima acha-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação do SLU localizada no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

Brasília, 09 de dezembro de 1994
ROGER CAMPOS DOS SANTOS
Presidente-CPL/SLU-DF

MADEIREIRA AMAZONAS COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)dias para a atividade de COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EM GERAL no local SIA TRECHO 03 Nº 385-SETOR DE INDUSTRIAS-Bsb - DF.
(DAR R$ 8,07)

JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de criação de suínos, no local: Chácara Brasília Núcleo Rural "P" Norte - Ceilândia/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 9,69)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do Software System Architect, com a empresa OWG TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., em conformidade com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.641/94.

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços advocatícios, com a empresa MÉRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C — NILO FERREIRA MACÊDO, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Processo nº 041.000.646/94.

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a participação no 80º Programa RCD Básico, com o INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CRIATIVIDADE E ESTRATÉGIA — ILACE, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666 de 21/06/93. Processo nº 041.000.647/94.